Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, segunda-feira, 19 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5269

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 13
CASA MILITAR 14
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 29
SECRETARIAS DE ESTADO 35
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 35
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 37
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 62
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 69
SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS 70
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 72
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL 77
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 78
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 121
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 124
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 143
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 143
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 210
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EM BEM-ESTAR SOCIAL 212
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 218
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 221
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 223
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 225
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 225
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 229
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 231
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 236
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 237
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 237
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 238
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 238
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 239
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 239
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA 239
DPERR - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA 259
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 260
ATOS MUNICIPAIS 260
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ 260

Esta edição circula com **262 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

DECRETO Nº 2115-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados do cargos comissionados, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	EDIVAN QUEIROZ DOS SANTOS	012.110.552-05	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I
2	EDWIRLEY PARENTE DE AGUIAR POLICARPO	008.202.072-84	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286133** e o código CRC **F4E035EB**.

DECRETO Nº 2116-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados que ocupam na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JAMES VASCONCELOS PIMENTA	507.895.972-68	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
2	ANTONIO VINICIUS PESSOA DA SILVA	623.200.842-15	SECRETÁRIA DE DIVISÃO	FAI-II
3	RITA SILVANA FELIPPIN LIMA	323.584.312-49	SECRETÁRIA DE DIVISÃO	FAI-II
4	NIVIA BRAGA DE SOUZA	719.578.392-87	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II
5	HÊNIO STÂNIO LIMA ANDRADE	981.438.594-87	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CNES-II
6	EUDES PEREIRA DA SILVA	637.293.932-00	ENCARREGADO DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para os Cargos Comissionados, pertencentes à Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	JAMES VASCONCELOS PIMENTA	507.895.972-68	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CNES-II
2	WENDEL JUAN FIGUEIRA DO NASCIMENTO	019.017.432-33	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
3	TATIANA DOS SANTOS LOPES	382.887.102-04	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II
4	EUDES PEREIRA DA SILVA	637.293.932-00	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
5	ANTONIO VINICIUS PESSOA DA SILVA	623.200.842-15	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II
6	RITA SILVANA FELIPPIN LIMA	323.584.312-49	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24310673** e o código CRC **B7837A4C**.

DECRETO Nº 2117-P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos Comissionados que ocupam na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	IRAMAYA ALVES MATOS FEITOZA	937.509.942-34	GERENTE DE PROJETOS DE INFORMÁTICA	CDS-II
2.	ALYSON TERUMY RODRIGUES EDA	021.504.712-56	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24559610** e o código CRC **3968AB1C**.

DECRETO Nº 2118-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUSA	032.978.012-39	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art.2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUSA	032.978.012-39	CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL	CDS-I
2.	RAFAELA SANTOS LIMA	175.274.597-35	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
3.	LEIDIANE SAMPAIO PIMENTEL	808.005.642-00	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II
4.	MÁRCIA DA SILVA MATOS	527.991.662-53	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24501450** e o código CRC **862E144C**.

DECRETO Nº 2119-P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	CARINA CAMACHO CHAVES	763.383.472-20	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	611.681.253-83	CHEFE DE DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	CDS-I
3.	IRAN VIEIRA ROCHA	225.683.872-20	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
4.	GABRIEL DUARTE MOREIRA	019.494.862-57	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
5.	FABIANO DOS SANTOS PRATES	511.587.442-34	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	CDI-II
6.	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE PAIVA	112.405.802-82	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
7.	KETLHEM DJULIE LEITE DA SILVA	034.549.482-23	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
8.	REMYLLY GLÓRIA PAULA DA SILVA	920.455.372-34	SECRETÁRIO DE DIVISÃO DE ACOMP. E AVAL DE BENEFICIOS	FAI-II
9.	CARLOS FABIANO DOS REIS BRIGLIA	690.143.102-34	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	CARINA CAMACHO CHAVES	763.383.472-20	OUVIDOR	CNES-III
2.	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	611.681.253-83	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
3.	IRAN VIEIRA ROCHA	225.683.872-20	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
4.	GABRIEL DUARTE MOREIRA	019.494.862-57	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
5.	FABIANO DOS SANTOS PRATES	511.587.442-34	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
6.	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE PAIVA	112.405.802-82	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
7.	KETLHEM DJULIE LEITE DA SILVA	034.549.482-23	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III
8.	REMYLLY GLÓRIA PAULA DA SILVA	920.455.372-34	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
9.	CARLOS FABIANO DOS REIS BRIGLIA	690.143.102-34	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24698896** e o código CRC **7B955BC3**.

DECRETO Nº 2120-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	CHARLES FERREIRA COSTA	739.143.803-06	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24709531** e o código CRC **6BACC562**.

DECRETO Nº 2121-P DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	ANA VITÓRIA BARROS CARDOSO	056.839.162-40	SECRETÁRIA DE DIRETOR	FAI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24709573** e o código CRC **9FA8600E**.

DECRETO Nº 2122-P, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	VITOR CRUZ DA SILVA PAIVA	023.463.242-99	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas Apoio ao Diagnóstico Especializado	CNES-II
2.	GABRIELA CARVALHO ESBELL	026.418.112-35	Assistente	FAI-II
3.	ISABELA FILIZZOLA MENDES	033.211.532-11	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Gerente de Núcleo de Hemoterapia	CDS-II
4.	JOZIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	638.413.982-00	Assessor Especial	CNES-IV
5.	VERA LUCIA ALVES BATISTA	514.614.393-53	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Convênios e Contratos	CNES-II
6.	MARIA CONSOLATA MAGALHÃES E SILVA	163.980.172-34	Assistente de Coordenação em Saúde	CDI-III
7.	MOIRA SILVEIRA ROCHA	519.084.252-53	Assistente Executivo	CNEI-I
8.	MYLEIDY ALENCAR SILVA	883.367.782-68	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte/Gerente do Núcleo de Produção e Estatística	CDS-II
9.	NIKOLLY FERREIRA FIDELIS	033.503.132-30	Encarregado de Gabinete	FAI-II
10.	PABLO DAVID ALVES DA SILVA	043.944.282-62	Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência Técnica	CNES-III
11.	PEDRO RODRIGUES GONZAGA	029.458.032-83	Assistente Executivo	CNEI-I
12.	RAQUEL GRASIELLA DE JESUS FERNANDES	032.355.112-29	Gerente de Área de Saúde/Área de Protocolo	CDI-II
13.	RAYANA KLEURY NASCIMENTO BARBOSA	055.882.592-38	Assistente	FAI-II
14.	RENATA DE PAULA GARCIA	675.174.042-53	Diretor Geral de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/Diretor Geral do Centro de Referencia em Saúde da Mulher	CNES-III
15.	SARA RAQUEL MESQUITA SILVA	018.641.452-85	Gerente Especial na Saúde/Gerente Especial de Auditoria Contábil e Financeira	CNES-IV

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	VERA LUCIA ALVES BATISTA	514.614.393-53	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Políticas Apoio ao Diagnóstico Especializado	CNES-II
2.	VITOR CRUZ DA SILVA PAIVA	023.463.242-99	Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Convênios e Contratos	CNES-II
3.	PEDRO RODRIGUES GONZAGA	029.458.032-83	Assistente	FAI-II
4.	RAYANA KLEURY NASCIMENTO BARBOSA	055.882.592-38	Assistente Executivo	CNEI-I
5.	RENATA DE PAULA GARCIA	675.174.042-53	Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte/Gerência Técnica	CNES-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641598** e o código CRC **C46465BB**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5193, de 26 de junho de 2026, referente à publicação dos anexos do Decreto nº 1388-P, de 25 de junho de 2026, que torna sem efeito as exonerações dos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, e dá outras providências:

ONDE SE LÊ:

[...]

ANEXO XXVII

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

[...]

68	JOÃO PAULO ALMEIDA VIEIRA	017.534.812-01	SECRETÁRIO DE DIRETOR	FAI-I

LEIA-SE:

[...]

ANEXO XXVII

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

[...]

68	JOÃO PAULO ALMEIDA VIEIRA	017.534.812-01	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24684913** e o código CRC **6932722F**.

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5266, de 14 de outubro de 2026, referente a publicação do Decreto nº 2102-P, de 14 de outubro de 2026, da Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

LEIA-SE:

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Infraestrutura - SEINF:

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24704473** e o código CRC **34E50928**.

DECRETO Nº 41.633-E DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.341.151,60 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.341.151,60 (um milhão e trezentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1252	17201	Universidade Estadual de Roraima	1.341.151,60
TOTAL			1.341.151,60

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1252 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	364	067	3396	9900	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	923.151,60
12	122	010	4239	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	418.000,00
TOTAL GERAL:												1.341.151,60

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1252 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 - Universidade Estadual de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4139	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR - Estado	F	33903700	1.500	0000	Não	NO	417.863,13
12	122	010	4239	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	7.559,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	6.037,00
12	122	010	4339	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR - Estado	F	33903300	1.500	0000	Não	NO	209.118,00
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	14.688,00
						F	33904700	1.500	0000	Não	NO	19,25
						F	33909100	1.500	0000	Não	NO	225,00
						F	33909200	1.500	0000	Não	NO	33.390,00
12	364	067	2241	9900	Realização de Cursos de Extensão Universitária - Estado	F	33901800	1.500	0000	Não	NO	57.530,00
						F	33903000	1.500	0000	Não	NO	2.720,42
						F	33903100	1.500	0000	Não	NO	5.906,00
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	9.744,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	57.580,00
						F	33904800	1.500	0000	Não	NO	57.592,63
						F	44905200	1.500	0000	Não	NO	10.792,00
12	364	067	2330	9900	Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	25.687,00
						F	33903100	1.500	0000	Não	NO	18.607,00
						F	33903600	1.500	0000	Não	NO	11.892,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	213.999,17
						F	33904000	1.500	0000	Não	NO	202,00
						F	33904800	1.500	0000	Não	NO	180.000,00

TOTAL GERAL:	1.341.151,60

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 02/10/2026, às 14:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24496399** e o código CRC **86F8D914**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24500888** e o código CRC **E5EAD4D1**.

DECRETO Nº 41.634-E DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.395.610,18 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.395.610,18 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1280	01101	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	3.395.610,18
TOTAL			3.395.610,18

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1280					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	33909300	1.500	0000	Não	NO	3.395.610,18
TOTAL GERAL:												3.395.610,18

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1280					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
01	031	001	2011	9900	Implementação das Atividades Legislativas - Estado	F	31909200	1.500	0000	Não	NO	1.600.000,00
						F	31909600	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
						F	31919600	1.500	0000	Não	NO	900.610,18
						F	33900800	1.500	0000	Não	NO	400.000,00
						F	33901800	1.500	0000	Não	NO	295.000,00

TOTAL GERAL:	3.395.610,18

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 09/10/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24580824** e o código CRC **DDEB938A**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24594512** e o código CRC **7B7CB62D**.

DECRETO Nº 41.635-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1309	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1309					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:												500.000,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1309					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	782	075	2226	1300	Manutenção de Estradas Vicinais - Caroebe	F	33404100	1.500	0000	ECI	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:												500.000,00	

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 16/10/2026, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24677211** e o código CRC **AA4841D1**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 12:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24685633** e o código CRC **63EB6C6**

DECRETO Nº 41.636-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a se ausentar do estado a Secretária de Estado da Segurança Pública – SESP, ELIANE GONÇALVES, para participação da 102ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, que acontecerá no Expocentro Balneário Camboriú, Balneário Camboriú - SC, no período de 24 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 11:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24594299** e o código CRC **8C0E5344**.

DECRETO Nº 41.637-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias do 1º período de férias do Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia da Informação Fazendária – CETIF, KLEBER DA SILVA LYRA, no periodo de 5 a 14 de janeiro de 2026 e de 9 a 13 de fevereiro de 2026, referente ao exercício 2023/2024, em virtude da necessidade do serviço público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **20748685** e o código CRC **1B62BABE**.

DECRETO Nº 41.638-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, o inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado o Secretário de Estado Adjunto do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária – CETIF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, KLEBER DA SILVA LYRA, que participará da Reunião presencial, na Escola Superior de Tecnologia (EST) da UEA, com a presença do Comandante de Defesa Cibernética do Ministério da Defesa, com ônus, no período de 1 a 3 de março de 2026, na cidade de Manaus-AM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21288005** e o código CRC **8E192FBD**.

DECRETO Nº 41.639-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III, art. 62, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado o Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, VALDEILDO PAIVA DE MENEZES, para participar da 87ª Reunião Ordinária do GEFIN, no período de 16 a 21 de março de 2026, na cidade de Teresina – PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 08/10/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **21302739** e o código CRC **E127037E**.

DECRETO Nº 41.640-E, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias da Secretária de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA, no período de 1º a 30 de outubro de 2025, referente ao exercício 2024, concedidas através do Decreto nº 39.269-E, de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 17:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **19574820** e o código CRC **BD517421**.

EXTRATO

Processo SEI nº 17101.000683/2025.26

Interessada: IRENE LIMA DE SOUZA

Assunto: Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Governador do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, em vista do que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17101.000683/2025.26, instaurado pela Portaria nº 1802/SEGAD/CGSPAD, de 20 de março de 2025, e considerando o Parecer nº 113/2025 PGE/GAB/ADJ/CP (SEI 17695182), o relatório em apartado (SEI 17615724), o memorial defensivo e a sentença apresentada pela defesa, resolve ACOLHER os fundamentos do relatório em apartado, AFASTAR a recomendação de demissão do Relatório Final (SEI 17584330) e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do referido processo, sem aplicação de penalidade a IRENE LIMA DE SOUZA, por insuficiência de provas de responsabilidade disciplinar pelos fatos apurados, com fundamento no art. 162, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

A decisão não implica reconhecimento da validade acadêmica dos documentos apresentados nem concessão de progressão funcional.

Após a publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD para ciência da interessada e de sua procuradora, adoção das providências administrativas cabíveis e posterior arquivamento.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Esrtado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 19/10/2026, às 14:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639085** e o código CRC **10C08B82**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 249/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	DJEANE DOS SANTOS NASCIMENTO	0133241-4-03	000.687.892-03	14/3°	19/10 a 01/11/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

Consolidação

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA								
EXERCÍCIO 2027								
CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS DE PCA								
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA CMG/RR								
ORDEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA	NOVO OU PRORROGAÇÃO
1	A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo das aeronaves sob responsabilidade da Coordenadoria Operacional do Transporte Aéreo – COTA/CMG-RR, assegurando a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima. As aeronaves são utilizadas no atendimento às demandas relacionadas ao deslocamento do Chefe do Poder Executivo Estadual, bem como em missões de apoio aos órgãos estratégicos de segurança pública, saúde, educação e demais ações assistenciais e institucionais consideradas de interesse público. Ressalta-se que as peculiaridades geográficas do Estado de Roraima, caracterizadas por grandes distâncias entre municípios, comunidades rurais, vilas, vicinais e áreas indígenas, exigem elevada capacidade logística e pronta resposta operacional, especialmente em situações emergenciais, nas quais o transporte aéreo se apresenta como ferramenta essencial à atuação estatal. Nesse contexto, a disponibilidade contínua de abastecimento das aeronaves constitui medida indispensável para manutenção das condições operacionais de voo e para a adequada execução das atividades institucionais desempenhadas pela COTA/CMG-RR. Ademais, a presente demanda encontra respaldo no art. 21 da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005, especialmente quanto à competência da Casa Militar para coordenar os serviços de transporte do Governador do Estado e de autoridades visitantes.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle do fornecimento de combustível para aeronave (DFD 22399421)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 1.451.166,00	2º semestre de 2027	Alto	CMG/COTA	Prorrogação

2	A presente contratação tem por finalidade garantir a disponibilização de espaço aeroportuário adequado para abrigo, apoio operacional e manutenção das aeronaves utilizadas pela Coordenadoria Operacional do Transporte Aéreo – COTA/CMG-RR. A utilização do hangar é indispensável para assegurar a conservação, proteção patrimonial, segurança operacional e condições adequadas de utilização das aeronaves pertencentes ao acervo do Estado de Roraima, bem como para viabilizar as atividades de apoio logístico e institucional desempenhadas pela Casa Militar da Governadoria. Ademais, as dependências do hangar são utilizadas em operações de embarque e desembarque do Chefe do Poder Executivo Estadual, de autoridades visitantes e de equipes vinculadas às missões institucionais executadas pela COTA/CMG-RR. Ressalta-se, ainda, que a inexistência de espaço aeroportuário apropriado comprometeria diretamente a operacionalidade das aeronaves, a segurança dos equipamentos públicos e a continuidade das atividades aéreas desenvolvidas em atendimento às demandas estratégicas do Estado de Roraima. A contratação mostra-se essencial à continuidade das atividades aéreas institucionais desempenhadas pela Casa Militar da Governadoria, não havendo alternativa operacional própria disponível para atendimento da demanda.	Contratação de Cessão de uso onerosa de área aeroportuária destinada à utilização de hangar. (DFD 22425654)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 288.000,00	1º semestre de 2027	Alto	CMG/COTA	Novo
3	O fornecimento de energia elétrica é indispensável para garantir o funcionamento contínuo das instalações operacionais e administrativas do Hangar do Governo vinculado à Coordenadoria Operacional do Transporte Aéreo – COTA/CMG-RR. A disponibilidade do serviço é essencial para manutenção dos sistemas de iluminação, climatização, comunicação, segurança, conservação patrimonial e funcionamento dos equipamentos utilizados no suporte às atividades aéreas desenvolvidas pela Casa Militar da Governadoria. Ressalta-se que a interrupção do fornecimento de energia elétrica comprometeria diretamente a operacionalidade do hangar, as condições adequadas de armazenamento e suporte às aeronaves, bem como a continuidade das atividades institucionais desempenhadas pela COTA/CMG-RR.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender às necessidades do Hangar (DFD 22434461)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 20.000,00	2º semestre de 2027	Alto	CMG/COTA	Novo

4	A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima – CMG/RR, mediante disponibilização de serviço de transporte aéreo para apoio às atividades governamentais e operacionais desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Estadual. O serviço será utilizado em deslocamentos do Chefe do Poder Executivo Estadual, servidores, equipes técnicas e transporte de materiais vinculados às ações institucionais do Governo do Estado, especialmente em localidades de difícil acesso, regiões remotas e áreas desprovidas de infraestrutura terrestre adequada. Ressalta-se que as peculiaridades geográficas do Estado de Roraima, associadas às grandes distâncias e às limitações de acesso terrestre em determinadas localidades, tornam o transporte aéreo ferramenta essencial para garantir celeridade, segurança e continuidade das ações administrativas, operacionais e assistenciais executadas pelo Estado. Ademais, a contratação mostra-se necessária para assegurar apoio logístico às atividades institucionais desenvolvidas em parceria com órgãos estratégicos do Poder Executivo Estadual, contribuindo para o adequado cumprimento das missões governamentais.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo, sob demanda, por meio de aeronave monomotor convencional (asa fixa), com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) Kg de carga, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC (DFD 22435287)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 600.000,00	2º semestre de 2027	Médio	CMG/COTA	Novo
5	A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima – CMG/RR, mediante disponibilização de serviço de transporte aéreo para apoio às atividades governamentais e operacionais desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Estadual. O serviço será utilizado em deslocamentos do Chefe do Poder Executivo Estadual, servidores, equipes técnicas e transporte de materiais vinculados às ações institucionais do Governo do Estado, especialmente em localidades de difícil acesso, regiões remotas e áreas desprovidas de infraestrutura terrestre adequada. Ressalta-se que as peculiaridades geográficas do Estado de Roraima, associadas às grandes distâncias e às limitações de acesso terrestre em determinadas localidades, tornam o transporte aéreo ferramenta essencial para garantir celeridade, segurança e continuidade das ações administrativas, operacionais e assistenciais executadas pelo Estado. Ademais, a contratação mostra-se necessária para assegurar apoio logístico às atividades institucionais desenvolvidas em parceria com órgãos estratégicos do Poder Executivo Estadual, contribuindo para o adequado cumprimento das missões governamentais.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte aéreo, sob demanda, por meio de aeronave turbo hélice (asa fixa), com capacidade mínima homologada para 09 (nove) passageiros ou 1.200 (mil e duzentos) Kg de carga, homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima – CMG/RR. (DFD 22435404)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 900.000,00	2º semestre de 2027	Médio	CMG/COTA	Novo

6	A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção preventiva e corretiva da aeronave do tipo monomotor convencional de asa fixa CESSNA 210L, pertencente à frota da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima – CMG/RR, garantindo suas condições de aeronavegabilidade, segurança operacional e continuidade de utilização nas atividades institucionais do Estado. A aeronave é utilizada em deslocamentos do Chefe do Poder Executivo Estadual, servidores e equipes vinculadas às ações governamentais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como em missões de apoio institucional e operacional em localidades de difícil acesso. Ressalta-se que as peculiaridades geográficas do Estado de Roraima, associadas às grandes distâncias e limitações de acesso terrestre em determinadas regiões, tornam indispensável a manutenção contínua da aeronave em condições adequadas de operação, de modo a assegurar celeridade, segurança e eficiência no atendimento das demandas institucionais. Ademais, a contratação mostra-se necessária para garantir o cumprimento das exigências técnicas e regulatórias estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, especialmente quanto à manutenção da aeronavegabilidade da aeronave pertencente ao patrimônio público estadual. A presente demanda encontra respaldo nas competências institucionais atribuídas à Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005.	Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, conforme RBAC 145 e RBAC 43, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais aeronáuticos, destinados à aeronave do tipo monomotor convencional de asa fixa CESSNA 210L. (DFD 22445097)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 800.000,00	2º semestre de 2027	Alto	CMG/COTA	Novo
7	A contratação de corretora de seguros aeronáuticos é obrigatória para a regularidade e operação das aeronaves civis do Governo do Estado de Roraima, conforme determina o art. 283 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), que dispõe sobre o Seguro Obrigatório RETA – *Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo*. O serviço compreenderá a análise técnica das coberturas, intermediação junto às seguradoras, elaboração de propostas de renovação, gestão documental das apólices e suporte técnico durante a vigência contratual, garantindo que as aeronaves da Casa Militar da Governadoria – CMG/RR estejam devidamente cobertas contra danos pessoais, materiais e responsabilidades civis previstas na lei. O seguro RETA é uma exigência para a emissão e manutenção do Certificado de Aeronavegabilidade (CA) das aeronaves, sendo condição indispensável para operação legal e segura dos voos oficiais conduzidos pela Casa Militar da Governadoria. Além do cumprimento legal, a contratação assegura proteção patrimonial e jurídica ao Estado de Roraima, cobrindo eventuais responsabilidades civis decorrentes de danos a passageiros, tripulantes, cargas e terceiros em solo. O processo de renovação exige intermediação técnica especializada, uma vez que as apólices devem observar rigorosamente as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e os parâmetros internacionais de segurança aeronáutica. A presente demanda encontra respaldo nas competências institucionais atribuídas à Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005.	Contratação de empresa especializada em corretagem de seguros aeronáuticos, visando à intermediação, renovação e gestão da apólice do Seguro RETA – Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo, obrigatório para aeronaves civis brasileiras, conforme legislação aeronáutica vigente. (DFD 22445901)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 20.000,00	1º trimestre de 2027	Alto	CMG/COTA	Novo

8	A aquisição de coletes balísticos no mínimo nível 3A visa garantir a proteção individual dos agentes da CMG em atividades operacionais, assegurando condições adequadas de segurança e resposta em situações de risco. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Aquisição de coletes balísticos de proteção individual, no mínimo nível III-A, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento de Operações e Segurança da Casa Militar da Governadoria – DOS/ CMG/RR. (DFD 22446887)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 250.000,00	mai/27	Alto	CMG/DOS	Novo
9	Os equipamentos de inteligência visam aprimorar os meios de monitoramento e resposta a situações de risco, assegurando a proteção de autoridades e a integridade das operações institucionais, especialmente em ações preventivas, eventos oficiais e deslocamentos estratégicos. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Aquisição de equipamentos de inteligência e afins. (DFD 22450428)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 250.000,00	mai/27	Médio	CMG/DOS	Novo
10	Fundamental para garantir a comunicação segura e contínua em locais remotos ou com infraestrutura precária dentro do Estado de Roraima, viabilizando a transmissão de dados estratégicos e operacionais das atividades que envolvam a segurança das Autoridades. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Aquisição de aparelhos de transmissão de dados (via satélite) (DFD 22451751)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 260.000,00	julho/27	Médio	CMG/DOS	Novo
11	Fundamental para a garantia do acesso aos serviços de internet via satélite em caso de indisponibilidade do link de dados principal é essencial para assegurar a continuidade das operações da CMG e evitar impactos negativos nos serviços prestados pelo órgão. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Serviços de transmissão de dados (via satélite). (DFD 22451863)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 70.000,00	mar/27	Alto	CMG/DOS	Prorrogação
12	Necessário para assegurar a comunicação entre as equipes operacionais da CMG, especialmente em missões com restrição de acesso à rede móvel ou internet. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Aquisição de rádios transceptores e baterias e afins. (DFD 22452370)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 150.000,00	jun/27	Alto	CMG/DOS	Novo

13	Indispensável para reforçar a segurança institucional por meio de monitoramento contínuo das instalações, prevenindo riscos, perdas patrimoniais e incidentes. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; [...]	Serviços de vídeo monitoramento e afins. (DFD 22483906)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 70.000,00	jul/27	Alto	CMG/DOS	Novo
14	A aquisição de reboque tanque de combustível aeronáutico visa dotar a Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima de maior autonomia logística nas operações de abastecimento de aeronaves, especialmente em locais onde não há infraestrutura aeroportuária adequada ou disponibilidade de combustível. Considerando as características geográficas do Estado, com áreas remotas e de difícil acesso, muitas operações aéreas exigem planejamento logístico específico para garantir o abastecimento seguro e contínuo das aeronaves. A disponibilização de equipamento próprio permitirá: Maior autonomia nas operações aéreas em regiões isoladas; Redução da dependência de infraestrutura externa de abastecimento; Aumento da eficiência logística nas missões institucionais; Maior segurança no manuseio e transporte de combustível aeronáutico; Apoio a operações emergenciais, como ações de defesa civil, saúde e segurança pública; Redução de custos operacionais a longo prazo. Esta contratação está de acordo com a legislação vigente quanto à competência da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima de coordenar os serviços de transporte do Governador e de autoridades visitantes, consoante o inciso VII do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005. Dessa forma, a aquisição da referida aeronave representa medida estratégica para o fortalecimento da logística aérea governamental, garantindo maior capilaridade, eficiência administrativa e resposta rápida às demandas do Estado.	Aquisição de reboque tanque de combustível aeronáutico, construído em aço inoxidável (INOX), com capacidade mínima de 2.000 (dois mil) litros, destinado ao abastecimento de aeronaves operadas pela Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima. (DFD (22452617)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 150.000,00	mar/27	Alto	CMG/DOS	Novo
15	Indispensável para manter o bom desempenho e segurança dos condutores e passageiros, minimizando o risco de falhas mecânicas, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos veículos desta CMG. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados. (DFD 22452807)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 1.500.000,00	jul/27	Alto	CMG/DTCL	Prorrogação

16	Indispensável para suprir a demanda dos serviços de locomoção dos Secretários e servidores da CMG que viajam a serviço, em âmbito nacional e internacional, de acordo com as necessidades da Administração. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Serviço sob demanda de agenciamento de passagens aéreas. (DFD 22453252)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 250.000,00	abr/27	Baixo	CMG/GAB	Prorrogação
17	Destina-se ao apoio logístico das atividades institucionais que exigem deslocamentos, viabilizando a permanência de servidores em outras localidades durante o cumprimento de missões oficiais. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Serviço sob demanda de agenciamento de hospedagem para todo o território nacional. (DFD 22453363)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 250.000,00	mai/27	Baixo	CMG/GAB	Novo
18	Necessidade de disponibilizar uma estrutura mínima na realização de eventos tais como: encontros, seminários, eventos institucionais entre outros. O planejamento e a organização destes eventos são essenciais para o desempenho das atividades da CMG/RR e para o contínuo fortalecimento dos papéis deste órgão frente a sociedade, governos e colaboradores internos e externos. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; [...] VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Serviços com buffet e afins. (DFD 22453468)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 100.000,00	set/27	Baixo	CMG/GAB	Novo

19	Fundamental para a qualificação continuada dos agentes vinculados à CMG, promovendo o aprimoramento técnico-operacional em conformidade com as atribuições institucionais. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Serviços de capacitação para os policiais da CMG/RR. (DFD 22453766)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 50.000,00	jul/27	Médio	CMG/GAB	Novo
20	Indispensável para a consecução das atividades da Secretaria em virtude da necessidade de manter tais serviços de forma rápida, econômica e contínua, atendendo assim a demanda interna e externa desta Secretaria que atualmente não dispõe de equipamentos (impressoras) próprios. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aluguel de impressoras (outsourcing de impressão). (DFD 22453873)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 25.000,00	jun/27	Médio	CMG/DAA	Prorrogação

21	Necessidade de manter os ambientes físicos em condições de uso para o pleno desenvolvimento das atividades e atendimento ao público em geral da CMG. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos com desalojamento. (DFD 24632217)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 22.271,60	abr/27	Alto	CMG/DAA	Prorrogação
22	Necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria que, devido à Localização Geográfica, Roraima recebe em grande parte do ano, forte incidências de raios solares e, devido a isso, possui um clima extremamente quente, sendo imprescindível que se tenha um sistema de climatização adequado para garantir o conforto térmico no ambiente de trabalho da CMG. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar condicionados. (DFD 22458758)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 30.000,00	fev/27	Médio	CMG/GABINETE	Novo

23	Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, entende ser necessário o aumento do parque tecnológico de condicionadores de ar instalados na CMG, bem como a substituição de equipamentos antigos ou que tenham apresentado defeito e/ou estejam ultrapassados, causando assim, consumo elevado, gerando um aumento da economia no consumo da energia elétrica. Atualmente não há reserva técnica, possibilitando uma atuação mais eficiente. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aquisição de centrais de ar condicionado. (DFD 22459440)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 100.000,00	out/27	Médio	CMG/DAA	Novo
24	Necessidade de oferecer aos seus visitantes e servidores o abastecimento de água para consumo, visto que a Secretaria realiza reuniões, conferências, eventos internos, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aquisição de água mineral e vasilhame. (DFD 22460039)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 21.054,72	mai/27	Médio	CMG/DEPLAF/ ALMOX	Novo

25	Indispensável para garantir a segurança dos servidores, bem como preservar o patrimônio da sede da CMG, pois objetiva manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Serviço de recarga, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores) com fornecimento de peças. (DFD 22460247)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 24.000,00	jan/27	Alto	CMG/DAA	Prorrogação
26	Manter a estrutura sempre limpa, agradável e salutar. Busca-se garantir a qualidade básica do ambiente de trabalho que os servidores compartilham, e a conservação do patrimônio público, tornando a CMG/RR um lugar limpo e confortável. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aquisição de material de limpeza e afins. (DFD 22460393)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 50.000,00	mai/27	Médio	CMG/DEPLAF/ ALMOX	Novo

27	Devido necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais de transporte de pessoas e bens da CMG. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; [...]	Serviço de locação de veículos. (DFD 22465895)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 650.000,00	mai/27	Alto	CMG/DTCL	Prorrogação
28	Essencial para o pleno funcionamento administrativo da CMG, assegurando a continuidade das atividades administrativas com a reposição de materiais de uso cotidiano. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aquisição de materiais de expedientes e afins. (DFD 22466528)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 50.000,00	jun/27	Baixo	CMG/DEPLAF/ ALMOX	Novo
29	Visa o atendimento a cerimônias, eventos e sinalizações institucionais, promovendo o respeito aos símbolos oficiais conforme determina a legislação vigente. Por fim, destaca-se, que esta contratação segue as diretrizes do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005 no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aquisição de bandeiras diversas: Brasil e Estado. (DFD 22466899)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 150.000,00	ago/27	Médio	CMG/DAA	Novo

30	Esta contratação está de acordo com a legislação vigente quanto à competência da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima de coordenar os serviços de transporte do Governador e de autoridades visitantes, consoante o inciso VII do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005; A contratação em epígrafe tem por finalidade proporcionar à Coordenação de Transporte Aéreo da Casa Militar - COTA/CMGRR, um instrumento contratual que garanta a manutenção preventiva e ou corretiva das discrepâncias da aeronave modelo Leonardo AW119 Prefixo PS-CMR (Helicóptero Koala), que será utilizada nas atividades da Casa Militar da Governadoria de Roraima, quanto aos deslocamentos do Chefe do Poder Executivo em eventos oficiais dentro e eventualmente fora do estado de Roraima, bem como apoio aos órgãos estratégicos de segurança, saúde, educação, na execução de serviços assistenciais e ou outras julgadas necessárias. Considerando que o Governo do Estado de Roraima, realizou aquisição dessa aeronave, conforme contrato nº 006/2025/ CMG/RR (E.p. 17365067), constante no Processo SEI nº 13.103.002021/2023-58, torna-se necessário a abertura de um novo processo para a contratação de serviços para sua manutenção. Diante desse cenário, mostra-se por tanto a necessidade de contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva e das discrepâncias, na aeronave de asa rotativas, modelo Leonardo AW119 Prefixo PS-CMR.	Contratação de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva das possíveis discrepâncias, na aeronave de asa rotativa, modelo Leonardo AW119 Prefixo PS-CMR (Helicóptero Koala), tendo como operador o Governo do Estado de Roraima através da Casa Militar da Governadoria e sua Coordenação de Transporte Aéreo. (DFD 22469619)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 10.000.000,00	jul/27	Alto	CMG/COTA	Novo
31	A presente contratação tem por finalidade ampliar e fortalecer a capacidade operacional da Coordenadoria Operacional do Transporte Aéreo da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima – COTA/ CMG/RR, proporcionando maior versatilidade, economicidade e eficiência nas operações aéreas institucionais. Considerando as características geográficas do Estado de Roraima, com vastas áreas remotas, baixa infraestrutura aeroportuária em diversas localidades e necessidade constante de deslocamentos rápidos, a utilização de aeronave turboélice monomotora de grande robustez e capacidade operacional apresenta-se como solução altamente eficiente. A aquisição dessa aeronave permitirá: Operações em pistas curtas e não pavimentadas, ampliando o acesso a regiões isoladas; Apoio logístico a ações governamentais nas áreas de saúde, segurança pública, defesa civil e assistência social; Redução de custos operacionais em comparação a aeronaves a jato ou helicópteros em determinadas missões; Transporte eficiente de equipes, cargas e insumos estratégicos; Maior disponibilidade de aeronave para missões institucionais diversas; Capacidade de atuação em operações aeromédicas e emergenciais (quando configurada para tal finalidade). Esta contratação está de acordo com a legislação vigente quanto à competência da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima de coordenar os serviços de transporte do Governador e de autoridades visitantes, consoante o inciso VII do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005. Dessa forma, a aquisição da referida aeronave representa medida estratégica para o fortalecimento da logística aérea governamental, garantindo maior capilaridade, eficiência administrativa e resposta rápida às demandas do Estado.	Aquisição de aeronave de asas fixas, turboélice, monomotora, para 08 (oito) passageiros, além da tripulação, fabricada a partir do ano de 2012, destinada ao transporte institucional de autoridades, equipes técnicas e apoio às atividades estratégicas do Governo do Estado de Roraima. (DFD 22469861)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 20.000.000,00	out/27	Médio	CMG/COTA	Novo

32	A contratação de serviços especializados de manutenção aeronáutica é indispensável para garantir a segurança operacional, a continuidade das atividades aéreas e a preservação do patrimônio público da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima. A contratação permitirá: Garantir a aeronavegabilidade contínua da aeronave; Reduzir riscos operacionais e aumentar a segurança de voo; Assegurar maior disponibilidade da aeronave para missões institucionais; Atender às exigências legais e regulatórias da ANAC; Evitar paralisações prolongadas por falhas técnicas (AOG); Preservar o valor do ativo aeronáutico por meio de manutenção adequada; Proporcionar resposta rápida a demandas emergenciais do Governo do Estado. Esta contratação está de acordo com a legislação vigente quanto à competência da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima de coordenar os serviços de transporte do Governador e de autoridades visitantes, consoante o inciso VII do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005. Dessa forma, a aquisição da referida aeronave representa medida estratégica para o fortalecimento da logística aérea governamental, garantindo maior capilaridade, eficiência administrativa e resposta rápida às demandas do Estado.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção aeronáutica, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e suporte técnico, para aeronave de asas fixas, turboélice, monomotora destinada ao transporte institucional de autoridades, equipes técnicas e apoio às atividades estratégicas do Governo do Estado de Roraima. (DFD 22470046)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 2.000.000,00	dez/27	Médio	CMG/COTA	Novo
33	A presente contratação tem por finalidade ampliar e modernizar a capacidade operacional da Coordenadoria Operacional do Transporte Aéreo da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima – COTA/ CMG/RR, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança nos deslocamentos institucionais do Chefe do Poder Executivo Estadual, bem como no apoio a missões governamentais estratégicas. Considerando a extensão territorial do Estado de Roraima, bem como sua localização geográfica na Região Amazônica e de fronteira internacional, os deslocamentos institucionais frequentemente envolvem grandes distâncias e áreas remotas, o que exige meios de transporte aéreo com elevada autonomia, velocidade e confiabilidade. A utilização de aeronave executiva a jato permitirá: Maior celeridade nos deslocamentos institucionais dentro e fora do Estado; Ampliação da capacidade de apoio logístico a órgãos estratégicos, tais como Segurança Pública, Saúde, Defesa Civil e Assistência Social; Maior capacidade de resposta em situações emergenciais; Redução do tempo de deslocamento em agendas institucionais e compromissos oficiais; Melhoria na segurança operacional e disponibilidade da frota aérea governamental. Esta contratação está de acordo com a legislação vigente quanto à competência da Casa Militar da Governadoria do Estado de Roraima de coordenar os serviços de transporte do Governador e de autoridades visitantes, consoante o inciso VII do art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005. Dessa forma, a aquisição de aeronave a jato executivo constitui medida estratégica para fortalecer a capacidade de mobilidade aérea institucional do Governo do Estado de Roraima, assegurando maior eficiência administrativa e atendimento às demandas governamentais.	Aquisição de aeronave a jato executivo leve, bimotor, pressurizada, destinada ao transporte institucional de autoridades e apoio às atividades estratégicas do Governo do Estado de Roraima. (DFD 22470329)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 60.000.000,00	out/27	Médio	CMG/COTA	Novo

34	A presente demanda tem por finalidade garantir a reposição e modernização dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados pela Casa Militar da Governadoria de Roraima – CMG/RR, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, estratégicas e operacionais desempenhadas pelo órgão. Atualmente, a CMG dispõe de equipamentos defasados, com desempenho reduzido e alto índice de falhas, o que compromete a execução de rotinas essenciais de gestão, segurança institucional, controle logístico e comunicação interna. A aquisição de novos notebooks permitirá aprimorar a eficiência no processamento de dados, o armazenamento seguro de informações e a integração entre os setores administrativos e operacionais. A substituição dos equipamentos visa reduzir custos de manutenção, aumentar a produtividade e garantir a continuidade dos serviços estratégicos prestados ao Governo do Estado, alinhando-se às competências da Casa Militar conforme art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005, no tocante à competência da Casa Militar: [...] I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]	Aquisição de estações de equipamentos móveis (notebooks) destinados à substituição e ampliação do parque tecnológico da Casa Militar da Governadoria de Roraima. (DFD 22470514)	Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)	R$ 250.000,00	mai/27	Médio	CMG/DPLAF/ ALMOX	Novo
	A presente demanda tem por finalidade garantir a reposição e modernização dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados pela Casa Militar da Governadoria de Roraima – CMG/RR, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, estratégicas e operacionais desempenhadas pelo órgão. **Atualmente, a CMG dispõe de equipamentos defasados, com desempenho reduzido e alto índice de falhas, o que compromete a execução de rotinas essenciais de gestão, segurança institucional, controle logístico e comunicação interna. A aquisição de novos computadores desktop e monitores permitirá aprimorar a eficiência no processamento de dados, o armazenamento seguro de informações e a integração entre os setores administrativos e operacionais.** **A substituição dos equipamentos visa reduzir custos de manutenção, aumentar a produtividade e garantir a continuidade dos serviços estratégicos prestados ao Governo do Estado, alinhando-se às competências da Casa Militar conforme art. 21 da Lei n° 499 de 19 de julho de 2005, no tocante à competência da Casa Militar:** **[...]**							

35	**I - prover a segurança pessoal do Governador e de seus familiares, bem como, as concernentes à segurança do Palácio do Governo e da residência oficial; II - receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, Polícias Militares e unidades administrativas subordinadas à Casa Militar, com propostas de solução, quando for o caso; III - coordenar as relações do Governador com as autoridades militares; IV - manter o Governador informado sobre assuntos de interesse militar e de ordem pública; V - representar o Governador quando determinado; VI - coordenar e exercer os serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador e, por sua determinação, a autoridades em visita ao Estado; VII - coordenar, em harmonia com a Casa Civil, os serviços de telecomunicações e de transporte do Governador e de autoridades visitantes, bem como, os serviços de segurança dessas últimas; VIII - coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas de caráter geral; IX - exercer outras atividades correlatas. [...]**	**Aquisição de estações de trabalho (desktops) e monitores destinados à substituição e ampliação do parque tecnológico da Casa Militar da Governadoria de Roraima. (DFD 22470667)**	**Conforme levantamento de necessidade futuro (Estudo Técnico Preliminar)**	**R$ 250.000,00**	**mai/27**	**Médio**	**CMG/DPLAF/ ALMOX**	**Novo**

(Assinatura eletrônica)
NATÉCIA LETÍCIA ALVES DA SILVA - 1° TEN QOC PM
Respondendo pela Diretoria do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças – DEPLAF/CMG
(Assinatura eletrônica)
FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM
Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria
Decreto nº 827-P, de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Natécia Letícia Alves da Silva, 1º TEN QCOPM, em 14/10/2026, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Francisco Xavier Medeiros de Castro, CEL PM - Secretário-Chefe da Casa Militar, em 14/10/2026, às 16:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24634066 e o código CRC 2AF0F6E4.

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Edital de Notificação

O **PROCURADOR CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Despacho 57/2026/PGE/GAB/COR, **INTIMA** a Procuradora do Estado **R.T. R. R.** para, querendo, apresentar manifestação escrita acerca dos fatos objeto de apuração no Processo SEI nº 13107.001351/2026.39, especialmente quanto às ausências às perícias médicas agendadas e à eventual configuração de abandono de cargo.

A manifestação deverá ser apresentada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Roraima, e encaminhada à Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, para juntada aos autos do processo administrativo.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, será certificado o ocorrido e os autos serão encaminhados à Corregedoria para prosseguimento.

Boa Vista-RR, data da assinatura eletrônica.

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA
Procurador Corregedor Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Portaria Nº 786/PGE/GAB/UGAM/DADM, DE 15 DE outubro DE 2026.

"Dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, conforme o Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021."

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto N.º 14.449-E, de 15 de agosto de 2012, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, em observância à legislação vigente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 2/2024/PGE/GAB/UGAM/NA (12301998), firmado com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER,** parte integrante do processo nº 13107.001184/2024.64 que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada no Fornecimento de água tratada e a prestação de serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários pela CAER, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Roraima - PGE"*:

FUNÇÃO	NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**
Gestor do Contrato	Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz	Gestora da UGAM	0124744-1-01 / 0124744-01-04
Gestor Substituto do Contrato	Hadailton Conceição Carneiro	Diretor do Departamento de Administração	0125518-5-01 / 0125518-5-04
Fiscal do Contrato	Alan Brener Abreu da Silva	Gerente de Área de Manutenção e Serviços Gerais	0174865-3-01
Fiscal Substituto do Contrato	Saulo Henrique Verde Pinto	Gerente de Área de Administração	0176939-1-01

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

- Fiscal do Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato;

Art. 3º Compete ao servidor designado como Gestor de Contrato: a coordenação de atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como de atos preparatórios para instrução processual e para encaminhamento de documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Compete aos servidores designados como Fiscal do Contrato: o acompanhamento de contrato com o objetivo de avaliar a execução de objeto em moldes previstos para contratação e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital/contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, bem como acompanhamento de aspectos administrativos de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto as providências tempestivas em casos de inadimplemento.

Art. 5º Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Arts. 19 e 20 do Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021FE , conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos sobre o objeto do Contrato.

Art. 6° Fica revogada a Portaria Nº 652/PGE/GAB/UGAM/NA, de 23 de outubro de 2025 (19829193).

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 09:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24648524 e o código CRC E11CA7B6.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001091/2024.30
Empresa	Âmbar Energia Roraima S.A.
Contrato nº	1/2024
Objeto	Fornecimento de Energia Elétrica
Fatura / Nota fiscal nº	22207452 e 22224918
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00378-4
Valor Total da Liquidação	R$ 9.693,70

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 13/10/2026, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24600798 e o código CRC C0F9A3AB.

13107.001091/2024.30

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.000850/2026.17
Empresa	M. A. N. ANDRADE - ME
Contrato nº	04/2026
Objeto	Contratação de serviço de outsourcing de impressão.
Nota fiscal nº	222
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00426-8
Valor Total da Liquidação	R$ 1.520,00

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 13/10/2026, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24601244 e o código CRC 2D072D09.

13107.000850/2026.17

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001355/2025.36
Empresa	DANPREV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Contrato nº	20/2025
Objeto	Serviço de vigilância patrimonial desarmado.
Nota fiscal nº	702
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00427-6
Valor Total da Liquidação	R$ 27.919,19 (vinte e sete mil novecentos e dezenove reais e dezenove centavos).

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 13/10/2026, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24605895 e o código CRC 07FED343.

13107.001355/2025.36

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.005252/2024.64
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	07/2024
Objeto	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Fatura / Nota fiscal nº	389769 e 389770
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00429-2 13107.0001.26.00428-4
Valor Total das Liquidações	R$ 1.237,66 (um mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) - PEÇAS R$ 464,02 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) - MÃO DE OBRA

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 13/10/2026, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24606654 e o código CRC AEC9BEEA.

13107.005252/2024.64

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.005253/2024.17
Empresa	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA
Contrato nº	07/2024
Objeto	Prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados.
Fatura / Nota fiscal nº	389771
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00430-6
Valor Total da Liquidação	R$ 3.936,53 (três mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 13/10/2026, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24607892 e o código CRC 24906C78.

13107.005253/2024.17

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.002527/2025.99
Empresa	H. F. ANDRADE GIRÃO LTDA.
Contrato nº	14/2025
Objeto	Aquisição de água mineral e vasilhame.
Nota fiscal nº	636
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00433-0
Valor Total da Liquidação	R$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 14/10/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24623851 e o código CRC 54BD2178.

13107.002527/2025.99

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.002492/2026.79
Empresa	O MOVELEIRO CIA LTDA
Contrato nº	08/2026
Objeto	Aquisição de mobiliário.
Nota fiscal nº	9424
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00434-9
Valor Total da Liquidação	R$ 367.656,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 14/10/2026, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24629006 e o código CRC 6108EF7D.

13107.002492/2026.79

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela
PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.001184/2024.64
Empresa	Companhia de Água e Esgoto de Roraima - CAER
Contrato nº	02/2024
Objeto	Prestação de serviços para fornecimento de água tratada e a prestação de serviços de coleta de esgoto sanitários para atender esta Procuradoria Geral do Estado de Roraima.
Fatura / Nota fiscal nº	44731
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00436-5
Valor Total da Liquidação	R$ 1.333,69 (um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 15:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24652557 e o código CRC A2FC9CCB.

13107.001184/2024.64

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade da quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais da despesa contida no quadro abaixo, gerido pela administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: inciso V - relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviço necessário para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela PGE/RR.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI nº	13107.005691/2021.24
Empresa	MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO LTDA
Contrato nº	20/2022
Objeto	Prestação de serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento, com fornecimento dos componentes em regime de comodato.
Nota fiscal nº	3725
Competência	SETEMBRO/2026
Liquidação nº	13107.0001.26.00437-3
Valor Total da Liquidação	R$ 829,67 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

(assinatura eletrônica)
PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Procurador-Geral do Estado de Roraima
Av Ville Roy, 5281 - São Pedro - Boa Vista/RR - CEP: 69306-665

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 15/10/2026, às 15:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24654050 e o código CRC B058CE12.

13107.005691/2021.24

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Portaria Nº 388/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 66/2025.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **66/2025 celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,** CNPJ nº **12.039.966/0001-11**, cujo objeto é serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos, através de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, e ampla rede de estabelecimentos credenciados:

GESTOR	**CPF Nº**	**FISCAL**	**CPF Nº**
JESSICA SILVA SILVEIRA	016.718.012-61	DANIELA WIALANY PINTO DRESCH	032.905.192-01
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
DAVID IZIDÓRIO BEZERRA	018.534.392-90	ELIASE STEVEN SALUSTIANO RODRIGUES	056.658.962-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 15/10/2026, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24661432** e o código CRC **A62A56BD**.

Portaria Nº 389/SEADI/UGAM/NCONTRAT, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, ESTABELECE SUPLENTES E REVOGA DISPOSIÇÕES ANTERIORES AO CONTRATO Nº 02/2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026, e considerando o Decreto nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, o qual "Estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021".

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **02/2026**, celebrado com a empresa **MCA ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, - M.A .N. DE ANDRADE LTDA CNPJ: 23.623.647/0001-75**, cujo objeto é a contratação de serviços de *outsourcing de impressão*, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência, manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão.

GESTOR	CPF Nº	FISCAL	CPF Nº
JACIANE DO NASCIMENTO GAIOZO	905.394.432-04	LIASE STUART SALUSTIANO RODRIGUES	056.658.452-21
SUPLENTE DE GESTOR	**CPF Nº**	**SUPLENTE DE FISCAL**	**CPF Nº**
BERNARDO IZEL GONÇALVES	036.579.472-48	JOSE RAMON GALLEGOS	553.493582-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se todas as disposições em contrário e quaisquer designações anteriores** relativas à fiscalização do contrato ora mencionado.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 15/10/2026, às 14:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24661807** e o código CRC **044F58F0**.

PORTARIA Nº 390/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Caroebe/RR, com a finalidade de realizar visitas técnicas aos produtores locais de cacau, no período de 19 a 24 de outubro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Sausalem Rolins Bastos	509.295.342-04	Coordenador Geral	0128972-1-06
Lucas Willian Nascimento Magalhães Brito	044.255.282-39	Chefe de Divisão	0163312-0-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2026

Espécie: Primeiro termo aditivo do contrato nº 17/2026 oriundo do convênio federal nº 910559/2021 para aquisição de quadriciclo de carga que fazem entre si o estado de Roraima, através da secretaria de estado da agricultura, desenvolvimento e inovação - SEADI e a empresa AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar cláusula para livre acesso ao Contrato nº 17/2026, conforme exigido em art. 43 da Portaria nº 424/2016.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 124, *caput*, e do art. 132 da Lei nº 14.133/2021, bem como em suas alterações posteriores. A inclusão da cláusula de livre acesso fundamenta-se no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Contrato nº 17/2026

Convênio nº 910559/2021

Processo Sei nº 18101.002106/2026.12

Signatários: pela **SEADI o Secretário Cássio Murilo Gomes,** pela Contratada neste ato representada pelo Senhor **Adrian Barreiros de Souza,** Representante Legal da Empresa **AMAZON MOTORS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA** inscrito no CNPJ/MF n°31.505.434/0001-77.

Documento assinado eletronicamente por **Adrian Barreiros de Souza**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 08:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do

Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 16/10/2026, às 10:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24669957** e o código CRC **13C73DF9.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18101.003129/2026.44
ASSUNTO: Rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nº 15
PARTÍCIPES: SEADI/RR e SECULT/RR
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os fundamentos fáticos e jurídicos constantes da Manifestação Técnica (evento SEI nº 24623711), cujos termos acolho integralmente e adoto como razão de decidir;

No uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto nº 1.142-P, de 25 de maio de 2026, e com fundamento nos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, **DECIDO pela rescisão unilateral do Acordo de Cooperação Técnica nº 15 SEADI/GAB (SEI nº 24301752)**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR e a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/RR, observadas as disposições legais e as cláusulas pactuadas aplicáveis ao instrumento.

DETERMINO as seguintes providências:

I – Expedir ofício a Secretária de Estado da Cultura e Turismo, dando-lhe ciência formal da presente decisão e dos fundamentos que a amparam;

II – Após a devida ciência da parte interessada, providenciar a publicação do extrato de rescisão do Acordo de Cooperação Técnica nos meios oficiais competentes, observadas as formalidades legais pertinentes, para fins de publicidade, transparência e produção dos efeitos jurídicos cabíveis;

III – Adotar as demais medidas administrativas necessárias à formalização do encerramento do ajuste e à conclusão dos procedimentos pertinentes no âmbito deste processo.

Boa Vista - RR, 13 de outubro de 2026

(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Cássio Murilo Gomes**, **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 15/10/2026, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24623912** e o código CRC **5D0BD885**.

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5029-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.002329/2025.36.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **SUZIANE DE JESUS PEREIRA MENDES**, CPF: **956.604.883-15**, ocupante dos cargos de Professor de Educação Básica/Gestor Escolar Pequeno Porte, matrículas nº **136485-5-02/136485-5-03**, no período de **06/10/2026 a 28/10/2026**, referente ao **exercício de 2024,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 216-P/2025/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 4864** de 06 de fevereiro de 2025, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642849** e o código CRC **72870BEE**.

PORTARIA Nº 5027-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **ANGÉLICA WAPICHANO TEIXEIRA**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 604.163.602-97, Matrícula nº 0108731201, Cargo Professor Educação Básica Judi, do **Município de Boa Vista - zona urbana** para o **Município de Cantá - zona urbana.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Cantá - zona urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642791** e o código CRC **24E0F9FE**.

PORTARIA Nº 5024-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **JONISVALDOS LIRA DOROTEU**, Quadro Efetivo Administrativo, C.P.F nº 724.103.292-68, Matrícula nº 129251001, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do **Município de Caracaraí - zona rural** para o **Município de São Luiz - zona urbana.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de São Luiz - zona urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642633** e o código CRC **8DC1DAEC**.

PORTARIA Nº 5023-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **JANILCE LIMA DA CONCEIÇÃO**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 801.568.352-15, Matrícula nº 0141954405, Cargo Professor Educação Básica, do **Município de Boa Vista - zona urbana** para o **Município de Rorainópolis - zona urbana.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Rorainópolis - zona urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642522** e o código CRC **17551B8D**.

PORTARIA Nº 5022-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **PAULA ARRUDA SAMPAIO**, Quadro Efetivo Administrativo, C.P.F nº 735.215.902-91, Matrícula nº 125746301, Cargo Merendeiro(a), do **Município de Normandia - zona urbana** para o **Município de Boa Vista - zona urbana.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642474** e o código CRC **6A8BD280**.

PORTARIA Nº 5021-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **FRANK CARDOSO MARQUES**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 404.261.224-53, Matrícula nº 110183802, Cargo Professor Educação Básica, do **Município de Cantá - zona rural** para o **Município de Boa Vista - zona urbana.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641984** e o código CRC **3F8C8D27**.

PORTARIA Nº 5020-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **ROBSON NASCIMENTO SOARES**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 635.066.452-34, Matrícula nº 0102197405, Cargo Professor de Educação Indígena, do **Município de Uiramutã - zona rural indígena** para o **Município de Cantá - zona rural indígena.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Cantá - zona rural indígena**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 15:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24641912** e o código CRC **BE58126E**.

PORTARIA Nº 4967-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora **MARIA CLAUDIA COSTA SANTOS**, ocupante do Cargo de Gerente de Área, CPF: 836.688.102-49, nos dias 29, 30 de outubro de 2026 e 03, 04 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24629661** e o código CRC **7AD8F78A**.

PORTARIA Nº 5062-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, lâmpadas, manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RONALDO GONCALVES SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	735.116.102-44	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 04/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	05/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ/RR	10/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	17/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ/RR	22/09/2026 À 25/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662026** e o código CRC **B3E2B97D**.

PORTARIA Nº 5063-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, lâmpadas e manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CICERO DO NASCIMENTO ARAUJO	ARTÍFICE	763.502.402-78	R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	30/07/2026 À 30/07/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 04/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	05/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	28/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	01/09/2026 À 01/09/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 600,00	CARACARAÍ/RR	09/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	15/09/2026 À 15/09/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	16/09/2026 À 16/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	17/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 120,00	IRACEMA/RR	24/09/2026 À 24/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662060** e o código CRC **A4D618FB**.

PORTARIA Nº 5064-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, lâmpadas, manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CASTRO ALVES MELO DE MAGALHÃES	ASSESSOR ESPECIALIZADO	182.773.812-04	R$ 120,00	CANTÁ/RR	27/07/2026 À 27/07/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	10/08/2026 À 10/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	09/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ/RR	10/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ/RR	14/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ/RR	22/09/2026 À 25/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662101** e o código CRC **7B19E6BD**.

PORTARIA Nº 5066-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, lâmpadas, manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALEXSSANDRO REIS DOS SANTOS	GERENTE DE ÁREA	028.113.392-13	R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	27/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	09/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ/RR	14/09/2026 À 18/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662130** e o código CRC **6B46BD64**.

PORTARIA Nº 5067-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, das lâmpadas, manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ODIVANE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	482.111.762-20	R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	27/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	09/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ/RR	10/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ/RR	14/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 840,00	MUCAJAÍ/RR	22/09/2026 À 25/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662172** e o código CRC **6A232AF2**.

PORTARIA Nº 5068-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, das lâmpadas, manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAIMUNDO BRAZ ALVES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	225.333.382-49	R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	30/07/2026 À 30/07/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 04/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	05/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	14/08/2026 À 14/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	28/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 600,00	CARACARAÍ/RR	09/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	CANTÁ/RR	16/09/2026 À 16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662216** e o código CRC **84F8D9DD**.

PORTARIA Nº 5069-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar os serviços de interligação da rede pública de abastecimento de água, fossa para rede de esgoto, troca de disjuntor, das lâmpadas, manutenção no banheiro e construção da tampa, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	**PERÍODO**
PAULO ROBERTO BARRETO DE CARVALHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	323.355.632-20	R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	13/07/2026 À 13/07/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	04/08/2026 À 04/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	05/08/2026 À 06/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	28/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	10/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	IRACEMA/RR	24/09/2026 À 24/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662257** e o código CRC **1C27604F**.

PORTARIA Nº 5050-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI n° 17101.022536/2026.98,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JADLA SARON LINHARES COELHO**, CPF: **566.719.702-20**, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matrícula nº **103159-7-01**, para responder interinamente pela Escola Estadual Oswaldo Cruz, no período de **01/10/2026 a 30/10/2026**, em **substituição** a titular **JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO**, CPF: **383.512.932-53**, ocupante dos Cargos Professor Educação Básica/Gestor Escolar Pequeno Porte, matrículas nº **0102731-0-01/0102731-0-03,** em razão de Licença Médica, conforme processo 17101.022232/2026.21 e atestado médico (24594738).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2026, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional o servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24661232** e o código CRC **9E93F602**.

PORTARIA Nº 4968-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER dispensa do serviço, em virtude de ter prestado serviços à Justiça Eleitoral no ano de 2026, à servidora **MARINALVA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professora, CPF: 510.190.602-63, nos dias 03, 04, 05 e 6 de novembro de 2026, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal n° 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24629794** e o código CRC **C3E017EC**.

Errata

Na PORTARIA N.º 5035-P/2026/SEED/GAB, de 14 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 5268, de 16 de outubro de 2026, referente ao Parecer CGPEB n.º 57/2026, do Processo SEI n.º 17101.004859/2026.08, da servidora **LEDSON LOPES RODRIGUES:**

ONDE SE LÊ:

[...] Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 61/2026 [...]

LEIA-SE:

[...] Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 57/2026 [...]

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24667107** e o código CRC **C69905CA**.

PORTARIA Nº 5075-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 54/2026 do Processo SEI n.º **17101.004034/2026.85.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **SANDREANE VIRIATO PEDRO**, **CPF n.º 538.739.632-72, Matrícula n.º 50100554/155730003**, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 24 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666879** e o código CRC **42CBD3D6**.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por **INDENIZAÇÃO**, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de **R$ 721.764,24** (setecentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**,** referente aos meses de **JUNHO, JULHO e AGOSTO/2026**, em favor da empresa **UIRAMUTÃ TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **00.378.571/0001-64.**

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 10:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24461853** e o código CRC **F09CF054**.

PORTARIA Nº 5074-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 65/2026 do Processo SEI n.º **17101.006571/2026.60.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **SHEILA AMORIM ARAUJO, CPF n.º 021.760.142-19**, **Matrícula n.º 50100561/166191401**, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n°1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de estabilidade do servidor, **publicado em 15 de maio de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666807** e o código CRC **D288A9CF**.

PORTARIA Nº 5073-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 68/2026 do Processo SEI n.º **17101.012159/2026.89.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **JOSE CURINTIMA GOMES,** CPF n.º 693.490.452-49, Matrícula n.º 50100713/124061702, Classe "A", Padrão "II», **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 22 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666750** e o código CRC **CFD48765**.

PORTARIA Nº 5000-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 03/09/2026 à 04/09/2026, com destino aos municípios de Pacaraima e Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de materiais permanente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
BENILSON LEITÃO MARQUE	011.491.172-06	ASSISTENTE
ECIRLEI PINTO RAPOSO	984.441.582-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
VICTOR MAGNO DE LIMA	019.196.802-17	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640911** e o código CRC **B99CB30D**.

PORTARIA Nº 5002-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 03/09/2026 à 04/09/2026, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de realizar a entrega de materiais permanente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
ALBERTO LIMA DA SILVA	779.638.062-34	ASSESSOR ESPECIAL
JOÃO GENTIL DO NASCIMENTO NETO	696.778.752-72	CHEFE DA SEÇÃO
ELEN KESIA DA COSTA PEREIRA	003.928.572-35	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640922** e o código CRC **F54BFE7E**.

PORTARIA Nº 5003-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 08/09/2026 à 09/09/2026, com destino aos municípios de Iracema, Caracaraí/RR, a fim de realizar a entrega de materiais permanente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

NOME	CPF	CARGO
ECIRLEI PINTO RAPOSO	984.441.582-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ELEN KESIA DA COSTA PEREIRA	003.928.572-35	ASSISTENTE EDUCACIONAL
AUTAMIR RIBEIRO BARBOSA	641.046.482-72	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ALBERTO LIMA DA SILVA	779.638.062-34	ASSESSOR ESPECIAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640935** e o código CRC **35D73272**.

PORTARIA Nº 5004-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 09/09/2026 à 10/09/2026, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar entrega de materiais permanente na, Escola Estadual Indígena Sizenando Diniz.

NOME	CPF	CARGO
JOAO GENTIL DO NASCIMENTO NETO	696.778.752-72	CHEFE DE SEÇÃO
SAMAI DE OLIVEIRA MORAES	958.265.212-87	ASSISTENTE EDUCACIONAL
BENILSON LEITÃO MARQUES	011.491.172-06	ASSISTENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640944** e o código CRC **29BF8C1A**.

PORTARIA Nº 5005-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 10/09/2026 à 11/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar visita técnica e fiscalização da entrega dos materiais Permanente na, Escola Estadual São Francisco.

NOME	CPF	CARGO
ECIRLEI PINTO RAPOSO	984.441.582-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
JORGE BEZERRA CASTRO	735.211.322-34	GERENTE DE ÁREA
MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	747.521.972–00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ELEN KESIA DA COSTA PEREIRA	003.928.572-35	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640958** e o código CRC **F2B2E7E2**.

PORTARIA Nº 5006-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 11/09/2026 à 14/09/2026, com destino aos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, a fim de realizar a entrega de materiais permanente nas, Escola Estadual Padre Calleri – Vila Novo Paraíso, BR 174 Centro – caracaraí, Escola Estadual 1º de Maio – Vila do Equador s/nº, BR 174, km 112 – centro – Rorainópolis – RR.

NOME	CPF	CARGO
ALBERTO LIMA DA SILVA	779.638.062-34	ASSESSOR ESPECIAL
BENILSON LEITÃO MARQUES	011.491.172-06	ASSISTENTE
AUTAMIR RIBEIRO BARBOSA	641.046.482-72	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ECIRLEI PINTO RAPOSO	984.441.582-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640971** e o código CRC **00E97851**.

PORTARIA Nº 5007-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 15/09/2026 à 16/09/2026, com destino ao município de Caracaraí e São Luiz do Anauá/RR, a fim de realizar visita técnica e fiscalização da entrega dos materiais Permanente nas, EMTI –Escola Estadual José Sales Guerra –(SEDE)– Caracaraí, Escola Estadual Roraima – Vila da Petrolina– Caracaraí, Escola Estadual Alan Kardec Dantas Haddad– São Luiz do Anauá- RR.

NOME	CPF	CARGO
JOAO GENTIL DO NASCIMENTO NETO	696.778.752-72	CHEFE DE SEÇÃO
ELEN KESIA DA COSTA PEREIRA	003.928.572-35	ASSISTENTE EDUCACIONAL
BENILSON LEITÃO MARQUES	011.491.172-06	ASSISTENTE
ECIRLEI PINTO RAPOSO	984.441.582-91	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ALBERTO LIMA DA SILVA	779.638.062-34	ASSESSOR ESPECIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640981** e o código CRC **1A70D2CE**.

PORTARIA Nº 5072-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026 considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 66/2026 do Processo SEI n.º **17101.012149/2026.43.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **MARCELE SOCORRO DE ALMEIDA FIGUEIRA,** CPF n.º 641.502.322-53, Matrícula n.º 50100731/151603504, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 22 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666657** e o código CRC **D76CFFB4**.

PORTARIA Nº 4996-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO**, CPF 382.760.702-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 17/09/2026 à 18/09/2026, com destino aos municípios de Caracaraí e Alto Alegre/RR, a fim de conduzir a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640462** e o código CRC **AB02A0B4**.

PORTARIA Nº 4997-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO**, CPF 382.760.702-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de conduzir a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640483** e o código CRC **2DD52D42**.

PORTARIA Nº 4998-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO**, CPF 382.760.702-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 29/09/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de conduzir a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640499** e o código CRC **6D0ABCEC**.

PORTARIA Nº 4999-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO**, CPF 382.760.702-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 01/10/2026 à 02/10/2026, com destino aos municípios de Boa Vista Rural e Pacaraima/RR, a fim de conduzir a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640604** e o código CRC **00AB14D7**.

PORTARIA Nº 5070-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 69/2026do Processo SEI n.º **17101.012280/2026.19.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **GICELMA CARDOSO DE ANDRADE,** CPF n.º 817.165.672-20, Matrícula n.º 50100697/167127801, Classe "A", Padrão "II», **jornada de trabalho de 30 horas,** Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 25 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662553** e o código CRC **3303609C**.

Errata

Na **Portaria Nº 4733-P/2026/SEED/GAB**, 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº **5258** de **30/09/2026**:

ONDE SE LÊ:

[...]

No Art. 1º 21/09/2026 à 25/06/2026,

LEIA-SE:

[...]

No Art. 1º 21/09/2026 à 25/**09**/2026,

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640298** e o código CRC **80EED0E6**.

PORTARIA Nº 5071-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 71/2026 do Processo SEI n.º **17101.012067/2026.07.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **KAYLLA ELIZABETH CORREA DA SILVA,** CPF n.º 034.266.822-65, Matrícula n.º 50100721/164623002, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 hora**s, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 21 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24666560** e o código CRC **E09F537F**.

PORTARIA Nº 4995-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 02/10/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de desempenhar atividades de cerimonial e organização do evento institucional, assegurando o cumprimento do protocolo.

NOME	CPF	CARGO
EDUARDA CRISTHINY VIANA ARAÚJO	051.509.992-96	ASSISTENTE EDUCACIONAL
MARIA IRONE DE ANDRADE	263.661.341-20	GERENTE DE NÚCLEO
MARIO SERGIO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	032.612.232-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24640067** e o código CRC **5CBBFBA0**.

PORTARIA Nº 4993-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF 648.020.602-97, Cargo Gestora, da sede de Boa Vista, no dia 14/10/2026, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar visita pedagógica e orientar a coordenação da Escola Estadual Francisco Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639676** e o código CRC **71688154**.

PORTARIA Nº 4994-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF 648.020.602-97, Cargo Gestora, da sede de Boa Vista, no período de 19/10/2026 à 23/10/2026, com destino aos municípios de Alto Alegre, Cantá, Mucajaí, Iracema e Caracaraí/RR, a fim de realizar visitas pedagógica, afim de orientar as coordenações das Escolas Estaduais do Interior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639712** e o código CRC **9266B688**.

PORTARIA Nº 4988-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DANIEL HUDSON TEIXEIRA COSTA**, CPF 019.079.122-58, Cargo Assistente Executivo, da sede de Boa Vista, no dia 01/10/2026, com destino ao município de Boa Vista Rural/RR, a fim de realizar a captura de imagens (vídeos, áudios e fotos) para produção de conteúdo digital institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639123** e o código CRC **F31A8CD8**.

PORTARIA Nº 4989-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 02/10/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a captura de imagens e áudios para produção de matéria jornalística e realização de cerimonial.

NOME	CPF	CARGO
DANIEL HUDSON TEIXEIRA COSTA	019.079.122-58	ASSISTENTE EXECUTIVO
MAGIDA AZULAY SAID EL KHATAB	517.675.702-87	ASSESSOR ESPECIALIZADO
FRAYNA KAMILLY MOREIRA DA SILVA	050.446.472-84	GERENTE DE ÁREA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639157** e o código CRC **44F4872C**.

PORTARIA Nº 4990-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DANIEL HUDSON TEIXEIRA COSTA**, CPF 019.079.122-58, Cargo Assistente Executivo e **MAGIDA AZULAY SAID EL KHATAB**, CPF 517.675.702-87, Cargo Assessora Especializado, da sede de Boa Vista, no dia 06/10/2026, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a captura de imagens (vídeos, áudios e fotos) para produção de conteúdo digital institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/10/2026

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639177** e o código CRC **037959C2**.

PORTARIA Nº 4991-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DANIEL HUDSON TEIXEIRA COSTA**, CPF 019.079.122-58, Cargo Assistente Executivo, da sede de Boa Vista, no dia 07/10/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar a captura de imagens (vídeos, áudios e fotos) para produção de conteúdo digital institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24639201** e o código CRC **D26F30CA**.

PORTARIA Nº 4947-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 08/10/2026, com destino ao município de Caroebe/RR, a fim de participar do Seminário de Boa Práticas e Oficinas de Recomposição de Aprendizagem.

NOME	CPF	CARGO
FERNANDA DANTAS DA SILVA	595.417.682-53	PROFESSORA
FRANCISCA ANGÊLA DE OLIVEIRA SOUSA	582.218.082-53	PROFESSORA
JOCÉLIA COSTA RODRIGUES	201.099.032-34	PROFESSORA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24623147** e o código CRC **92B6B1B0**.

PORTARIA Nº 4948-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PATRÍCIA OLIVEIRA**, CPF 718.187.152-87, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 06/10/2026 à 08/10/2026, com destino ao município de Caroebe/RR, a fim de participar como apoio logístico no seminário de Boa Práticas e Oficinas de Recomposição de Aprendizagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 14/10/2026, às 09:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24623210** e o código CRC **BF931FAD**.

PORTARIA Nº 5032-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.022557/2026.11.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: **382.547.272-87**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº **0116213-6-04**, no período de **19/10/2026 a 19/12/2026**, referente ao **exercício de 2025,** que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº4876-P/2025/SEED/GAB,** publicada no **DOE nº 5041** de 04 de Novembro de 2025, ***"sem ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642936** e o código CRC **3AFD75C6**.

PORTARIA Nº 5065-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 86/2026 do Processo SEI n.º **17101.000226/2025.31.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **JAYANE GOMES DE OLIVEIRA,** CPF n.º 540.240.992-72, Matrícula n.º 50099671/162239001, Classe "C", Padrão "I", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "D", Padrão "I",** conforme inciso III, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á a partir de **24 de julho de 2026**, data do protocolo do Requerimento Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24662122** e o código CRC **8445F572**.

PORTARIA Nº 5061-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 63/2026 do Processo SEI n.º **17101.012286/2026.88.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **MARICLEIA MORAES DOS SANTOS,** CPF nº 025.919.742-41, Matrícula nº 50100737/167133201**,** Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas,** Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 25 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24661936** e o código CRC **43DFDD1D**.

PORTARIA Nº 5030-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do(a) servidor(a) **ELIENE DE MORAIS BRITO**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 927.484.062-49, Matrícula nº 0142258808, Cargo Professor Educação Básica, do **Município de Bonfim - zona urbana** para o **Município de Boa Vista - zona urbana.**

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o(a) referido(a) servidor(a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Boa Vista - zona urbana.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/01/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 15/10/2026, às 09:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24642886** e o código CRC **2C54784F**.

PORTARIA Nº 5077-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 55/2026 do Processo SEI n.º **17101.004855/2026.11.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **JAMES CAIRON PEREIRA SOARES, CPF n.º 123.054.837-83, Matrícula**

n.º 50100335/150247605, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe «B», Padrão «I», jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 03 de março de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 16/10/2026, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24667313** e o código CRC **0ECF680E**.

PORTARIA Nº 596/SEED/GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros eleitos para compor o **Conselho Escolar da Escola Estadual Sebastião Félix Correa,** localizada no município de Mucajaí, nos termos da Lei nº 810, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a implantação e reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino de Roraima, de acordo com a representatividade estabelecida em Lei.

Parágrafo único. A composição do **Conselho Escolar da Escola Estadual Sebastião Félix Correa**, para o biênio que se inicia em 2026 e termina em 2028, consta do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Conselho Escolar tem por finalidades:

I - contribuir na condução do processo administrativo e pedagógico na solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma convivência harmônica entre pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da unidade de ensino;

II - conservar os equipamentos e o prédio escolar;

III - acompanhar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de órgãos públicos ou privados, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade escolar, de acordo com as normas vigentes;

IV - zelar pela aplicação dos programas de ensino e pelo aprimoramento didático e da avaliação do rendimento escolar; e

V - propor e coordenar as discussões junto aos segmentos da Unidade Escolar, deliberando as questões pedagógicas e administrativas, observando a legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Escolar tem por atribuições:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - analisar, modificar, deliberar e aprovar o plano administrativo anual, elaborado pela gestão da escola, sobre a programação e aplicação de recursos financeiros;

III - deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros do âmbito da unidade escolar no atendimento às solicitações da respectiva comunidade;

IV - garantir a participação efetiva e democrática da comunidade escolar na construção do projeto administrativo e pedagógico da unidade escolar;

V - definir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na avaliação, aprovação e implementação do projeto administrativo e pedagógico;

VI - coordenar o processo de discussão, elaboração ou alteração do Regimento Interno do Conselho Escolar;

VII - convocar assembleia geral da comunidade escolar ou de seus segmentos;

VIII - aprovar e reformular o calendário escolar, quando necessário, e fiscalizar seu cumprimento;

IX - aprovar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas pela escola;

X - comunicar e solicitar providências da Direção da Escola ou da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, em relação às possíveis transgressões disciplinares ou má conduta cometidas por qualquer integrante da escola, do Conselho ou ainda da comunidade, no que for de sua competência;

XI - propor e coordenar alterações no currículo escolar, no que for de sua competência, respeitando a legislação vigente; e

XII - acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

Art. 4º O Conselho Escolar será constituído por membros representantes da gestão escolar, dos docentes, dos discentes, dos pais ou responsáveis legais, e dos demais funcionários da unidade de ensino, além de representantes da comunidade local.

§ 1º O mandato de Conselheiro será por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito apenas 1 (uma) vez.

§ 2º O Conselho Escolar será composto por número ímpar de integrantes, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), nem superior a 21 (vinte e um).

§ 3º Nenhum dos cargos do Conselho Escolar será remunerado, por ser considerado um serviço público de extrema relevância.

Art. 5º O Conselho Escolar terá o seu Regimento próprio, aprovado por seus membros e homologado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, através da Auditoria de Controle da Rede de Ensino (ACRE), não podendo o mesmo contradizer ou confrontar as disposições previstas em lei.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias da Assembleia de Conselheiros ocorrerão mensalmente, com a apresentação da pauta por escrito aos

conselheiros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 6º As reuniões do Conselho Escolar serão registradas em atas lavradas em livro próprio e devidamente aprovadas pelos conselheiros. Suas decisões deverão ser amplamente divulgadas e tornadas de conhecimento público da comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 596/SEED/GAB, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

UNIDADE DE ENSINO	SEGMENTOS	MEMBROS
Escola Estadual Sebastião Félix Correa **Município:** Mucajaí	**a) Gestão Escolar**	**Titular: Aldenice Rios da Silva**
	b) Docentes	**Titular: Roberto Tavares da Silva** **Titular: Edilene de Sousa Alencar** **Suplente: Marta Maria Moreira**
	c) Servidores	**Titular: Gabrielly Cristiny Silva dos Santos** **Suplente: Eloina de Sousa Barros**
	d)Discentes	**Titular: Kauã Rocha Abreu** **Suplente: Marcelo Gabriel Meireles Gimaque**
	e) Pais ou Responsáveis	**Titular: Eslaine Martins dos Santos** **Suplente: Karinne Santos Rocha**
	f) Comunidade Externa Organizada	**Titular: Adriana Moreira da costa** **Suplente: Erinalda Rodrigues da Conceição**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 16/10/2026, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24668001** e o código CRC **A082BDC6**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 874, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013611/2026.60;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO SEFAZ Nº 44/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/ITCD;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 992/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 13/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ANNY CAROLINA SONAI MAGALHÃES, CPF nº 044.781.352-82, Título Definitivo nº 2030107.26, referente ao Lote de Terras Urbano nº 470, da Quadra nº 36, Zona nº 9, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua das Damas - da - Noite, medindo 19,00 mais 5,00 metros; Fundos com parte do Lote n° 420, medindo 12,80 metros; Lado Direito com a Via das Acácias, medindo 18,00 mais 5,00 metros; Lado Esquerdo com parte do Lote nº 420, medindo 16,60 metros, com área total de 266.22 m^2 e perímetro de 64.56 metros lineares, localizado no Bairro Pricumã, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 16/10/2026, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24616247 e o código CRC 2EF7A558.

22101.013611/2026.60

ATO Nº 876, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.013172/2026.95;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 994/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 15/10/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo HYUNDAI/CRETA20A ULTIMTE, ano/modelo 2022/2023, placa RZA0J88 e Chassi nº 9BHPC81CBPP049609, de propriedade do Senhor FRANCINEUDO MONTEIRO SILVA LIMA, inscrito no CPF nº 644.362.412-20, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de "Restrição Tributária", com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
Diretor do Departamento da Receita

Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 16/10/2026, às 09:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24658091 e o código CRC 0802763F.

22101.013172/2026.95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Comunicamos que, no âmbito do Processo Judicial nº 0853425-86.2025.8.23.0010, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Boa Vista, foi prolatada Sentença, em 30/07/2026, julgando improcedentes os pedidos formulados por Vossa Senhoria, que visavam à anulação do Acórdão nº 051/2020-TCERR-2ª Câmara e do Acórdão nº 045/2020-TCERR-Pleno, mantendo-se, em consequência, integralmente hígidas as determinações neles constantes, referentes à Tomada de Contas Especial do Convênio nº 044/2010, firmado entre o Governo do Estado de Roraima e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Vista.

Dessa forma, permanecem vigentes as seguintes obrigações fixadas no Acórdão nº 051/2020-TCERR-2ª Câmara:

Restituição ao erário estadual, pelo SR. JOSIEL VANDERLEI DA SILVA, do valor de R$ 168.034,87 (cento e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), atualizado monetariamente, nos termos do art. 205 do RITCERR, em razão da realização de despesa posterior ao encerramento do convênio;

Multa individual ao Sr. Josiel Vanderlei da Silva, no valor correspondente a 20 (vinte) UFERR's, nos termos do art. 63, incisos III e V, da Lei Complementar nº 006/94 c/c art. 292, incisos III e VII, do RITCERR, a ser recolhida aos cofres do Fundo de Modernização do Tribunal – FTCE/RR.

Diante do exposto, fica Vossa Senhor JOZIEL VANDERLEI DA SILVA notificado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, o efetivo recolhimento dos valores acima discriminados, sob pena de adoção das medidas previstas no item 8.5 do Acórdão nº 051/2020-TCERR-2ª Câmara, quais sejam, a cobrança judicial da dívida, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis, inclusive a inclusão do nome do responsável em lista específica a ser encaminhada ao Ministério Público Eleitoral.

(assinatura eletrônica)
GARDETE LIMA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - CGCE/DTCE

(assinatura eletrônica)
CELIVANI SEVERIANO DE CARVALHO
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial - CGCE/CGCC

(assinatura eletrônica)
KARINE UCHÔA FREITAS
Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial - CGCE/SETCON

Documento assinado eletronicamente por Gardete Lima Nascimento, Assessora Especial, em 16/10/2026, às 08:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Cellivani Severiano De Carvalho, Chefe de Divisão de Tomada e Prestação de Contas, em 16/10/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Karine Uchôa Freitas, Chefe de Seção de Tomadas de Contas Especiais, em 16/10/2026, às 09:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24670239 e o código CRC 39F8F565.

13107.008476/2026.90

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O MUNICÍPIO DE BONFIM, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO NO MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA.

Aos 8 (oito) dias do mês de outubro de 2026, o ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, nº 466, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, nomeado pelo Decreto nº 1817-P, de 2 de setembro de 2026, inscrito no CPF sob o nº 135.052.462-04, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE BONFIM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.056.214/0001-30, com sede na Avenida Rodrigo José da Silva, nº 37, Centro, Bonfim/RR, CEP 69380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ROMUALDO FEITOSA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 251581 SSP-RR e inscrito no CPF sob o nº 897.080.242-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme autorização no Despacho 2842/2026/SEFAZ/DEPAR (24490458), constante do Processo SEI nº 22101.013241/2026.61, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão gratuita de uso de duas salas localizadas no prédio do Posto Fiscal de Bonfim, situado na BR - 401, s/n, município de Bonfim, fronteira Brasil e República Cooperativa da Guiana, destinadas à instalação e ao funcionamento do Posto Avançado de Atendimento Humanizado do Município de Bonfim.

1.2 . O espaço será utilizado para atendimento, orientação e encaminhamento de migrantes, refugiados, apátridas e demais pessoas abrangidas pelas atividades do Posto.

1.3. As salas cedidas, suas áreas, os acessos e as áreas de uso compartilhado deverão estar individualizados em planta ou croqui aprovado pelo CEDENTE, que integra o Processo SEI nº 22101.013241/2026.61 conforme Anexo I (24541297).

1.4. A cessão abrange exclusivamente os espaços delimitados no Anexo I, sem transferência da propriedade do imóvel.

1.5. A utilização do espaço deverá preservar o funcionamento das atividades da SEFAZ/RR e a segurança dos servidores e usuários do prédio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1. São obrigações do CESSIONÁRIO:

a) utilizar as salas exclusivamente para a finalidade prevista no item 1.2 da Cláusula Primeira, observadas as condições deste Termo e o prazo de vigência estabelecido no item 5.3 da Cláusula Quinta;

b) restituir os espaços desimpedidos e em perfeitas condições de uso quando da extinção da cessão;

c) manter os espaços cedidos em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança;

d) zelar pela conservação do prédio, providenciando a manutenção necessária decorrente de seu uso;

e) cumprir as condições ora ajustadas, bem como aquelas que venham a ser exigidas pelo CEDENTE em razão do interesse público e da administração, sob pena de extinção da cessão;

f) responder civil e administrativamente por qualquer sinistro que venha a ocorrer nas dependências dos espaços cedidos em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas neste Termo e na legislação aplicável;

g) acompanhar e fiscalizar a utilização dos espaços por seus servidores, agentes, parceiros e usuários;

h) indicar representante para interlocução com o CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado ao CESSIONÁRIO:

a) utilizar os espaços para finalidade diversa da prevista no item 1.2, ou alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do CEDENTE;

b) transferir, ceder, emprestar ou locar os espaços a terceiros, sem prévia e expressa autorização do CEDENTE;

c) executar reformas ou alterar instalações, acessos ou a distribuição dos ambientes sem autorização prévia e expressa do CEDENTE;

d) ocupar áreas não abrangidas por este Termo;

e) desenvolver atividades incompatíveis com o funcionamento do Posto Fiscal ou que comprometam a segurança do imóvel;

f) utilizar o espaço para promoção pessoal, propaganda político-partidária ou atividades estranhas à finalidade pública prevista neste Termo;

g) praticar atividades proibidas por lei.

Parágrafo único. A atuação de entidades parceiras no atendimento humanizado dependerá de anuência prévia e expressa do CEDENTE, preservada a responsabilidade do Município pela gestão e utilização dos espaços, sem transferência autônoma de sua posse a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS, DAS REFORMAS E DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO as despesas com pessoal, água, energia elétrica, materiais, equipamentos, internet e demais recursos necessários às atividades das salas no Posto, bem como as despesas com reforma, adequação, instalação, manutenção, conservação e funcionamento dos espaços cedidos, ressalvadas as contribuições de parceiros formalizadas em instrumento próprio.

4.2. O CESSIONÁRIO deverá providenciar, perante as concessionárias competentes, a individualização do abastecimento de água e do fornecimento de energia elétrica dos espaços cedidos, mediante instalação de medidores próprios e abertura de unidades consumidoras em nome do Município de Bonfim, assumindo integralmente os custos necessários.

4.3. Caso existam unidades consumidoras exclusivas dos espaços cedidos vinculadas à SEFAZ/RR, o CESSIONÁRIO deverá solicitar a transferência de titularidade para o Município de Bonfim, com a colaboração do CEDENTE na apresentação dos documentos necessários, de modo a desvincular a SEFAZ/RR das respectivas obrigações de pagamento.

4.4. Até a conclusão da individualização ou da transferência de titularidade, o CESSIONÁRIO responderá pelas despesas de água e energia elétrica decorrentes da utilização dos espaços cedidos, inclusive durante as obras, mediante apuração do consumo por medição específica ou critério técnico previamente formalizado entre as partes, ressarcindo o CEDENTE pelos valores eventualmente pagos.

4.5. Todas as despesas relativas às reformas e adequações dos espaços cedidos serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, incluindo projetos, autorizações, responsabilidade técnica, materiais, mão de obra e individualização das instalações de água e energia elétrica. As intervenções dependerão de autorização prévia e expressa do CEDENTE, sem obrigação de custeio pela SEFAZ/RR.

4.6. O CEDENTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados à execução desta cessão de uso, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos do CESSIONÁRIO, de seus servidores, agentes públicos, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA GRATUIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. A presente cessão de uso de bem público dar-se-á a título gratuito, sem ônus, sem cobrança de aluguel ou contraprestação pelo uso do espaço.

5.2. A gratuidade não afasta as obrigações de custeio, conservação e manutenção expressamente atribuídas ao CESSIONÁRIO neste Termo.

5.3. A cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, após manifestação das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento da vigência e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Cabe ao CEDENTE, a seu critério e por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o uso dos espaços cedidos.

6.2. O CESSIONÁRIO deverá observar as normas internas de acesso, segurança e horário de funcionamento do Posto Fiscal, de modo a assegurar a convivência com as atividades da SEFAZ/RR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

7.1. Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente cessão que for realizada sem a autorização prevista nos itens 3.1, alínea “c”, e 4.5 poderá ensejar, a critério do CEDENTE, a extinção da cessão, nos termos da Cláusula Oitava.

7.2. As instalações e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

7.3. Havendo risco para a segurança dos usuários, o CEDENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do CESSIONÁRIO, bem como a completa desocupação das salas.

7.4. As benfeitorias e acessões realizadas nos espaços cedidos incorporar-se-ão ao imóvel ao término da cessão, não gerando direito a indenização, ressarcimento ou retenção, ressalvados os equipamentos removíveis, que poderão ser retirados pelo CESSIONÁRIO sem prejuízo ao imóvel.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. A cessão poderá ser extinta ou revogada nas seguintes hipóteses:

a) pelo término da vigência, sem prorrogação;

b) por acordo entre as partes;

c) pelo descumprimento ou cumprimento irregular das condições pactuadas, inclusive o atraso injustificado no seu cumprimento;

d) por desvio de finalidade;

e) por necessidade de utilização do espaço pelo CEDENTE ou por razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificadas;

f) por fato superveniente que inviabilize a continuidade da utilização, inclusive caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.2. A extinção ou a revogação unilateral será formalizada em decisão motivada no processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla

defesa quando cabíveis.

8.3. Extinta ou revogada a cessão, o CESSIONÁRIO será comunicado para desocupação completa e entrega dos espaços no prazo de 90 (noventa) dias, reduzido para 30 (trinta) dias nas hipóteses das alíneas “c” e “d” do item 8.1, ressalvadas situações de risco que exijam providências imediatas.

8.4. A devolução será formalizada mediante vistoria e termo de recebimento, com registro de eventuais danos e das providências necessárias à sua reparação.

8.5. O CESSIONÁRIO deverá organizar a continuidade ou o encaminhamento dos atendimentos sob sua responsabilidade durante a desmobilização do Posto.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E DA PUBLICAÇÃO

9.1. As alterações deste Termo serão formalizadas por termo aditivo, mediante justificativa e aprovação das autoridades competentes, preservada a finalidade da cessão.

9.2. Caberá ao CEDENTE providenciar a publicação do extrato deste Termo e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado de Roraima, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, observadas as exigências aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O CESSIONÁRIO é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, inclusive sensíveis, das pessoas atendidas no Posto, devendo observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotar medidas de sigilo e segurança e restringir o acesso de terceiros aos ambientes e registros de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista/RR para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes, firmam o presente Termo de Cessão de Uso das duas salas do Posto Fiscal de Bonfim.

Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2026.

CEDENTE:

(assinatura eletrônica)
JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

CESSIONÁRIO

(assinatura eletrônica)
ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Secretário de Estado da Fazenda, em 08/10/2026, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Romualdo Feitosa Silva, Usuário Externo, em 14/10/2026, às 16:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24543814 e o código CRC 4272B929.

22101.013241/2026.61

INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuição legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4o da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o processo (SEI) nº 22101.003639/2026.99, referente ao **Auto de Infração nº: 001298/2019**, tendo como sujeito passivo F P DE MORAES ME, inscrição no CNPJ: 18.285.358/0001-73, situado à Av: Dr. Sylvio L Botelho - 133-3 - Cep: 69.301-330- Boa Vista/RR. Ante a impossibilidade de se dar ciência ao sujeito passivo por encontrar-se em lugar incerto e não sabido fica o mesmo intimado pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, através deste, que o julgamento relativo ao processo supracitado será no dia 21/10/2026, na (124ª) sessão da Câmara de Julgamento, às 09h00, facultado o comparecimento de forma híbrida da parte interessada ou através de advogado legalmente constituído, a ser realizada no Plenário do Conselho de Recursos Fiscais, situado à Av. Getúlio Vargas - 4905 - 2º andar – Cep: 69.360-700 - Bairro: São Pedro - Boa Vista/RR. Demais informações: (95) 98122.6982 (Secretária de Câmara).

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2026..

ALISSON OLIVEIRA LOPES
Contencioso Administrativo Fiscal
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Alisson Oliveira Lopes, Presidente do Contencioso Administrativo Fiscal, em 16/10/2026, às 11:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24668861 e o código CRC F95583AD.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012252/2026.23

INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuição legais e com arrimo no artigo 35, inciso III, e § 4o da Lei 72/94, faz saber a todos que deste Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o processo (SEI) nº 22101.003406/2020.09, referente ao **Auto de Infração nº: 092983/2020**, tendo como sujeito passivo COOPERATIVA DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS DE CARGAS DO NORTE, inscrição no CNPJ: 03.368.702/0001-10, situado à Rua: Paulo Coelho Pereira - 894 - São Vicente - Cep: 69.303.380 - Boa Vista/RR. Ante a impossibilidade de se dar ciência ao sujeito passivo por encontrar-se em lugar incerto e não sabido fica o mesmo intimado pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Roraima, através deste, que o julgamento relativo ao processo supracitado será no dia 23/10/2026, na (126ª) sessão da Câmara de Julgamento, às 09h00, facultado o comparecimento de forma híbrida da parte interessada ou através de advogado legalmente constituído, a ser realizada no Plenário do Conselho de Recursos Fiscais, situado à Av. Getúlio Vargas - 4905 - 2º andar – Cep: 69.360-700 - Bairro: São Pedro - Boa Vista/RR. Demais informações: (95) 98122.6982 (Secretária de Câmara).

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2026..

ALISSON OLIVEIRA LOPES
Contencioso Administrativo Fiscal
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Alisson Oliveira Lopes, Presidente do Contencioso Administrativo Fiscal, em 16/10/2026, às 11:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24668877 e o código CRC 2142D71C.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012252/2026.23

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Portaria Nº 273/SECIDADES/SECADJ-I/ASSES, DE 15 DE outubro DE 2026.

Alterar a PORTARIA Nº 193/SECIDADES/SECADJUNTO/ASSES, DE 24 DE JUNHO DE 2026, que Instituiu a Comissão Especial de Revisão Normativa e Estruturação Institucional da Secretaria de Estado das Cidades, Gestão de Convênio e Desenvolvimento Urbano – SECIDADES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, GESTÃO DE CONVÊNIO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial de Revisão Normativa e Estruturação Institucional da Secretaria de Estado das Cidades, Gestão de Convênio e Desenvolvimento Urbano – SECIDADES, com a finalidade de promover a avaliação da estrutura organizacional da Pasta, a consolidação de suas competências institucionais e o aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que disciplinam sua organização e funcionamento.

Art. 2º A Comissão terá por objetivo:

I – elaborar a proposta de Regimento Interno;

II – promover a revisão da legislação de criação e organização da Secretaria, identificando inconsistências, lacunas, sobreposições de competências e disposições que demandem atualização normativa;

III – propor adequações na estrutura administrativa e organizacional da Pasta, observadas as diretrizes governamentais e os princípios da eficiência, economicidade, racionalidade administrativa e segurança jurídica;

IV – apresentar minutas de atos normativos e proposições legislativas necessárias ao aperfeiçoamento institucional;

V – sugerir mecanismos de governança, gestão, controle interno, articulação administrativa e definição de competências das unidades integrantes da estrutura organizacional.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Thiago Fernandes Amorim - Secretário de Estado das Cidades, Gestão de Convênio e Desenvolvimento Urbano, que a presidirá;

II – Eduardo Cesar Mendonça Damasceno Junior - Secretário de Estado Adjunto;

III – Johnatah da Luz Veloso - Secretário de Estado Adjunto;

IV – Carina da Silva Lobo - Consultor Técnico;

V – Josiane Castanha - Assessor Especial;

VI – Adriano Barreto da Silva - Diretor de Departamento de Gestão de Contratos e Convênios;

VII – Eduardo Cromwell Melo da Silva - Diretor de Departamento de Apoio à Captação de Recursos;

VIII – Osvaldina Angelim de Souza - Diretora de Departamento de Acompanhamento de Programas Sociais e Econômicos.

§ 1º Fica designada a servidora Josiane Castanha para exercer as atribuições de Secretária Executiva, para coordenar os trabalhos técnicos e administrativos.

§ 2º A Comissão poderá requisitar informações, documentos, estudos e manifestações técnicas das unidades administrativas da SECIDADES, bem como convidar servidores, especialistas e representantes de órgãos ou entidades públicas para colaborar com os trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – realizar estudos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados à estrutura institucional da Secretaria;

II – examinar a compatibilidade entre as atribuições legais da Pasta, sua estrutura organizacional e as demandas administrativas atuais;

III – elaborar diagnósticos e relatórios contendo recomendações de aperfeiçoamento institucional;

IV – consolidar propostas de alteração legislativa e regulamentar necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria;

V – elaborar e submeter à apreciação superior, a minuta do Regimento Interno e as demais proposições decorrentes dos trabalhos realizados.

Art. 5º A Comissão terá caráter permanente e funcionamento por prazo indeterminado, constituindo instância de assessoramento estratégico voltada à atualização normativa, ao aperfeiçoamento institucional e à modernização da gestão administrativa da SECIDADES.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Gestão de Convênio e Desenvolvimento Urbano - SECIDADES

SECONV - SECRETARIA DE ESTADO DE CONVÊNIOS

Portaria Nº 75/SECONV/UGAM/NP, de 15 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS SECONV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 897-P, de 5 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5157, de 5 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 31 (ep. nº 24277954) e o Ofício nº 17 (ep nº 24256005), que versam sobre os procedimentos adequados para a nomeação de comissão e as diligências para envio do relatório final (Processo SEI nº 15101.008943/2025.86); e

CONSIDERANDO as indicações autorizadas constantes no Despacho nº 139 (ep. nº 24583820).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pelo levantamento físico e financeiro de materiais permanentes, de consumo e bens imóveis da Secretaria de Estado de Convênios (SECONV), referente ao exercício de 2026, com prazo final estabelecido para a conclusão dos trabalhos até **20 de dezembro de 2026**:

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO
JORDANIA DA SILVA PEREIRA SOARES	447.075.412-91	0100550-2-05	Presidente
KATYANE FELLIPA SOUTO ALVES FEITOSA	843.631.772-68	0156375-0-02	Secretário
MARCO ANTONIO MELO DOS SANTOS	323.223.992-72	0172249-2-02	Membro
LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	032.641.292-13	0176412-8-01.	Membro

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo até 20 de dezembro de 2026, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*assinatura eletrônica*)

Kleber Coutinho Josuá
Secretário de Estado de Convênios
Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 76/SECONV/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Designa servidor para exercer as atividades de controle interno administrativo no âmbito da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, incisos III e IX, do Regimento Interno da SECONV, aprovado pelo Decreto nº 40.430-E, de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, que tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO o art. 169, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que inclui o controle interno do próprio órgão na segunda linha de defesa das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1/2024/COGER/GAB, da Controladoria-Geral do Estado de Roraima. Seus arts. 7º, 9º e 19 dispensam o envio à CGE dos processos de reajuste, repactuação e revisão contratual, desde que observados os checklists dos Anexos I, II e III;

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.308, de 31 de dezembro de 2025, ao incluir o art. 26-A, parágrafo único, alínea "b", na Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, estabeleceu que as competências da SECONV não se confundem com as da Controladoria-Geral do Estado em controle interno, auditoria, fiscalização e responsabilização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade, a regularidade e a segregação de funções na gestão dos contratos, aquisições e despesas próprias da SECONV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR LINS PEREIRA FILHO**, Assessor Especializado – CNES III, matrícula nº **0147955-5-04**, para exercer as atividades de controle interno administrativo no âmbito da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV.

Parágrafo único. O servidor ficará diretamente vinculado ao Secretário de Estado e exercerá essas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º Compete ao servidor designado, dentre outras atividades correlatas:

I – verificar a instrução dos processos de reajuste, repactuação e revisão contratual da SECONV, conforme os checklists dos Anexos I, II e III da Instrução Normativa nº 1/2024/COGER/GAB, e emitir manifestação de conformidade;

II – examinar previamente, quanto à conformidade documental e normativa, os processos de contratação, aditamento, apostilamento, liquidação e pagamento de despesas da SECONV;

III – acompanhar a vigência dos contratos administrativos firmados pela SECONV e alertar as unidades competentes sobre prazos de prorrogação, reajuste e repactuação, inclusive quanto ao risco de preclusão previsto nos arts. 6º, § 2º, e 16 da Instrução Normativa nº 1/2024/COGER/GAB;

IV – verificar se as contratadas mantêm as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas;

V – recomendar medidas corretivas e preventivas e boas práticas de gestão de riscos e integridade nos processos administrativos internos;

VI – acompanhar o atendimento às recomendações e determinações da Controladoria-Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e do Tribunal de Contas da União relativas à gestão administrativa da SECONV;

VII – articular-se com a Controladoria-Geral do Estado, como órgão central do sistema de controle interno, e prestar-lhe as informações solicitadas;

VIII – elaborar relatório semestral de atividades, a ser encaminhado ao Secretário de Estado.

Art. 3º A atuação de que trata esta Portaria restringe-se à gestão administrativa interna da SECONV e não abrange:

I – as competências da Coordenação de Prestação de Contas e Conformidade – CPC e da Divisão de Auditoria Preventiva e Controle Interno – DIACI relativas a convênios e instrumentos congêneres, previstas nos arts. 20 e 21 do Regimento Interno;

II – as competências da Controladoria-Geral do Estado, cuja atuação a designação não substitui.

Art. 4º Em observância ao princípio da segregação de funções (arts. 5º e 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), fica vedado ao servidor designado atuar como gestor ou fiscal de contratos e praticar atos de execução de despesa sujeitos à sua verificação.

Parágrafo único. A manifestação do servidor designado tem natureza opinativa, não substitui o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, quando exigido, nem afasta a responsabilidade do ordenador de despesas e dos demais agentes que atuam no processo.

Art. 5º As unidades da SECONV deverão fornecer ao servidor designado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os documentos, processos e informações solicitados para o exercício das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 6º A designação de que trata esta Portaria:

I – não cria unidade administrativa nem cargo na estrutura da SECONV;

II – não gera remuneração adicional de qualquer natureza;

III – vigora até ulterior deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josuá
Secretário de Estado de Convênios
Decreto nº 897-P, de 05 de maio de 2026

Portaria Nº 77/SECONV/GAB, DE 16 DE outubro DE 2026.

Designa servidora ocupante de cargo de Assessoria para exercer as atividades de contabilidade no âmbito da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, 9º e 10, incisos III e IX, do Regimento Interno da SECONV, aprovado pelo Decreto nº 40.430-E, de 10 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 33, inciso IV, do Regimento Interno, compete à Unidade Gestora de Atividades Meio – UGAM executar as atividades de planejamento, elaboração, administração, controle e execução orçamentária, financeira e de contabilidade da Secretaria, em estreita articulação com a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;

CONSIDERANDO que o art. 8º do Regimento Interno autoriza o Secretário a designar, por ato próprio, em caráter permanente ou transitório, assessores para atuar junto às unidades da Secretaria no desempenho de atividades específicas;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 1/2024/COGER/GAB exige a conferência, pelo setor de contabilidade, das planilhas e cálculos apresentados nos processos de reajuste e repactuação contratual (Anexo I, item 8, e Anexo II, item 10);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar as atividades de contabilidade que vêm sendo desempenhadas no âmbito da SECONV, conferindo-lhes segurança jurídica e definindo responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WANESSA AIRES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assessor Especializado - CNES III**, matrícula nº **0167882-5-02**, para exercer as atividades de **contabilidade** da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV.

Parágrafo único. A servidora atuará junto à Unidade Gestora de Atividades Meio – UGAM, em articulação com o Núcleo de Orçamento e Finanças – NOF.

Art. 2º Compete à servidora designada, dentre outras atividades correlatas:

I – realizar e acompanhar os registros contábeis, orçamentários e financeiros da SECONV no Sistema FIPLAN e demais sistemas correlatos, em articulação com a SEFAZ;

II – conferir as planilhas e os cálculos apresentados nos processos de reajuste, repactuação e revisão contratual, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2024/COGER/GAB;

III – verificar, nos processos de liquidação e pagamento, a correção das retenções tributárias e previdenciárias incidentes;

IV – realizar as conciliações bancárias e contábeis das contas da SECONV;

V – elaborar demonstrativos, balancetes e relatórios contábeis periódicos para subsidiar a gestão superior;

VI – acompanhar os registros contábeis de bens patrimoniais e de almoxarifado, em articulação com o Núcleo de Administração – NADM;

VII – apoiar a análise das prestações de contas de suprimento de fundos concedido a servidores;

VIII – subsidiar a elaboração da prestação de contas anual da SECONV e responder às diligências de natureza contábil dos órgãos de controle interno e externo;

IX – orientar as unidades da SECONV quanto aos procedimentos contábeis aplicáveis aos seus processos.

Art. 3º Em observância ao princípio da segregação de funções (arts. 5º e 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), fica vedado à servidora designada, enquanto perdurar esta designação:

I – exercer a função de ordenadora de despesas;

II – atuar como gestora ou fiscal de contratos cujos cálculos ou pagamentos sejam por ela conferidos;

III – exercer as atividades de controle interno administrativo da SECONV.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria:

I – não cria unidade administrativa nem cargo na estrutura da SECONV;

II – não gera remuneração adicional de qualquer natureza;

III – vigora até ulterior deliberação.

Art. 5º Ficam ratificados os atos de natureza contábil praticados pela servidora no âmbito da SECONV, desde que não haja lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josuá

Secretário de Estado de Convênios

Decreto nº 897-P, de 05 de maio de 2026

Portaria Nº 78/SECONV/UGAM/NP, de 16 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 897-P, de 5 de Maio de 2026;

CONSIDERANDO a informação de férias contida no PROCESSO DE REMOÇÃO SEI nº 37101.000042/2026.60 - Ofício Nº 535 (ep. n° 21804222) da Controladoria Geral do Estado de Roraima (CGERR).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de férias **sem ônus,** à servidora **INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE**, CPF nº 683.816.622-49, Cargo: Auxiliar Administrativo/EFETIVO, Matrícula nº 0110399-7-02, Coordenador - CNETS-I, Matrícula nº 0110399-7-04, referente ao Exercício 2025/2026, no seguinte período:

PERÍODO	DATA INICIAL	DATA FINAL	DIAS
2º	19.11.2026	03.12.2026	15

Art. 2.º DESIGNAR a servidora **VANESSA BATISTA DE FIGUEIREDO,** CPF nº 889.903.202-59, Cargo: Analista de Monitoramento e Prestação de Contas - CDS-I, Matrícula: 0175872-1-01, para desempenhar **com ônus** a função inerente ao cargo de **Coordenador Substituto - CNETS-I**, durante o período de usufruto de férias da titular, **INGRID DINORAH DE ARAUJO CAVALCANTE.**

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Kleber Coutinho Josuá

Secretário de Estado de Convênios

Dec. n.º 897-P, de 5 de Maio de 2026

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6541/SEGAD/GAB/NA, DE 08 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 26101.000934/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Taline de Oliveira Besing , matrículas n°044017715/0160716-2-02, cargo Policial Penal, CPF n°014.045.212-59, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	15/06/2026 a 13/08/2026
02	60	14/08/2026 a 12/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6628/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.088429/2025.56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo José Brasil Marinho, matrículas nº 044005864/0129575-6-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 446.338.582-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	14/02/2026 a 15/03/2026
02	27	16/03/2026 a 11/04/2026
03	60	12/04/2026 a 10/06/2026
04	30	11/06/2026 a 10/07/2026
05	20	11/07/2026 a 30/07/2026
06	30	31/07/2026 a 29/08/2026
07	47	30/08/2026 a 15/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6629/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.012323/2020.77,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Kelly da Silva Vieira, matrículas nº 043001218/0141041-5-01, cargo Enfermeiro, CPF nº 765.321.192-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	12/12/2025 a 09/02/2026
02	15	16/02/2026 a 02/03/2026
03	60	14/04/2026 a 12/06/2026
04	59	13/06/2026 a 10/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6631/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.035509/2024.28,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Samanta de Albuquerque Moreira , matrículas n°44003381/43000196/0137194-0-02/0137194-0-01, cargo ENFERMEIRO, CPF n°084.076.237-25, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	178	23/03/2026 a 16/09/2026
02	09	17/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6632/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.021343/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Vanessa Tenorio Briglia , matrículas n°0140645-0-08, cargo Professor Educação Basica, CPF n°746.323.372-34, lotado na Secretaria de Estado da Educacao e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	08	18/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6633/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.019480/2023.41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Raimundo José Peixoto Marques, matrículas nº 050001350/0110619-8-01/042002219/0110619-8-02, cargo Professor Educação Básica/ Analista Educacional, CPF nº 182.724.522-00, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODO
01	60	30/08/2026 a 28/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6634/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022684/2023.60,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Maida dos Santos, matrículas nº 050100847/0150367-7-04, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 013.396.512-03, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	45	10/09/2026 a 24/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima N° 5187 de 18/06/2026, referente à Portaria Nº 3972/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE junho DE 2026, acerca do Processo de Nº 17101.008504/2024.18, em favor da servidora temporária Elienes Fernandes Silva, CPF Nº 710.455.892-68.

ONDE SE LÊ: "Matrículas nº 071707493/0126439-7-03".

LEIA – SE: "Matrícula 0126439-7-05".

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6636/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036963/2024.04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Mariana Hanniery Almeida Borges, matrícula nº 071703073/0160363-9-03, cargo Psicológo, CPF nº 550.776.922.20 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	11/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6637/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.010696/2021.94,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Edivaldo Rufino Santos, matrículas n° 044002484/0126607-1-02, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF n° 709.471.802-06, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	06/07/2026 a 03/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6638/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.036329/2026.25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Marta da Silva Peres, matrículas n° 071708756/0168004-8-01, cargo de Maqueiro, CPF n° 512.410.302-78, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	12/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6639/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021359/2026.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora comissionada Ruthe Rodrigues Lima, matrícula nº 0163433-0-03, cargo Assistente de Gabinete, CPF nº 535.057.192-34, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	12	13/09/2026 a 24/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6640/SEGAD/GAB/NA, DE 14 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°26101.020927/2023.16,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Geanny dos Santos Gadelha de Assunção , matrículas n°0165893-0-02/044018446, cargo de Policial Penal, CPF n°034.382.032-35, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	18	06/10/2026 a 23/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6433/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.005837/2022.38,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, ao servidor temporário Fabio Morais Rocha, matrículas nº 071704096, 0125713-7-02, cargo Enfermeiro, CPF nº 625.234.732-91, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	03/09/2026 a 06/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6659/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.012253/2020.57,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Tania Maria Cardoso, matrículas n° 040000748/0125140-6-01/044007394/0125140-6-02, cargo de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, CPF n° 199.619.012-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	23/06/2026 a 02/07/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6657/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.035812/2023.40,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Gabrielle Cruz Duarte, matrículas nº 044017266/0120985-0-05, cargo Bioquímico, CPF nº 734.196.722-68, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme períodos abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	24/07/2026 a 22/08/2026
02	15	23/08/2026 a 06/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6660/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.014661/2020.43,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Perpena Rossana Briglia de Oliveira, matrículas n° 044000033/0121857-3-02, cargo de Cirurgião Dentista, CPF n° 663.878.922-87, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	24/04/2026 a 23/05/2026
02	15	24/05/2026 a 07/06/2026
03	15	08/6/2026 a 22/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6658/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.065568/2022.69,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Geisa Even de Simão Nascimento, matrículas n° 071703353/0158524-0-02, cargo de Enfermeiro, CPF n° 009.031.222-86, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	08	17/06/2026 a 24/06/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6661/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.010810/2020.03,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Daniele Palmeira Menezes, matrículas nº 043001860/0141155-1-01, 044006991/0141155-1-02, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 855.485.702-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	17/08/2026 a 15/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6662/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.071545/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Werlan Cavalcante Matos, matrículas nº 044007583/0144510-3-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF nº 015.822.872-36, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	12/09/2026 a 10/12/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6663/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.040151/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Juliana Cavalcante do Vale, matrículas nº 044001327/0141431-3-02, cargo Psicóloga, CPF nº 823.997.942-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	06/08/2026 a 12/08/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6664/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020204/2024.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Oscarino Anthero Filho, matrículas nº 042001800/0120603-6-02, cargo Assistente Administrativo, CPF nº 669.337.062-49, lotado na Secretaria de Estado da Educação

e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	20	18/08/2026 a 06/09/2026
02	11	08/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6665/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061924/2024.37,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Richardson Mondego Boaventura, matrículas nº 044001329/0141495-0-02, cargo Cirurgião Dentista, CPF nº 326.277.182-15, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	04/08/2026 a 18/08/2026
02	15	19/08/2026 a 02/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6666/SEGAD/GAB/NA, DE 15 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.031211/2020.15,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Marli Carneiro da Silva, matrículas nº 040003297/0124518-0-01, cargo Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 660.995.442-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	04	02/07/2026 a 05/07/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

Portaria Nº 81/SEGOD/UGAM/NP, DE 16 DE outubro DE 2026.

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder 08 (oito) dias de afastamento, sem ônus, em cooperação de instituições públicas (Secretaria de Estado de Governo Digital-SEGOD/ Tribunal Regional Eleitoral de Roraima) no atendimento das demandas relacionadas à organização e realização da eleição, e neste sentido, firme no art. 94-A, II, da Lei .º 9.504/1997. Em razão da cedência temporária para o 2º Turno das Eleições Gerais 2026, ao servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
ELIAKIN TERMINELLLE DOS SANTOS	ECONOMISTA / CDS - I - GERENTE DE NÚCLEO	382.097.722-87	0126943-7-01 0126943-7-06	SEGOD	19/10 a 26/10/2026

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000123/2022.04
EMPRESA: **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ Nº**.** 20.494.536/0001-18
OBJETO**: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **CLEILTON QUEIROZ DA SILVA,** Pela Contratada.

TERMO DE PARALISAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS – Processo n° 21101.001286/2023.87
Determinamos a paralisação da execução da Obra/Serviço - que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHADAS, DEMOLIÇÕES, MELHORIAS DE ACESSOE ESTACIONAMENTOS DE TERRENOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO GOVERNO, ARRUAMENTO DE SEDES E VILAS DOS MUNICÍPIOS, SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDAUTO, PLATAFORMA E GUINCHO E DEMAIS DEMANDAS DA SEINF, COM UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO: MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS. DIVIDIDOS EM 03 (TRÊS) LOTES; LOTE II MUNICÍPIOS DE BONFIM, CANTÁ, NORMANDIA, PACARAIMA E UIRAMUTÃ. Sob a responsabilidade da empresa A. H. L. LOPES EIRELI. Processo nº **21101.001286/2023.87**. Ordem de execução de serviços nº 22 de 10/07/2023. Modalidade licitatória **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022.** Contrato nº **023/2023**. Pelo prazo de 30 dias, no período de 07/10/2026 a 05/11/2026, tendo em vista a tramitação da Renovação Contratual. Caso seja possível a retomada antes do prazo estimado, obra/serviço deverá ser iniciada automaticamente a partir do término desta paralisação. Determinamos ainda que a referida empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviço patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista - RR, quarta-feira, 7 de outubro de 2026. Numeriano Dantas de Medeiros, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transporte DEIT/SEINF. Gregorio Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura **SEINF-RR.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE**: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000123/2022.04
EMPRESA: **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, CNPJ Nº. 20.494.536/0001-18
OBJETO**: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**
PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 dias**
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026
SIGNATÁRIO: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR,** Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **CLEILTON QUEIROZ DA SILVA,** Pela Contratada.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21101.001339/2022.89
EMPRESA: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº **08.643.167/0001-82**
OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** ao Contrato nº 082/2022/SEINF
PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº 082/2022/SEINF a **2ª Reprogramação dos Serviços com reflexo financeiro** no valor de **R$ 924.964,30** (novecentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), relativo a um plus de **3,75%**, sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor atual do contrato de **R$ 24.686.603,64 (vinte e quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** para **R$ 25.611.567,94** (vinte e cinco milhões seiscentos e onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: **14/10/2026**
SIGNATÁRIOS: GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, CEZAR THAUMATURGO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2026/SEINF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.000838/2024.11
EMPRESA: **M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N.°09.481.241/0001-74**
OBJETO: alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO** do Contrato nº **016/2026/SEINF.**
PREÇO: Fica aditado ao Contrato nº **016/2026/SEINF a 1ª Revisão de Projeto em fase de Obras** no valor de **R$ 142.122,66**, passando o valor atual do Contrato de **R$ 1.061.000,00**, para o valor de **R$ 1.203.122,66**.
DATA DA ASSINATURA: **15/10/2026**
SIGNATÁRIOS: **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima**, **pelo contratante e ROSELENO COSTA DE MELO**, *pela contratada.*

Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) - 2026 - Consolidação da Demanda

Orgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA
A contratação do fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por esta instituição. A energia elétrica é um insumo básico e indispensável para a operação contínua de equipamentos, iluminação, sistemas de segurança, computadores, servidores, sistemas de climatização, entre outros recursos tecnológicos que sustentam os processos administrativos e operacionais.	Fornecimento de energia elétrica. (20567871)	-	R$ 250.000,00	03/2026	ALTO	DEPLAF
A contratação de fornecimento de água potável e serviços de coleta, tratamento e destinação de esgoto é imprescindível para o adequado funcionamento das atividades desta instituição, sendo considerada uma necessidade básica e essencial para garantir a saúde pública e a sustentabilidade das operações.	Fornecimento de água e esgoto. (20567427)	-	R$ 70.000,00	03/2026	ALTO	DEPLAF
A contratação do fornecimento de água mineral é essencial para assegurar a saúde, o bem-estar e o bom funcionamento das atividades desta instituição, especialmente em ambientes que demandam a disponibilidade contínua de água potável e de qualidade para consumo humano garantindo, assim, a segurança e o bem-estar dos servidores, usuários e demais pessoas que utilizam as dependências da instituição.	Aquisição de água mineral. (20022313)	-	R$ 25.000,00	03/2026	ALTO	DEPLAF
A presente justificativa tem por objetivo respaldar a **necessidade de aquisição de café e açúcar**, itens de consumo essencial no âmbito desta instituição. A demanda por tais produtos está relacionada ao apoio às atividades diárias desenvolvidas no ambiente institucional, sendo utilizados no atendimento a servidores, colaboradores, autoridades, visitantes e demais públicos que participam de reuniões, eventos, capacitações, audiências e demais compromissos. A disponibilização desses itens contribui para a promoção de um ambiente de trabalho mais acolhedor, favorecendo o bem-estar e a produtividade dos servidores, bem como fortalecendo a boa imagem institucional durante o atendimento ao público externo.	Aquisição de café e açúcar. (20022140)	-	R$ 33.000,00	04/2026	ALTO	DEPLAF
A presente justificativa tem por finalidade expor a **necessidade de aquisição de material de expediente em geral** para suprir	Aquisição de material de expediente em geral. (20021098)	-	R$ 40.000,00	06/2026	MÉDIO	DEPLAF

as demandas operacionais desta unidade administrativa. Os materiais de expediente, como papel, canetas, lápis, pastas, envelopes, blocos de anotação, grampeadores, entre outros, são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias dos setores, viabilizando a organização, o registro, a tramitação e o arquivamento de documentos, bem como o atendimento ao público interno e externo. A reposição desses itens é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços administrativos com eficiência, agilidade e qualidade, contribuindo para o bom desempenho das funções institucionais e o cumprimento das metas estabelecidas.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene**, visando à manutenção das condições adequadas de salubridade, organização e bem-estar nas dependências desta instituição. Tais materiais — como detergentes, desinfetantes, sabão, álcool, papel higiênico, papel toalha, sacos para lixo, entre outros — são indispensáveis para a higienização regular dos ambientes internos e externos, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a prevenção de doenças, especialmente em locais de uso coletivo. A aquisição desses itens se faz necessária para garantir um ambiente limpo, seguro e saudável tanto para os servidores quanto para os cidadãos que acessam os serviços prestados por esta instituição.	aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha. (20021752)	-	R$ 112.918,58	06/2026	ALTO	DEPLAF	
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade de despesa com recarga de gás de cozinha (GLP) e aquisição de vasilhames**, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades que demandam o uso de gás no âmbito desta instituição. O gás de cozinha é essencial para o preparo de alimentos, aquecimento de água e outras demandas operacionais relacionadas ao apoio de serviços internos	Despesa de recarga com gás de cozinha e aquisição de vasilhame. (20022390)	-	R$ 15.000,00	04/2026	ALTO	DEPLAF	
A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de serviços especializados de dedetização, descupinização, desratização e limpeza em geral** nas dependências desta instituição. Tais serviços são indispensáveis para a manutenção da higiene, segurança e salubridade dos ambientes de trabalho, bem como para a preservação da estrutura física do prédio, mobiliários e documentos. A atuação preventiva e corretiva contra pragas urbanas (insetos, roedores, cupins e outros vetores) é essencial para evitar a proliferação de doenças, deterioração de bens públicos e riscos à saúde de servidores e usuários dos serviços públicos.	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização e desratização e limpeza em geral. (20078263)	-	R$ 30.000,00	03/2026	MÉDIO	DEPLAF	
Os extintores são **equipamentos de segurança obrigatórios, destinados à prevenção e combate inicial a princípios de**	Aquisição de extintores. (21670927)	-	R$ 14.000,00	06/2026	MÉDIO	DEPLAF	

incêndio, sendo indispensáveis para a proteção da vida, do patrimônio público e da integridade física dos servidores e usuários que frequentam o local. Ressalta-se que os equipamentos a serem adquiridos devem atender às **normas técnicas vigentes estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as NBR 12962 e NBR 15808/15809**, garantindo sua eficácia, qualidade e conformidade com as exigências legais e de segurança.							
Os extintores são **equipamentos de segurança obrigatórios, destinados à prevenção e combate inicial a princípios de incêndio, sendo indispensáveis para a proteção da vida, do patrimônio público e da integridade física dos servidores e usuários que frequentam o local.** A manutenção preventiva e corretiva, bem como a recarga dos extintores, deve ser realizada periodicamente conforme as normas técnicas estabelecidas pelo **Corpo de Bombeiros Militar e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 12962 e a NBR 15808/15809**, garantindo a eficiência dos equipamentos e a conformidade com as exigências legais e de segurança.	Serviço de recarga, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores) com fornecimento de peças). (21673100)	-	R$ 14.000,00	06/2026	MÉDIO	DEPLAF	
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de empresa especializada na confecção de chaves e carimbos**, visando atender às demandas operacionais e administrativas desta instituição. A **confecção de chaves** é necessária para garantir o controle de acesso, segurança patrimonial e funcionamento adequado das dependências físicas, especialmente em casos de reposição por perda, substituição de fechaduras, ampliação do número de usuários autorizados ou criação de novos ambientes com acesso restrito. Já os **carimbos institucionais** são instrumentos indispensáveis para autenticação de documentos, identificação de setores, conferência de processos e formalização de expedientes internos e externos. A produção ou substituição desses materiais é demandada frequentemente em razão de movimentação de pessoal, criação de novos setores, atualização de nomenclaturas ou desgaste de materiais de uso contínuo.	Contrato de serviço de confecção de chaves e carimbos. (20079266)	-	R$ 20.000,00	10/2026	MÉDIO	DEPLAF	
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade de aquisição de material permanente**, incluindo **mesas, cadeiras, armários, bebedouro** e demais itens essenciais ao funcionamento administrativo e operacional desta instituição. A aquisição desses bens visa suprir demandas oriundas de: • Substituição de mobiliário danificado ou obsoleto, que compromete a ergonomia, a segurança e a eficiência do ambiente de trabalho;	Aquisição de material permanente em geral (mesas, cadeiras, armários, bebedouro, centrais de ar). (20022732)	-	R$ 600.000,00	10/2026	MÉDIO	DEPLAF	

• Ampliação ou reorganização de espaços físicos decorrentes do crescimento da equipe, reestruturação de setores ou criação de novos ambientes de atendimento; • Melhoria das condições de trabalho dos servidores e da qualidade no atendimento ao público; • Adequação às normas de acessibilidade, segurança, saúde e conforto no ambiente institucional.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de aquisição de material gráfico em geral**, incluindo **folders, banners, crachás, camisas, blocos, panfletos e demais itens correlatos**, com a finalidade de atender às demandas de comunicação, divulgação institucional e suporte a eventos e atividades promovidas por esta instituição. A produção desses materiais é essencial para: • **Divulgação de campanhas institucionais, programas, projetos e ações sociais**, ampliando o alcance da informação junto ao público-alvo; • **Identificação visual e funcional de servidores, participantes e visitantes** por meio de crachás, camisas e outros elementos de identificação; • **Apoio a eventos, capacitações, seminários e reuniões técnicas**, com a distribuição de materiais personalizados e informativos; • **Padronização da identidade institucional**, reforçando a imagem da instituição e promovendo a transparência nas ações desenvolvidas; • **Organização e registro das atividades**, por meio de blocos de anotação, pastas e impressos diversos. Diante do exposto, justifica-se a **aquisição dos materiais gráficos descritos**, como medida essencial ao fortalecimento da comunicação institucional, ao apoio às atividades administrativas e à execução de ações que promovem maior integração com a comunidade atendida.	Material gráfico em geral (folder, banner, crachás, camisas, bloco, panfleto e demais correlatos). (20021900)	-	R$ 43.624,46	06/2026	MÉDIO	DEPLAF
A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a **necessidade de aquisição de passagens aéreas** para atender às demandas institucionais relacionadas ao deslocamento de servidores e colaboradores no exercício de suas funções. A aquisição dessas passagens visa possibilitar o **cumprimento de agendas oficiais, participação em reuniões, seminários, capacitações, eventos técnicos, visitas institucionais, inspeções, missões administrativas e demais compromissos** que exijam o deslocamento a localidades distantes, onde o transporte terrestre se mostre inviável ou ineficiente em termos de tempo, segurança e custo.	Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional. (20567847)	-	R$ 300.000,00	-	ALTO	DEPLAF

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado**, com o devido **fornecimento de peças**. A contratação se faz necessária para garantir: • **Pleno funcionamento dos equipamentos de climatização** em ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público; • **Prevenção de falhas técnicas**, por meio de manutenções regulares que asseguram maior vida útil e eficiência energética dos aparelhos; • **Correção imediata de defeitos**, evitando a paralisação de atividades ou a exposição de servidores e usuários a ambientes insalubres; • **Redução de custos a longo prazo**, por meio da manutenção programada e da substituição preventiva de componentes desgastados; • **Cumprimento das normas técnicas e de segurança**, com assistência realizada por profissionais qualificados.	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes genuínos, para bebedouros, centrais de ar condicionado, frigobares e refrigeradores, incluindo instalação e desinstalação das centrais de ar condicionado. (20079563)	-	R$ 126.021,00	04/2026	ALTO	DEPLAF
A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a **necessidade de contratação de empresa de engenharia** para a prestação de **serviços de manutenção, ampliação, reforma, adequação e construção predial**, visando garantir a conservação, funcionalidade e expansão da infraestrutura física desta instituição. As ações previstas são essenciais para atender às seguintes demandas: • **Manutenção preventiva e corretiva** das estruturas prediais, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, com o objetivo de preservar a segurança, o conforto e a integridade dos edifícios; • **Reformas estruturais e funcionais** para correção de danos, modernização de espaços e adequações às normas técnicas e de acessibilidade; • **Ampliação de ambientes físicos** para acomodar o aumento da equipe, ampliação de serviços ou implantação de novos setores; • **Adequação de instalações** às exigências dos órgãos de controle, vigilância sanitária, acessibilidade, segurança contra incêndios, entre outros;	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, ampliação, reforma, adequação, construção predial e material hidráulico. (20567914)	-	R$100.000,00	04/2026	MÉDIO	DEPLAF

• **Construção de novas unidades ou anexos**, conforme o planejamento estratégico da instituição e a necessidade de expansão da oferta de serviços públicos. A contratação de empresa especializada e devidamente habilitada assegura a **execução técnica adequada**, o cumprimento de prazos e a observância das normas de engenharia, segurança e legislação vigente, garantindo a **qualidade e durabilidade das obras e serviços**.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade da contratação de serviço de locação de caçambas estacionárias**, com a finalidade de atender à demanda de recolhimento e descarte adequado de resíduos sólidos gerados nas dependências desta instituição. A locação de caçambas é necessária para: • **Recolhimento de entulho e resíduos provenientes de reformas, manutenções prediais, obras ou serviços gerais** realizados nas unidades; • **Coleta e descarte de materiais inservíveis**, oriundos da limpeza de pátios, galpões e demais áreas internas e externas; • **Acondicionamento temporário de grandes volumes de resíduos**, evitando o acúmulo e garantindo condições sanitárias e de segurança adequadas; • **Cumprimento da legislação ambiental e urbana**, assegurando que o descarte seja feito de forma correta e em local licenciado, conforme normas dos órgãos ambientais e da prefeitura local. A contratação do serviço permitirá maior agilidade na gestão de resíduos e contribuirá para a **preservação da limpeza, organização e salubridade do ambiente institucional**, além de evitar infrações legais por descarte irregular. Diante disso, justifica-se a **contratação de serviço de locação de caçambas estacionárias**, como medida essencial para o suporte às atividades operacionais da instituição e para a promoção de um ambiente adequado ao trabalho e ao atendimento ao público.	Locação de caçambas estacionárias. (20080671)	60	R$ 6.600,00	04/2026	BAIXA	DEPLAF	
A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a **necessidade de aquisição de veículos** para atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas desta instituição. A aquisição se faz necessária para:	Aquisição de veículos. (20080836)	05	R$ 1.500.000,00	06/2026	ALTO	DEPLAF	

• **Atender ao aumento das demandas institucionais por deslocamentos**, tanto urbanos quanto intermunicipais, relacionados a inspeções, fiscalizações, visitas técnicas, transporte de equipes e materiais; • **Substituir veículos antigos e com elevado custo de manutenção**, cujas condições de uso comprometam a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços; • **Ampliar a frota existente**, proporcionando maior cobertura e agilidade no atendimento às atividades desenvolvidas pela instituição; • **Garantir a autonomia e eficiência logística**, reduzindo a dependência de veículos alugados ou de terceiros; • **Apoiar programas e projetos estratégicos**, especialmente aqueles que demandem presença constante em campo ou ações descentralizadas. A aquisição será realizada conforme a legislação vigente, com base em estudo de viabilidade técnica e econômica, priorizando veículos que atendam aos critérios de **eficiência energética, baixo custo de manutenção, adequação ao uso institucional e segurança**. Dessa forma, justifica-se a **aquisição de veículos** como medida essencial para garantir o funcionamento pleno das atividades desta entidade, promovendo maior mobilidade, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos à sociedade.							
A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de serviço de locação de veículos**, com vistas a suprir as demandas de transporte necessárias ao funcionamento regular das atividades desta instituição. A locação de veículos justifica-se pelas seguintes razões: • **Atendimento às atividades administrativas e operacionais**, que exigem deslocamentos frequentes de servidores para realização de vistorias, fiscalizações, visitas técnicas, eventos institucionais, entrega de documentos, transporte de materiais, entre outros; • **Ampliação temporária da frota**, em períodos de maior demanda ou para atender projetos específicos que envolvam deslocamento constante; • **Substituição de veículos próprios inoperantes ou com manutenção custosa**, garantindo continuidade das atividades sem interrupções;	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhoneta, carro leve de carroceria - veículo utilitário tipo pick-up, todos com com assistência total. (22821731)	09	R$ 800.000,00	08/2026	ALTO	DEPLAF	VI

• **Redução de despesas com manutenção, documentação, seguro e depreciação**, típicas da frota própria, transferindo essas responsabilidades à empresa contratada; • **Flexibilidade e agilidade na gestão de transporte**, permitindo ajustar a frota de acordo com a necessidade real e imediata dos setores. A contratação será feita em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, observando critérios como **tipo de veículo adequado à atividade, consumo eficiente de combustível, estado de conservação e cobertura de assistência 24h**. Diante do exposto, justifica-se a **locação de veículos** como medida estratégica para garantir mobilidade institucional, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos prestados à população.							
A presente justificativa visa demonstrar a necessidade de **contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle do abastecimento de combustíveis**, bem como de **manutenção em geral**, abrangendo serviços mecânicos de toda a ordem, com **fornecimento e reposição de peças e acessórios**, destinados à frota de **veículos, embarcações, máquinas e equipamentos** desta instituição. A contratação é essencial para assegurar o **funcionamento contínuo, seguro e eficiente dos ativos operacionais**. O gerenciamento e controle de combustíveis permitirão: • **Abastecimento regular e monitorado**, com registro e controle de consumo por unidade e por equipamento; • **Adoção de mecanismos de rastreabilidade e prevenção de desperdícios**; • **Padronização de procedimentos**, com estabelecimento de critérios para uso racional de combustíveis e aditivos; • **Aumento da eficiência operacional e redução de custos**, por meio de gestão técnica especializada. De forma correlata, os serviços de manutenção preventiva e corretiva são necessários para: • **Garantir a segurança dos operadores e usuários**, reduzindo riscos de acidentes e falhas mecânicas; • **Minimizar o tempo de inatividade dos veículos, embarcações, máquinas e equipamentos**, assegurando resposta tempestiva às demandas institucionais;	Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos. (20082043)	-	R$ 984.000,00	06/2026	ALTO	DEPLAF	

• **Preservar e prolongar a vida útil dos bens**, por meio de ações técnicas qualificadas e utilização de peças e acessórios compatíveis com os padrões dos fabricantes; • **Evitar avarias e desgastes acentuados**, reduzindo custos maiores com reparos emergenciais. Os serviços a serem contratados serão executados em conformidade com a legislação vigente, observando critérios técnicos de **qualidade, segurança, compatibilidade técnica, regularidade fiscal dos fornecedores e competitividade de preços**, com o devido acompanhamento e fiscalização pela equipe designada. Diante do exposto, justifica-se a contratação como medida indispensável para a **eficiência operacional**, a **continuidade dos serviços públicos**, o **controle técnico e econômico do abastecimento de combustíveis** e a **adequada gestão da manutenção de veículos, embarcações, máquinas e equipamentos**, em atendimento às necessidades desta instituição e à efetiva prestação dos serviços à sociedade.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade da contratação de seguro para veículos oficiais**, com vistas à proteção do patrimônio público e à garantia da continuidade das atividades institucionais. A contratação dos seguros justifica-se pelos seguintes motivos: • **Proteção dos veículos oficiais** contra danos decorrentes de colisões, furtos, roubos, incêndios e outros sinistros, assegurando a reposição ou reparo dos bens públicos em caso de ocorrência; • **Redução de prejuízos financeiros** à administração pública, por meio de cobertura de riscos que poderiam gerar gastos elevados com reparos ou reposição de bens; • **Garantia da continuidade dos serviços essenciais**, uma vez que a ausência de cobertura pode comprometer a disponibilidade da frota ou das instalações físicas da instituição; • **Cumprimento das boas práticas de gestão pública**, que recomendam a adoção de medidas preventivas para proteção do patrimônio sob responsabilidade da administração. A contratação será feita em conformidade com a legislação vigente, observando critérios técnicos e legais, como cobertura adequada, custo-benefício, idoneidade da seguradora e atendimento às normas dos órgãos de controle. Diante do exposto, justifica-se a **contratação de seguro de veículos** como medida necessária à preservação do patrimônio	Contratação de seguro de veicular. (20082774)	-	R$ 50.000,00	04/2026	MÉDIO	DEPLAF	

público, à continuidade dos serviços prestados e à responsabilidade na gestão dos bens da instituição.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de aquisição de material de informática de consumo**, com o intuito de atender às demandas operacionais e administrativas desta instituição. A aquisição se faz necessária para: • **Manutenção do funcionamento rotineiro dos setores administrativos e técnicos**, garantindo a continuidade das atividades institucionais; • **Reposição de materiais de uso frequente e desgaste natural**, como cartuchos e toners de impressoras, mídias (pen drives, CDs/DVDs), pilhas, baterias, cabos, mouses, teclados, adaptadores, filtros de linha, entre outros; • **Apoio à execução de serviços essenciais**, como impressão de documentos oficiais, digitalização, armazenamento e compartilhamento de dados; • **Prevenção de interrupções nas atividades administrativas**, causadas pela falta desses insumos, que são fundamentais para o uso de equipamentos de informática; • **Acompanhamento das inovações tecnológicas**, com a substituição de itens obsoletos ou danificados, mantendo a qualidade e eficiência dos processos internos. A aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como os critérios técnicos de qualidade, compatibilidade e durabilidade dos materiais. Dessa forma, justifica-se a **aquisição de material de informática de consumo** como medida essencial à manutenção das atividades institucionais e ao bom funcionamento dos serviços públicos.	Aquisição de material de informática em geral - consumo. (20083361)	-	R$ 50.000,00	05/2026	ALTO	DEPLAF
A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade de contratação de provedor de **serviços de acesso à internet**, incluindo **link dedicado** e **internet via satélite**, com o objetivo de assegurar conectividade confiável e o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais desta entidade pública. A contratação é necessária pelos seguintes fatores:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso de internet, link dedicado e internet via satélite. (20083424)	-	R$ 123.360,000	04/2026	ALTO	DEPLAF

• **Garantia de acesso contínuo, estável e seguro à internet**, indispensável para o uso de sistemas internos, plataformas governamentais, comunicação institucional, soluções em nuvem e demais serviços digitais utilizados rotineiramente; • **Atendimento às demandas administrativas e operacionais**, tais como envio e recebimento de documentos, gestão de processos eletrônicos, emissão de relatórios, consultas a sistemas oficiais e execução de rotinas que dependem diretamente de conexão à rede; • **Suporte às atividades de transparência, controle, monitoramento e prestação de contas**, que exigem atualização constante de informações e acesso em tempo real a plataformas públicas e sistemas de auditoria; • **Melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados à população**, garantindo respostas mais ágeis, acesso rápido a dados institucionais e maior fluidez na tramitação de demandas internas e externas; • **Cumprimento das exigências legais, tecnológicas e normativas** voltadas à modernização, digitalização e segurança da gestão pública, que requerem conectividade estável, redundante e compatível com padrões atuais de infraestrutura. A contratação contemplará requisitos técnicos adequados, como velocidade de conexão, estabilidade e latência, suporte técnico contínuo, alta disponibilidade, escalabilidade, bem como soluções que atendam ambientes remotos ou de difícil acesso, incluindo **links dedicados de alta performance** e **internet via satélite** como alternativa de redundância e continuidade operacional. Além disso, observará rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança da informação e interesse público. Diante do exposto, justifica-se a contratação de provedor de serviços de internet — abrangendo acesso convencional, link dedicado e conectividade via satélite — como medida essencial para a manutenção da infraestrutura tecnológica, para a continuidade das operações institucionais e para a prestação de serviços públicos de forma eficaz, moderna e segura.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de serviço de locação de impressoras**, com fornecimento de equipamentos, insumos e suporte técnico, para atender às demandas administrativas e operacionais desta instituição. A locação se justifica pelos seguintes motivos:	Contratação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal de páginas com excedente, incluindo o fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel), assistência,	-	R$ 62.190,00	-	ALTO	DEPLAF	

• **Atendimento às rotinas administrativas e técnicas**, que exigem a impressão constante de documentos, ofícios, relatórios, memorandos, formulários, entre outros; • **Redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos próprios**, considerando que a locação transfere ao fornecedor a responsabilidade pela substituição, reparo e fornecimento de peças e suprimentos; • **Garantia de continuidade dos serviços**, com suporte técnico especializado e reposição imediata de equipamentos em caso de falhas ou defeitos; • **Atualização tecnológica constante**, com acesso a modelos mais modernos e eficientes sem necessidade de investimento em compra; • **Facilidade de controle e gestão de impressões**, com possibilidade de monitoramento do volume impresso, contribuindo para a economia e sustentabilidade no uso dos recursos. A contratação será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade e interesse público, considerando critérios técnicos como **qualidade dos equipamentos, capacidade de impressão, suporte técnico, fornecimento de insumos e custo-benefício**. Dessa forma, justifica-se a **locação de impressoras** como solução prática, econômica e eficiente para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços institucionais prestados.	manutenção, suporte técnico e demais elementos necessários à execução dos serviços de impressão. (20567330)						
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade de aquisição de equipamentos de informática**, como computadores, notebooks, impressores, monitores sobressalentes, etc., visando atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas desta instituição. A aquisição é essencial pelos seguintes motivos: • **Substituição de equipamentos obsoletos ou com desempenho comprometido**, que não atendem mais às necessidades atuais dos sistemas e aplicativos utilizados; • **Ampliação da capacidade operacional da instituição**, acompanhando o crescimento das demandas e a criação de novos setores ou postos de trabalho; • **Melhoria da eficiência e produtividade dos servidores**, com equipamentos modernos e adequados às exigências dos sistemas institucionais e plataformas governamentais;	Aquisição de equipamentos de informática em geral (computadores, notebooks, impressores, monitores sobressalentes, etc.). (24369501)	-	R$ 600.000,00	11/2026	ALTO	DEPLAF	

• **Apoio às atividades essenciais e continuidade dos serviços públicos**, evitando interrupções causadas por falhas técnicas frequentes ou limitações de hardware; • **Alinhamento com as políticas de modernização administrativa e transformação digital**, garantindo infraestrutura compatível com os avanços tecnológicos exigidos na gestão pública. A aquisição será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, padronização e interesse público, considerando critérios técnicos como **especificações de desempenho, compatibilidade com sistemas existentes, garantia, assistência técnica e custo-benefício**. Dessa forma, justifica-se a **aquisição de equipamentos de informática em geral** como medida imprescindível para assegurar a qualidade, continuidade e modernização dos serviços prestados por esta instituição.							
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade de aquisição de equipamentos de TI, incluindo Servidor de Rede, Mikrotik e/ou Switch.** É necessário para assegurar a continuidade e a estabilidade da infraestrutura tecnológica. Atualmente, a unidade dispõe de apenas um servidor em operação, visto que o segundo equipamento sofreu danos irreversíveis e encontra-se inoperante, o que reduz a capacidade de processamento, compromete a segurança das informações e aumenta o risco de interrupção dos serviços. Os novos equipamentos são essenciais para restabelecer a redundância mínima da rede, garantir maior eficiência no gerenciamento de dados, aprimorar o controle do tráfego interno e assegurar o funcionamento adequado dos sistemas corporativos utilizados diariamente pelas áreas administrativa, operacional e gerencial.	Aquisição de equipamento de TI (Servidor de Rede e/ou Mikrotic, e/ou swuit). (20409715)	-	R$ 100.000,00	06/2026	ALTO	DEPLAF	
A aquisição de nobreaks é necessária para garantir a continuidade e a segurança das operações tecnológicas do órgão. Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam capacidade insuficiente para suportar quedas e oscilações de energia, expondo servidores, computadores, sistemas corporativos e demais dispositivos essenciais a riscos de danos, perda de dados e interrupções inesperadas. O nobreak é fundamental para estabilizar o fornecimento elétrico, assegurar tempo adequado para salvamento de informações e permitir o desligamento seguro dos equipamentos, além de proteger toda a infraestrutura de TI contra impactos decorrentes de falhas na rede elétrica. Essa proteção é indispensável para manter a integridade das informações, evitar prejuízos às atividades administrativas e operacionais e garantir a	Aquisição de Nobreak. (20416238)	-	R$ 30.000,00	06/2026	ALTO	DEPLAF	

continuidade dos serviços essenciais.							
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a **necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento**, com o objetivo de garantir maior segurança, controle patrimonial e vigilância nas dependências desta instituição. A contratação se justifica pelos seguintes motivos: • **Reforço das medidas de segurança institucional**, por meio da vigilância eletrônica contínua de áreas internas e externas; • **Inibição de atos de vandalismo, furtos, invasões e outras ocorrências indesejadas**, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a integridade dos servidores e visitantes; • **Monitoramento em tempo real e gravação de imagens**, permitindo a identificação e análise de situações críticas ou suspeitas; • **Apoio à atuação da segurança patrimonial e institucional**, com equipamentos que possibilitem respostas mais rápidas e precisas em caso de incidentes; • **Necessidade de manutenção preventiva e corretiva** dos sistemas já instalados, garantindo pleno funcionamento, atualização tecnológica e substituição de peças quando necessário; • **Atendimento a diretrizes de controle interno e auditoria**, que recomendam o uso de recursos tecnológicos para reforço da segurança e fiscalização de bens públicos. A contratação será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, considerando critérios técnicos como **qualidade dos equipamentos, alcance das câmeras, capacidade de armazenamento, suporte técnico, escalabilidade e integração com sistemas existentes**. Dessa forma, justifica-se a **contratação dos serviços de aquisição, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento** como medida indispensável à proteção do patrimônio público, segurança institucional e melhoria da gestão.	Serviços de aquisição, instalação e manutenção de videomonitoramento. (20083840)	-	R$ 70.000,00	06/2026	MEDIO	DEPLAF	
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de serviços especializados para aquisição, instalação e integração de sistema de banco de preços**, com o intuito de aprimorar os processos de compras públicas e gestão de contratos no âmbito desta instituição. A contratação justifica-se pelos seguintes pontos:	Serviços de aquisição, instalação e comunicação (banco de preços). (20022558)	1	R$ 21.780,00	04/2026	ALTO	DEPLAF	

• **Apoio à pesquisa e comparação de preços de mercado**, com base em dados atualizados, padronizados e amplamente utilizados na administração pública; • **Melhoria na tomada de decisão nas contratações públicas**, com maior embasamento técnico, segurança jurídica e observância dos princípios da economicidade e eficiência; • **Facilidade de acesso a informações de preços praticados em licitações e contratos similares**, promovendo a transparência e evitando sobrepreço nas aquisições; • **Integração com os sistemas de compras e licitações da instituição**, permitindo maior agilidade e precisão na elaboração de termos de referência, projetos básicos e estimativas de preços; • **Cumprimento das orientações dos órgãos de controle externo**, como Tribunais de Contas e Controladorias, que recomendam a utilização de sistemas confiáveis e públicos de banco de preços; • **Instalação e suporte técnico especializado**, garantindo o correto funcionamento da solução tecnológica, capacitação dos usuários e manutenção contínua. A contratação será realizada de acordo com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e transparência, observando critérios técnicos como **abrangência do banco de dados, confiabilidade das informações, facilidade de uso, suporte técnico e integração com os sistemas existentes**. Dessa forma, justifica-se a **contratação de serviços de aquisição, instalação e comunicação de banco de preços** como medida estratégica para o fortalecimento da governança, eficiência nas contratações e conformidade com as melhores práticas de gestão pública.							
A presente justificativa visa demonstrar a **necessidade de contratação de serviços especializados para a publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse institucional em jornal de grande circulação**, conforme determinações legais e administrativas aplicáveis à Administração Pública. A contratação se justifica pelos seguintes motivos: · **Cumprimento das exigências legais quanto à publicidade dos atos administrativos**, como contratos, editais, avisos de licitação, extratos, nomeações, portarias, deliberações, entre outros, conforme previsto na Constituição Federal Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações; · **Transparência administrativa e controle social**, assegurando à sociedade amplo	Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias em jornal de grande circulação. (20284933)	-	R$ 70.000,00	09/2026	ALTO	COSELC	

acesso às informações institucionais de interesse público; · **Atendimento às exigências de publicidade legal de ampla circulação**, especialmente para processos licitatórios e atos com efeitos externos; · **Validade e eficácia jurídica dos atos administrativos**, cuja publicação é condição necessária para a sua vigência e pleno cumprimento; · **Agilidade na divulgação dos atos oficiais**, garantindo cumprimento de prazos legais e evitando atrasos em procedimentos administrativos e contratuais. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerando critérios como **experiência da empresa prestadora, confiabilidade, cumprimento de prazos, qualidade do serviço e compatibilidade de preços com os praticados no mercado**.							
A presente justificativa visa demonstrar a **necessidade de contratação de serviços especializados para a publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse institucional no Diário Oficial da União (DOU)**, conforme determinações legais e administrativas aplicáveis à Administração Pública. A contratação se justifica pelos seguintes motivos: · **Cumprimento das exigências legais quanto à publicidade dos atos administrativos**, como contratos, editais, avisos de licitação, extratos, nomeações, portarias, deliberações, entre outros, conforme previsto na Constituição Federal Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações; · **Transparência administrativa e controle social**, assegurando à sociedade amplo acesso às informações institucionais de interesse público; · **Atendimento às exigências de publicidade legal em veículos de comunicação oficiais e de ampla circulação**, especialmente para processos licitatórios e atos com efeitos externos; · **Validade e eficácia jurídica dos atos administrativos**, cuja publicação é condição necessária para a sua vigência e pleno cumprimento; · **Agilidade na divulgação dos atos oficiais**, garantindo cumprimento de prazos legais e evitando atrasos em procedimentos administrativos e contratuais. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, considerando critérios como **experiência da empresa prestadora, confiabilidade, cumprimento de prazos, qualidade do serviço e compatibilidade de preços com os praticados no mercado**. Dessa forma, justifica-se a **contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União** como medida essencial para garantir a legalidade, transparência e eficácia dos atos administrativos desta instituição.	Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias no diário oficial da união. (20084317)	-	R$ 50.000,00	04/2026	MEDIO	DEPLAF

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **necessidade de aquisição de insulfilmes para aplicação nas janelas das salas desta instituição**, visando a melhoria das condições de conforto térmico, privacidade e conservação do ambiente interno. A aquisição justifica-se pelos seguintes fatores: • **Redução da incidência de luz solar direta** nos ambientes internos, contribuindo para o controle da temperatura e proporcionando maior conforto térmico aos servidores e usuários; • **Economia de energia elétrica**, com menor necessidade de uso constante de equipamentos de climatização (ventiladores e aparelhos de ar-condicionado); • **Preservação de móveis, equipamentos e documentos**, evitando a deterioração causada pela exposição contínua à luz solar; • **Aumento da privacidade nos ambientes internos**, sem comprometer a iluminação natural; • **Melhoria da estética e uniformidade visual das salas**, promovendo um ambiente de trabalho mais agradável e organizado; • **Custo-benefício favorável**, considerando a durabilidade do material e o impacto positivo na infraestrutura e eficiência energética do prédio. A aquisição será realizada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, considerando critérios como **qualidade do material (grau de proteção UV, transparência, durabilidade), adequação às normas técnicas e compatibilidade com as janelas existentes**. Dessa forma, justifica-se a **aquisição de insulfilmes para janelas das salas** como medida necessária para o bem-estar dos ocupantes, proteção do patrimônio público e otimização dos recursos energéticos da instituição.	Contratação de serviço especializado para a instalação de películas em veículos oficiais, bem como em janelas e portas. (20084452)	-	R$ 50.000,00	03/2026	MÉDIO	DEPLAF
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento profissional de servidores públicos**, por meio de workshops, seminários, congressos, cursos presenciais e treinamentos *in company*. A contratação se justifica pelos seguintes fatores: • **Fortalecimento das competências técnicas e comportamentais dos servidores**, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população;	Contratação de empresa para capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores (workshops, seminários, congressos, curso presenciais e treinamentos in company). (20021577)	-	R$ 198.000,00	11/2026	MEDIO	DEPLAF

• **Atualização dos conhecimentos frente às mudanças legislativas, tecnológicas e de gestão pública**, especialmente no que se refere à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), transformação digital, planejamento, controle interno, entre outros temas relevantes; • **Atendimento aos princípios da eficiência e profissionalização da Administração Pública**, conforme preconiza a Constituição Federal e as diretrizes de governança pública; • **Promoção do desenvolvimento institucional**, com servidores mais capacitados para propor, executar e avaliar políticas públicas com maior qualidade e responsabilidade; • **Redução de custos operacionais**, por meio de treinamentos *in company*, que permitem a capacitação simultânea de diversos servidores, com conteúdos personalizados às necessidades do órgão; • **Estímulo à motivação, valorização e engajamento dos servidores**, refletindo diretamente no clima organizacional e na produtividade. A contratação será realizada em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, considerando critérios como **qualificação da empresa, experiência comprovada, currículo dos instrutores, metodologia aplicada, abrangência dos conteúdos e alinhamento às demandas institucionais**. Dessa forma, justifica-se a **contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores**, como ação estratégica voltada ao fortalecimento da gestão pública, melhoria do atendimento ao cidadão e consolidação de uma cultura de excelência no serviço público.							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF.** • Atender à necessidade de fornecimento de equipamentos essenciais à segurança no desempenho das atividades laborais. Tais itens são indispensáveis para garantir a integridade física dos servidores, especialmente durante a realização de atividades em campo, vistorias e acompanhamento de obras.	Equipamento de Proteção Individual (EPI). (20084777)	-	R$ 50.000,00	04/2026	ALTO	DEPLAF	
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de serviço de manutenção de Plotter.**	Serviço e manutenção de Plotter. (20084789)	-	R$ 10.000,00	04/2026	ALTO	DEPLAF	

• **Garantia de Funcionamento:** A manutenção regular do plotter garante seu funcionamento adequado e evita problemas técnicos. • **Prevenção de Danos:** A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que causem danos mais graves ao equipamento. • **Economia de Custos:** A manutenção regular pode ajudar a reduzir custos a longo prazo, evitando a necessidade de reparos mais caros. • **Continuidade de Trabalho:** A aquisição de suprimentos, como papel e tinta, é essencial para garantir a continuidade do trabalho do plotter. • **Qualidade de Impressão:** O uso de suprimentos de qualidade garante a impressão de alta qualidade e precisão. • **Evitar Paradas:** A aquisição antecipada de suprimentos evita paradas no trabalho devido à falta de materiais							
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de aquisição de bim software de engenharia e arquitetura.** • Justifica-se a aquisição de software de engenharia visando à otimização do desenvolvimento de projetos, cálculos e análises técnicas, garantindo maior precisão, segurança e agilidade nos processos. A ferramenta contribui para a padronização de documentos, redução de falhas, economia de tempo e melhor gestão das atividades técnicas, além de atender às exigências normativas e à modernização da administração pública.	Aquisição de licenças de softwares de Engenharia Civil e Arquitetura com foco na implementação da metodologia BIM e treinamento. (20084990)	-	R$ 6.000.000,00	03/2026	ALTO	DEPLAF	
A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de serviço de rastreamento veicular.** • **Segurança:** O rastreamento veicular pode ajudar a prevenir roubos e furtos de veículos, além de auxiliar na recuperação de veículos roubados. • **Eficiência:** O rastreamento veicular pode ajudar a otimizar as rotas e reduzir o tempo de deslocamento, aumentando a eficiência dos serviços públicos. • **Controle:** O rastreamento veicular pode fornecer informações em tempo real sobre a localização e velocidade dos veículos, permitindo um controle mais eficaz da frota. • **Transparência:** O rastreamento veicular pode fornecer dados precisos e transparentes sobre o uso dos veículos, ajudando a melhorar a gestão da frota.	Rastreamento veicular. (20081690)	-	R$ 6.000,00	05/2026	ALTO	DEPLAF	

A contratação de licenças de antivírus corporativo a fim de implementar uma solução padronizada de segurança da informação. A contratação é necessária para garantir: • **Proteção contínua** dos ativos tecnológicos utilizados pelos servidores; • **Mitigação de vulnerabilidades** e prevenção de indisponibilidade dos sistemas; • **Preservação de documentos e arquivos críticos** à operação da SEINF; • **Conformidade com boas práticas de gestão de segurança da informação** e redução de riscos institucionais.	Contratação de serviços de anti-vírus - licenças. (20423169)	-	R$ 16.900,00	06/2026	ALTO	DEPLAF
A aquisição de GPS, termômetro, trena elétrica, binóculo e câmera digital é necessária para aprimorar as atividades de campo realizadas pelas equipes técnicas da SEINF. Os equipamentos permitirão: • **Maior precisão geográfica** em vistoria de obras e levantamentos topográficos (GPS); • **Monitoramento adequado de parâmetros ambientais e operacionais** (termômetro); • **Medições rápidas e confiáveis de distâncias** em obras e estruturas (trena elétrica); • **Inspeção visual de áreas de difícil acesso** ou longas distâncias com segurança (binóculo); • **Registro fotográfico padronizado e de alta qualidade** para documentação técnica, fiscalização e comprovação de atividades (câmera digital). Com esses instrumentos os servidores terão maior acurácia nos processos de fiscalização, elaboração de laudos, acompanhamento de obras e tomada de decisões técnicas.	Aquisição de GPS, termômetro, trena elétrica, binóculo e câmera digital. (20423176)	-	R$ 20.000,00	06/2026	MÉDIO	DEPLAF
A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF e suas unidades vinculadas, as quais são essenciais para o cumprimento das competências institucionais do órgão. Considerando a amplitude das atribuições da SEINF, faz-se necessária a disponibilização de mão de obra para o desempenho de atividades de suporte do órgão. A contratação de serviços terceirizados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, permitirá a manutenção da regularidade dos serviços prestados, evitando descontinuidade nas atividades de apoio administrativo, operacional e técnico, garantindo maior eficiência na execução das ações governamentais e contribuindo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, destinada à execução de serviços contínuos, em regime de dedicação exclusiva para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF e unidades vinculadas. (22818294)	-	R$ 2.500.000,00	10/2026	MÉDIO	DEPLAF

para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da SEINF e suas unidades vinculadas, e a continuidade dos serviços necessários ao atendimento das demandas institucionais.							
A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o pagamento das taxas referentes aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRTs junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR, decorrentes das atividades desenvolvidas pelos arquitetos e urbanistas da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Roraima - SEINF. Os RRTs são necessários para formalizar a responsabilidade técnica dos profissionais na elaboração de projetos arquitetônicos, complementares e urbanísticos, bem como na fiscalização, acompanhamento e demais atividades relacionadas às obras e serviços desenvolvidos pela SEINF. O pagamento das respectivas taxas decorre das exigências estabelecidas pela Lei nº 12.378/2010 e pelas normas do CAU, sendo indispensável para a regularização e registro das atividades profissionais. Assim, a contratação visa garantir o atendimento das demandas da Secretaria, a regularidade dos serviços técnicos realizados e o cumprimento das obrigações legais e profissionais aplicáveis.	Contratação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima - CAU/RR quanto ao pagamento de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. (24369525)	-	R$ 15.000,00	12/2026	ALTO	DEPLAF	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço adequado para a guarda, armazenamento, conservação e controle dos bens móveis e materiais de propriedade da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, provenientes da execução, manutenção e desmobilização de obras de infraestrutura, civis e elétricas. Entre os materiais a serem armazenados encontram-se cabos elétricos, transformadores, telhas, estruturas de madeira e metálicas, luminárias, louças sanitárias, materiais hidráulicos e sanitários, além de pontes metálicas de 10 e 15 metros, bueiros metálicos e outras estruturas destinadas ao atendimento de situações emergenciais e à manutenção da infraestrutura estadual. Atualmente, parte desses materiais encontra-se exposta às intempéries e sem local adequado para armazenamento, o que pode ocasionar sua deterioração, depreciação e comprometimento de seu reaproveitamento em futuras obras e serviços. Dessa forma, a locação de imóvel apropriado mostra-se necessária para assegurar a preservação dos bens, evitar perdas patrimoniais e possibilitar seu adequado aproveitamento, observando os princípios da economicidade e eficiência na gestão do patrimônio público.	Contratação de locação de galpão para armazenamento, guarda e conservação dos bens móveis permanentes (ativos patrimoniais) da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. (24369587)	1	R$ 1.500.000,00	12/2026	MÉDIO	DEPLAF	

(assinado eletronicamente)
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINF
Decreto nº 848-P de 1º de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 02/10/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24369501** e o código CRC **FFFCE7A7**.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria Estadual de Infraestrutura de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2027 - Consolidação da Demanda

Orgão: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF

ORDEM	DFD - EVENTO PROCESSUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DA DEMANDA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU PRIORI DA COM
01	(22446927)	A necessidade de contratação decorre da essencialidade do fornecimento de energia elétrica para o funcionamento da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. Todas as atividades administrativas, técnicas e operacionais da instituição dependem diretamente desse insumo, sendo a energia elétrica fornecida pela concessionária a única fonte disponível para garantir o pleno funcionamento das instalações.	Fornecimento de energia elétrica.	-	R$ 250.000,00	12/2027	ALT
02	(22447186)	A contratação dos serviços de abastecimento de água tratada e saneamento básico é essencial para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, bem como para o adequado funcionamento das instalações desta Secretaria. Trata-se de um serviço indispensável, diretamente relacionado à preservação da saúde pública e à manutenção das condições sanitárias do ambiente de trabalho, sendo considerada uma necessidade básica e essencial para garantir a saúde pública e a sustentabilidade das operações.	Fornecimento de água tratada e saneamento básico.	-	R$ 80.000,00	02/2027	ALT
03	(22448845)	A necessidade de abastecimento contínuo de água mineral e vasilhames tem como objetivo garantir o acesso a um recurso essencial para o consumo diário de servidores, visitantes e demais frequentadores, considerando que a água da rede pública pode não ser adequada para consumo direto. A manutenção desse fornecimento assegura condições apropriadas de trabalho e bem-estar, promovendo a hidratação e a saúde dos servidores.	Abastecimento de água mineral e vasilhames.	• Água Mineral Natural, sem gás, em garrafa plástica descartável, com capacidade entre 300ml à 350ml. - 2.400 UND; • Água Mineral Natural, sem gás, em garrafa plástica descartável, com capacidade de 2 litros. - 3.600 UND; • Água Mineral Natural, acondicionada em vasilhame retornável (recarga), com capacidade de 20 (vinte) litros. - 1.920 UND;	R$ 30.000,00	06/2027	ALT

				• Vasilhame fabricado em polipropileno (PP) ou policarbonato (PC), tipo garrafão retornável, com capacidade para 20 (vinte) litros. - 50 UND.			
04	(22449555)	A aquisição dos gêneros alimentícios, especificamente café e açúcar, mostra-se necessária e indispensável para atender às demandas administrativas e institucionais desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, garantindo a continuidade do fornecimento diário de café aos servidores, colaboradores, autoridades em visita institucional e demais usuários que frequentam esta Secretaria.	Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar).	-	R$ 30.000,00	03/2027	MÉD
05	(22452515)	Apesar dos avanços tecnológicos e da crescente digitalização dos processos administrativos, a utilização de materiais de expediente e escritório permanece indispensável para o regular desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. Os referidos materiais atendem às demandas do Gabinete dos Secretários, bem como dos demais departamentos desta Pasta, sendo utilizados de forma contínua e cotidiana nas rotinas administrativas, operacionais e de apoio institucional.	Aquisição de material de expediente, escritório e papelaria.	-	R$ 40.000,00	06/2027	MÉD
06	(22453116)	Os materiais de higiene, limpeza e conservação são essenciais para garantir a limpeza e a higienização dos ambientes frequentados por todos os servidores e demais usuários do prédio da SEINF. Esta medida visa manter um ambiente limpo, bem arejado e, consequentemente, saudável; além de manter a integridade de superfícies e equipamentos, prevenindo danos precoces e prolongando a durabilidade dos bens materiais. A adequada manutenção desses materiais não apenas promove um ambiente agradável, mas também contribui para o cumprimento de normas sanitárias e de segurança, assegurando um local de trabalho seguro e confortável para todos os colaboradores e visitantes da SEINF.	Aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha.	-	R$ 112.918,58	12/2027	ALT
07	(22454099)	A contratação de recarga de gás de cozinha, bem como a aquisição de	Abastecimento de recarga para gás de cozinha e aquisição de vasilhame.	-	R$ 25.000,00	10/2027	MÉD

		vasilhames, e essencial para garantir o funcionamento adequado das estruturas de apoio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF. A instituição dispõe de copa no Gabinete, copas nos departamentos e uma copa geral no auditório, todas utilizadas diariamente para preparo de chás, café, alimentos, aquecimento de refeições e suporte às atividades administrativas e eventos oficiais.					
08	(24639950)	A necessidade de contratação decorre da importância da manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e segurança nas dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. O serviço de dedetização é essencial para o controle e a prevenção da proliferação de pragas urbanas, como insetos e roedores, que podem comprometer a salubridade dos ambientes e colocar em risco a saúde dos servidores, colaboradores e visitantes.	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, descupinização e desratização e limpeza em geral.	-	R$ 20.000,00	07/2027	MÉD
09	(22454642)	A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de garantir que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio das dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF estejam adequados, atualizados e em plenas condições de uso. Nesse sentido, a aquisição de extintores de incêndio faz-se necessária para suprir a demanda de substituição de equipamentos obsoletos, vencidos ou inservíveis, bem como para atender a possíveis ampliações e adequações das instalações prediais.	Aquisição de extintores.	35	R$ 14.000,00	06/2027	ALT
10	(22455108)	A necessidade de contratação decorre da obrigatoriedade de manter em pleno funcionamento os equipamentos de prevenção e combate a incêndio instalados nas dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. A manutenção, inspeção e recarga periódica dos extintores são essenciais para garantir a segurança de servidores, colaboradores e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público.	Serviço de recarga, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores) com fornecimento de peças.	35 unidades	R$ 14.000,00	10/2027	MÉD
11	(22455293)	A necessidade de contratação decorre da demanda contínua por **chaves e carimbos personalizados** nas dependências da	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de chaves e carimbos.	-	R$ 20.000,00	10/2027	MÉD

		Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, indispensáveis para o controle de acesso, a identificação de setores e a formalização de documentos oficiais. Esses itens são essenciais para o bom andamento das atividades administrativas e para a segurança patrimonial e documental da instituição.					
12	(22456365)	A necessidade de contratação decorre das intervenções estruturais que estão sendo realizadas na SEINF, as quais envolvem a ampliação e modernização dos ambientes de trabalho. As obras em curso incluem a recuperação de blocos já existentes e a implantação de novas áreas e salas, o que exige a adequação dos espaços para receber servidores, secretários e demais usuários de forma adequada, como também visitantes. Somado a isso, há a demanda pela renovação de mobiliários que se encontram desgastados ou ultrapassados, prejudicando a ergonomia, a segurança e o desempenho das atividades. A reorganização dos espaços físicos também se faz necessária em razão do aumento das equipes, da redistribuição interna de setores e da criação de novas unidades de atendimento.	Aquisição de material permanente em geral (mesas, cadeiras, armários, bebedouro, centrais de ar).	-	R$ 1.500.000,00	10/2027	MÉD
13	(22457014)	A necessidade de contratação decorre da demanda de aquisição de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, incluindo peças de divulgação institucionais internas e externas para atender às demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF. Esses materiais são indispensáveis para a execução de campanhas informativas, divulgação de projetos, ações institucionais e comunicação com o público interno e externo.	Contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas.	-	R$ 45.000,00	06/2027	MÉD
14	(22457416)	A contratação é necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos essenciais instalados nas dependências da Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF, incluindo centrais de ar-condicionado, bebedouros, frigobares e refrigeradores. Os serviços abrangem manutenção preventiva e corretiva, instalação,	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, equipamentos, insumos, materiais de reposição imediata e fornecimento de peças e componentes genuínos, para bebedouros, centrais de ar condicionado, frigobares e refrigeradores, incluindo	-	R$ 130.000,00	06/2027	ALT

		desinstalação e fornecimento de peças, assegurando condições adequadas de trabalho, conforto térmico e preservação de materiais refrigerados. A manutenção periódica contribui para evitar falhas, reduzir o consumo de energia, aumentar a vida útil dos equipamentos e manter a qualidade do ar nos ambientes. Além disso, a contratação garante maior segurança das instalações, continuidade das atividades administrativas e eficiência no desempenho das funções institucionais da Secretaria.	instalação e desinstalação das centrais de ar condicionado.				
15	(22457637)	A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por materiais elétricos, hidráulicos e suprimentos destinados à manutenção e conservação das instalações da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. A aquisição desses itens é indispensável para atender serviços de reparos, substituições e adequações estruturais, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais do órgão. Os materiais serão utilizados em manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a segurança das instalações, preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços institucionais. Além disso, a disponibilidade dos suprimentos necessários possibilita maior agilidade no atendimento das demandas internas, evitando interrupções nas rotinas de trabalho e assegurando ambientes adequados, funcionais e em conformidade com as normas técnicas vigentes.	Aquisição de material elétrico, hidráulico e suprimentos.	-	R$100.000,00	07/2027	MÉD
16	(22457736)	A necessidade de contratação decorre da importância de renovar e ampliar a frota de veículos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, de modo a garantir o deslocamento seguro e eficiente de servidores, materiais e equipamentos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de fiscalização de obras e serviços públicos.Dessa forma, é essencial para atender às demandas de mobilidade da Secretaria, permitindo o acompanhamento técnico nas fiscalizações e demais serviços nas obras, o transporte de equipes e o suporte logístico a ações desenvolvidas tanto na	Aquisição de veículos.	05	R$ 1.500.000,00	06/2027	ALT

		capital quanto nos demais municípios do Estado. Além disso, a renovação da frota contribui para a redução de custos com manutenção corretiva, maior eficiência no consumo de combustível e menor impacto ambiental.					
17	(24659923)	A necessidade da contratação decorre de atendimento às altas demandas de deslocamento da SEINF, especialmente para regiões do interior do estado, onde é essencial o uso de veículos robustos e adequados a estradas não pavimentadas e condições adversas; Realização de vistorias técnicas em obras e serviços de engenharia, que exigem deslocamentos frequentes e imediatos para acompanhamento, fiscalização e monitoramento; Suporte às atividades de inauguração de obras públicas, garantindo logística eficiente para equipes técnicas e administrativas; Atendimento a situações emergenciais e de extrema necessidade, como rompimento de estradas, pontes, bueiros, alagamentos e demais incidentes que demandam resposta rápida e mobilização imediata; Atuação em todo o território do estado de Roraima, onde a diversidade de terrenos e longas distâncias tornam indispensável o uso de veículos utilitários adequados, confiáveis e com assistência completa; Racionalização de custos e otimização da frota, uma vez que a locação reduz despesas com manutenção, depreciação, reposição de peças e gestão de veículos próprios, garantindo maior eficiência e disponibilidade.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de servidores e bens, em regime de mensalidade, sem motorista e sem combustível.	10	R$ 1.000.000,00	07/2027	ALT
18	(24656467)	A necessidade de contratação decorre da importância de manter a frota de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF em perfeitas condições de funcionamento, assegurando a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio técnico. Para tanto, torna-se indispensável a prestação de serviços de manutenção, bem como a aquisição regular de combustíveis, ambos essenciais ao pleno	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos.	-	R$ 1.230.000,00	06/2027	ALT

		desempenho das ações institucionais. O serviço de manutenção de veículos, incluindo mão de obra especializada e fornecimento de peças, é fundamental para a realização de revisões preventivas e corretivas, substituição de componentes danificados e execução de reparos mecânicos, elétricos e estruturais. O fornecimento de peças originais ou equivalentes de qualidade é igualmente imprescindível para preservar o desempenho, a confiabilidade e a segurança dos veículos, em conformidade com as especificações dos fabricantes e as normas aplicáveis. Tais medidas evitam paralisações, reduzem custos com emergências e prolongam a vida útil da frota, assegurando a utilização responsável dos recursos públicos.					
19	(22458111)	A aquisição de material de informática em geral - consumo é essencial para a manutenção do funcionamento rotineiro dos setores administrativos e técnicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a eficiência dos serviços prestados. A demanda contempla a reposição de materiais de uso frequente e desgaste natural, mídias de armazenamento (pen drives), pilhas, baterias, cabos, mouses, teclados, adaptadores e filtros de linha, entre outros itens indispensáveis ao pleno desempenho das rotinas de trabalho. Esses materiais oferecem suporte direto à execução de atividades essenciais, como impressão de documentos oficiais, digitalização, armazenamento e compartilhamento de dados, assegurando o bom funcionamento dos sistemas e equipamentos de informática da Secretaria.	Aquisição de material de informática em geral (consumo).	-	R$ 65.000,00	06/2027	ALT
20	(22458194)	A contratação de serviços de conectividade, por meio de internet via satélite e link dedicado, é essencial para garantir a comunicação contínua, segura e eficiente entre as unidades administrativas, operacionais e de apoio da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINF), atendendo tanto áreas urbanas quanto locais remotos ou de difícil acesso. A internet via satélite torna-se indispensável especialmente onde não	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de acesso de internet, link dedicado e internet via satélite.	-	R$ 123.360,000	04/2027	ALT

		há cobertura adequada de rede terrestre convencional, assegurando acesso estável para o funcionamento de sistemas institucionais, transmissão de documentos, execução de processos eletrônicos, reuniões virtuais e demais atividades administrativas que dependem de conectividade. O link dedicado de internet assegura largura de banda exclusiva e simétrica, proporcionando maior desempenho, estabilidade e segurança na transmissão de dados. Trata-se de solução essencial para o funcionamento de sistemas corporativos, plataformas de gestão, comunicação institucional, videoconferências e demais serviços digitais que exigem alta disponibilidade e confiabilidade.					
21	(22465451)	A aquisição de ecomputadores, notebooks, iPads revela-se imprescindível para garantir a continuidade, a eficiência e a modernização das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. Os setores da Secretaria dependem diretamente de equipamentos atualizados e compatíveis com os sistemas institucionais, plataformas de gestão, ferramentas de comunicação e softwares especializados utilizados no desempenho das funções diárias. Os computadores de mesa são destinados às estações de trabalho fixas, proporcionando maior capacidade de processamento para atividades que exigem desempenho contínuo. Os notebooks atendem às necessidades de mobilidade dos servidores, especialmente em ações externas, reuniões, fiscalizações e deslocamentos institucionais. Os iPads contribuem para a otimização de atividades que demandam agilidade na consulta de documentos digitais, registros em campo e realização de apresentações técnicas ou institucionais. Além da ampliação da capacidade operacional, a demanda também contempla a **substituição de equipamentos que já ultrapassaram sua vida útil**, apresentando lentidão, falhas recorrentes e	Aquisição de computadores, notebooks, iPads.	50	R$ 600.000,00	06/2027	ALT

		incompatibilidade com os sistemas mais recentes.					
22	(22466529)	A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF necessita adquirir novos equipamentos de Tecnologia da Informação, tais como Servidor de Rede, Mikrotik e/ou Switch, a fim de garantir a continuidade e a segurança das operações internas. Atualmente, a estrutura tecnológica da SEINF encontra-se fragilizada, uma vez que a unidade dispõe de apenas um servidor em funcionamento, devido à queima do segundo equipamento anteriormente utilizado. A redução da capacidade operacional aumenta significativamente o risco de interrupções nos sistemas institucionais, instabilidade na comunicação de rede, lentidão no processamento de dados e possíveis falhas no armazenamento de informações essenciais para a execução das atividades administrativas e operacionais.	Aquisição de equipamento de TI (Servidor de Rede e/ou Mikrotic, e/ou swuit).	-	R$ 150.000,00	06/2027	ALT
23	(22469484)	A aquisição de nobreaks é necessária para garantir a continuidade e a segurança das operações tecnológicas do órgão. Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam capacidade insuficiente para suportar quedas e oscilações de energia, expondo servidores, computadores, sistemas corporativos e demais dispositivos essenciais a riscos de danos, perda de dados e interrupções inesperadas. O nobreak é fundamental para estabilizar o fornecimento elétrico, assegurar tempo adequado para salvamento de informações e permitir o desligamento seguro dos equipamentos, além de proteger toda a infraestrutura de TI contra impactos decorrentes de falhas na rede elétrica. Essa proteção é indispensável para manter a integridade das informações, evitar prejuízos às atividades administrativas e operacionais e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela SEINF.	Aquisição de Nobreak.	-	R$ 50.000,00	06/2027	ALT
24	(22470356)	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de modernização, controle e segurança no acesso às dependências desta Secretaria, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de acesso por catraca e automação de portão.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de acesso (catraca) e automação de portão.	-	R$ 150.000,00	07/2027	ALT

		A implementação do sistema proporcionará maior segurança patrimonial, controle do fluxo de entrada e saída de servidores, colaboradores e visitantes, além de contribuir para a organização administrativa e o fortalecimento das medidas de monitoramento e proteção das instalações públicas. A solução permitirá maior eficiência operacional, rastreabilidade de acessos e redução de vulnerabilidades relacionadas ao ingresso não autorizado nas dependências do órgão. A contratação mostra-se necessária considerando a demanda contínua por mecanismos automatizados de controle de acesso, garantindo maior confiabilidade, agilidade e segurança nos procedimentos internos, bem como melhores condições de fiscalização e gerenciamento dos acessos institucionais.					
25	(22470475)	Considerando que a pesquisa de preços é ferramenta legal e imprescindível para que a Administração possa avaliar o custo da contratação e constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida atualmente pela Instrução normativa nº 73 de 05 de agosto de 2021 e em jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU. É sabido que a Administração Pública enfrenta uma grande dificuldade para pesquisar preços para contratações, principalmente sem a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual, pois um dos grandes empecilhos para a instrução processual é conseguir de forma rápida e segura as estimativas de preços praticados no mercado.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta eletrônica de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de licença de uso (banco de preços).	1	R$ 25.000,00	08/2027	MÉD
26	(22471171)	A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de fortalecimento da segurança institucional e patrimonial desta Secretaria, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento. A implantação do sistema de videomonitoramento proporcionará maior controle e	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição, instalação e manutenção de videomonitoramento.	-	R$ 100.000,00	08/2027	MÉD

		acompanhamento das áreas internas e externas das dependências do órgão, permitindo o monitoramento contínuo das instalações, a prevenção de ocorrências, a identificação de situações de risco e o apoio às ações de segurança e fiscalização patrimonial. A contratação mostra-se necessária diante da crescente demanda por mecanismos tecnológicos capazes de ampliar a proteção do patrimônio público, garantir maior segurança aos servidores, colaboradores e visitantes, bem como assegurar melhores condições de controle e gerenciamento das atividades desenvolvidas no ambiente institucional.					
27	(22471566)	A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de aprimoramento do controle de frequência dos servidores desta Secretaria, por meio da aquisição de equipamentos de ponto eletrônico e respectivos suprimentos necessários ao seu pleno funcionamento. A adoção de sistema de ponto eletrônico proporciona maior eficiência, transparência e confiabilidade no registro da jornada de trabalho, permitindo melhor controle da assiduidade, pontualidade e cumprimento da carga horária dos servidores, além de contribuir para a modernização dos procedimentos administrativos internos. A aquisição dos equipamentos e suprimentos mostra-se necessária para assegurar a continuidade e regularidade das atividades de controle de frequência, evitando falhas operacionais, inconsistências nos registros e prejuízos à gestão administrativa e de recursos humanos.	Aquisição de ponto eletrônico e suprimentos.	-	R$ 25.000,00	07/2027	MÉD
28	(22472339)	A Contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação é indispensável para atender às exigências legais de publicidade e transparência dos atos administrativos da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF. O serviço abrange a divulgação de atos oficiais e demais matérias oficiais, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e legalidade, conforme determina a legislação vigente sobre os atos da administração pública. A publicação assegura a ampla divulgação dos atos administrativos, possibilitando o controle	Contratação de serviço de publicação em jornal de grande circulação de atos oficiais e demais matérias.	-	R$ 20.000,00	08/2027	MÉD

		social, a transparência institucional e o acesso público às informações referentes às ações da Secretaria.					
29	(24639898)	A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a **necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento profissional de servidores públicos**, por meio de workshops, seminários, congressos, cursos presenciais e treinamentos *in company*. A contratação se justifica pelos seguintes fatores: • **Fortalecimento das competências técnicas e comportamentais dos servidores**, promovendo a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados à população; • **Atualização dos conhecimentos frente às mudanças legislativas, tecnológicas e de gestão pública**, especialmente no que se refere à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), transformação digital, planejamento, controle interno, entre outros temas relevantes; • **Atendimento aos princípios da eficiência e profissionalização da Administração Pública**, conforme preconiza a Constituição Federal e as diretrizes de governança pública; • **Promoção do desenvolvimento institucional**, com servidores mais capacitados para propor, executar e avaliar políticas públicas com maior qualidade e responsabilidade; • **Redução de custos operacionais**, por meio de treinamentos *in company*, que permitem a capacitação simultânea de diversos servidores, com conteúdos personalizados às necessidades do órgão;	Capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores (workshops, seminários, congressos, cursos presenciais e/ou EAD e treinamentos).	-	R$ 250.000,00	11/2027	ALT

		• **Estímulo à motivação, valorização e engajamento dos servidores**, refletindo diretamente no clima organizacional e na produtividade. A contratação será realizada em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, considerando critérios como **qualificação da empresa, experiência comprovada, currículo dos instrutores, metodologia aplicada, abrangência dos conteúdos e alinhamento às demandas institucionais**. Dessa forma, justifica-se a **contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores**, como ação estratégica voltada ao fortalecimento da gestão pública, melhoria do atendimento ao cidadão e consolidação de uma cultura de excelência no serviço público.					
30	(22473090)	A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é essencial para assegurar a integridade física, a saúde e a segurança dos servidores e colaboradores da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF durante a execução de suas atividades laborais. Os EPIs destinam-se à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, especialmente em tarefas que envolvem riscos físicos, químicos, elétricos, mecânicos ou biológicos, garantindo condições adequadas de trabalho e conformidade com as normas de segurança vigentes, em especial a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho.	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).	-	R$ 70.000,00	09/2027	ALT
31	(22473226)	A aquisição de licenças de softwares de Engenharia Civil e Arquitetura, com foco na implementação da metodologia BIM (Building Information Modeling) e no treinamento das equipes técnicas, é indispensável para a modernização e o aprimoramento dos processos de elaboração, análise e gestão de projetos de infraestrutura. A adoção de plataformas BIM permite a modelagem integrada e tridimensional das	Aquisição de licenças de softwares de Engenharia Civil e Arquitetura com foco na implementação da metodologia BIM e treinamento.	-	R$ 5.000.000,00	06/2027	ALT

		edificações e obras, possibilitando maior precisão técnica, identificação antecipada de interferências, compatibilização entre disciplinas, melhoria no controle de custos e maior eficiência nas etapas de planejamento, execução e fiscalização. Tais recursos contribuem diretamente para a redução de retrabalhos, otimização de prazos e qualificação das entregas técnicas. Adicionalmente, a plena utilização dessas ferramentas exige capacitação adequada dos profissionais envolvidos. A aquisição das licenças viabilizará treinamentos específicos para garantir o domínio das funcionalidades, a padronização dos fluxos de trabalho e a correta aplicação da metodologia BIM no desenvolvimento dos projetos. Essa capacitação é fundamental para assegurar a eficiência operacional e a melhoria contínua dos processos internos.					
32	(22473494)	A contratação de licenças de antivírus corporativo a fim de implementar uma solução padronizada de segurança da informação. A contratação é necessária para garantir: • Proteção contínua dos ativos tecnológicos utilizados pelos servidores; • Mitigação de vulnerabilidades e prevenção de indisponibilidade dos sistemas; • Preservação de documentos e arquivos críticos à operação da SEINF; • Conformidade com boas práticas de gestão de segurança da informação e redução de riscos institucionais.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licenças anti-vírus.	-	R$ 20.000,00	08/2027	ALT
33	(22473862)	A aquisição de GPS, termômetro, trena elétrica, binóculo e câmera digital é necessária para aprimorar as atividades de campo realizadas pelas equipes técnicas da SEINF. Atualmente, parte das medições, registros e verificações é feita de forma manual ou com instrumentos limitados, o que reduz a precisão das informações, aumenta o tempo das inspeções e eleva o risco de inconsistências em levantamentos e relatórios técnicos. Os equipamentos permitirão:	Aquisição de GPS, termômetro, trena elétrica, binóculo e câmera digital.	-	R$ 30.000,00	09/2027	MÉD

		• Maior precisão geográfica em vistoria de obras e levantamentos topográficos (GPS); • Monitoramento adequado de parâmetros ambientais e operacionais (termômetro); • Medições rápidas e confiáveis de distâncias em obras e estruturas (trena elétrica); • Inspeção visual de áreas de difícil acesso ou longas distâncias com segurança (binóculo); • Registro fotográfico padronizado e de alta qualidade para documentação técnica, fiscalização e comprovação de atividades (câmera digital).					
34	(22822731)	A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF e suas unidades vinculadas, as quais são essenciais para o cumprimento das competências institucionais do órgão. Considerando a amplitude das atribuições da SEINF, faz-se necessária a disponibilização de mão de obra para o desempenho de atividades de suporte do órgão. A contratação de serviços terceirizados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, permitirá a manutenção da regularidade dos serviços prestados, evitando descontinuidade nas atividades de apoio administrativo, operacional e técnico, garantindo maior eficiência na execução das ações governamentais e contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria. Dessa forma, a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da SEINF e suas unidades vinculadas, e a continuidade dos serviços necessários ao atendimento das demandas institucionais.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, destinada à execução de serviços contínuos, em regime de dedicação exclusiva para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF e unidades vinculadas.	-	R$ 2.500.000,00	10/2027	MÉD
35	(24661226)	A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço	Contratação de locação de galpão para armazenamento, guarda e conservação dos bens móveis permanentes	1	R$ 1.500.000,00	06/2027	MÉD

		adequado para a guarda, armazenamento, conservação e controle dos bens móveis e materiais de propriedade da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, provenientes da execução, manutenção e desmobilização de obras de infraestrutura, civis e elétricas. Entre os materiais a serem armazenados encontram-se cabos elétricos, transformadores, telhas, estruturas de madeira e metálicas, luminárias, louças sanitárias, materiais hidráulicos e sanitários, além de pontes metálicas de 10 e 15 metros, bueiros metálicos e outras estruturas destinadas ao atendimento de situações emergenciais e à manutenção da infraestrutura estadual. Atualmente, parte desses materiais encontra-se exposta às intempéries e sem local adequado para armazenamento, o que pode ocasionar sua deterioração, depreciação e comprometimento de seu reaproveitamento em futuras obras e serviços. Dessa forma, a locação de imóvel apropriado mostra-se necessária para assegurar a preservação dos bens, evitar perdas patrimoniais e possibilitar seu adequado aproveitamento, observando os princípios da economicidade e eficiência na gestão do patrimônio público.	(ativos patrimoniais) da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.				

Assinatura da autoridade competente:

(assinado eletronicamente)
GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF
Decreto nº 848-P de 1º de Maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Almeida Junior**, **Secretário de Estado da Infraestrutura**, em 15/10/2026, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24570244** e o código CRC **E2CDEF08**.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1576/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOGÉRIO EVANGELISTA DE FREITAS** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao municipio de **Caracaraí-RR,** nos dias **16/09/2026 a 16/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar os serviços; * **Processo 21101.000664/2024.96** - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA : LOTE III, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR. Conforme Memorando nº323(24212730), Ordem de Serviço (24243766) e o Despacho n°2711(24239351). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1577/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **LEANDRO DIAS MAFRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Caracaraí-RR**, no período de **16/09/2026 a 16/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng.º Civil JOGERIO EVANGELISTA DE FREITAS, lotados na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia DEPT/DEIT, que irá fiscalizar e vistoriar os serviços; * Processo 21101.000664/2024.96. Conforme Memorando nº323(24212730), Ordem de Serviço (24243766) e o Despacho nº2711(24239351). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1578/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MENDEL SARRUS DA SILVA BORGES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino aos Municípios de **Bonfim-RR**, no período de **17/09/2026 a 17/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar a obra de execução de serviços de Construção da Escola Estadual Indígena TUXAUA CÍCERO DA SILVA PEREIRA na COMUNIDADE INDIGENA MOSCOW, no município de Bonfim/RR. Conforme Memorando nº105(24120489), Ordem de Serviço (24244144) e o Despacho nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1579/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **THARLYSON VASCONCELOS DE ARAUJO** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Bonfim-RR**, no período de **17/09/2026 a 17/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor Engenheiro Civil Mendel Sarrus da Silva Borges, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e vistoriar a obra de execução de serviços de Construção da Escola Estadual Indígena TUXAUA CÍCERO DA SILVA PEREIRA na COMUNIDADE INDIGENA MOSCOW, no município de Bonfim/RR. Conforme Memorando nº105(24120489), e Ordem de Serviço (24244144) e o Despacho nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1580/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RONALDO ROSSI** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Caracaraí-RR**, no período de **17/09/2026 a 17/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar levantamento para elaboração de projeto básico para recuperação/construção de ponte na Vicinal 31, no Município de Caracaraí-RR. Conforme Memorando nº318(24153250), Ordem de Serviço (24241613), Errata nº206(24192133) e o Despacho nº2693(24212120). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1581/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **PIERRE ARAÚJO SERRA** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Caracaraí-RR**, no período de **17/09/2026 a 17/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Engº. Civil Ronaldo Rossi, lotados na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia DEPT/DEIT, que irá com a finalidade de realizar levantamento para elaboração de projeto básico para recuperação/construção de ponte na Vicinal 31, no Município de Caracaraí-RR. Conforme Memorando nº318(24153250), Ordem de Serviço (24241613), Errata nº206(24192133) e o Despache nº2693(24212120). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1586/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MARCELO MESQUITA DA SILVA** – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino ao município de **Caracaraí-RR**, no período de **17/09/2026 a 18/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e

liberar Boletem de Medição de Execução dos Serviços de Recuperação, Revitalização, Modernização, Ampliação e Eficiêntização Energética dos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e serviços correlatos, no âmbito da Operação Roraima Iluminada. Destino: CARACARAÍ, VISTA ALEGRE E PETROLINA. Conforme Memorando nº111(24222388) e Ordem de Serviço (24244779) e o Despacho nº2717(24244361). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1587/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Caracaraí-RR**, no período de **17/09/2026 a 18/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor, Engenheiro Eletricista Marcelo Mesquita da Silva, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e liberar Boletem de Medição de Execução dos Serviços de Recuperação, Revitalização, Modernização, Ampliação e Eficiêntização Energética dos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e serviços correlatos, no âmbito da Operação Roraima Iluminada. Destino: CARACARAÍ, VISTA ALEGRE E PETROLINA. Conforme Memorando nº111(24222388), Ordem de Serviço (24244779) e o Despache nº2717(24244361). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1589/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RAIMUNDO MAIA MORAIS** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao município de **Normandia - RR,** nos dias **17/09/2026 a 18/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar a obra de Construção da Escola Estadual Indígena em Tempo Integral do Guariba, Padrão FNDE - 09 Salas de Aula, localizada na Comunidade Guariba, Município de Normandia - RR. (Termo de Compromisso nº 967392/2024/FNDE/CAIXA). Conforme Memorando nº78(24251031) e Ordem de Serviço (24258470) e o Despacho nº2723(24253025). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1590/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **RODOLFO ROBERTO RODRIGUES** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Normandia - RR,** nos dias **17/09/2026 a 18/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar a obra de Construção da Escola Estadual Indígena em Tempo Integral do Guariba, Padrão FNDE - 09 Salas de Aula, localizada na Comunidade Guariba, Município de Normandia - RR. (Termo de Compromisso nº 967392/2024/FNDE/CAIXA). Conforme Memorando nº78(24251031) e Ordem de Serviço (24258470) e o Despacho nº2723(24253025). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1591/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **CLIDISON BENTES DE QUEIROZ** – Motorista, para viajar com destino ao município de **Normandia-RR,** nos dias **17/09/2026 a 18/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os Servidores Raimundo Maia Morais - Diretor do Departamento de Engenharia e Obras e Engenheiro Civil Rodolfo Roberto Rodrigues, que viajarão a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar a obra de Construção da Escola Estadual Indígena em Tempo Integral do Guariba, localizada na Comunidade Guariba, Município de Normandia - RR. Conforme Memorando nº78(24251031), Ordem de Serviço (24258470) e o Despacho n°2723(24253025). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1603/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **EDUARDO DA SILVA LEITE** – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de **Cantá-RR,** no período de **23/09/2026 a 23/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar os serviços dos processo: *** Processo nº 21101.001286/2023.87** - Serviço de Limpeza, Remoção de Entulhos e Galhadas, Demolições, Melhorias de Acesso e Estacionamentos de Terrenos de Órgãos Públicos do Governo, Arruamento de Sedes e Vilas dos Municípios, Serviços de Caminhão Guindauto, Plataforma e Guincho e demais demandas da SEINF, com Utilização Equipamentos Leves e Pesados, Incluindo: Mão de Obra, Combustível, Manutenção Preventiva e Corretiva e demais demandas necessárias para o completo e bom desempenho dos trabalhos, divididos em 03 (três) Lotes, Sendo: Lote II - Municípios de Bonfim, Cantá, Normandia,

Pacaraima e Uiramutã , ESPECIFICAMENTE NA VICINAL TRONCO MALACACHETA E VICINAL 14 TABOCA, NO MUNICÍPIO DE CANTA-RR. Conforme Memorando nº337(24320431), Ordem de Serviço (24326891) e o Despacho n°2807(24321468). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1604/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor **GERSON SILVESTRE VIANA** – Motorista, para viajar com destino ao Municipio de **Cantá-RR**, no período de **23/09/2026 a 23/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng. Civil Eduardo da Silva Leite, lotado na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT, que irá fiscalizar os serviços dos processo: * Processo nº 21101.001286/2023.87. Conforme Memorando nº337(24320431), Ordem de Serviço (24326891) e o Despacho nº2807(24321468). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1605/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede a servidora: **CLEOCIMAR FÉLIX DA SILVA** – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre-RR**, no período de **24/09/2026 a 24/09/2026** , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e acompanhar a obra de execução dos serviços de construção da escola estadual indígena eurico mandulão 2 - 06 salas com quadra - projeto fnde. localizada na Comunidade Indígena RAIMUNDÃO, Município de ALTO ALEGRE/RR - termo de compromisso 202200067-1. Conforme Memorando nº112(24264519), Ordem de Serviço (24345963) e o Despache nº2762(24298288). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1606/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: **JESSUZE PAIVA DOS SANTOS** – Técnica em Edificações, para viajar com destino ao município de **Alto Alegre - RR,** nos dias **24/09/2026 a 24/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e acompanhar a obra de execução dos serviços de construção da escola estadual indígena eurico mandulão 2 - 06 salas com quadra - projeto fnde. localizada na Comunidade Indígena RAIMUNDÃO, Município de ALTO ALEGRE/RR - termo de compromisso 202200067-1. Conforme Memorando nº112(24264519), Ordem de Serviço (24345963) e o Despacho nº2762(24298288). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1607/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES** – Motorista, para viajar com destino ao municipio de **Alto Alegre-RR,** nos dias **24/09/2026 a 24/09/2026** a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os Servidores Engenheiro Eletricista Cleocimar Félix da Silva e a Técnica em Edificações Jessuze Paiva dos Santos, que viajarão a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar e acompanhar a obra de execução dos serviços de construção da escola estadual indígena eurico mandulão 2 - 06 salas com quadra - projeto fnde. localizada na Comunidade Indígena RAIMUNDÃO, Município de ALTO ALEGRE/RR - termo de compromisso 202200067-1. Conforme Memorando nº112(24264519), Ordem de Serviço (24345963) e o Despacho nº2762(24298288). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

Portaria Nº 1618/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 14 DE outubro DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: **MARIA EDUARDA PONTES DA SILVA** – Assessor Especial, para viajar com destino ao município de **Iracema-RR**, no período de **01/08/2026 a 01/08/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de acompanhou o Secretário Adjunto, **Engº Lucas Vinicius dos Santos Alves,** para a Pauta Governo Itinerante, realizada em Iracema - RR. Conforme o Memorando nº328(23638074), e o Despacho n°2206(23643352). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1623/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **MARCELO MESQUITA DA SILVA** – Engenheiro Eletricista, para viajar com destino

ao município de **Bonfim-RR**, no período de **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar a Execução dos Serviços de Recuperação, Revitalização, Modernização, Ampliação e Eficiêntização Energética dos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e serviços correlatos, no âmbito da Operação Roraima Iluminada. Conforme Memorando nº115(24320995) e Ordem de Serviço (24349012) e o Despacho nº2815(24325941). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1624/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA JÚNIOR** – Motorista, para viajar com destino ao Município de **Bonfim-RR,** no período de **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o Servidor Engenheiro Eletricista Marcelo Mesquita da Silva, que viajará a serviço do Departamento DEO/SEINF, para fiscalizar a Execução dos Serviços de Recuperação, Revitalização, Modernização, Ampliação e Eficiêntização Energética dos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e serviços correlatos, no âmbito da Operação Roraima Iluminada. Conforme o Memorando nº115(24320995), Ordem de Serviço (24349012) e o Despacho nº2815(24325941). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1625/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **DIEGO RODRIGUES DE FREITAS** – Membro Operacional GTEGE, para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí/RR e Cantá/RR,** nos dias **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar a execução das obras de implantação de eletrificação rural para atender a Vicinal 2, parte da Vicinal 10 PA Cujubim e Vicinal 15 A. Conforme Memorando nº65(24296738), Ordem de Serviço (24349726), Errata nº224(24346360) e o Despacho nº2761(24297219). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1626/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **Lourenço Jean Ferreira Santos** – Eletrotécnico, para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí - RR e Cantá-RR,** nos dias **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins fiscalizar a execução das obras de implantação de eletrificação rural para atender a Vicinal 2, parte da Vicinal 10 PA Cujubim e Vicinal 15 A. Conforme Memorando nº65(24296738), Ordem de Serviço (24349726), Errata nº224(24346360) e o Despacho nº2761(24297219). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1628/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da sede o servidor: **MATEUS GALVÃO OLIVEIRA** – Engenheiro , para viajar com destino aos municípios de **Caracaraí-RR e Cantá-RR**, no período de **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar a execução das obras de implantação de eletrificação rural para atender a Vicinal 2, parte da Vicinal 10 PA Cujubim e Vicinal 15 A. Conforme Memorando nº65(24296738), Ordem de Serviço (24349726), Errata nº224(24346360) e o Despacho nº2761(24297219). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura/SEINF-RR

PORTARIA Nº 1629/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: **VANDERLÃ BARNABÉ DOS SANTOS** – Motorista, para viajar com destino aos municípios de **Cantá/ RR e Caracaraí-RR,** nos dias **24/09/2026 a 25/09/2026**, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores DIEGO RODRIGUES DE FREITAS - Engenheiro Eletricista, LOURENÇO JEAN FERREIRA SANTOS - Diretor do DETEL e MATEUS GALVÃO OLIVEIRA - Engenheiro Eletricista, que irão fiscalizar a execução das obras de implantação de eletrificação rural para atender a Vicinal 2, parte da Vicinal 10 PA Cujubim e Vicinal 15 A. Conforme Memorando nº65(24296738), Ordem de Serviço (24349726), Errata nº224(24346360) e o Despacho nº2761(24297219). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

PORTARIA Nº 1592/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: NOÉ DA SILVA AGUIAR – Almoxarife, para viajar com destino ao município de Amajarí-RR, no período de 17/09/2026 a 18/09/2026 , a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar o levantamento e a elaboração do Inventário Técnico Contábil da Linha Elétrica em 34,5 kV e da Subestação de Energia Elétrica de Amajarí/RR, referente ao Processo nº 21101.002124/2026.17, no Município de Amajarí/RR, com 300 km, contornando ida e volta, nos dias 10 e 11 de setembro de 2026. (quinta-feira e sexta-feira). Conforme Memorando nº58(23993342), Ordem de Serviço (24261681), Errata nº200(24160311) e o Despacho nº2488(23995334). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SEINF-RR

PORTARIA Nº 1594/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede a servidora: DARLENE LEITÃO E SILVA – Engenheira Eletricista, para viajar com destino ao município de Amajarí - RR, nos dias 17/09/2026 a 19/09/2026, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar o levantamento e a elaboração do Inventário Técnico Contábil da Linha Elétrica em 34,5 kV e da Subestação de Energia Elétrica de Amajarí/RR, referente ao Processo nº 21101.002124/2026.17, no Município de Amajarí/RR, com 300 km, contornando ida e volta, nos dias 10 e 11 de setembro de 2026. (quinta-feira e sexta-feira). Conforme Memorando nº58(23993342), Ordem de Serviço (24261681), Errata nº200(24160311) e o Despacho nº2488(23995334). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SEINF-RR

PORTARIA Nº 1595/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: DIEGO RODRIGUES DE FREITAS – Membro Operacional GTEGE, para viajar com destino ao município de Amajarí-RR, nos dias 17/09/2026 a 18/09/2026, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de realizar o levantamento e a elaboração do Inventário Técnico Contábil da Linha Elétrica em 34,5 kV e da Subestação de Energia Elétrica de Amajarí/RR, referente ao Processo nº 21101.002124/2026.17, no Município de Amajarí/RR, com 300 km, contornando ida e volta, nos dias 10 e 11 de setembro de 2026. (quinta-feira e sexta-feira). Conforme Memorando nº58(23993342), Ordem de Serviço (24261681), Errata nº200(24160311) e o Despacho nº2488(23995334). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SEINF-RR

PORTARIA Nº 1596/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: JOSÉ DE ANDRADE RIBEIRO VIEIRA JÚNIOR – Motorista, para viajar com destino ao Município de Amajarí-RR, no período de 17/09/2026 a 18/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar os servidores NOÉ DA SILVA AGUIAR - Presidente; DARLENE LEITÃO E SILVA Membro e DIEGO RODRIGUES DEFREITAS Membro, que irão realizar o levantamento e a elaboração do Inventário Técnico Contábil da Linha Elétrica em 34,5 kV e da Subestação de Energia Elétrica de Amajarí/RR, referente ao Processo nº 21101.002124/2026.17, no Município de Amajarí/RR. Conforme o Memorando nº58(23993342), Ordem de Serviço (24261681), Errata nº200(24160311) e o Despacho nº2488(23995334). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SEINF-RR

PORTARIA Nº 1597/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: ANTÔNIO DANTAS ROQUE NETO – Motorista, para viajar com destino ao Município de Normandia-RR, no período de 18/09/2026 a 19/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de vistoriar os serviços do referente PROCESSO 13105.000134/2023.07, cujo objeto é: “ Implantação de Vicinais: Vicinal Congresso e Vicinal Camará, no Município de Normandia-RR. Conforme Memorando nº327(24246856), Ordem de Serviço (24264254) e o Despacho nº2725(24260865). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves

Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SEINF/RR

PORTARIA Nº 1598/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor LEONARDO OLIVEIRA TALENTINO – Motorista, para viajar com destino ao município de Normandia-RR, no período de 18/09/2026 a 19/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng. Civil Antonio

Dantas Roqeu Neto, lotado na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT, que irá vistoriar os serviços do referente PROCESSO 13105.000134/2023.07, cujo objeto é: « Implantação de Vicinais: Vicinal Congresso e Vicinal Camará, no Município de Normandia-RR. Conforme Memorando nº327(24246856), Ordem de Serviço (24264254) e o Despacho nº2725(24260865). Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

PORTARIA Nº 1599/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: MENDEL SARRUS DA SILVA BORGES – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre-RR, no período de 18/09/2026 a 18/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar a execução das obras de reforma geral e construção de pista de atletismo, campo de futebol e arquibancada da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO (ensino fundamental e médio), localizada na comunidade da Barata, Município de Alto Alegre/rr. Conforme Memorando nº104(24119869), Ordem de Serviço (24260734) e o Despacho nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF

PORTARIA Nº 1600/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: FRANCISCO ROGERIO MOURA LOPES – Motorista, para viajar com destino ao municipio de Alto Alegre-RR, nos dias 18/09/2026 a 18/09/2026 a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar e vistoriar a execução das obras de reforma geral e construção de pista de atletismo, campo de futebol e arquibancada da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA HERMENEGILDO SAMPAIO (ensino fundamental e médio), localizada na comunidade da Barata, Município de Alto Alegre/rr. Conforme Memorando nº104(24119869), Ordem de Serviço (24260734) e o Despacho nº2630(24145462). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1601/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: JOGÉRIO EVANGELISTA DE FREITAS – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao municipio de Cantá-RR, nos dias 18/09/2026 a 18/09/2026, a serviço da Secretária de Estado da Infraestrutura, para fins de fiscalizar os serviços dos processo: * Processo nº 21101.002203/2025.39 - Contratação de empresa especializada para execução das obras de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo nas Vicinais do Azul, com extensão total de 2.100,00m, localizadas no Município do Cantá-RR. (Emenda Parlamentar Federal Nº 44980003); * Processo nº 21101.002088/2025.01 - Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica na Vila Santa Rita, com Extensão total de 728,66 m, localizada no Município do Cantá - RR. Conforme Memorando nº328(24258572), Ordem de Serviço (24265096) e o Despacho n°2725(24260865). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF/RR

PORTARIA Nº 1602/SEINF/DEPLAF/DRHAT/NDIAR, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Autorizar o afastamento da Sede o servidor: LEANDRO DIAS MAFRA – Motorista, para viajar com destino ao município de Cantá-RR, no período de 18/09/2026 a 18/09/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para fins de Transportar o servidor Eng. Civil Jogério Evangelista de Freitas, lotado na Divisão de Estudos e Projetos Técnicos e Topografia / DEPT, que irá fiscalizar os serviços dos processo: * Processo nº 21101.002203/2025.39; * Processo nº 21101.002088/2025.01. Conforme Memorando nº328(24258572), Ordem de Serviço (24265096) e o Despacho nº2725(24260865). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vinicius dos Santos Alves
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura
SEINF-RR

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1268/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 1033/SEJUC/DEPLAF/DOF, de 13 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5230, de 20 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 006/2025, originado do Processo SEI

nº 26101.002814/2024.10, firmado com a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.794.255/0001-95, tendo como objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender as necessidades e demandas de deslocamento e demais necessidades desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e suas Unidades Prisionais.

GESTOR: RODRIGO DE BRITO SILVA**,** CPF: 109.246.877-38, Matrícula: 044017596 - Legado e 0160880-0-02 - SIGRH, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC/RR.

FISCAL TITULAR: DESLÂNYA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 688.660.202-06, MATRÍCULA: 0151619-1-01 (SIGRH), CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA, CPF: 002.769.742-80, Matrícula Efetivo: 0161043-0-02 (SIGRH) / 044017458 (LEGADO), CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO.

a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;

b) realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;

c) verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;

d) encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa;

e) submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;

f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;

h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento; e

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Parágrafo Único - O fiscal substituto deverá atuar como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, zelando pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1267/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1035/SEJUC/DEPLAF/DOF, de 13 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5230, de 20 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 001/2025, originado do Processo nº 26101.018723/2024.04, firmado com a empresa AMBAR ENERGIA RORAIMA S/A, CNPJ: 02.341.470/0001-44, referente serviço com fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Sede desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e suas Unidades do Sistema Prisional.

GESTOR: RODRIGO DE BRITO SILVA**,** CPF: 109.246.877-38, Matrícula: 044017596 - Legado e 0160880-0-02 - SIGRH, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC/RR.

FISCAL TITULAR: DESLÂNYA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 688.660.202-06, Matrícula: 0151619-1-01 (SIGRH), CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA, CPF: 002.769.742-80, Matrícula Efetivo: 0161043-0-02 (SIGRH) / 044017458 (LEGADO), CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO.

Art. 3° - São atribuições do Gestor:

a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;

b) realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;

c) verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;

d) encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa;

e) submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal:

a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;

f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;

h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento; e

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Parágrafo Único - O fiscal substituto deverá atuar como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, zelando pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 5º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

Portaria Nº 1269/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 1032/SEJUC/DEPLAF/DOF, de 13 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5230, de 20 de Agosto de 2026.

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 003/2025, originado do Processo SEI nº 26101.018724/2024.41, firmado com a empresa Companhia de Água e Esgoto de Roraima **-** CAER, CNPJ nº 05.939.467/0001-15, referente a prestação de serviços no fornecimento por tempo indeterminado de água tratada e coleta de esgoto sanitário para a sede da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC e suas Unidades Prisionais da Capital de Boa Vista/RR.

GESTOR: RODRIGO DE BRITO SILVA**,** CPF: 109.246.877-38, Matrícula: 044017596 - Legado e 0160880-0-02 - SIGRH, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC/RR.

FISCAL TITULAR: DESLÂNYA CONCEIÇÃO SILVA, CPF: 688.660.202-06, MATRÍCULA: 0151619-1-01 (SIGRH), CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

FISCAL SUBSTITUTO: FRANCISCO BATISTA DA SILVA, CPF: 002.769.742-80, Matrícula Efetivo: 0161043-0-02 (SIGRH) / 044017458 (LEGADO), CHEFE DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO.

Art. 2° - São atribuições do Gestor:

a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;

b) realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;

c) verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;

d) encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa;

e) submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;

f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;

h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento; e

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

Parágrafo Único - O fiscal substituto deverá atuar como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, zelando pelas atribuições elencadas neste artigo.

Art. 4º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027 - CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS

Órgão **ou Entidade: Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento**

ORDEM	DFD - EVENTO PROCESSUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DO VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA	ÁREA **REQUISITANTE OU TÉCNICA**	TIPO DE CONTRATAÇÃO
01	22419173	Necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, orçamento e finanças. A integração entre esses processos é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das normas legais e a eficiência na gestão. A atualização técnica contribui para reduzir erros, melhorar os controles internos e assegurar maior transparência e qualidade no gasto público.	Capacitação de servidores voltado para Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada da Administração Pública.	02	R$ 3.990,00	R$ 7.980,00	06/2027	Alto	CGOP	Novo
02	22419206	Necessidade de capacitação dos servidores quanto à correta elaboração, integração e execução dos instrumentos de planejamento governamental. O aprimoramento técnico é essencial para assegurar conformidade com a legislação vigente, melhorar a qualidade do planejamento e garantir maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.	Capacitação de servidores voltado para Orçamento Público: PPA, LDO e LOA (Estrutura, interdependência e execução dos instrumentos de planejamento)	02	R$ 3.390,00	R$ 6.780,00	06/2027	Alto	CGOP	Novo
03	22419304	A capacitação dos servidores envolvidos nesse processo é fundamental para o adequado desempenho das funções institucionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico das equipes responsáveis pelo planejamento e execução orçamentária. A realização do curso proposto justifica-se como medida estratégica para fortalecer a qualidade da gestão fiscal, assegurando que os instrumentos de planejamento orçamentário sejam elaborados com maior consistência técnica, conformidade legal e alinhamento às demandas da sociedade, em estrita observância ao dever legal.	Capacitação de servidores no curso online de Gestão Executiva em Orçamento Público.	08	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00	05/2027	Alto	CGOP	Novo
04	22419432	O curso se mostra necessário diante da demanda por capacitação contínua dos profissionais responsáveis pela gestão do orçamento público, considerando a complexidade das normas legais e a necessidade de atuação alinhada aos princípios da administração pública. O conteúdo contempla de forma integrada todo o ciclo orçamentário, desde o planejamento com o PPA e a LDO até a elaboração e execução da LOA, favorecendo uma compreensão mais técnica e aplicada dos instrumentos de gestão fiscal.	Capacitação de servidores no curso presencial de Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira, realizado pela ESAFI.	08	R$ 4.290,00	R$ 34.320,00	12/2027	Alto	CGOP	Novo

05	22419503	Necessidade de desenvolver, de forma estruturada, a capacidade técnica da equipe da CGPLAN na aplicação de metodologias de construção de cenários e planejamento estratégico governamental. A consultoria será conduzida com abordagem formativa e colaborativa, promovendo a construção conjunta de conhecimento e a internalização de metodologias, de modo a fortalecer a autonomia técnica da equipe e qualificar o processo de planejamento no âmbito estadual.	Contratação de consultoria especializada em construção de cenários governamentais e planejamento estratégico, com foco no desenvolvimento de capacidades institucionais da equipe da CGPLAN	1 contratação	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	08/2027	Média	CGPLAN	Novo
06	22419533	Justifica-se pela necessidade de promover a revisão e o aperfeiçoamento metodológico e conceitual do sistema estadual de planejamento e orçamento, com foco na elaboração do Plano Plurianual 2028–2031. A consultoria deverá iniciar com a capacitação dos técnicos da SEPLAN, abordando aspectos metodológicos e definindo novos padrões de programação, e, em etapa subsequente, apoiar a capacitação dos técnicos das setoriais na elaboração dos programas do PPA setorial, contribuindo para maior padronização, consistência e qualidade do planejamento governamental.	Contratação de consultoria para capacitação, realização de oficinas e adequações metodológicas e conceituais visando à modernização dos processos de trabalho da SEPLAN e à elaboração do PPA 2028–2031	1 contratação	R$ 278.000,00	R$ 278.000,00	02/2027	Alto	CGPLAN	Novo
07	22419685	Justifica-se pela necessidade de capacitar a equipe da CGPLAN no uso de ferramentas de inteligência artificial aplicadas ao planejamento governamental, ampliando a capacidade analítica, a eficiência no tratamento de dados e a qualidade das informações utilizadas no processo de tomada de decisão.	Curso presencial "Aplicação de inteligência artificial no planejamento estratégico governamental.	08	R$ 3.200,00	R$ 25.600,00	06/2027	Alto	CGPLAN	Novo
08	22419698	A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitar a equipe da CGPLAN no uso de ferramentas de apoio ao planejamento estratégico, visando aprimorar a organização, análise e monitoramento das ações governamentais, com ganhos de eficiência e qualidade nos processos de planejamento.	Curso presencial "Ferramentas de apoio aplicadas ao planejamento estratégico governamental"	08	R$ 3.000,00	R$ 24.000,00	07/2027	Média	CGPLAN	Novo
09	24635288	A presente demanda justifica-se pela necessidade de aprimorar os conhecimentos da equipe da CGPLAN em práticas de governança pública, com base em referenciais do Tribunal de Contas da União, fortalecendo a capacidade institucional de avaliação e melhoria da gestão pública.	2º Curso de Avaliação da Governança Corporativa Aplicada ao Setor Público (com base no Guia do TCU)	08	R$ 1.800,00	R$ 14.400,00	08/2027	Média	CGPLAN	Novo
10	22428555	A coleta direta de dados possibilita maior precisão na identificação de demandas, potencialidades e desafios enfrentados pela população e pelos diversos setores econômicos, contribuindo para a elaboração de diagnósticos mais consistentes e análises mais assertivas. Nesse contexto, as pesquisas primárias desempenham papel fundamental no fortalecimento do planejamento governamental, subsidiando a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, além de fornecer suporte técnico para a tomada de decisões baseada em evidências, promovendo maior eficiência na gestão pública e no direcionamento das ações institucionais.	Pesquisa Primária.	Conforme levantamento de necessidade.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	07/2027	Médio	CGEES	Novo
11	22428536	Busca-se fortalecer a qualificação técnica da equipe, visando ao aprimoramento das análises, estudos e produções desenvolvidas pela secretaria, de modo a garantir maior eficiência, qualidade técnica e alinhamento às demandas contemporâneas da gestão pública e do desenvolvimento econômico.	Capacitação e treinamento aos servidores.	Conforme levantamento de necessidade.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	07/2027	Alto	CGEES	Novo

12	22428562	A padronização da vestimenta contribui para a identificação oficial da equipe, transmitindo maior credibilidade, segurança e confiabilidade junto à população e às instituições parceiras, além de fortalecer a imagem institucional da secretaria nas ações desenvolvidas externamente. Nesse sentido, a utilização de vestimenta institucional representa um importante instrumento de apoio às atividades técnicas, favorecendo a organização, a identificação visual da equipe e o adequado desempenho das ações realizadas em campo.	Vestimenta institucional para realização de pesquisas.	34	R$ 58,82	R$2.000,00	07/2027	Médio	CGEES	Novo

13	22429309	Capacitação dos servidores nas ferramentas de gestão para acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA, visando maior eficiência do gasto público	Curso em BI aplicado ao setor público, Indicadores e avaliação de políticas	1 Contratação	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	2027	Médio	CGMOA	Novo
14	22429314	Aperfeiçoamento e melhoria da governança institucional, capacitações presenciais,reestruturação da metodologia de monitoramento e avaliação pois contribuem diretamente para otimização dos dados e tomada de decisão dos gestores.	Fortalecimento do Monitoramento e Avaliação das Políticas Públicas de Roraima, contratação de consultorias, capacitações técnicas e aperfeiçoamento nas áreas de planejamento, avaliação e monitoramento da execução orçamentária	1 Contratação	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	2027	Médio	CGMOA	Novo
15	22451936	A contratação faz-se necessária para subsidiar a modernização e a automação dos processos internos da Secretaria. Tais ferramentas viabilizam, respectivamente, a orquestração de fluxos de trabalho e automações (Windmill), o controle de identidade e autenticação centralizada (Authentik), a gestão e versionamento de código-fonte de soluções desenvolvidas internamente (Gitea) e a análise de dados e monitoramento de sistemas (Spectra Pro). A adoção do modelo Broker permite maior flexibilidade na aquisição, escalabilidade no uso e racionalização dos custos, atendendo às demandas crescentes por soluções tecnológicas que apoiem a entrega de políticas públicas pela SEPLAN.	Aquisição de licenças na modalidade Broker diversos (Windmill, Authentik, Gitea, Spectra Pro).	Conforme levantamento de necessidade	R$ 75.000,00	R$ 75.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo

16	22452598	A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, no âmbito da sua Coordenação Geral de Estudos Econômicos e Sociais e sua equipe técnica, desenvolve trabalhos de pesquisa primária. Desta forma, os pesquisadores necessitam ir a campo com instrumento que possibilite a coleta de dados, para posterior tabulação e análise.	Aquisição de Tablet, 128 GB, 8 GB RAM.	30	R$ 1.600,00	R$ 48.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo
17	22453637	Aquisição de Webcam Full HD 1080p com microfone embutido.	Aquisição de Webcam Full HD 1080p com microfone embutido.	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo
18	22453714	Serviço de nuvem para computação, hospedagem e disponibilização de serviços e sistemas.	Serviço de nuvem para computação, hospedagem edisponibilização de serviços e sistemas.	12 meses	R$ 4.166,66	R$ 50.000,00	08/2027	Alto	CGPRE	Novo
19	22453866	Garantir a manutenção, reposição e pleno funcionamento dos equipamentos de tecnologia da informação utilizados na Secretaria. Atualmente, a SEPLAN depende de uma infraestrutura de TI composta por computadores, servidores, impressoras, switches, nobreaks e outros dispositivos essenciais para o desempenho das atividades administrativas e estratégicas do órgão. No entanto, o uso contínuo desses equipamentos resulta no desgaste natural de componentes, exigindo a reposição periódica de peças e materiais para evitar falhas operacionais e garantir a continuidade dos serviços.	Aquisição de peças e materiais de informática diversos.	Conforme levantamento de necessidade	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	09/2027	Alto	CGPRE	Novo

20	22454041	A contratação, por meio de empresa broker, de licenças de soluções de Inteligência Artificial de alto impacto, como o Claude, justifica-se pela crescente necessidade de incorporar ferramentas de IA generativa às rotinas técnicas da Secretaria. Tais soluções permitem ampliar a capacidade analítica da equipe técnica, automatizar tarefas repetitivas de redação, revisão e análise de documentos, apoiar a elaboração de estudos econômicos e sociais, e qualificar a tomada de decisão com base em grandes volumes de informação. A aquisição via	Contratação de empresa broker para fornecimento de licenças de Inteligência Artificial de alto impacto (Claude).	18 licenças	R$3.333,33	R$ 60.000,00	11/2027	Médio	CGPRE	Novo
		broker viabiliza a contratação de forma mais ágil e adequada à realidade da Administração Pública, observando-se requisitos de segurança, privacidade e adequação às normativas aplicáveis ao tratamento de dados.							
21	22454135	Essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento da infraestrutura de TI da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), assegurando a estabilidade, segurança e desempenho dos serviços prestados pelo órgão. Atualmente, a SEPLAN necessita de um ambiente de servidores confiável e seguro para o gerenciamento de seus sistemas internos, bases de dados e serviços de rede, garantindo a alta disponibilidade e integridade das informações. O Windows Server é amplamente utilizado no setor público e corporativo devido aos seus recursos avançados de gerenciamento, segurança e compatibilidade.	Licença de software Windows Server.	1 licença	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	07/2027	Alto	CGPRE	Novo
22	22454384	A Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN tem a necessidade de atualizar o parque de equipamentos de informática para melhor prover recursos adequados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aos servidores e colaboradores na busca do atendimento das metas organizacionais. Tal necessidade dá-se pelo fato de muitos dos equipamentos de informática da Secretaria estarem obsoletos ou mesmo não serem em quantidades suficientes para o atendimento das novas demandas. Portanto, a aquisição do material irá permitir a substituição dos equipamentos antigos, realizar a atualização (upgrade), bem como possibilitar a ampliação e implantação de novos recursos com ganhos dos quais pode-se citar: realização de videoconferências e sistemas de monitoramento com o uso de Smart TVs.	Televisor LED tipo SMART TV.	Conforme levantamento de necessidade.	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo

23	22454445	A aquisição de equipamentos para Data Center é indispensável para garantir a continuidade, a segurança e o desempenho da infraestrutura tecnológica que sustenta as operações da Secretaria. O parque atual encontra-se defasado e com capacidade insuficiente para atender ao crescimento da demanda por processamento, armazenamento e disponibilidade de sistemas críticos. A modernização do Data Center contempla a aquisição de servidores, equipamentos de armazenamento, soluções de rede, dispositivos de energia ininterrupta, racks, sistemas de refrigeração e demais componentes necessários, permitindo elevar os níveis de disponibilidade dos serviços, fortalecer a segurança da informação, suportar a hospedagem de sistemas estratégicos do órgão e atender às boas práticas de governança em TI aplicáveis à Administração Pública.	Aquisição de equipamentos para Data Center.	Itens diversos, conforme levantamento de necessidade.	R$3.296.013,51	R$3.296.013,51	07/2027	Alto.	CGPRE	Novo
24	22454743	Necessidade de atualização do parque de equipamentos de informática para melhor prover recursos adequados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, aos servidores e colaboradores na busca do atendimento das metas organizacionais. A contratação justifica-se ainda devido à quantidade atual de equipamentos ser insuficiente para o atendimento das novas demandas da SEPLAN.	Aquisição de Notebook.	18	R$ 5.000,00	R$ 90.000,00	07/2027	Alto	CGPRE	Novo
25	22454812	Necessidade de serviço de antivírus para proporcionar mais proteção aos arquivos e aos sistemas. Sem a devida proteção de um antivírus, a rede da Secretaria pode ficar	Software (licença) de proteção antivírus	150	R$ 426,66	R$64.000,00	07/2027	Alto	CGPRE	Novo

		vulnerável a ataques de vírus, comprometendo assim o desempenho das atividades realizadas.								
26	22454926	Em razão das atividades administrativas, das constantes apresentações de trabalhos decorrentes das funções do órgão, bem como dos treinamentos e eventos internos e externos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos voltados a ambientes com projeção audiovisual e transmissão de mídias, de modo a suprir a carência atual e equipar esses espaços de forma adequada.	Aquisição de equipamentos de informática - imagem e som.	Conforme levantamento de necessidade.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo
27	22455021	A substituição integral dos equipamentos de rede da Secretaria é imprescindível para assegurar a estabilidade, o desempenho e a segurança da conectividade interna do órgão. O parque atual encontrase defasado, com equipamentos sem suporte do fabricante e capacidade insuficiente para atender ao volume crescente de tráfego de dados, à utilização de aplicações em nuvem e à comunicação entre os setores. A aquisição contempla switches, roteadores, pontos de acesso sem fio, cabeamento estruturado e demais elementos ativos e passivos, possibilitando a modernização da rede, a segmentação adequada do tráfego, a melhoria da experiência dos usuários e o atendimento aos requisitos mínimos de segurança da informação aplicáveis à Administração Pública.	Aquisição de equipamentos de rede para substituição total da rede de conectividade da SEPLAN.	Conforme levantamento de necessidade.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo
28	22455203	A presente contratação tem por objeto a substituição do contrato em andamento de licenças Google Workspace por um novo instrumento contratual com volume ampliado para 180 licenças, de modo a atender de forma integral à totalidade dos servidores e colaboradores da Secretaria. O contrato vigente, com quantitativo inferior, não contempla mais a demanda atual do órgão, o que limita o acesso de parte da equipe às ferramentas corporativas de produtividade. A solução Google Workspace garante eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos e colaborativos, contemplando ferramentas avançadas de edição de documentos, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem e comunicação corporativa integrada. A ampliação do quantitativo, mediante substituição do contrato em curso, viabiliza a cobertura plena dos usuários, padroniza o ambiente de trabalho digital e racionaliza os custos de licenciamento.	Aquisição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório (Google Workspace), em substituição ao contrato em andamento, com ampliação do volume para 180 licenças.	180	R$ 388,88	R$ 70.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo

29	22455285	A participação no GovTech Summit 2027 justifica-se pela necessidade de fortalecer o ecossistema de inovação no setor público e gerar relacionamentos estratégicos com decisores e empreendedores de startups voltadas ao governo. O evento tem como objetivo principal impulsionar a transformação digital nos governos, apresentando novas tecnologias e soluções que modernizem a prestação de serviços no setor público. A participação de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), em especial da Coordenação Geral de Projetos Estratégicos (CGPRE), permite o contato direto com tendências, fornecedores e cases de sucesso aplicáveis à realidade da Administração Pública estadual, contribuindo para a qualificação técnica da equipe e para a identificação de soluções inovadoras a serem incorporadas às estratégias de TI do órgão.	Inscrições no evento GovTech Summit 2027.	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00	07/2027	Médio	CGPRE	Novo

30	22455340	A aquisição de fones de ouvido tipo headfone com microfone embutido faz-se necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria, em especial das equipes técnicas envolvidas em reuniões virtuais, videoconferências e atividades colaborativas com instituições nacionais e internacionais. O uso de equipamentos adequados, com qualidade de áudio e captação de voz, contribui para a eficiência das comunicações remotas, reduz interferências e ruídos no ambiente de trabalho e proporciona maior conforto aos servidores durante a execução de suas atividades. A demanda complementa a aquisição de webcams já prevista neste plano, formando um conju	Aquisição de fones de ouvido tipo headfone com microfone embutido.	100	R$200,00	R$20.000,00	07/2027	Média	CGPRE	Novo
31	22455406	Faz-se necessário um novo sistema de gestão integrada dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado de Roraima, sendo fator estratégico para a modernização das atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN). A solução tem por finalidade ampliar o suporte, de forma integrada, da elaboração, execução, revisão e monitoramento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como o acompanhamento sistemático das metas e dos indicadores das políticas públicas estaduais.	Modernização do atual sistema de gestão integrada dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado de Roraima – PPA, LDO, LOA e monitoramento de metas.	01 plataforma integrada (licenciamento, implantação e suporte), conforme levantamento de necessidade.	R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00	10/2027	Média	CGPRE	Novo
32	22430484	Imprescindível para a Secretaria de Estado e Orçamento - SEPLAN para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como demandas dos setores, para o bom andamento dos serviços administrativos.	Material de expediente	Conforme levantamento de necessidade	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	Dez/27	Alto	UGAM	Novo
33	24633184 16101.000942/2026.37	Manter a estrutura sempre limpa, agradável e salutar. Busca-se garantir a qualidade básica do ambiente de trabalho que os servidores compartilham, e a conservação do patrimônio público, tornando a SEPLAN/RR um lugar limpo e confortável.	Aquisição de material de limpeza	Conforme contratado.	R$61.340,90	R$61.340,90	Set/27	Alto	UGAM	Prorrogação

34	22430775	Os acervos físicos enfrentam inúmeros desafios de preservação e a digitalização destes acervos proporciona maior facilidade de acesso às coleções muito requisitadas e impede o avanço da deterioração causado pela manipulação dos originais, podendo inclusive substituir os originais - com valor legal - que podem ser descartados após a digitalização, permitindo ainda melhor utilização dos espaços de armazenamento.	Serviços de gestão e digitalização de documentos, sob demanda, incluindo o fornecimento de recursos humanos, recursos materiais e equipamentos tecnológicos necessários	Conforme levantamento de necessidade	R$220.000,00	R$220.000,00	Set/27	Médio	UGAM	Novo
35	22430829	A contratação dos serviços de manutenção predial se faz necessária para que se mantenha as instalações da SEPLAN em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena, contínua e segura para os servidores e público externo.	Serviço de manutenção predial incluindo fornecimento de materiais	Conforme levantamento de necessidade	R$75.000,00	R$75.000,00	Ago/27	Alto	UGAM	Novo
36	22430883	Considerando a localização geográfica do Estado de Roraima, caracterizada por elevada incidência de radiação solar, altas temperaturas ao longo de todo o ano e intensa luminosidade natural, torna-se indispensável adotar medidas que contribuam para o conforto térmico e visual dos ambientes administrativos da Secretaria. A exposição direta à luz solar, além de elevar significativamente a temperatura interna das salas, compromete a ergonomia, dificulta a visualização de telas de computadores, causa reflexos que afetam a produtividade dos servidores e reduz a vida útil de equipamentos sensíveis ao calor.	Fornecimento e instalação de sistema interno de controle de entrada de luz, tipo persiana.	Conforme levantamento de necessidade	R$105.000,00	R$105.000,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
37	22430986	A necessidade de garantir o deslocamento dos servidores da secretaria, tanto na capital quanto no interior, considerando a natureza das atividades desempenhadas, muitas vezes em regiões de difícil acesso ou com infraestrutura limitada, é essencial contar com veículos que ofereçam durabilidade, resistência e capacidade de transporte para diversos tipos de carga e passageiros, proporcionando flexibilidade e segurança para o cumprimento das missões institucionais.	Ampliar a capacidade de transporte de servidores	Conforme levantamento de necessidade	R$300.000,00	R$300.000,00	Nov/27	Médio	UGAM	Novo
38	24450078	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Orçamento Público integrado com a Execução Orçamentária e Financeira"	Conforme levantamento de necessidade	R$11.670,00	R$11.670,00	Nov/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
39	22431422	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)"	Conforme levantamento de necessidade	R$18.760,00	R$18.760,00	Set/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo

40	22431514	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencia "Retenção de Tributos na Administração Pública"	Conforme levantamento de necessidade	R$4.040,00	R$4.040,00	Jul/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
41	24450124	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Procedimentos de Encerramento para Exercício Financeiro"	Conforme levantamento de necessidade	R$12.120,00	R$12.120,00	Out/27	Médio	UGAM/NPOF UGAM/NCON	Novo
42	22431669	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Gestão Patrimonial na Administração Pública"	Conforme levantamento de necessidade	R$8.970,00	R$8.970,00	Jul/27	Médio	UGAM/NADM	Novo
43	22431695	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente	Capacitação de servidor - participação no Congresso de Contratos - Semana nacional de Estudos Avançados em Contratos administrativos	Conforme levantamento de necessidade	R$18.540,00	R$18.540,00	Out/27	Médio	UGAM	Novo
44	22431717	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Participação na "Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira"	Conforme levantamento de necessidade	R$14.970,00	R$14.970,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
45	22431752	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "PCA/PGC – Plano de Contratações Anual e Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações"	Conforme levantamento de necessidade	R$ 4.494,00	R$ 4.494,00	Out/27	Alto	UGAM/NLCC	Novo

46	22431783	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Planejamento das Contratações com utilização de ferramentas de IA"	Conforme levantamento de necessidade	R$ 14.070,00	R$ 14.070,00	Jul/27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
47	22431817	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos"	Conforme levantamento de necessidade	R$8.080,00	R$8.080,00	Dez/27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
48	22431838	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Cotação de Preços"	Conforme levantamento de necessidade	R$ 9.400,00	R$ 9.400,00	Set//27	Médio	UGAM/NLCC	Novo
49	22431869	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial "Secretariado Executivo e Assessoria em Face dos Novos Desafios da Administração Pública"	Conforme levantamento de necessidade	R$ 6.340,00	R$ 6.340,00	Ago/27	Médio	UGAM	Novo
50	22431926	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial Completo sobre Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas na Adm. Pública	Conforme levantamento de necessidade	R$20.000,00	R$20.000,00	Set/27	Médio	UGAM/NPES	Novo
51	22431956	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Simpósio Nacional de Gestão e Compras Públicas	Conforme levantamento de necessidade	R$13.500,00	R$13.500,00	Out/27	Médio	Gabinete Adjunto/UGAM	Novo

52	22431984	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente. Especificamente em relação à temática Compliance, observa-se uma necessidade cada vez mais urgente da Administração Pública pautar suas ações em observância aos princípios constitucionais e valores morais.	Congresso Internacional de Compliance.	Conforme levantamento de necessidade	R$18.000,00	R$18.000,00	Jun/27	Médio	Gabinete Adjunto/ UGAM	Novo
53	22432020	A capacitação de servidores públicos é fundamental para o processo de melhoria da gestão pública. Investir no aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui diretamente para a qualidade da prestação dos serviços, a otimização dos processos administrativos e o aumento da transparência nas ações governamentais, uma vez que a capacitação proporciona aos servidores o domínio de novas tecnologias, leis e práticas que surgem constantemente.	Curso presencial eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial	Conforme levantamento de necessidade	R$20.000,00	R$20.000,00	Set/27	Médio	UGAM/NPES	Novo
54	24450146 16101.000876/2026.03	Com a finalidade de garantir a boa execução das suas funções e o bem estar de seus servidores e usuários. Aquisição de açúcar e café visam o atendimento ao público de forma cortês e o bom funcionamento das atividades administrativas da SEPLAN.	Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar)	Conforme contrato.	R$39.908,26	R$39.908,26	Set/27	Alto	UGAM	Prorrogação
55	22432109	A implementação da ginástica laboral visa aprimorar a saúde e o bem-estar dos servidores da SEPLAN, prevenindo doenças ocupacionais, além de aumentar a produtividade e reduzir o absenteísmo. Além disso, ao promover a prática regular de exercícios durante a jornada de trabalho, busca-se fortalecer a integração entre os servidores.	Serviço de ginástica laboral presencial	12 meses	R$3.750,00	R$45.000,00	Jul/27	Médio	UGAM	Novo
56	22432118	A contratação justifica-se pela crescente preocupação com saúde mental, destacando-se a necessidade de apoio psicológico e emocional para potencializar o desempenho dos servidores. Desse modo, objetiva-se orientar os servidores sobre questões de saúde mental e oferecer atendimento psicológico individualizado aos servidores da SEPLAN.	Serviço de atendimento psicológico.	12 meses	R$3.500,00	R$42.000,00	Jun/27	Alto	UGAM	Novo
57	22466971	A SEPLAN/RR necessita de equipamentos adequados para o registro fotográfico e audiovisual de eventos institucionais, reuniões técnicas, capacitações e demais atividades que demandam documentação visual de qualidade. A ausência desses equipamentos compromete a produção de conteúdo institucional, impactando a comunicação interna e externa do órgão.	Aquisição de equipamentos de captação e produção audiovisual para uso nas atividades institucionais de comunicação da SEPLAN/RR.	Conforme levantamento no DFD.	R$8.966,57	R$8.966,57	04/2027	Alto	SPELAN/GAB Assessoria	Novo
58	22466979	A SEPLAN/RR necessita de equipamentos de captação e monitoramento de áudio para gravação de entrevistas, vídeos institucionais, transmissões ao vivo e demais produções audiovisuais do órgão. A	Aquisição de equipamentos de áudio para uso nas atividades institucionais de comunicação da SEPLAN/RR.	Conforme levantamento no DFD.	R$2.039,91	R$2.039,91	04/2027	Alto	SPELAN/GAB Assessoria	Novo

		ausência desses equipamentos prejudica a qualidade sonora das produções, comprometendo a comunicação institucional.								
59	24450230	A SEPLAN/RR necessita de equipamentos de informática para suporte às atividades de planejamento, elaboração de documentos técnicos, armazenamento e transporte de arquivos institucionais, incluindo a guarda de conteúdo audiovisual produzido pelo órgão. A ausência ou insuficiência desses equipamentos impacta diretamente a capacidade operacional das equipes técnicas.	Ampliação do parque tecnológico da SEPLAN/RR, visando atender às necessidades operacionais das equipes técnicas e dar suporte às atividades de planejamento, elaboração, armazenamento e transporte de arquivos institucionais.	Conforme levantamento no DFD.	R$10.051,58	R$10.051,58	04/2027	Alto	SPELAN/GAB Assessoria	Novo
60	22432151	Os eletrodomésticos e eletrônicos fazem parte do cotidiano e são objetos de desejo do consumidor moderno. Com a aquisição destes equipamentos, a Secretaria busca oferecer ao servidor bem estar, oferecendo assim, um ambiente de trabalho harmonioso e bem equipado. Os materiais/equipamentos visa substituir aqueles existentes em situação inservível, danificado e ineficiente do ponto de vista energético da SEPLAN. A aquisição dos equipamentos de som visa equipar, repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos.	Eletrodomésticos	Conforme levantamento de necessidade	R$20.000,00	R$20.000,00	Jun/27	Médio	UGAM	Novo
61	22465435	A contratação pretendida, se faz necessária em razão da recorrência dessas ações ao longo do exercício, as quais demandam suporte logístico adequado para recepção de participantes, autoridades e colaboradores, contribuindo para o bom andamento e a efetividade das atividades institucionais. Destaca-se que a prestação dos serviços vem sendo executada de forma satisfatória pela empresa contratada, atendendo aos requisitos de qualidade, pontualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.	Fornecimento de refeições preparadas (tipo coffee break, almoço, jantar e/ou lanches).	Conforme levantamento de necessidade	R$200.000,00	R$200.000,00	05/2027	Alto	UGAM	Novo
62	24635018	A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de equipamentos adequados à prevenção e ao combate inicial a incêndios nas instalações desta Secretaria, assegurando condições de segurança em situações de emergência. A medida é indispensável para o atendimento às normas de segurança e prevenção contra incêndios vigentes, bem como para a proteção da integridade física dos servidores, usuários e visitantes, além da preservação do patrimônio público.	Equipamento para prevenção de incêndio para o prédio da SEPLAN.	Conforme levantamento de necessidade	R$4.380,00	R$4.380,00	11/2027	Alto	UGAM	Novo
63	22465614	A contratação de estrutura pretendida, se faz necessária para a realização dos eventos que se fizerem necessários ao longo do exercício, as quais demandam suporte logístico adequado para recepção de participantes, autoridades e colaboradores, contribuindo para o bom andamento e a efetividade das atividades institucionais.	Organização de evento e estruturas.	Conforme levantamento de necessidade	R$350.000,00	R$350.000,00	03/2027	Alto	UGAM	Novo

64	22465666	Tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento de uniformes institucionais para os servidores da SEPLAN, proporcionando padronização visual, identificação funcional e fortalecimento da imagem institucional da Secretaria. A aquisição das camisas bordadas contribuirá para a organização interna, melhor identificação dos servidores durante o atendimento ao público e participação em atividades institucionais, além de promover maior apresentação e padronização no ambiente de trabalho.	Padronização das vestimentas dos servidores, incluindo uniformes institucionais	Conforme levantamento de necessidade	R$30.000,00	R$30.000,00	05/2027	Alto	UGAM	Novo
65	22465707	Necessidade de resguardar o patrimônio público, garantindo a proteção dos veículos oficiais contra eventuais sinistros, tais como acidentes, furtos, roubos e danos diversos. Considerando que a frota veicular é utilizada no desempenho das atividades institucionais da Secretaria, inclusive em deslocamentos urbanos e intermunicipais, a contratação de seguro veicular mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos, minimizar prejuízos financeiros ao erário e garantir maior segurança aos servidores que utilizam os veículos.	Segurança veicular da frota da Secretaria.	3	R$6.666,66	R$20.000,00	12/2027	Alto	UGAM	Novo
66	22465767	A necessidade de aprimorar os procedimentos de pesquisa mercadológica realizados pela Administração Pública, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e segurança na formação de preços estimativos para processos licitatórios e contratações diretas. Além disso, a contratação visa otimizar o tempo de execução das atividades administrativas, reduzir riscos de inconsistências nas pesquisas de preços, fortalecer os princípios da economicidade, transparência e eficiência, bem como assegurar maior celeridade aos procedimentos de contratação pública, garantindo a continuidade regular dos serviços desempenhados pela Administração.	disponibilização de ferramenta especializada em coleta e pesquisa de preços	1 unidade	R$32.000,00	R$32.000,00	07/2027	Média	UGAM	Novo
67	22466285	A contratação pretendida, se justifica pela necessidade recorrente de deslocamento de servidores e colaboradores para participação em reuniões, capacitações, eventos institucionais, missões oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública, garantindo o adequado cumprimento das atribuições institucionais.	prestação de serviços de agenciamento de viagens.	Conforme estipulado na demanda.	R$210.000,00	R$210.000,00	11/2027	Alto	UGAM	Novo
68	22466523	Necessária para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos pertencentes a esta Secretaria que, devido à Localização Geográfica, Roraima recebe em grande parte do ano, forte incidências de raios solares e, devido a isso, possui um clima extremamente quente, sendo imprescindível que se tenha um sistema de climatização adequado para garantir o conforto térmico no ambiente de trabalho.	Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Centrais de Ar Condicionados.	Conforme levantamento de necessidade	R$90.000,00	R$90.000,00	11/2027	Médio	UGAM	Novo

69	22466567	A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer os mecanismos de segurança institucional da SEPLAN, considerando a importância da proteção do patrimônio público, dos documentos administrativos, equipamentos, informações estratégicas e da integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que circulam diariamente nas dependências da Secretaria.	implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança.	Conforme levantamento de necessidade	R$59.200,00	R$59.200,00	07/2027	Alto	UGAM	Novo
70	22466622	O presente processo tem por objetivo modernizar e otimizar o controle de frequência dos servidores da SEPLAN, por meio de solução tecnológica que possibilite o registro eletrônico da jornada de trabalho de forma remota, segura e eficiente, inclusive para servidores em regime de home office, teletrabalho ou atividades externas. A contratação visa proporcionar maior eficiência administrativa, confiabilidade das informações, transparência no controle de frequência, redução de falhas operacionais e melhor gestão da jornada de trabalho dos servidores, contribuindo para a modernização dos procedimentos administrativos da Secretaria.	solução de ponto eletrônico digital.	Conforme levantamento de necessidade	R$27.000,00	R$27.000,00	12/2027	Média	UGAM	Novo
71	22466723	Considerando que a Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN. não possui louças e utensílios reutilizáveis adequados para realizar o atendimento dos servidores, colaboradores e usuários, faz-se necessário a obtenção de materiais descartáveis para atender a secretaria na participação em agendas e projetos relacionados às atividades de capacitação, treinamentos, congressos, seminários, cursos, reuniões, consultorias, auditorias, visitas técnicas, cursos.	materiais descartáveis.	Conforme levantamento de necessidade	R$60.000,00	R$60.000,00	05/2027	Alto	UGAM	Novo
72	22466784	A contratação baseia-se na necessidade premente de garantir a operacionalidade, segurança e manutenção da infraestrutura da instituição. Esses materiais são essenciais para manter as instalações em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados ao público e assegurando a integridade das infraestruturas governamentais.	suprir as necessidades relacionadas a oferta de material elétrico. (Ep. 22466784)	Conforme levantamento de necessidade	R$15.200,00	R$15.200,00	07/2027	Baixo	UGAM	Novo
73	22466843	A contratação baseia-se na necessidade premente de garantir a operacionalidade, segurança e manutenção da infraestrutura da instituição. Esses materiais são essenciais para manter as instalações em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções nos serviços prestados ao público e assegurando a integridade das infraestruturas governamentais.	suprir as necessidades relacionadas a oferta de material hidráulico.	Conforme levantamento de necessidade	R$15.200,00	R$15.200,00	07/2027	Baixo	UGAM	Novo

74	22473785	A aquisição desses equipamentos mostra-se necessária para garantir acessibilidade plena ao ambiente de trabalho, proporcionando condições adequadas para o exercício das atribuições funcionais de servidores com deficiência visual, promovendo inclusão, igualdade de oportunidades, autonomia funcional e dignidade no serviço público. A demanda encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, eficiência administrativa e igualdade, bem como nas disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, especialmente no que se refere à eliminação de barreiras e à garantia de acessibilidade no ambiente laboral. Além disso, a contratação visa adequar a estrutura administrativa às normas de acessibilidade e inclusão, assegurando meios tecnológicos e funcionais indispensáveis ao desempenho eficiente das atividades institucionais.	aquisição de equipamentos, recursos de tecnologia assistiva e materiais adaptados destinados a servidor público com deficiência visual, visando assegurar condições adequadas de acessibilidade, autonomia, inclusão e desempenho.	Conforme levantamento de necessidade	R$40.000,00	R$40.000,00	04/2027	Alto	UGAM	Novo
75	24450783 16101.000407/2025.03	Contratação necessária para auxílio nas atividades administrativas da SEPLAN, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, o estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.	Recrutamento e seleção de estagiários.	12 meses	R$1.920,00	R$23.040,00	03/2027	Médio	UGAM	Prorrogação
76	24451310 16101.001234/2025.32	A contratação de uma plataforma de treinamentos online para cursos de TI se faz necessária para capacitar os servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), especialmente aqueles envolvidos no desenvolvimento, manutenção e suporte de sistemas e infraestrutura tecnológica.	Plataforma de treinamentos online para equipe de TI	Conforme contratado.	R$24.000,00	R$24.000,00	Jan/27	Alto	CGPRE	Prorrogação
77	24616240 16101.000491/2024.76	Prezando pelo bem estar, bom funcionamento, bom trato e organização da Secretaria, buscando alternativas para	Aquisição de mobília.	Conforme contratado.	R$1.206.960,47	R$1.206.960,47	03/2027	Alto	UGAM	Prorrogação

		oferecer aos servidores condições de trabalho adequadas, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade.								
78	24616784 16101.000046/2025.97	O fornecimento regular de gás é imprescindível para o atendimento de demandas internas, como o preparo de café para os servidores, visitantes e colaboradores, promovendo um ambiente receptivo para todos. A ausência ou escassez deste insumo prejudicaria diretamente o andamento no bem-estar dos servidores.	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha).	Conforme contratado.	R$2.484,08	R$2.484,08	Abr/27	Alto	UGAM	Prorrogação
79	24616789 16101.000454/2024.68	É imprescindível para a SEPLAN, a confecção, reposição de refil, troca de borracha de carimbo, e cópias de chaves para fechaduras, conserto de fechaduras e abertura de cilindros de portas e de automóveis.	Aquisição de chaves e carimbos.	Conforme contratado.	R$ 10.866,00	R$ 10.866,00	Jun/27	Alto	UGAM	Prorrogação
80	24616799 16101.001127/2024.23	Atender as demandas relacionadas à ornamentar os eventos de solenidades quando necessário. A aquisição de buquês de flores no intuito de homenagear/presentear autoridades/servidores nas ocasiões dos eventos e datas comemorativas, e a obtenção de coroas fúnebres no intento de prestar solidariedade e externar sentimentos a família enlutada dos membros, servidores ou autoridades.	Aquisição de flores, coroas fúnebres, arranjos e afins.	Conforme contratado.	R$29.109,85	R$29.109,85	Set/27	Alto	UGAM	Prorrogação
81	24622535 16101.001274/2024.01	Indispensável para a consecução das atividades da Secretaria em virtude da necessidade de manter tais serviços de forma rápida, econômica e contínua, atendendo assim a demanda interna e externa desta Secretaria que atualmente não dispõe de equipamentos (impressoras) próprios.	Aluguel de impressoras (outsourcing de impressão)	12 meses	R$3.861,00	R$ 46.332,00	Fev/27	Alto	UGAM	Prorrogação
82	24622540 16101.000141/2025.91	Serviço indispensável para criação e produção de peças para divulgação institucional interna e externa, incluindo a organização de eventos desta secretaria.	Serviços gráficos.	Conforme contratado.	R$79.465,45	R$79.465,45	Mar/27	Alto	UGAM	Prorrogação
83	24622549 16101.000815/2025.57	Necessidade de oferecer aos seus visitantes e servidores o abastecimento de água para consumo, visto que a Secretaria realiza reuniões, conferências, eventos internos, além de atendimento ao público recebendo em suas dependências representantes de outros órgãos e membros da própria sociedade.	Aquisição de água mineral e vasilhame.	Conforme contratado.	R$3.516,80	R$3.516,80	Jul/27	Alto	UGAM	Prorrogação
84	24622552 16101.001371/2023.13	Indispensável para garantir a segurança dos servidores, bem como preservar o patrimônio da sede da SEPLAN, pois objetiva manter os equipamentos em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (extintores).	Conforme levantamento de necessidade	R$2.980,00	R$2.980,00	Nov/27	Alto	UGAM	Prorrogação
85	24622685 16101.000451/2026.96	Necessidade de manter os ambientes físicos em condições de uso para o pleno desenvolvimento das atividades e atendimento ao público em geral da SEPLAN.	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos e morcegos com desalojamento.	Conforme levantamento de necessidade	R$16.481,60	R$16.481,60	Abr/27	Alto	UGAM	Prorrogação
86	24622686 16101.001288/2023.36	Indispensável para manter o bom desempenho e segurança dos condutores e passageiros, minimizando o risco de falhas mecânicas, de forma a assegurar o pleno funcionamento dos veículos desta Secretaria.	Serviço de abastecimento de combustíveis e manutenção de veículos com fornecimento de peças.	CONSUMO	R$68.750,00	R$68.750,00	Ago/27	Alto	UGAM	Prorrogação

87	24622690 16101.000586/2024.90	Necessidade de atendimento ás exigências legais quanto à indispensabilidade da certificação dos documentos recebidos e expedidos por esta secretaria, tendo por finalidade validar e assegurar a inviolabilidade das informações documentais prestadas.	Serviços de emissão de Certificados Digitais.	Conforme levantamento de necessidade	R$1.962,40	R$1.962,40	Nov/27	Alto	UGAM	Prorrogação
88	24622691 16101.000082/2024.70	Devido necessidade de assegurar a continuidade das atividades essenciais de transporte de pessoas e bens da SEPLAN.	Serviço de locação de veículos.	12 meses	R$6.393,96	R$76.727,52	Mar/27	Alto	UGAM	Prorrogação
89	24622693 16101.000476/2024.28	A continuação do contrato para a garantia do acesso aos serviços de internet via satélite em caso de indisponibilidade do link de dados principal é essencial para assegurar a continuidade das operações da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN) e evitar impactos negativos nos serviços prestados pelo órgão.	Internet Via Satélites em Órbita Terrestre Baixa (LEO)	12 meses	R$ 17.236,19	R$ 17.236,19	Set/27	Alto	CGPRE	Prorrogação
90	24622697 16101.000106/2023.18	A contratação de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório Google Workspace Enterprise se faz necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), garantindo eficiência, segurança e modernização dos processos administrativos e colaborativos. Atualmente, as atividades desenvolvidas pela Secretaria exigem ferramentas avançadas de edição de documentos, planilhas, apresentações, armazenamento em nuvem e comunicação corporativa integrada.	Licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório.	12 meses	R$3.457,00	R$41.484,00	Ago/27	Alto	CGPRE	Prorrogação

(Assinado Eletronicamente)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento DECRETO Nº 982-P, DE 14 DE MAIO DE 2026

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 15/10/2026, às 15:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24622699** e o código CRC **F5DC4B5E**.

R. Cel. Pinto, 267 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-150
- http://www.seplan.rr.gov.br/
16101.000664/2026.18 24622699v1

PORTARIA Nº 351/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 298/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026,** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA,** Edição **N°: 5243,** de **09 de Setembro de 2026,** Página **107,** usufruto do 1º (primeiro) período de 10 (dez) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) período de **10 (dez)** dias de usufruto de férias referente ao exercício de **2026**, à servidora efetiva e comissionada **KÁTIA CILENE TOMÉ SILVA,** Economista, matrícula Nº **0138319-1-01 SIGRH, 43006399**, Chefe de Divisão / **CDS - I,** matrícula **Nº 0138319-1-06 SIGRH,** no período de:

- 2º (segundo) período - 10.11 a 19.11.2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar a servidora efetiva **WELLEN SILVA MORAIS,** matrícula **Nº 0154193-5-04 SIGRH**, para desempenhar a função inerente ao cargo de Chefe de Divisão / **CDS - I,** durante o 2º período de usufruto de férias da titular **KATIA CILENE TOME SILVA.**

(assinatura eletrônica)
TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS
Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento**/SEPLAN**

PORTARIA Nº 353/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para os servidores **ENOQUE ROSAS**, Coordenador Geral, Matrícula nº 0125485-5-04 SIGRH, CPF nº 446.949.702-91 e **YURI CESAR DE LIMA E SILVA**, Assessor Especializado, Matrícula nº 0167866-3-02 SIGRH, CPF nº 046.283.714-90, que irão participar do 2º Encontro Nacional do Sistema de Contas Regionais – SCR, a ser realizado no período de **06 a 11 de dezembro de 2026**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 356/SEPLAN/UGAM/NPES/DIPAS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias para os servidores **ANDERSON ARAÚJO MENDONÇA**, Membro da Comissão, Matrícula nº 0166315-1-01 SIGRH, CPF nº 816.407.142-00, **ELCIMAR ALMEIDA DA SILVA**, Membro da Comissão, Matrícula nº 0113395-0-04 SIGRH, CPF nº 241.933.992-49 e **WILSON JOHN DE SOUZA ARAÚJO**, Membro da Comissão, Matrícula nº 0126877-5-01 SIGRH, CPF nº 612.592.252-91, para os Município de Pacaraima (Comunidade Contão) e Município de Normandia (Comunidades katespera e Coqueirinho) com objetivo de realizarem vistorias e dar finalização às atividades da Comissão de Inventário no exercício 2026, no período de **11 a 14 de novembro de 2026**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 350/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO AJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. **1º Tornar Público 30 (trinta) dias** de usufruto de férias referente ao exercício de **2025,** a servidora **SONIA MARIA DA SILVA,** Auxiliar - II / **FAI - II,** matrículas **Nº 0148175-4-02 SIGRH, 20119501,** no período de:

- 1º (primeiro) período - 14.09 a 28.09.2026 - 15 (quinze) dias, e o

- 2º (segundo) período - 13.10 a 27.10.2026 - 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento**/SEPLAN**

PORTARIA Nº 349/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSIDERANDO a publicação da PORTARIA Nº 312/SEPLAN/UGAM/NPES, de 14 de setembro de 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N° 5248 de 16 de setembro de 2026, concedendo o usufruto de 30 (trinta) dias referente ao exercício de 2026,

CONSIDERANDO a publicação nomeação da servidora através do Decreto nº 2079-P para o Cargo de Coordenador-Geral, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição N° 5263 de 08 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço público, os 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, da servidora efetiva e comissionada RENATA GOUVEIA MELO, Assistente Administrativo, matrículas Nº 0129745-7-01 SIGRH, 42001966, Coordenador-Geral / CNETS - I, matrícula nº 0129745-7-08, que estavam previstos para ocorrerem nos períodos de 01.10 a 25.10.2026 - 25 (vinte e cinco) dias e de 10.11 a 14.11.2026 - 5 (cinco) dias, ficando o usufruto para posterior período a serem programados pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 348/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS:

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA Nº 65/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA,** Edição **N° 5114, de 02 de março de 2026,** Página **46,** usufruto do 3º (terceiro) e último período de férias referente ao exercício de 2025,

CONSIDERANDO a publicação da nomeação do servidor através do **Decreto nº 2079-P** para o Cargo de Coordenador-Geral, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA,** Edição **N° 5263 de 08 de outubro de 2026,**

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender por extrema necessidade do serviço público, o **3º (terceiro) e último período de 10 (dez) dias** de usufruto de férias referente ao exercício de **2025,** do servidor efetivo e comissionado **ENOQUE ROSAS,** Economista, matrículas n**º 0125485-5-01 SIGRH**, **40000170,** Coordenador Geral / **CNETS - I,** matrícula **nº 0125485-5-04,** que estava previsto para ocorrerem no período de **19.10 a 28.10.2026,** ficando o usufruto para posterior período a ser programado pelo servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

TATIANE DE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado Adjunta de Planejamento e Orçamento**/SEPLAN**

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº.088/SERBRAS/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000169/2025.11

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS:

Servidora	CPF nº.	Matrículas	Cargo Efetivo/ Cargo Comissionado	Exercício/Período/Etapa
Doriana Maria D'Avila França	138.720.522-68	0125174-0-01 e 0125174-0-03	Assistente Administrativo/Gerente de Projetos - CNES I	2025 - 03/11/2026 a 22/11/2026 = 20 dias (2ª etapa)

Art. 2º. Fica designado e autorizado o pagamento adicional de substituição ao servidor **Ricardo Jansen Campos Padilha**, Assessor Especializado - CNES III, CPF nº. 563.236.541-72 e matrícula nº. 0124503-1-05, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos I - CNES I, no período de 03/11/2026 a 22/11/2026 em virtude das férias da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº.089/SERBRAS/2026 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000408/2026.13

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília-SERBRAS:

Servidora	CPF nº.	Matrículas	Cargo Efetivo/ Cargo Comissionado	Exercício/Período/Etapa
Doriana Maria D'Avila França	138.720.522-68	0125174-0-01 e 0125174-0-03	Assistente Administrativo/Gerente de Projetos - CNES I	2026 - 23/11/2026 a 27/11/2026 = 05 dias (1ª etapa)

Art. 2º. Fica designado e autorizado o pagamento adicional de substituição ao servidor **Ricardo Jansen Campos Padilha**, Assessor Especializado - CNES III, CPF nº. 563.236.541-72 e matrícula nº. 0124503-1-05, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos I - CNES I, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026 em virtude das férias da titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Adotando o que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 3º que prevê medidas que podem ser adotadas no atual cenário de crise sanitária decorrente do novo coronavírus, dentre as quais a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantindo-se indenização justa e posterior. Senão vejamos:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (...)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a

requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (PARECER REFERENCIAL 4), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa A SILVA DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.759.509/0002-82, situada no endereço AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 521 - CENTRO, Boa Vista/RR, referente a Ordem de Requisição Administrativa nº 60/2026 (**23184638**), correspondente ao serviço prestado no período de 26/07/2026 a 24/08/2026, perfazendo o valor total de R$ 237.567,83 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

(Assinatura Eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 13/10/2026, às 17:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 15:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24620807 e o código CRC C750AE1D.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Adotando o que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 3º que prevê medidas que podem ser adotadas no atual cenário de crise sanitária decorrente do novo coronavírus, dentre as quais a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantindo-se indenização justa e posterior. Senão vejamos:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (...)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (PARECER REFERENCIAL 4), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens*

requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 03.094.036/0001-70, situada no endereço Travessa B, nº 77, Centro, Boa Vista - RR, referente a Ordem de Requisição Administrativa nº 63/2026 (23195645), correspondente ao serviço prestado no período de 30/07/2026 à 28/08/2026, perfazendo o valor de R$ R$ 1.724.962,01 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e um centavo).

(Assinatura Eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 09/10/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24586136 e o código CRC 44DA30E0.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Adotando o que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 3º que prevê medidas que podem ser adotadas no atual cenário de crise sanitária decorrente do novo coronavírus, dentre as quais a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantindo-se indenização justa e posterior. Senão vejamos:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (...)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (PARECER REFERENCIAL 4), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 03.094.036/0001-70, situada no endereço Travessa B, nº 77, Centro, Boa Vista - RR, referente a Ordem de Requisição Administrativa nº 67/2026 (23217752), correspondente ao serviço prestado no período de 30/07/2026 a 28/08/2026, perfazendo o valor de R$ 2.008.770,64 (dois milhões, oito mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).

(Assinatura Eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 09/10/2026, às 15:28, conforme Art. 5º,

XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24514581 e o código CRC 3241D49F.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Adotando o que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 3º que prevê medidas que podem ser adotadas no atual cenário de crise sanitária decorrente do novo coronavírus, dentre as quais a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantindo-se indenização justa e posterior. Senão vejamos:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (...)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (PARECER REFERENCIAL 4), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa GILCE O. PINTO – ME, CNPJ: 34.812.305/0001-10, situada no endereço Travessa B, nº 89, Centro, Boa Vista - RR, referente a Ordem de Requisição Administrativa nº 62/2026 (23189684), correspondente ao serviço prestado no período de 30/07/2026 À 28/08/2026, perfazendo o valor de R$ 732.626,76 (setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

(Assinatura Eletrônica)

RAFAELL AZEVENDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 09/10/2026, às 15:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 09/10/2026, às 16:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24514865 e o código CRC C7C98C76.

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do

respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Adotando o que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 3º que prevê medidas que podem ser adotadas no atual cenário de crise sanitária decorrente do novo coronavírus, dentre as quais a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantindo-se indenização justa e posterior. Senão vejamos:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (...)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (PARECER REFERENCIAL 4), que versa sobre a "*Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";*

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ 10.872.796/0001-26, situada no endereço Av. Dos Imigrantes, 1414 – Buritis, Boa Vista/RR, referente a Ordem de Requisição Administrativa nº 61/2026 (**23187486**), correspondente ao serviço prestado de limpeza no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, no período de 30/07/2026 A 28/08/2026, perfazendo o valor total de R$ 1.043.173,71 (um milhão, quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e setenta e um centavos).

(Assinatura Eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 15/10/2026, às 14:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 15:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24664622 e o código CRC 0D6CA44F.

Portaria Nº 3522/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.074247/2026.89 e 20601.000173/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do curso "Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos, com base no Manual de Normas dos Trabalhos de Auditoria Aplicável ao Setor Público – MNTASP", conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALESSANDRO MAGALHAES SARAIVA	Motorista	383.585.142-04	R$ 2.524,50	São Paulo - SP	19/10/2026 A 24/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0079.2178.0000 / 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1659.0000 / 1500.1002 / 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24627227 e o código CRC 12C8EF9C.

PROCESSO SEI N.° 20101.072905/2025.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (GERAL E ESPECIALIDADES) CONTEMPLANDO TAMBÉM CONSULTAS PRÉ, PÓS-OPERATÓRIO E ANESTESIOLOGISTA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA CAPITAL E INTERIOR.*

Com fundamento no **art. 74, inciso IV *c/c* art. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta** (Ep. 24660521), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.072905/2025.17**, da **Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - SESAU/CGUE**, tendo como objeto a ***"Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS da capital e interior"***, no **valor anual estimado de R$ 19.630.287,25 (dezenove milhões, seiscentos e trinta mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da empresa **NEURO NORTE CIRURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.949.329/0001-92.**

Data de assinatura: 15/10/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

PROCESSO SEI N.° 20101.072905/2025.17
UASG: 456961 – SESAU/RR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: *CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CIRURGIAS ELETIVAS (GERAL E ESPECIALIDADES) CONTEMPLANDO TAMBÉM CONSULTAS PRÉ, PÓS-OPERATÓRIO E ANESTESIOLOGISTA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA CAPITAL E INTERIOR.*

Com fundamento no **art. 74, inciso IV *c/c* art. 79, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta** (Ep. 24660521), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.072905/2025.17**, da **Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - SESAU/CGUE**, tendo como objeto a ***"Credenciamento de pessoa jurídica para atender as demandas de cirurgias eletivas (geral e especialidades) contemplando também consultas pré, pós-operatório e anestesiologista a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS da capital e interior"***, no **valor anual estimado de R$ 16.294.012,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e quatro mil doze reais)**, em favor da empresa **VASCULARES ASSOCIADOS DE RORAIMA S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 42.259.364/0001-30.**

Data de assinatura: 15/10/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

Portaria Nº 3357/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071110/2026.72, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realização de vistoria técnica e capacitação de profissionais de saúde e gestores, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANGELA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	FARMACÊUTICA/ BIOQUÍMICA	840.687.954-87	R$ 1.080,00	PACARAIMA/RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24519006 e o código CRC 8A44D2BE.

Portaria Nº 3358/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069431/2026.15, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou e realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Jefferson da Silva Magalhães	Técnico em Enfermagem	838.927.102-87	R$ 600,00	Cantá, Bonfim e Normandia - RR	01/10/2026 A 03/10/2026
			R$ 600,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí - RR	12/11/2026 A 14/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24519194 e o código CRC 7CDB3E9E.

Portaria Nº 3359/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069893/2026.24, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da capacitação sobre o Fluxo da Vigilância Laboratorial de Vírus Respiratórios, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Edinalva de Sousa oliveira	Bioquímico	667.739.032-20	R$ 120,00	Pacaraima/RR	02/10/2026 A 02/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24519683 e o código CRC 7A27D587.

Portaria Nº 3360/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071648/2026.87, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará supervisões técnicas das ações de controle e eliminação da malária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Edvan Rodrigues Silva	Guarda de Endemias	283.243.232-87	R$ 1.320,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ E RORAINÓPOLIS - RR	09/11/2026 A 14/11/2026
			R$ 1.320,00	ALTO ALEGRE, AMAJARÍ, PACARAIMA E UIRAMUTÃ - RR	16/11/2026 A 21/11/2026
			R$ 1.080,00	CANTÁ, BONFIM E NORMANDIA - RR	30/11/2026 A 04/12/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA E CARACARAÍ - RR	07/12/2026 A 11/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24519867 e o código CRC 60452C8C.

Portaria Nº 3361/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070663/2026.16, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Para a realização de ações de prevenção nos municípios de Roraima, incluindo atividades educativas em saúde, bem como ações de articulação e mobilização junto à sociedade civil, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Osvaldo Alves de Sales	Representante de OSC.	485.026.182-53	R$ 600,00	São Luis do Anauá/RR	29/10/2026 A 01/10/2026
			R$ 840,00	São João da Baliza/RR	26/11/2026 A 29/11/2026
			R$ 840,00	Caroebe/RR	17/12/2026 A 20/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24520470 e o código CRC 1163F509.

Portaria Nº 3364/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070665/2026.05, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Para a realização de ações de prevenção nos municípios de Roraima, incluindo atividades educativas em saúde, bem como ações de articulação e mobilização junto à sociedade civil, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Sabrina Nascimento da Silva	Representante de OSC.	521.624.512-04	R$ 600,00	São Luis do Anauá/RR	29/10/2026 A 01/10/2026
			R$ 840,00	São João da Baliza/RR	26/11/2026 A 29/11/2026
			R$ 840,00	Caroebe/RR	17/12/2026 A 20/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24522116 e o código CRC BE23E491.

Portaria Nº 3367/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069435/2026.95, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para

o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marivaldo Soares da Rocha	Auxiliar de Enfermagem / Técnico em Enfermagem	719.556.072-49	R$ 600,00	Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe - RR	15/10/2026 A 17/10/2026
			R$ 600,00	Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe - RR	09/11/2026 A 11/11/2026
			R$ 600,00	Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe - RR	09/12/2026 A 11/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24524746 e o código CRC 18744370.

Portaria Nº 3369/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070540/2026.77 e 20101.070974/2026.77, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da supervisão nos laboratórios de base, no diagnóstico laboratorial da malária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ramon Peres de Lima	Motorista	381.945.032-72	R$ 1.080,00	Alto Alegre/RR	09/11/2026 A 13/11/2026
			R$ 840,00	Rorainópolis e São João da Baliza/RR	16/11/2026 A 19/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24525475 e o código CRC 14046FEC.

Portaria Nº 3370/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071220/2026.34, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realização de visita técnica e capacitação de profissionais de saúde e gestores no município de Pacaraima sobre o Sistema de Controle e Logístico de Insumos Laboratoriais - SISLOGlab, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Tereza Cristina Silva dos Santos	Enfermeira	640.557.524-15	R$ 1.080,00	Pacaraima/RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24525770 e o código CRC CA858F77.

Portaria Nº 3371/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069399/2026.60 e 20101.071525/2026.46, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita institucional ao Cerest Rural e participará da OFICINA MULHERES E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS: Diretrizes para a Proteção de Direitos na Gestão de Riscos e Desastres, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VANESSA SILVA BARROS	CNES - II Diretora do Departamento de Vigilância Ambiental	90423542249	R$ 360,00	RORAINÓPOLIS - RR	08/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.470,00	MANAUS - AM	29/10/2026 A 31/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24525857 e o código CRC 43633045.

Portaria Nº 3372/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070664/2026.52 que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Para a realização de ações de prevenção nos municípios de Roraima, incluindo atividades educativas em saúde, bem como ações de articulação e mobilização junto à sociedade civil, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Sabrina Nascimento da Silva	Eventual Colaboradora	323.300.492-34	R$ 840,00	São Luis do Anauá/RR	29/10/2026 A 01/11/2026
			R$ 840,00	São João da Baliza/RR	26/11/2026 A 29/11/2026
			R$ 840,00	Caroebe/RR	17/12/2026 A 20/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24526018 e o código CRC 02E1ECF4.

Portaria Nº 3373/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071631/2026.20, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica a postos de combustíveis, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LENIMAR LEITE DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	032.802.894-08	R$ 600,00	Rorainopolis/RR	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24526225 e o código CRC 85DC02C1.

Portaria Nº 3374/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069136/2026.51 e 20101.071687/2026.84, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou de reunião de alinhamento das ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA e realizará ações de monitoramento e vigilância de populações expostas a contaminantes químicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Daniel Bernardino Zanona	Técnico de enfermagem	045.879.949-10	R$ 120,00	Cantá - RR	24/09/2026 A 24/09/2026
			R$ 120,00	Iracema e Mucajaí - RR	12/11/2026 A 12/11/2026
			R$ 120,00	Pacaraima e Amajari - RR	26/11/2026 A 26/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24526254 e o código CRC 3894872E.

Portaria Nº 3375/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071111/2026.17, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realização de vistoria técnica e capacitação de profissionais de saúde e gestores, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Nelma Cavalcante da Costa	40000111/ SIG 0115974-7-02	373.252.302-06	R$ 1.080,00	PACARAIMA - RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24526483 e o código CRC 3BE35339.

Portaria Nº 3376/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070667/2026.96, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, Para a realização de ações de prevenção nos municípios de Roraima, incluindo atividades educativas em saúde, bem como ações de articulação e mobilização junto à sociedade civil, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Blenda Stella Silva de Oliveira	Eventual Colaboradora	063.880.952-59	R$ 840,00	São Luis do Anauá/RR	29/10/2026 A 01/11/2026
			R$ 840,00	São João da Baliza/RR	26/11/2026 A 29/11/2026
			R$ 840,00	Caroebe/RR	17/12/2026 A 20/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24526664 e o código CRC A0EDC584.

Portaria Nº 2469/SESAU/CGTES/NCP, DE 12 DE agosto DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.052599/2026.83 e 20101.069408/2026.12, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou com a finalidade de distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Beneilson da Silva Parentes	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	446.427.252-53	R$ 1.320,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, JOÃO DA BALIZA E CAROEBE - RR	03/08/2026 A 08/08/2026
			R$ 1.320,00	ALTO ALEGRE, AMAJARÍ, PACARAIMA, CANTÁ, BONFIM E NORMANDIA - RR	10/08/2026 A 15/08/2026
			R$ 600,00	CANTÁ, BONFIM E NORMANDIA - RR	01/10/2026 A 03/10/2026
			R$ 840,00	ALTO ALEGRE, AMAJARÍ E PACARAIMA - RR	06/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, JOÃO DA BALIZA E CAROEBE - RR	13/10/2026 A 17/10/2026
			R$ 840,00	ALTO ALEGRE, AMAJARÍ E PACARAIMA - RR	01/12/2026 A 04/12/2026
			R$ 600,00	RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, JOÃO DA BALIZA E CAROEBE - RR	09/12/2026 A 11/12/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, CANTÁ, BONFIM E NORMANDIA - RR	14/12/2026 A 18/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de Agosto de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23722694 e o código CRC 9BF25728.

Portaria Nº 3320/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.059140/2026.19, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da Instalação de Armadilhas Ovitrampas , para coleta e envio de amostras de Ovos de Aedes aegypti para monitoramento da resistência ao Inseticida, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Valdenor Alves Macedo	Agente de Saúde Pública	188.676.852-87	R$ 840,00	PACARAIMA - RR	31/08/2026 A 03/09/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA - RR	08/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 840,00	PACARAIMA - RR	15/09/2026 A 18/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10305.00382.176/0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24493161 e o código CRC 92F1F254.

Portaria Nº 3322/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063167/2026.06, 20101.070576/2026.51 e 20101.071385/2026.14, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou de implantação e capacitação da cultura de Tuberculose no laboratório da Unidade Mista Ruth Quitéria, participar da visita técnica nos laboratórios das unidades de saúde dos municípios e participará do acompanhamento da implantação da cultura pelo método de Ogawa Kudoh, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA ELIANE OLIVEIRA E SILVA	Bioquímico	308.276.632-34	R$ 600,00	Normandia - RR	28/09/2026 A 30/09/2026
			R$ 360,00	Normandia e Cantá - RR	26/10/2026 A 27/10/2026
			R$ 840,00	Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe - RR	03/11/2026 A 06/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24494159 e o código CRC 83568DCC.

Portaria Nº 3324/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065945/2026.93, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou Oficina do PlanificaSUS, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Kerolaynne Magalhães Paz	Gerente do Núcleo de Ações Programáticas de Saúde Bucal	004.941.102-01	R$ 120,00	Amajarí - RR	24/09/2026 A 24/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 / 10.121.0079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24494998 e o código CRC 9E02198F.

Portaria Nº 3326/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.056138/2026.80 e 20101.070589/2026.20, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da Reunião Técnica de Coordenações estaduais com participação dos LACENS e participará do acompanhamento da implantação da cultura de tuberculose pelo método de Ogawa Kudoh, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ana Acácia de Matos Pereira	Bioquímica	292.516.132-49	R$ 1.147,50	Brasília - DF	01/09/2026 A 03/09/2026
			R$ 360,00	Normandia e Cantá - RR	26/10/2026 A 27/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24495913 e o código CRC 298E4517.

Portaria Nº 3331/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066087/2026.02, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará o monitoramento das atividades do Programa de Controle da Tuberculose, articulação para implantação da vigilância de esporotricose humana, avaliação de sistema de Informação de Notificação Compulsória - Sinan e a realização da Prova Tuberculina, com objetivo de fortalecer a rede de atenção a saúde e garantir acesso ao diagnóstico e tratamento para os casos de tuberculose ativa, tuberculose latente e esporotricose humana, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Tatiana Maia da Silva	Aux. Enfermagem	637.631.682-49	R$ 1.080,00	Cantá, Bonfim e Pacaraima/RR	05/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.080,00	Mucajaí, Caracaraí e Rorainopolis/RR	12/10/2026 A 16/10/2026
			R$ 1.080,00	São João, São Luiz e Caroebe/RR	09/11/2026 A 13/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.00000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24496897 e o código CRC 8C24C4EE.

Portaria Nº 3334/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.063125/2026.67, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Vilane Adalgisa Tolentino de Lima	Fiscal sanitário	004.605.443-06	R$ 120,00	RORAINÓPOLIS - RR	28/08/2026 A 28/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24499164 e o código CRC C3E9C14F.

Portaria Nº 3339/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065036/2026.55, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou ações de vigilância em Saúde com realização de Testagem rápida e distribuição de insumos de prevenção na Ação do Governo Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ana Gabriely Tolentino Sales	Gerente do Núcleo de Controle das Doenças Exantemáticas	045.248.272-00	R$ 840,00	Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá - RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24500688 e o código CRC 45C84E49.

Portaria Nº 3342/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069433/2026.04, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Hermes de Araújo Couto	Técnico em Enfermagem	493.048.872-91	R$ 600,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí/RR	13/10/2026 A 15/10/2026
			R$ 600,00	Cantá, Bonfim e Normandia/RR	16/12/2026 A 18/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501453 e o código CRC DC749CC3.

Portaria Nº 3344/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070621/2026.77, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para a realização de ações de prevenção nos municípios de Roraima, incluindo atividades educativas em saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Rebecka Marinho de Souza	Representante de OSC.	631.967.352-49	R$ 840,00	São Luis do Anauá/RR	29/10/2026 A 01/11/2026
			R$ 840,00	São João da Baliza/RR	26/11/2026 A 29/11/2026
			R$ 840,00	Caroebe/RR	17/12/2026 A 20/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501636 e o código CRC 7DCE5FF6.

Portaria Nº 3345/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070632/2026.57 e 20101.071629/2026.51, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará treinamento sobre o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI aos profissionais que atuam diretamente com o referido sistema, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Wagner Silva Avelino	Técnico em Enfermagem	562.319.973-91	R$ 600,00	Amajarí - RR	16/10/2026 A 18/10/2026
			R$ 600,00	Cantá - RR	20/11/2026 A 22/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501665 e o código CRC C82A418B.

Portaria Nº 3346/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071643/2026.54, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica a postos de combustíveis, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
INGRID ISADORA COSTA SOUZA	PSICÓLOGA	005.367.162-77	R$ 600,00	Rorainopolis/RR	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501869 e o código CRC 91B5F746.

Portaria Nº 3347/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071616/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará viagem com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à abordagem e levantamento de informações referentes ao benzeno. Durante a viagem, será realizada visita técnica a postos de combustíveis localizados no município de Rorainópolis, com o objetivo de verificar as condições relacionadas à exposição ao benzeno, bem como realizar orientações, levantamento de informações e demais atividades pertinentes à ação, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JAIR MARTINS MOTA	TEC. EM ENFERMAGEM	015.335.042-37	R$ 600,00	Rorainopolis/RR	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24501969 e o código CRC 498C5266.

Portaria Nº 3348/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068006/2026.09 e 20101.071652/2026.45, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou e realizará visita institucional ao Cerest Rural de Rorainópolis, juntamente com a equipe do Ministério da Saúde e das CISTT's Nacional e Estadual e visita técnica a postos de combustíveis, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA LUIZA VIANA DE AMORIM	GERENTE DO NEREST	558.278.292-34	R$ 360,00	Rorainopolis/RR	08/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 600,00	Rorainopolis/RR	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600,.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24502031 e o código CRC 618717DF.

Portaria Nº 3350/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065007/2026.93, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou vigilância em Saúde com realização de Testagem rápida e distribuição de insumos de prevenção na Ação do Governo Itinerante, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Elaine Queiroz da Silva	Gerente do Núcleo de Meningite, Difteria e Coqueluche	637.270.132-49	R$ 840,00	Caroebe, São João da Baliza e São Luiz do Anauá - RR	10/09/2026 A 13/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 02 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24502243 e o código CRC 6BE97F3D.

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 674/2022 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.044806/2022.01 – EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, C.N.P.J: 05.340.639/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar, de forma consensual, os valores do objeto do **Contrato nº 674/2022 (6801569)**, para garantir o fiel cumprimento, sem que haja prejuízo para as partes, adequando os valores dos itens para os preços praticados atualmente pelo mercado, conforme exposto na Justificativa contida ao Ep. 23912560, Despacho nº 851/2026/SESAU/CGA/DT (24612562) e manifestação da CONTRATADA (24491423).

DA ADEQUAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ADEQUAÇÕES

3.1. Em virtude da adequação, adequa-se os valores individuais contidos no item 1.2, da Cláusula Primeira do Contrato nº 674/2022, que passa a ter a seguinte composição

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS OBJETOS/ PRODUTOS**	**Quantitativo originalmente contratado (litros)**	**Quantitativo Remanescente (litros)**	**Valor estimado atual do litro (R$)**	**Valor total estimado atualizado (ANP)**
2	GASOLINA COMUM	213.750,00	28.031,52	R$ 7,96	**R$ 223.130,90**
3	ÓLEO DIESEL COMUM	310.500,00	83.929,23	R$ 7,73	**R$ 648.772,95**
4	ÓLEO DIESEL S-10	400.500,00	114.546,13	R$ 8,33	**R$ 954.169,26**
VALOR TOTAL ESTIMADO (SEM A TAXA DE GERENCIAMENTO)					**R$ 1.826.073,11**

3.2. Composição da adequação financeira:

Composição da adequação financeira	**Valor**
Necessidade financeira estimada para utilização dos quantitativos remanescentes	R$ 1.826.073,11
(-) Saldo financeiro disponível	R$ 30.573,27
(=) Valor da adequação do valor global estimado	**R$ 1.795.499,84**
Valor global estimado atual do Contrato nº 674/2022	R$ 5.727.712,50
Novo valor global estimado do Contrato nº 674/2022	**R$ 7.523.212,34**

3.3. Em razão da adequação dos valores, adequa-se o **item 2.1.1**, **da Cláusula Segunda**, do **Contrato nº 674/2022**, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, TAXA ADMINISTRATIVA E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.1. O valor total estimado atualizado da presente contratação é de R$ 7.523.212,34 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos), conforme levantamento de mercado apresentado pela ANP.

VALOR: R$ 7.523.212,34 (sete milhões, quinhentos e vinte e três mil duzentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2174/.10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação fora emitidas as **Nota de Empenho nº 20601.0001.26.02908-5, de 10/09/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 1.591.000,04 (um milhão quinhentos e noventa e um mil reais e quatro centavos)**, e **Nota de Empenho nº 20601.0001.26.02909-3, de 10/09/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 150.732,00 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), **RENATA NUNES FERREIRA,** pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 410/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.061204/2026.33 – EMPRESA: PROFILÁTICA PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, C.N.P.J: 03.022.656/0001-01.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos para atender às necessidades das unidades de saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90011/2026.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106,** *caput*, **da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107,** *caput* da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.779,75 (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251, 10.302.078.2174, 10.122.010.4317

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.02903-4, de 10/09/2026, no valor de R$ 28.779,75 (vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ADAILTON BECKER,** pela Contratada.

Portaria Nº 3377/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071498/2026.10 e 20101.071502/2026.31, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da supervisão nos laboratórios de base, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Anderson Mesquita Barros Almeida	Bioquímico	382.926.532-87	R$ 1.080,00	Alto Alegre - RR	09/11/2026 A 13/11/2026
			R$ 1.080,00	Pacaraima e Uiramutã - RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24526754 e o código CRC 99B061F4.

Portaria Nº 3382/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.060555/2026.27 / 20101.065282/2026.15, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeções sanitárias, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GENI DA COSTA MARTINS	FARMACEUTICO	059.627.222-72	R$ 120,00	RORAINÓPOLIS/RR	27/08/2026 A 27/08/2026
			R$ 120,00	CAROEBE/RR	04/09/2026 A 04/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 07 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24532999 e o código CRC 187B59DA.

Portaria Nº 3383/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062376/2026.24 / 20101.059228/2026.22 / 20101.067419/2026.68 / 20101.070081/2026.21 / 20101.071186/2026.06, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a condução técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária e conduzirá técnicos do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar e Segurança do Paciente para a realização do Projeto Visa Itinerante - Fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar para o interior, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Nilton Costa Alves	Motorista	301.545.612- 15	R$ 60,00	Caracaraí, até Novo Paraíso/ RR	12/06/2026 A 12/06/2026
			R$ 120,00	Alto Alegre/RR	07/08/2026 A 07/08/2026
			R$ 120,00	Cantá/RR	13/08/2026 A 13/08/2026
			R$ 120,00	Iracema/RR	14/08/2026 A 14/08/2026
			R$ 120,00	Caroebe, até Entre Rios/RR	18/08/2026 A 18/08/2026
			R$ 120,00	Alto Alegre/RR	21/08/2026 A21/08/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis/RR	25/08/2026 A 25/08/2026
			R$ 120,00	Amajarí/RR	10/09/2026 A 10/09/2026
			R$ 120,00	Bonfim/RR	11/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 120,00	Cantá/RR	18/09/2026 A 18/09/2026
			R$ 120,00	Mucajaí/RR	25/09/2026 A 25/09/2026
			R$ 600,00	São Luiz,São João da Baliza e Caroebe/RR	29/09/2026 A 01/10/2026
			R$ 360,00	Bonfim/RR	26/11/2026 A 27/11/2026
			R$ 120,00	Uiramutã/RR	30/11/2026 A 30/11/2026
			R$ 360,00	Alto Alegre/RR	03/12/2026 A 04/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento

de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24534574 e o código CRC 9226C933.

Portaria Nº 3384/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071659/2026.67, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica a postos de combustíveis, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Valdete Alves Campos	ENFERMEIRA	633.494.182-87	R$ 600,00	Rorainopolis/RR	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 07 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24534956 e o código CRC C0AB2490.

Portaria Nº 3393/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073044/2026.75, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da Capacitação de Telemedicina, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CRUZ	Gerente de Núcleo	048.459.394-36	R$ 120,00	RORAINÓPOLIS - RR	08/10/2026 A 08/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 2600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24554960 e o código CRC 59B1A682.

Portaria Nº 3427/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.059408/2026.12 / 20101.062035/2026.59 / 20101.066472/2026.41, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeções sanitárias, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
			R$ 120,00	CANTÁR/RR	13/08/2026 A 13/08/2026
BRUNO DE OLIVEIRA FABRI	FARMACEUTICO	013.380.976-52	R$ 120,00	NORMANDIA/RR	28/08/2026 A 28/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	10/09/2026 A 10/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24576173 e o código CRC FF984B2A.

Portaria Nº 3428/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064687/2026.28 e 20101.071103/2026.71, que versa sobre a necessidade de deslocamento

de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Sumaia dos Santos Dias	Datilografa	382212682-91	R$ 840,00	SÃO LUIS DO ANAUÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE - RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 1.080,00	PACARAIMA - RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou ações de vigilância em Saúde com realização de Testagem rápida e distribuição de insumos de prevenção na Ação do Governo Itinerante e para realização de vistoria técnica e capacitação de profissionais de saúde e gestores, conforme cronograma:

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24576834 e o código CRC CD01BCA0.

Portaria Nº 3430/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071107/2026.59, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará vistoria técnica e capacitação de profissionais de saúde e gestores, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA DE APARECIDA CÂNDIDO BAIMA CARNEIRO	GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DST/ AIDS	81264500297	R$ 1.080,00	PACARAIMA - RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24577806 e o código CRC B736B1D6.

Portaria Nº 3431/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068735/2026.57, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar monitoramento em Sistema de distribuição e armazenamento de água nas sedes e vilas dos municípios, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOÃO FERREIRA DE LIRA NOTO	BIÓLOGO	467.608.654 -72	R$ 600,00	MUCAJAÍ E ALTO ALEGRE/RR	21/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA E AMAJARI/RR	18/11/2026 A 20/11/2026
			R$ 600,00	UIRAMUTÃ/RR	02/12/2026 A 04/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24577879 e o código CRC 218E11D3.

Portaria Nº 3432/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069202/2026.92, 20101.070939/2026.58, 20101.071705/2026.28, 20101.071759/2026.93 e 20101.068684/2026.63, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HÉLIO COSTA DE ALMEIDA	MOTORISTA	112.213.482-72	R$ 120,00	CANTÁ - RR	24/09/2026 A 24/09/2026
			R$ 360,00	UIRAMUTÃ - RR	26/10/2026 A 27/10/2026
			R$ 360,00	IRACEMA e MUCAJAÍ - RR	16/11/2026 A 17/11/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA e AMAJARÍ - RR	23/11/2026 A 24/11/2026
			R$ 600,00	CAROEBE, SÃO LUIZ E SÃO JÕAO DA BALIZA - RR	21/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 120,00	IRACEMA e MUCAJAÍ - RR	12/11/2026 A 12/11/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA e AMAJARÍ - RR	26/11/2026 A 26/11/2026
			R$ 600,00	RORAINÓPOLIS - RR	28/10/2026 A 30/10/2026
			R$ 600,00	CARACARAÍ e IRACEMA - RR	18/11/2026 A 20/11/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA e AMAJARÍ - RR	25/11/2026 A 27/11/2026

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu técnicos do Núcleo de Vigilância em Saúde de populações expostas a contaminantes Químicos - NVQUIM, para reunião de alinhamento das ações da VSPEA; Para conduzir o Técnico João Ferreira de Lira Neto, para realizar coleta de água para parâmetros de agrotóxico em sistema de distribuição e armazenamento de água; Para conduzir a equipe do NVQUIM Marlidia Ferreira Lopes e Daniel Bernardino Zanona, para a realização e visita técnica e monitoramento; Para realização de viagem, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à abordagem e levantamento de informações referentes ao benzeno e para conduzir o Gerente do Núcleo da Água e o Técnico João Ferreira de Lira Neto, para realizar monitoramento em Sistema de distribuição e armazenamento de água nas sedes e vilas, conforme cronograma:

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000/10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24578537 e o código CRC 31BA6708.

Portaria Nº 3433/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064689/2026.17 / 20101.071113/2026.14. que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou ações de vigilância participou da Ação do Governo Itinerante e transportará os técnicos do Núcleo de Controle de DST/Aids, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Francisco Fernandes Barbosa	Motorista	074736212-20	R$ 840,00	SÃO LUIZ DO ANAUÁ,SÃO JOÃO DA BALIZA, COROEBE/RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	01/10/2026 A 02/10/2026
			R$ 1.080,00	PACARAIMA/RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento

de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24578664 e o código CRC 2E8BB25A.

Portaria Nº 3455/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.058600/2026.83, 20101.068821/2026.60 e 20101.071014/2026.24, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou e realizará inspeções/monitoramento sanitário, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Rivena de Siqueira Dias Fernandes	Enfermeiro	857.861.872-68	R$ 120,00	ALTO ALEGRE - RR	21/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 120,00	RORAINÓPOLIS - RR	28/08/2026 A 28/08/2026
			R$ 360,00	BONFIM - RR	07/10/2026 A 08/10/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE -RR	10/11/2026 A 11/11/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ - RR	06/10/2026 A 06/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24587145 e o código CRC D17F27C8.

Portaria Nº 3494/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.050672/2026.82, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu veículo no transporte dos técnicos do Núcleo de Controle de Febre Amarela e Dengue (NCFAD), para a execução das atividades de monitoramento do LIRAa/LIA, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Wanderley de Abreu Gomes	Microscopista	225.848.112-00	R$ 1.080,00	Cidade do Cantá, Vila Félix Pinto e Vila São José - RR	20/07/2026 A 24/07/2026
			R$ 1.080,00	Cidade de Mucajaí, Vila do Apiaú, Vila da Penha e Vila Samauma - RR	27/07/2026 A 31/07/2026
			R$ 1.080,00	Normandia - RR	03/08/2026 A 07/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24605721 e o código CRC D2B576B6.

Portaria Nº 3495/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070523/2026.30, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará inspeções sanitárias, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALYENE ANDRADE DA SILVA CAMAPUM GUEDES	BIOMÉDICA	888.011.281-34	R$ 120,00	UIRAMUTÃ-RR	30/11/2026 A 30/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24606792 e o código CRC 8888079E.

Portaria Nº 3498/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.062217/2026.20, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NELGIA PEREIRA DE MIRANDA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	112467902-20	R$ 120,00	Vila do Equador/ Rorainópolis - RR	25/08/2026 A 25/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24607715 e o código CRC E9B09341.

Portaria Nº 3355/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº20101.069135/2026.14 / 20101.071630/2026.85, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a reunião de alinhamento para as ações da VSPEA e para realização de vita técnica e monitoramento nos municípios , conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marlidia Ferreira Lopes	Gerente NVQUIM	382.436.282-15	R$ 120,00	Cantá/RR	24/09/2026 A 24/09/2026
			R$ 600,00	Caroebe, São Luiz e São João da Baliza/RR	21/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 120,00	Iracema e Mucajaí/RR	12/11/2026 A 12/11/2026
			R$ 120,00	Pacaraima e Amajari/RR	26/11/2026 A 26/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24517334 e o código CRC 0F0045DA.

Portaria Nº 3507/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071636/2026.52, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica a postos de combustíveis localizados no município, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
EMY MENEZES SILVA ARAÚJO	FONOAUDIÓLOGA	891.543.202-91	R$ 600,00	Rorainópolis/RR	28/10/2026 A 30/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24612829 e o código CRC 50DC4CF8.

Portaria Nº 3513/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066593/2026.93, 20101.070668/2026.31 e 20101.071710/2026.31, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que apoiou no transporte dos técnicos do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE) e que conduzirá veiculo no transporte de técnicos do Núcleo de Controle da Malária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Júlio Sérgio Vasconcelos de Macedo	Motorista	065.234.982-04	R$ 840,00	São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe - RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 600,00	Amajarí - RR	16/10/2026 A 18/10/2026
			R$ 1.320,00	Alto Alegre, Amajarí, Pacaraima e Uiramutã - RR	16/11/2026 A 21/11/2026
			R$ 1.080,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí - RR	07/12/2026 A 11/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24618961 e o código CRC 2F271B87.

Portaria Nº 3518/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.065974/2026.55 e 20101.068698/2026.87, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da “Ação Governo Itinerante” e conduziu o Gerente do Núcleo da Água e o Técnico João Ferreira de Lira Neto, para realizar monitoramento em Sistema de distribuição e armazenamento de água nas sedes e vilas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
EDUARDO LOPES DA SILVA	MOTORISTA	750.250.432-04	R$ 840,00	SÃO LUIZ DO ANAUÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE - RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 600,00	MUCAJAÍ e ALTO ALEGRE - RR	21/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 600,00	RORAINÓPOLIS - RR	28/10/2026 A 30/10/2026
			R$ 600,00	NORMANDIA, BONFIM e CANTÁ - RR	04/11/2026 A 06/11/2026
			R$ 600,00	UIRAMUTÃ - RR	02/12/2026 A 04/12/2026
			R$ 600,00	SÃO LUIS BALIZA E CAROEBE - RR	09/12/2026 A 11/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24624298 e o código CRC 955439DA.

Portaria Nº 3519/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070534/2026.10 e 20101.070937/2026.69, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da supervisão nos laboratórios de revisão, no diagnóstico laboratorial da Malária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Elzio da Costa Gomes	Técnico de Laboratório	199.570.762-72	R$ 1.080,00	Alto Alegre/RR	09/11/2026 A 13/11/2026
			R$ 840,00	Rorainópolis e São João da Baliza/RR	16/11/2026 A 19/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24626184 e o código CRC C4936FEB.

Portaria Nº 3524/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071296/2026.60, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará vistoria técnica e capacitação de profissionais de saúde e gestores, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Francisco Maciel dos Santos	Auxiliar de Serviços em Saúde /Gerente do Núcleo de Entomologia	241.544.072.-87	R$ 1.080,00	PACARAIMA - RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10305.00382.176/0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24629319 e o código CRC D9A1E1F7.

Portaria Nº 3525/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071530/2026.59, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará supervisões técnicas das ações de controle e eliminação da malária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Gerson Castro	Gerente Controle de Malária	232.322.262-72	R$ 1.320,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, RORAINÓPOLIS - RR	09/11/2026 A 14/11/2026
			R$ 1.320,00	ALTO ALEGRE, AMAJARÍ, PACARAIMA, UIRAMUTÃ - RR	16/11/2026 A 21/11/2026
			R$ 1.080,00	CANTÁ, BONFIM, NORMANDIA - RR	30/11/2026 A 04/12/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ - RR	07/12/2026 A 11/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 – Elemento

de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OOUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24630231 e o código CRC A9CDB77E.

Portaria Nº 3526/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070332/2026.78, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ivaneidy Ferreira de Souza Marques	Téc. Enfermagem	585.147.752-00	R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima - RR	03/11/2026 A 06/11/2026
			R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima - RR	01/12/2026 A 04/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24632519 e o código CRC 6E23D903.

Portaria Nº 3530/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066096/2026.95, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu e conduzirá veículo

no transporte dos técnicos do Núcleo de Controle da Tuberculose, Núcleo de Doenças e Agravos não Trasnmissíveis e Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
José de Arimatéia do Nascimento	Motorista Oficial	255.305.693-15	R$ 1.080,00	Cantá, Bonfim e Pacaraima - RR	05/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.080,00	Mucajaí, Caracaraí e Rorainópolis - RR	12/10/2026 A 16/10/2026
			R$ 1.080,00	Caroebe, São João e São Luiz - RR	09/11/2026 A 13/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24635840 e o código CRC D24D17B0.

Portaria Nº 3532/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.060933/2026.72, 20101.065972/2026.66, 20101.065182/2026.81 e 20101.070744/2026.16, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou e realizará inspeção sanitária em estabelecimento de saúde e participou no Projeto Visa Itinerante - Fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar para o interior, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Janaina Maia da Silva	Agente sanitário	65119355234	R$ 120,00	Mucajaí - RR	07/07/2026 A 07/07/2026
			R$ 120,00	Bonfim - RR	11/09/2026 A 11/09/2026
			R$ 120,00	Uiramutã - RR	26/08/2026 A 26/08/2026
			R$ 120,00	Mucajaí - RR	09/09/2026 A 09/09/2026
			R$ 360,00	Caracaraí - RR	15/09/2026 A 16/09/2026
			R$ 600,00	São Luiz do Anauá - RR	29/09/2026 A 01/10/2026
			R$ 360,00	Bonfim - RR	07/10/2026 A 08/10/2026
			R$ 360,00	Alto Alegre - RR	10/11/2026 A 11/11/2026
			R$ 120,00	Uiramutã - RR	30/11/2026 A 30/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24639809 e o código CRC AAEE1833.

Portaria Nº 3535/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.064909/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou participação da Ação Itinerante de Saúde/SESAU; Retirada e transporte de medicamentos da CEMA-AM para a CGAF e posteriormente prestar apoio logístico ao Congresso de Assistência Farmacêutica; Transporte para a locomoção dos servidores da Comissão do Serviço de Saúde e Segurança do Trabalhador da SESAU; Transporte da equipe designada para a missão de busca de uma secadora industrial; Acompanhou a equipe do gabinete para dar apoio no ação da Itinerante; Retirada de insumos farmacêuticos da CEMA-AM para a CGAF, com fins de atender as Unidades de Saúde do Estado, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EXECUTIVO	006.309.782-63	R$ 360,00	IRACEMA-RR	01/08/2026 A 02/08/2026
			R$ 2.983,50	MANAUS/AM	04/08/2026 A 10/08/2026
			R$ 1.080,00	PACARAIMA-RR	14/08/2026 A 18/08/2026
			R$ 360,00	RORAINOPOLIS-RR	20/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE-RR	22/08/2026 A 23/08/2026
			R$ 1.606,50	MANAUS/AM	25/08/2026 A 28/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24641208 e o código CRC EE8DED8F.

Portaria Nº 3548/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071699/2026.17 e 20101.071637/2026.05, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduzirá veiculo no transporte de técnicos do Núcleo de Controle da malária e que transportará os técnicos do Departamento de Vigilância Epidemiológica - DVE ao município de Cantá para realizar treinamento sobre o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI e Sistema de Insumos Estratégicos - SIES aos profissionais que atuam diretamente com os referidos sistemas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
José Carlos Nascimento	Motorista	388.443.034-34	R$ 1.320,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, RORAINÓPOLIS - RR	09/11/2026 A 14/11/2026
			R$ 1.080,00	CANTÁ, BONFIM, CARACARAÍ - RR	30/11/2026 A 04/12/2026
			R$ 600,00	CANTÁ - RR	20/11/2026 A 22/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 / 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24642756 e o código CRC 0016D34B.

Portaria Nº 3550/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069511/2026.62, 20101.070642/2026.92, 20101.071686/2026.30 e 20101.071624/2026.28, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou capacitação e treinamento sobre diagnóstico quantitativo da atividade da enzima glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD) e operacionalização do Sistema de Insumos Estratégicos (SIES); Realizará treinamento sobre o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI e Sistema de Insumos Estratégicos - SIES aos profissionais que atuam diretamente com os referidos sistemas; Realizará supervisões técnicas das ações de controle e eliminação da malária, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Hugo Almeida Cunha	Auxiliar de Enfermagem	021.873.267-80	R$ 600,00	MUCAJAÍ - RR	07/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 600,00	AMAJARÍ - RR	16/10/2026 A 18/10/2026
			R$ 1.320,00	CAROEBE, SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, RORAINÓPOLIS - RR	09/11/2026 A 14/11/2026
			R$ 1.320,00	ALTO ALEGRE, AMAJARÍ, PACARAIMA, UIRAMUTÃ - RR	16/11/2026 A 21/11/2026
			R$ 1.080,00	CANTÁ, BONFIM, NORMANDIA - RR	30/11/2026 A 04/12/2026
			R$ 1.080,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ - RR	07/12/2026 A 11/12/2026
			R$ 600,00	CANTÁ - RR	20/11/2026 A 22/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.38.2176/01 / 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24642979 e o código CRC 0CDD3BB2.

Portaria Nº 3555/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071470/2026.74, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, participar da visita técnica aos laboratórios das unidades de saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Cibele Mota de Araújo	Bioquímico	722.024.162-34	R$ 840,00	Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR	03/11/2026 A 06/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24643774 e o código CRC 8F656789.

Portaria Nº 3556/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070339/2026.90, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Joaquim Francisco Furtado Pereira	Motorista de veículos terrestres	225.543.192-00	R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí, Pacaraima - RR	03/11/2026 A 06/11/2026
			R$ 1.320,00	Mucajaí, Iracema, Caracaraí, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe - RR	09/11/2026 A 14/11/2026
			R$ 600,00	Cantá, Bonfim e Normandia - RR	16/11/2026 A 18/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24643920 e o código CRC 842EA63E.

Portaria Nº 3559/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073277/2026.78, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica aos CAPS I, com a finalidade de promover estudo de casos, compartilhamento de informações e alinhamento de condutas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
HAMID NOURANI	MÉDICO CLINICO GERAL	719.979.117-87	R$ 120,00	Alto Alegre -RR	29/10/2026 A 29/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600,0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24647144 e o código CRC 51139628.

Portaria Nº 3578/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066572/2026.78 e 20101.064245/2026.81, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que prestou apoio no transporte dos técnicos do Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE) e conduziu técnicos do Departamento de Vigilância Sanitária (DVS/CGVS/SESAU), para a realização do Projeto Visa Itinerante - Fortalecimento dos Núcleos de Segurança do Paciente e Controle de Infecção Hospitalar, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Marco Aurélio de Oliveira Santos	Motorista	447.259.812-49	R$ 840,00	São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe - RR	10/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 360,00	Caracaraí - RR	15/09/2026 A 16/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24655903 e o código CRC 56DAC93D.

Portaria Nº 3581/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068612/2026.16, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realização de monitoramento e coleta de água em Sistema de distribuição e armazenamento de água nas sedes e vilas dos municípios , conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADRIANO AUGUSTO BRANDÃO	Gerente do Núcleo do Vigiágua	381.957.042-04	R$ 600,00	RORAINÓPOLIS/RR	28/10/2026 A 30/10/2026
			R$ 600,00	NORMANDIA, BONFIM E CANTÁ/RR	04/11/2026 A 06/11/2026
			R$ 600,00	CARACARAÍ e IRACEMA/RR	18/11/2026 A 20/11/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA E AMAJARI/RR	25/11/2026 A 27/11/2026
			R$ 600,00	UIRAMUTÃ/RR	02/12/2026 A 04/12/2026
			R$ 600,00	SÃO LUIS DA BALIZA E CAROEBE/RR	09/12/2026 A 11/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24656655 e o código CRC 7C35636D.

Portaria Nº 3590/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069437/2026.84, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou e realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Jairon Ferreira Melo	Técnico em Enfermagem	509.402.103-63	R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima - RR	06/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 600,00	Mucajaí, Iracema e Caracaraí - RR	14/12/2026 A 16/12/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24664452 e o código CRC A414CD93.

Portaria Nº 3593/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070504/2026.11, 20101.070516/2026.38 E 20101.070545/2026.08, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou e participará da supervisão nos laboratórios de base, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
José dos Santos Ambrósio	Agente de Saúde	182.833.732-34	R$ 840,00	Cantá /RR	06/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.080,00	São Luiz do Anauá e Caroebe/RR	19/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 1.080,00	Pacaraima e Uiramutã/ RR	23/11/2026 A 27/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24664625 e o código CRC ED43673B.

Portaria Nº 3595/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.071018/2026.11, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará inspeção sanitária em estabelecimento de saúde e de interesse à saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Mônica Miranda dos S. Macêdo	Técnico de Segurança do Trabalho	641.640.552.00	R$ 120,00	Uiramutã - RR	30/11/2026 A 30/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24664745 e o código CRC F06059DC.

Portaria Nº 3600/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.070599/2026.65, 20101.070521/2026.41, 20101.070511/2026.13, 20101.070562/2026.37 E 20101.071482/2026.07, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará do acompanhamento da implantação da cultura de tuberculose, participará da supervisão nos laboratórios de base e participará das visitas técnicas aos laboratórios das unidades de saúde, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Rodrigo Alves Souza Cruz	FAI-II Encarregado de Gabinete	028.996.322-21	R$ 360,00	Normandia e Cantá/RR	26/10/2026 A 27/10/2026
			R$ 1.080,00	São Luiz do Anauá e Caroebe/RR	19/10/2026 A 23/10/2026
			R$ 840,00	Cantá/RR	06/10/2026 A 09/10/2026
			R$ 1.080,00	Pacaraima e Uiramutã/ RR	23/11/2026 A 27/11/2026
			R$ 840,00	Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe/RR	03/11/2026 A 06/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 17:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24664991 e o código CRC 505D6A56.

Portaria Nº 3351/SESAU/CGTES/CREDENCIAMENTO, DE 05 DE outubro DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação, EPC, específica para o Processo SEI nº 20101.067306/2026.62, destinado ao planejamento da contratação complementar de serviços assistenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a fase preparatória como etapa destinada ao planejamento da contratação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 39.050 E, de 18 de agosto de 2025, especialmente quanto à formalização da designação da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria devidamente publicada;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3515/SESAU, de 30 de outubro de 2024, quanto às competências da Equipe de Planejamento da Contratação e à responsabilidade das Coordenadorias Gerais pela respectiva designação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada segregação de funções, definição de responsabilidades, rastreabilidade dos atos preparatórios e regular instrução do procedimento de contratação;

CONSIDERANDO os apontamentos constantes da Análise SEI nº 24248121, que identificou a necessidade de atualização da Equipe de Planejamento da Contratação e inclusão de nova Portaria com a correspondente publicação no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEI nº 24502546, pelo qual foi atribuída à Coordenação Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, CGTES, a gestão, instrução e continuidade do Processo SEI nº 20101.067306/2026.62, inclusive quanto ao atendimento das providências indicadas na referida análise;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de consolidar base técnica atualizada para o adequado dimensionamento e planejamento da contratação;

RESOLVE:

ART. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, EPC, específica para o Processo SEI nº 20101.067306/2026.62, destinada à condução dos atos de planejamento da contratação complementar de serviços assistenciais da Rede Estadual de Saúde de Roraima.

ART. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação:

Nº	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO/SETOR	FUNÇÃO NA EPC
01	ADRIANA FERREIRA BRIGLIA	***.695.912-**	CGTES/SESAU	Coordenadora da EPC e representante da área requisitante
02	LANA DE CARVALHO OLIVEIRA	***.603.003-**	CGUE/CGTES/SESAU	Integrante Técnico
03	RAFAEL QUEIROZ DA SILVA SENA	***.832.402-**	CGUE/SESAU	Integrante Técnico
04	ALYSSON BRUNO MATIAS LINS	***.758.954-**	HGR/SESAU	Integrante Administrativo, Planejamento e Execução Assistencial
05	NATÃ FREIRE DE SOUZA	***.114.482-**	HRSGOSP/SESAU	Integrante Administrativo e Operacional, Interiorização e Execução Hospitalar

§ 1º. A Coordenação da EPC caberá à servidora indicada no inciso I, competindo lhe organizar os trabalhos, distribuir atividades, consolidar as manifestações dos integrantes e acompanhar o desenvolvimento da fase preparatória.

§ 2º. A participação na EPC não afasta as atribuições regulares inerentes aos cargos, funções e lotações dos servidores designados.

ART. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar, revisar, consolidar e acompanhar os documentos e providências da fase preparatória do Processo SEI nº 20101.067306/2026.62, observadas as competências das unidades intervenientes e a legislação aplicável, especialmente:

I. elaborar e revisar os documentos de planejamento sob sua responsabilidade;

II. promover a consolidação das informações técnicas necessárias à instrução;

III. solicitar às unidades competentes dados, documentos e manifestações indispensáveis ao planejamento;

IV. realizar diligências destinadas ao esclarecimento de inconsistências, divergências ou insuficiências de informação;

V. acompanhar o atendimento dos apontamentos constantes da Análise SEI nº 24248121;

VI. promover a compatibilização entre os documentos integrantes da fase preparatória;

VII. prestar os esclarecimentos técnicos decorrentes dos documentos elaborados no âmbito de suas atribuições;

VIII. executar outras atividades necessárias à adequada conclusão da fase preparatória, dentro dos limites de suas competências.

ART. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar formalmente às unidades assistenciais, coordenações, departamentos e demais setores da SESAU/RR informações, documentos, esclarecimentos, dados de produção, escalas, dimensionamentos e manifestações técnicas indispensáveis à adequada instrução do processo.

§ 1º. A prestação de informações pelas unidades consultadas não implica sua inclusão automática na Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º. As informações utilizadas na instrução deverão conservar identificação suficiente de sua origem, período de referência e unidade responsável, de modo a permitir sua posterior conferência e rastreabilidade.

§ 3º. Quando identificada divergência, insuficiência ou incompatibilidade de informação, competirá à EPC promover a diligência necessária antes de sua

utilização nos documentos de planejamento.

ART. 5ºA Equipe de Planejamento deverá observar, na elaboração dos documentos da contratação, as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação estadual aplicável e, quando pertinente, das normas utilizadas subsidiariamente pela Administração.

Parágrafo único. A atuação da EPC deverá observar a finalidade própria de cada documento da fase preparatória, a segregação das competências administrativas e a vedação à antecipação de conclusão dependente de etapa posterior.

ART. 6º Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro das providências adotadas para atendimento da Análise SEI nº 24248121, de modo que cada apontamento possa ser relacionado ao correspondente documento, diligência ou medida de saneamento.

ART. 7ºOs documentos elaborados pela EPC deverão ser assinados pelos integrantes responsáveis por sua elaboração e validação, observada a natureza técnica, requisitante ou administrativa de cada manifestação.

Parágrafo único. A assinatura conjunta não afasta a responsabilidade individual quanto às informações, análises ou manifestações produzidas no âmbito das respectivas competências.

ART. 8º Para fins exclusivos do Processo SEI nº 20101.067306/2026.62, a composição estabelecida nesta Portaria substitui as designações de Equipe de Planejamento anteriormente utilizadas nos autos, sem prejuízo da vigência de portarias gerais aplicáveis a outros processos administrativos.

ART. 9º A presente Portaria deverá ser juntada ao Processo SEI nº 20101.067306/2026.62 e publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, em atendimento às normas aplicáveis.

ART. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 15/10/2026, às 13:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24506475 e o código CRC D6BC5AEC.

Resolução 316, DE 13 DE outubro DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de pactuação da tabela referencial de valores para o novo credenciamento de serviços médicos especializados e complementares da rede pública estadual de saúde de Roraima e dá outras providências.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA – CES/RR**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo seu Regimento Interno, reunido em sua **9ª Reunião Extraordinária**, realizada em 13 de outubro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à saúde prestada à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, por intermédio da Coordenação-Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES, referente à atualização e à pactuação dos valores destinados ao novo credenciamento de serviços médicos;

CONSIDERANDO os esclarecimentos técnicos, assistenciais, financeiros e orçamentários apresentados pela SESAU/RR em resposta ao Ofício nº 469/2026/SESAU/CES;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025, relativas aos procedimentos de credenciamento e à formação dos preços das contratações públicas;

CONSIDERANDO as particularidades geográficas e territoriais do Estado de Roraima, a necessidade de assegurar a continuidade da assistência médica nos municípios do interior e a proposta de diferenciação dos valores contratuais, utilizando como referência as faixas territoriais previstas na Lei Estadual nº 2.316/2025, sem caracterizar extensão de vantagens estatutárias aos prestadores de serviços credenciados;

CONSIDERANDO a ordem judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR, nos autos do Processo nº 0828438-25.2021.8.23.0010;

CONSIDERANDO a determinação de adequação e limitação da remuneração dos médicos estatutários do Estado ao teto constitucional, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, combinado com o art. 20-D da Constituição Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde e de adotar providências para a abertura de concurso público destinado ao provimento de cargos de médicos, inclusive especialistas, no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cobertura assistencial na maternidade do Município de Rorainópolis e nas demais unidades da rede estadual de saúde do interior, mediante a adoção de valores específicos para serviços médicos especializados de provimento prioritário, conforme proposta técnica apresentada pela SESAU/RR;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, ocorrida em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de pactuação da tabela referencial de valores destinada ao novo credenciamento de serviços médicos especializados e complementares da rede pública estadual de saúde de Roraima, conforme documentação técnica apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, observados os perfis profissionais, as especialidades, os valores e as condições de execução estabelecidos nesta Resolução.

TABELA I – PERFIS PROFISSIONAIS E VALORES-BASE DOS PLANTÕES REGULARES

Item	Perfil profissional	Natureza/Categoria	**Valor-base (6h)**
01	Médico Generalista	Médico Generalista	R$ 908,30
02	Clínica Médica	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
03	Alergia e Imunologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
04	Anestesiologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
05	Cardiologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
06	Cirurgia Cardiovascular	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
07	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
08	Cirurgia Geral	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
09	Cirurgia Oncológica	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
10	Cirurgia Pediátrica	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
11	Cirurgia Plástica	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
12	Cirurgia Torácica	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
13	Cirurgia Vascular	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
14	Coloproctologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
15	Dermatologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
16	Endocrinologia e Metabologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
17	Endoscopia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
18	Gastroenterologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
19	Geriatria	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
20	Ginecologia e Obstetrícia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
21	Hematologia e Hemoterapia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
22	Infectologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
23	Mastologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
24	Medicina do Trabalho	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
25	Medicina Intensiva	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
26	Medicina Nuclear	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
27	Nefrologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
28	Neurocirurgia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
29	Neurologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
30	Nutrologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
31	Oftalmologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
32	Oncologia Clínica	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
33	Ortopedia e Traumatologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
34	Otorrinolaringologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
35	Patologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
36	Pediatria	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
37	Pneumologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
38	Psiquiatria	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
39	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
40	Radioterapia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
41	Reumatologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
42	Urologia	Especialidade Médica	R$ 1.044,54
43	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	Odontologia/CRO	R$ 908,30

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela I constituem referências para os plantões regulares de 06 (seis) horas executados na capital, observada a aplicação da matriz territorial prevista no art. 4º desta Resolução, quando cabível.

Art. 2º Ficam estabelecidos, para fins de pactuação do novo credenciamento de serviços médicos especializados e complementares da rede pública estadual de saúde de Roraima, os valores referenciais correspondentes a 43 (quarenta e três) perfis profissionais, compreendendo 01 (um) perfil de médico generalista, 41 (quarenta e uma) especialidades médicas e 01 (uma) especialidade odontológica, bem como os valores específicos aplicáveis às diferentes modalidades de execução dos serviços, observadas as seguintes disposições:

I – **Médico generalista:** R$ 908,30 (novecentos e oito reais e trinta centavos), por plantão regular de 06 (seis) horas;

II – **Médico especialista:** R$ 1.044,54 (mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por plantão regular de 06 (seis) horas;

III – **Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial:** R$ 908,30 (novecentos e oito reais e trinta centavos), por plantão regular de 06 (seis) horas;

IV – **Postos hospitalares de alta criticidade obstétrica, pediátrica e neonatal:** R$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais), por plantão presencial de 06 (seis) horas;

V – **Serviços médicos especializados de provimento prioritário:** R$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais), por plantão presencial de 06 (seis) horas;

VI – **Teleconsulta médica especializada:** R$ 149,69 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), por consulta efetivamente concluída e

validada.

§ 1º Os valores estabelecidos nos incisos I, II e III correspondem aos plantões regulares executados na capital, aplicando-se aos municípios do interior os valores definidos na matriz territorial prevista no art. 4º desta Resolução.

§ 2º Os plantões regulares realizados na capital e no interior, os postos hospitalares de alta criticidade obstétrica, pediátrica e neonatal, os serviços médicos especializados de provimento prioritário e as teleconsultas médicas especializadas constituem modalidades ou condições específicas de execução dos serviços, vinculadas aos perfis profissionais contemplados na matriz referencial, não configurando novas especialidades ou ampliação do quantitativo de 43 (quarenta e três) perfis profissionais.

§ 3º A aplicação dos valores previstos nos incisos IV, V e VI observará as condições específicas de execução, habilitação profissional, autorização, medição e não cumulatividade estabelecidas nesta Resolução e na documentação técnica apresentada pela SESAU/RR.

Art. 3º Aprovar a consolidação dos grupos, valores e condições de execução para fins de pactuação do novo credenciamento de serviços médicos especializados e complementares, conforme a tabela abaixo:

TABELA II – CONSOLIDAÇÃO DOS GRUPOS E VALORES DE REFERÊNCIA APROVADOS

Grupo	Objeto da pactuação	Valor de referência aprovado	Condição de aplicação
I	Médico Generalista – Plantão de 6h	R$ 908,30	Recomposição pelo IPCA, na capital
II	Médico Especialista – Plantão de 6h, abrangendo 41 especialidades	R$ 1.044,54	Recomposição pelo IPCA, na capital
III	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial – Plantão de 6h	R$ 908,30	Recomposição pelo IPCA, na capital
IV	Postos Hospitalares de Alta Criticidade – Plantão de 6h	R$ 1.548,00	Valor fixo uniforme, sujeito à metodologia excepcional de formação de preços
V	Plantões Regulares no Interior – Plantão de 6h	Conforme matriz do art. 4º	Aplicação do gradiente territorial de 10%, 15% ou 20%
VI	Serviços Médicos Especializados de Provimento Prioritário – Plantão de 6h	R$ 1.548,00	Valor fixo uniforme, sem incidência territorial e sem cumulação
VII	Teleconsulta Médica Especializada	R$ 149,69	Por consulta médica efetivamente concluída e validada

§ 1º Para os postos hospitalares de alta criticidade obstétrica, pediátrica e neonatal, ficam estabelecidos os valores de referência constantes do quadro abaixo, observadas as funções assistenciais diferenciadas e a jornada presencial de 06 (seis) horas:

TABELA III – POSTOS HOSPITALARES DE ALTA CRITICIDADE E VALORES DE REFERÊNCIA

Código	Especialidade-base	Função assistencial diferenciada	Jornada	Valor de referência
GO-01	Ginecologia e Obstetrícia	Porta obstétrica, urgência e emergência, assistência ao trabalho de parto e sala de parto	6 horas	R$ 1.548,00
PED-01	Pediatria	Enfermagem, conforme descrição apresentada na proposta técnica	6 horas	R$ 1.548,00
PED-02	Pediatria, com qualificação em Neonatologia	Porta de urgência e emergência, sala de parto e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	6 horas	R$ 1.548,00

§ 2º Os códigos constantes da Tabela III representam funções assistenciais diferenciadas, vinculadas às respectivas especialidades-base, não constituindo novas especialidades médicas.

§ 3º O valor de referência estabelecido para os postos hospitalares de alta criticidade corresponde exclusivamente ao plantão presencial de 06 (seis) horas efetivamente executado e atestado, não se confundindo com remuneração por procedimento, consulta isolada, sobreaviso ou disponibilidade sem presença física.

§ 4º Não haverá acréscimo automático de valores em razão da localização da unidade, do período de execução, de finais de semana, feriados ou de outros fatores não contemplados expressamente na composição econômica aprovada, sendo vedada a sobreposição de parcelas remuneratórias.

Art. 4º Aprovar a matriz territorial de valores para os plantões médicos regulares de 06 (seis) horas, considerando as distâncias referenciais em relação à capital e os percentuais de diferenciação contratual de 10%, 15% e 20%, conforme tabela abaixo:

TABELA IV – MATRIZ TERRITORIAL DE VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS REGULARES

Município	Distância referencial	Faixa territorial	Generalista/Buco-Maxilo-Facial 6h	Especialista 6h
Boa Vista	0 km	0%	R$ 908,30	R$ 1.044,54
Alto Alegre	86 km	10%	R$ 999,13	R$ 1.148,99
Amajari	130 km	15%	R$ 1.044,55	R$ 1.201,22
Bonfim	125 km	15%	R$ 1.044,55	R$ 1.201,22
Cantá	36 km	10%	R$ 999,13	R$ 1.148,99
Caracaraí	141 km	15%	R$ 1.044,55	R$ 1.201,22
Caroebe	316 km	20%	R$ 1.089,96	R$ 1.253,45
Iracema	95 km	10%	R$ 999,13	R$ 1.148,99
Mucajaí	55 km	10%	R$ 999,13	R$ 1.148,99
Normandia	188 km	15%	R$ 1.044,55	R$ 1.201,22
Pacaraima	204 km	20%	R$ 1.089,96	R$ 1.253,45
Rorainópolis	260 km	20%	R$ 1.089,96	R$ 1.253,45
São João da Baliza	296 km	20%	R$ 1.089,96	R$ 1.253,45
São Luiz do Anauá	300 km	20%	R$ 1.089,96	R$ 1.253,45
Uiramutã	317 km	20%	R$ 1.089,96	R$ 1.253,45

§ 1º Os percentuais de diferenciação territorial serão aplicados exclusivamente aos valores-base dos plantões regulares, observadas as seguintes faixas:

I – Até 100 km da capital: 10%;

II – De 101 km a 200 km da capital: 15%;

III – Acima de 200 km da capital: 20%.

§ 2º Os valores previstos neste artigo possuem natureza exclusivamente contratual, destinados à execução de serviços por pessoas jurídicas credenciadas, não se confundindo com adicionais ou vantagens estatutárias concedidos aos servidores públicos estaduais.

§ 3º A diferenciação territorial aplica-se aos plantões regulares de médicos generalistas, especialistas e profissionais de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, observados os respectivos valores-base e as condições estabelecidas no instrumento de credenciamento.

§ 4º Os percentuais territoriais não incidirão sobre os valores de teleconsultas médicas especializadas, postos hospitalares de alta criticidade ou serviços médicos especializados de provimento prioritário, sendo vedada a cumulação automática de valores ou adicionais.

Art. 5º Fica aprovada a tabela de valores de referência para os serviços médicos especializados de provimento prioritário, destinados ao fortalecimento da assistência à saúde na maternidade do Município de Rorainópolis e nas demais unidades da rede estadual de saúde do interior de Roraima, quando previamente programados e autorizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, conforme tabela abaixo:

TABELA V – VALORES DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PROVIMENTO PRIORITÁRIO

Item	Especialidade ou serviço	Unidade	Valor de referência aprovado	Incidência territorial
01	Anestesiologia	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
02	Cirurgia Geral	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
03	Ginecologia e Obstetrícia	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
04	Endoscopia, com habilitação médica compatível	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
05	Nefrologia	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
06	Neurologia	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
07	Ortopedia e Traumatologia	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
08	Pediatria	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não
09	Radiologia e Diagnóstico por Imagem, na função de Ultrassonografia, com habilitação compatível	Plantão presencial de 6h	R$ 1.548,00	Não

§ 1º O valor fixo de R$ 1.548,00 (mil quinhentos e quarenta e oito reais) será aplicado exclusivamente aos plantões presenciais de 06 (seis) horas enquadrados como serviços médicos especializados de provimento prioritário, mediante programação e autorização expressa da SESAU/RR, não se estendendo automaticamente aos plantões regulares das mesmas especialidades.

§ 2º Os valores estabelecidos neste artigo prevalecerão sobre os valores-base dos plantões regulares e sobre a matriz territorial prevista no art. 4º desta Resolução, independentemente do município de execução, não sendo permitida a incidência cumulativa dos percentuais territoriais de 10%, 15% ou 20%.

§ 3º Fica vedada a cumulação dos valores previstos neste artigo com a remuneração de postos hospitalares de alta criticidade, teleconsultas médicas especializadas ou outros serviços contratados, quando houver coincidência de jornada, atividade ou objeto remunerado.

§ 4º A execução dos serviços deverá observar a habilitação profissional exigível, a escala previamente autorizada, o cumprimento integral da jornada presencial de 06 (seis) horas, o registro das atividades assistenciais e o devido atesto pelo fiscal do contrato.

§ 5º Os serviços de Endoscopia e Ultrassonografia serão remunerados exclusivamente pela atuação médica durante o plantão contratado, não abrangendo automaticamente equipamentos, insumos, materiais ou procedimentos remunerados por instrumentos contratuais específicos.

§ 6º A aplicação dos valores aprovados observará a regularidade do procedimento de credenciamento, a comprovação da compatibilidade dos preços e a aprovação da metodologia excepcional de formação de preços pela autoridade administrativa competente, conforme a legislação aplicável.

Art. 6º A aplicação dos valores referenciais aprovados nesta Resolução observará as condições assistenciais, os perfis profissionais e as especialidades contempladas, os critérios de habilitação profissional, as modalidades de execução, os procedimentos de medição e fiscalização e as regras de não cumulatividade estabelecidas na documentação técnica apresentada pela SESAU/RR.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos, a comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento da legislação vigente, inclusive quanto à aprovação das metodologias excepcionais de formação de preços pela autoridade administrativa competente.

Art. 8º A aprovação da presente pactuação não implica suspensão automática dos contratos vigentes, devendo a implantação do novo credenciamento observar os respectivos prazos contratuais, a continuidade da assistência à saúde e os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Resolução, para a validação do novo credenciamento de serviços médicos especializados e complementares, objeto da presente Resolução, observados os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

§ 1º Recomenda-se ao Governo do Estado de Roraima a adoção das providências necessárias à realização de concurso público para o provimento de cargos de médicos, inclusive especialistas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Resolução, com vistas a assegurar o provimento regular dos serviços de saúde e reduzir a dependência de contratações por credenciamento.

§ 2º O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, condicionada a prorrogação à prévia apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Roraima – CES/RR, mediante justificativa fundamentada quanto à sua pertinência.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, procedendo-se à sua subsequente publicação formal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIANA PATRÍCIA CORREIA DE ALENCAR

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima - CES/RR

Resolução nº 297, de 22 de dezembro de 2025

Homologo a Resolução 316, de 13 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Diana Patrícia Correia de Alencar**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 17:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 14/10/2026, às 18:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24619681** e o código CRC **DFBF4FA0**.

Portaria Nº 3558/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073277/2026.78, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica aos CAPS I, com a finalidade de promover estudo de casos, compartilhamento de informações e alinhamento de condutas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CARLAINE DE OLIVEIRA BECKMAM	PEDAGOGA	525.561.902-72	R$ 120,00	Rorainópolis- RR	15/10/2026 A 15/10/2026
			R$ 120,00	Bonfim - RR	22/10/2026 A 22/10/2026
			R$ 120,00	Alto Alegre - RR	29/10/2026 A 29/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24646704 e o código CRC A72A6DF5.

Portaria Nº 3560/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073277/2026.78, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica aos

CAPS I, com a finalidade de promover estudo de casos, compartilhamento de informações e alinhamento de condutas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SIMONE RAIOL DE QUEIROZ	Coordenadora da EAP-DESINST / ENFERMEIRA	439.533.522-53	R$ 120,00	Rorainópolis- RR	15/10/2026 A 15/10/2026
			R$ 120,00	Bonfim - RR	22/10/2026 A 22/10/2026
			R$ 120,00	Alto Alegre - RR	29/10/2026 A 29/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24647397 e o código CRC 7D0BF9D7.

Portaria Nº 3604/SESAU/CGTES/NCP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.054152/2026.49, 20101.054145/2026.47, 20101.056184/2026.89, 20101.056200/2026.33, 20101.060437/2026.19 e 20101.060418/2026.92, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SOLANGE DE OLIVEIRA PADILHA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	625.256.702-72	R$ 120,00	Rorainópolis - RR	10/07/2026 A 10/07/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis - RR	16/07/2026 A 17/07/2026
			R$ 120,00	Boa Vista - RR	22/07/2026 A 22/07/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis - RR	28/07/2026 A 29/07/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis - RR	03/08/2026 A 03/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis - RR	09/08/2026 A 10/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24665174 e o código CRC 19A3419E.

Portaria Nº 2512/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE agosto DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.047865/2026.56, 20101.060571/2026.10 e 20101.070337/2026.09, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou e realizará distribuição de imunobiológicos, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LEILA LIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	382.547.782-72	R$ 840,00	Alto Alegre, Amajarí e Pacaraima - RR	13/07/2026 A 16/07/2026
			R$ 600,00	Cantá, Bonfim e Normandia - RR	14/09/2026 A 16/09/2026
			R$ 600,00	Cantá, Bonfim e Normandia - RR	16/11/2026 A 18/11/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de Agosto de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23750701 e o código CRC A6AB5ADC.

Portaria Nº 3354/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069361/2026.97, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou entrega de Cilindros de Oxigênio/Ar Medicinal e Equipamentos Hospitalares; Entregou de Colchões Hospitalares e 01 (uma) Condensadora; Transporte e a Entrega de Equipamentos Hospitalares e Materiais Diversos; Buscou Equipamentos Hospitalares; Transporte de Colchões Hospitalares PPP e Rouparias, bem como à coleta de Rouparias no Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto; Busca de Equipamentos Cirúrgicos e a entrega de Cilindros de Oxigênio;

Entrega de Medicamentos e Materiais de Limpeza; Busca de EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CARRO DE ANESTESIA), conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Milton Cardoso Filho	Assessor Técnico	527.968.842-87	R$ 120,00	IRACEMA - RR	17/08/2026 A 17/08/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS - RR	20/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ - RR	25/08/2026 A 25/08/2026
			R$ 360,00	MUCAJAÍ, CARACARAÍ, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE-RR	28/08/2026 A 29/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ - RR	31/08/2026 A 31/08/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS - RR	02/09/2026 A 03/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ - RR	09/09/2026 A 10/09/2026
			R$ 360,00	SÃO JOÃO DA BALIZA - RR	12/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 120,00	CARACARAÍ - RR	17/09/2026 A 17/09/2026
			R$ 360,00	SÃO LUIZ DO ANAUÁ E CAROEBE - RR	19/09/2026 A 20/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24517121 e o código CRC D915A01F.

Portaria Nº 3456/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.072564/2026.61, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da Oficina de Práticas Aplicadas ao Manejo Clínico na Atenção Primária à Saúde - APS, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DEBORA DE ALMEIDA SOARES	ENFERMEIRA	774.944.402-59	R$ 360,00	PACARAIMA/RR	06/10/2026 A 07/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:

10.301.078.2179.0000 / 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24587247 e o código CRC 2560F4C1.

Portaria Nº 3496/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.066427/2026.97, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou do PlanifiaSUS, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALENTINA DE ARAÚJO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	322.844.032-04	R$ 840,00	UIRAMUTÃ e NORMANDIA - RR	20/09/2026 A 23/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.078.2179.0000 / 10.121.079.2178 – Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Fonte: 1.500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24607003 e o código CRC BD29C405.

Portaria Nº 3497/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.056795/2026.27, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Ana Paula Gomes de Freitas	Técnica em Enfermagem	001.490.482-97	R$ 360,00	Boa Vista/RR	01/07/2026 A 02/07/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01– Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24607599 e o código CRC 2DE43BA6.

Portaria Nº 3501/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068736/2026.00, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou entrega de Cilindros de Oxigênio e Materiais Diversos, entrega de Cilindros de Oxigênio e Materiais Diversos e deslocamento da banda em comemoração à final do 2º Campeonato de Futebol Society Masculino conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CÉLIO OLIVEIRA DA COSTA	MOTORISTA	228.957.793-68	R$ 360,00	BONFIM-RR	11/08/2026 A 12/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ E ALTO ALEGRE-RR	24/08/2026 A 2508/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ-RR	26/08/2026 A 26/08/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA(COM. IND. PLACAS)	29/08/2026 A 30/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 1500.1002.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de outubro de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24608689 e o código CRC FEA4585B.

Portaria Nº 3502/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.068682/2026.74, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que acompanhou a equipe da Ascom em gravação de conteúdo com o fim de produzir conteúdo comunicacional, durante a edição da Saúde Itinerante em IRACEMA - RR; Acompanhou técnicos que tem como finalidade a realização de treinamento presencial destinado à equipe da unidade hospitalar para implantação e utilização do sistema RegulaPlus em RORAINOPOLIS - RR; Retirou e transportou medicamentos da CEMA-AM para a CGAF e posteriormente prestar apoio logístico ao Congresso de Assistência Farmacêutica em MANAUS - AM; Realizou e entregou bala de oxigênio e ar medicinal em SÃO LUIZ E CAROEBE - RR; Transportou a equipe médica cirúrgica e apoio, para atender as necessidades desta Unidade de Saúde Hospital de Caracaraí Irmã Aquilina - CARACARAÍ - RR; Realizou a entrega de Cilindros de Oxigênio e Materiais Diversos nas Unidades de Saúde dos municipios de SÃO LUIZ, SÃO JOA DA BALIZA E CAROEBE-RR; Apoiou apoio com o translado dos servidores desta Coordenadoria Geral de Atenção Básica - CGAB, para participarem da Oficina Regional de Vigilância em Saúde em PACARAIMA - RR; Realizou a retirada de insumos farmacêuticos da CEMA-AM para a CGAF, com fins de atender as Unidades de Saúde do Estado de MANAUS - AM; Transportou a equipe médica e apoio, para atender as necessidades desta Unidade de Saúde Hospital de Caracaraí Irmã Aquilina - CARACARAÍ - RR, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MÁRCIO DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	644.522.802-00	R$ 120,00	IRACEMA-RR	01/08/2026 A 01/08/2026
			R$ 360,00	RORAINOPOLIS-RR	02/08/2026 A 03/08/2026
			R$ 2.983,50	MANAUS/AM	04/08/2026 A 10/08/2026
			R$ 360,00	SÃO LUIZ E CAROEBE-RR	11/08/2026 A 12/08/2026
			R$ 120,00	CARACARAI -RR	16/08/2026 A 16/08/2026
			R$ 840,00	SÃO LUIZ, SÃO JOA DA BALIZA E CAROEBE-RR	18/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	23/08/2026 A 24/08/2026
			R$ 1.606,50	MANAUS/AM	25/08/2026 A 28/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAI -RR	29/08/2026 A 30/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24609103 e o código CRC 4003663D.

Portaria Nº 3504/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.045199/2026.11 / 20101.041294/2026.46 / 20101.043624/2026.38, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da Conferência Municipal de Saúde e Oficina da COFIN Macrorregional do Centro Oeste e Norte – "18ª CNS: Investir no SUS é cuidar do povo e do Brasil" conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DAMARIS ARRUDA DE SOUZA	Conselho	382.069.512-53	R$ 180,00	Alto Alegre /RR	23/06/2026 A 24/06/2026
			R$ 180,00	Pacaraima/RR	26/06/2026 A 27/06/2026
			R$ 1.125,00	Palmas/TO	30/06/2026 A 04/07/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.0079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24611152 e o código CRC C92A3E42.

Portaria Nº 3509/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073365/2026.70, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou participação da Ação Itinerante de Saúde/SESAU - Governo Presente, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADAILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	GERENTE DE NÚCLEO	003.420.932-82	R$ 360,00	ALTO ALEGRE - RR	21/08/2026 A 22/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.078.2178/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24617073 e o código CRC D3AFD69D.

Portaria Nº 3510/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.073277/2026.78, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizará visita técnica aos CAPS I, com a finalidade de promover estudo de casos, compartilhamento de informações e alinhamento de condutas, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLARICE CUSTODIO DE SOUSA	PSICOLOGA	383.647.432.87	R$ 120,00	Rorainópolis - RR	15/10/2026 A 15/10/2026
			R$ 120,00	Bonfim - RR	22/10/2026 A 22/10/2026
			R$ 120,00	Alto Alegre - RR	29/10/2026 A 29/10/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1600.0000.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24617298 e o código CRC 0F54623A.

Portaria Nº 3516/SESAU/CGTES/NCP, DE 13 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.059194/2026.76, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes da Unidade Mista de São João da Baliza, para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis/RR, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Josiane da Silva Lima	Técnica em Enfermagem	989.600.402-15	R$ 60,00	Rorainópolis - RR	26/06/2026 A 26/06/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis - RR	01/07/2026 A 01/07/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis - RR	05/07/2026 A 05/07/2026
			R$ 120,00	Boa Vista - RR	13/07/2026 A 13/07/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis - RR	19/07/2026 A 19/07/2026
			R$ 120,00	Rorainópolis - RR	24/07/2026 A 24/07/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 13 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24620551 e o código CRC 354EC59E.

Portaria Nº 3523/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.069549/2026.35, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou entrega de Cilindros de Oxigênio/Ar Medicinal e Equipamentos Hospitalares; Entrega de Colchões Hospitalares e 01 (uma) Condensadora; Entrega de Equipamentos Hospitalares e Materiais Diversos; Busca de Equipamentos Hospitalares; Entrega de Colchões Hospitalares PPP e Rouparias, bem como à coleta de Rouparias no Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto; Busca de Equipamentos Cirúrgicos e a entrega de Cilindros de Oxigênio e Busca de EQUIPAMENTO HOSPITALAR (CARRO DE ANESTESIA), conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
Francisco Damião Ferreira Lima	Assistente de Coordenação na Saúde	188.663.522-68	R$ 120,00	Iracema - RR	17/08/2026 A 17/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis - RR	20/08/2026 A 21/08/2026
			R$ 360,00	Mucajaí, Caracaraí, São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Caroebe - RR	28/08/2026 A 29/08/2026
			R$ 120,00	Caracaraí - RR	31/08/2026 A 31/08/2026
			R$ 360,00	Rorainópolis - RR	02/09/2026 A 03/09/2026
			R$ 360,00	Caracaraí - RR	12/09/2026 A 13/09/2026
			R$ 120,00	Caracaraí - RR	17/09/2026 A 17/09/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 101.22104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24627747 e o código CRC 0C2C5F0D.

Portaria Nº 3542/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.052781/2026.34 e 20101.068030/2026.30, que versa sobre a necessidade de deslocamento de Servidores para o período e localidade abaixo e;

Considerando ainda o preceito legal estabelecido no Art. 54, §1º da Lei Complementar nº 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou apoio ao Secretário de Adjunto de Saúde Manuel Roque Becil Júnior; Apoiou no transporte da Equipe da CGA, para uma visita técnica e fiscalização na Unidades de Saúde; Realizou ação de saúde; Apoiou no transporte da Diretora Kira; Apoiou no transporte do servidor do Coronel Mota; Buscou veículos que iram atender a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RR, que se encontram liberados para retirada; Entregou material de expediente, material de limpeza e material de laboratório e medicamento; Conduziu representantes do CES/RR, para as Conferências Municipais de Saúde; Transportou material médico hospitalar e material de expediente; Apoiou no transporte para uma visita técnica; Apoiou no transporte da Diretora das unidade de Saúde do Interior, para uma visita técnica, e levar material de limpeza; Acompanhou a equipe da Ascom em gravação de conteúdo com o fim de produzir conteúdo comunicacional, durante a reestruturação do Centro Cirúrgico; Entregou Cilindros de Oxigênio e Materiais Diversos na Unidade Mista Ruth Quitéria; Apoiou no transporte da Diretora das unidade de Saúde do Interior; Acompanhou a equipe da Ascom em gravação de conteúdo com o fim de produzir conteúdo comunicacional, durante a edição do Governo Itinerante; Acompanhou a equipe da Ascom em uma pauta sobre Oficina Regional para Implementação da Política Nacional de Vigilância em Saúde, e produzir conteúdo comunicacional; Apoiou com o translado de (quatro) servidores desta Coordenadoria Geral de Atenção Básica - CGAB, para qualificar as equipes do Planifica-SUS, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSÉ ADALTO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	297.933.272-00	R$ 180,00	CARACARAI/RR	01/06/2026 A 02/06/2026
			R$ 300,00	SÃO JOÃO DA BALIZA, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, CAROEBE-RR E RORAINÓPOLIS/RR	04/06/2026 A 06/06/2026
			R$ 180,00	RORAINÓPOLIS/RR	08/06/2026 A 09/06/2026
			R$ 180,00	SÃO JOÃO DA BALIZA E RORAINOPOLIS-RR	10/06/2026 A 11/06/2026
			R$ 180,00	ALTO ALEGRE-RR	13/06/2026 A 14/06/2026
			R$ 765,00	MANAUS	15/06/2026 A 17/06/2026
			R$ 60,00	UIRAMUTÃ-RR	18/06/2026 A 18/06/2026
			R$ 765,00	MANAUS	19/06/2026 A 21/06/2026
			R$ 300,00	ALTO ALEGRE -RR	22/06/2026 A 24/06/2026
			R$ 180,00	RORAINOPOLIS/RR	26/06/2026 A 27/06/2026
			R$ 180,00	AMAJARI /RR	29/06/2026 A 30/06/2026
			R$ 360,00	CARACARAI/RR	04/08/2026 A 05/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAI/RR	06/08/2026 A 07/08/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA-RR	11/09/2026 A 12/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAI/RR	13/08/2026 A 14/08/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE-RR	22/08/2026 A 23/08/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA-RR	24/08/2026 A 25/08/2026
			R$ 600,00	PACARAIMA-RR	27/08/2026 A 29/08/2026

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de

Despesa: 33.90.14 – Fonte: 1500.1002.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de OUTUBRO de 2026.
RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 16/10/2026, às 10:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24642195 e o código CRC 3601A473.

PORTARIA Nº 3472/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.012143/2026.81**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.012143/2026.81	24227064	CHRISTIANNY MEDEIROS FERNANDES		000.526.732-35	TÉC. EM ENFERMAGEM	14/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24593794** e o código CRC **A6610945**.

PORTARIA Nº 3438/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.073213/2026.77**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.073213/2026.77	24553890	EDNEIDE FRANCO FRANÇA	0141502-6-03	285.266.002-49	ASSESSOR TÉCNICO	04/10/2026	JACI LIMA DA SILVA (CÔNJUGE)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24582341** e o código CRC **EBEDA1F2**.

PORTARIA Nº 3454/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.072134/2025.68**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Helen Cristine Matos Rodrigues**, matrícula nº **44000084/0144681-9-01**, Cargo: **Cirurgião Dentista**, CPF: **693.440.512-91**, no(s) dia(s) **08 e 09.10.2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **AUXILIAR DE DIVULGAÇÃO - FE** local: **ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ situado no endereço RUA JERICO 405 - 3627-7026 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24490176.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 09 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24586459** e o código CRC **24B7F1ED**.

PORTARIA Nº 3395/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.050705/2025.11**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Vanessa da Silva Barros**, matrícula nº **44002988**, Cargo: **Fisioterapeuta**, CPF: **883.295.262-91**, no(s) dia(s) **06/10/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º MESÁRIO - MRV - MRV** local: **CENTENARIO DE BOA VISTA E.M. situado no endereço RUA JOAO PEREIRA CALDAS 460 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24541677.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 08 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24555677** e o código CRC **8277DAD2**.

PORTARIA Nº 3352/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.072485/2026.50**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **DANIELLE DE SOUZA SILVA**, matrícula nº **071701590**, Cargo: **Técnico em Laboratório**, CPF: **988.306.942-15**, no(s) dia(s) **14/11/2026;17/11/2026;05/12/2026 e 08/12/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º Mesário - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA situado no endereço RUA SURINAME, SN SEDE. PACARAIMA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24506622.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 06 de OUTUBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24512558** e o código CRC **03FB24DF**.

PORTARIA Nº 3282/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.052677/2026.40**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **DANIELLE PEREIRA CABRAL**, matrícula nº **71701462** , Cargo: **FISIOTERAPEUTA**, CPF: **938.564.402-59**, no(s) dia(s) **18/11/2026 e 19/11/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **2º Mesário - MRV** local: **ESCOLA MUNICIPAL JUSLANY DE SOUZA FLORES situado no endereço RUA 08, 289 BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2026**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24443873.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 30 de SETEMBRO de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24462637** e o código CRC **184C57A0**.

PORTARIA Nº 3451/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.067717/2025.77**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.067717/2025.77	24461090	WAGNER SILVA ROMANI	44000607	008.213.679-35	FARMACÊUTICO	30/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24586012** e o código CRC **9CD3DCC6**.

PORTARIA Nº 3471/SESAU/CGTES/NCP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.078385/2025.56**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.078385/2025.56	24410111	HADEYSSA HAYRE CAMELO SALES	71703210	016.868.262-14	TÉCNO EM ENFERMAGEM	21/09/2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 13/10/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24593740** e o código CRC **3E7BA80F**.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 202/SESP/GAB, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - ELIANE GONÇALVES no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 01 de maio de 2026, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005;

CONSIDERANDO a relevância do 2º Simpósio Tático - Estratégia, Tecnologia e Resultados, a ser realizado no período de 04 e 05 de novembro de 2026, na cidade de Itu-SP.;

CONSIDERANDO a indicação constante no ofício Nº 1438/2026/SESP/GAB - EP 24540541;

CONSIDERANDO a importância de ações institucionais voltadas ao aprimoramento da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a experiência, a capacidade técnica e o conhecimento institucional dos servidores designados, indispensáveis à adequada representação desta Secretaria, bem como ao acompanhamento e absorção de conhecimentos das novas propostas desenvolvidas no mercado fornecedor, alinhando as necessidades da Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, com a finalidade de participarem do 2º Simpósio Tático - Estratégia, Tecnologia e Resultados, a ser realizado no período de 04 e 05 de novembro de 2026, na cidade de Itu-SP:

NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL
MAJOR QEOPM PALOMA - PALOMA PRISCILA LEVEL DAVID	526.963.802-78	0100245701	paloma.david17@gmail.com
SD QPC PM - FRANCISCO SIMEAO DE CARVALHO LIRA JÚNIOR	016.563.352-20	0156675005	simeaosesp@gmail.com
MAJOR QCOPM UBIRAJARA DUTRA CAPAVERDE JUNIOR	630.563.722-91	0100333001	ubirajara.junior@sesp.rr.gov.br

Art. 2º Os servidores citados irão se deslocar à a cidade de Itu-SP no dia 03 de novembro de 2026, com retorno previsto para o dia 06 de novembro de 2026.

Parágrafo Único. Deve-se considerar no computo das diárias as datas dos deslocamentos, conforme a expedição das passagens aéreas que poderá ser distinto das datas dos eventos tendo em vista a malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48h antes e depois do evento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
ELIANE GONÇALVES
Secretária de Estado da Segurança Pública
Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 193/SESP/DEPLAF/DA, DE 24 DE setembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 5154, de mesma data,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.487-E, de 18 de janeiro de 2024, que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos agentes de contratação, equipes de apoio, comissões de contratação, gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação dos regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para a contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas e a adequada aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, no âmbito do Processo **SEI nº 19101.000974/2025.40**, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, conservação, copa e cozinha, no valor total de **R$ 106.099,55 (cento e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos):**

I – Fiscal Titular: **RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 020120624;**

II – Fiscal Substituta: **THAIS SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 0176814001.**

Parágrafo único. A Fiscal Substituta exercerá as atribuições de fiscalização nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e demais hipóteses de ausência do Fiscal Titular.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, Termo de Referência, proposta da contratada, instrumento contratual ou instrumento equivalente e demais documentos integrantes do processo.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, sem prejuízo de outras previstas na legislação e nos instrumentos que regem a contratação:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II – verificar a quantidade, a qualidade, as especificações, os prazos, os locais e as demais condições estabelecidas para o fornecimento dos bens;

III – registrar, em instrumento próprio ou no processo administrativo eletrônico, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IV – determinar, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à regularização das faltas, falhas, defeitos ou desconformidades constatadas durante a execução;

V – comunicar à autoridade competente ou ao responsável pela gestão contratual, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

VI – recusar, total ou parcialmente, bens entregues em desacordo com as especificações, quantidades ou condições estabelecidas na contratação, observados os procedimentos previstos no Termo de Referência e demais instrumentos aplicáveis;

VII – acompanhar a correção, substituição ou complementação dos bens que apresentem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades;

VIII – realizar ou acompanhar, conforme o caso, o recebimento provisório do objeto, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas na contratação;

IX – emitir registros, relatórios, termos de recebimento ou outros documentos relativos à fiscalização, quando cabíveis;

X – conferir as Notas Fiscais/Faturas e demais documentos apresentados pela contratada, verificando sua compatibilidade com os bens efetivamente fornecidos;

XI – atestar as Notas Fiscais/Faturas somente após a efetiva comprovação do fornecimento e da conformidade do objeto com as condições contratadas;

XII – indicar, de forma fundamentada, eventuais glosas ou valores que não devam ser reconhecidos para fins de pagamento, quando constatada execução irregular ou desconformidade do objeto;

XIII – acompanhar, quando pertinente à fiscalização da execução, os quantitativos efetivamente fornecidos e comunicar tempestivamente eventual necessidade de providências administrativas relacionadas aos saldos da contratação;

XIV – comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer ocorrência que possa ensejar aplicação de penalidade, alteração, extinção contratual ou outra medida administrativa;

XV – manter registro organizado dos atos praticados no exercício da fiscalização, de modo a assegurar a rastreabilidade das ocorrências e decisões relacionadas à execução do objeto; e

XVI – exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos estaduais aplicáveis e nos instrumentos que integram a contratação.

Art. 4º O Fiscal deverá ter acesso aos documentos necessários ao adequado exercício de suas atribuições, especialmente:

I – instrumento contratual ou instrumento equivalente;

II – Termo de Referência;

III – edital e respectivos anexos, quando houver;

IV – proposta da contratada;

V – ordens ou solicitações de fornecimento;

VI – termos aditivos, apostilamentos e demais instrumentos que alterem ou complementem a contratação, quando houver;

VII – notas de empenho relacionadas à contratação;

VIII – Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela contratada;

IX – termos de recebimento e demais documentos relativos à entrega e aceitação do objeto; e

X – comunicações mantidas entre a Administração e a contratada relacionadas à execução do objeto.

Art. 5º O Fiscal deverá comunicar à autoridade competente ou ao responsável pela gestão contratual, em tempo hábil, qualquer situação que possa comprometer a regular execução do objeto ou que demande providência que ultrapasse os limites de sua competência, abstendo-se de praticar atos reservados à autoridade competente ou de promover alterações das condições contratuais sem a correspondente formalização administrativa.

Art. 6º A designação para o exercício da fiscalização não afasta as atribuições próprias dos demais agentes públicos responsáveis pela gestão, execução orçamentária e financeira, recebimento definitivo, aplicação de sanções ou demais atos administrativos relacionados à contratação, observada a distribuição de competências estabelecida na legislação e nos regulamentos aplicáveis.

Art. 7º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com os regulamentos estaduais aplicáveis, com o Termo de Referência, com o instrumento contratual ou equivalente e com os demais documentos integrantes do Processo SEI nº 19101.000974/2025.40.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto perdurarem as atribuições de acompanhamento e fiscalização da contratação, ressalvada posterior substituição dos servidores designados.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(*assinatura eletrônica*)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Decreto nº 831-P, de 01 de maio de 2026

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EM BEM-ESTAR SOCIAL

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 764 (23786562):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	THAYNA DE SOUSA ALMEIDA	942.432.392-15	0158567-3-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	KELINNIS NEGREIROS DA CRUZ	884.862.302-68	0161664-1-02	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	LUZIA SANTOS DE ARAÚJO	688.561.722-91	0158840-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06	0139303-0-02	ANTROPÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	THAYNA DE SOUSA ALMEIDA	942.432.392-15	0158567-3-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06	0139303-0-02	ANTROPÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 651 (23491724):

ONDE SE LÊ:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ILMA SARAIVA SILVEIRA	229.046.382-53	0124793-0-01	CHEFE DA DIV. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
2	LUZIA SANTOS DE ARAUJO	688.561.722-91	0158840-0-03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
3	JUCILENE AQUINO DA SILVA	706.531.433-20	050002323	ASSESSORIA DO DEPE	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
4	ROBERIO DA SILVA RODRIGUES	778.435.922-53	0170206-8-01	GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - SESAU	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
TOTAL					R$ 3.360,00	Três mil trezentos e sessenta reais

LEIA-SE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ILMA SARAIVA SILVEIRA	229.046.382-53	0124793-0-01	CHEFE DA DIV. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
2	JUCILENE AQUINO DA SILVA	706.531.433-20	050002323	ASSESSORIA DO DEPE	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
3	ROBERIO DA SILVA RODRIGUES	778.435.922-53	0170206-8-01	GERENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - SESAU	R$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
TOTAL					R$ 2.520,00	Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 645 (23469533):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	FRANCINEUMA MACENA DE FREITAS	549.450.624-04	0149950-5-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	Oitocentos e quarenta reais

2	MARIA NEUMA CARDOSO DO NASCIMENTO	831.009.033-15	0160648-4-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	Oitocentos e quarenta reais
TOTAL					R$ 1.680,00	Um mil seiscentos e oitenta reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	MARIA NEUMA CARDOSO DO NASCIMENTO	831.009.033-15	0160648-4-04	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 840,00	Oitocentos e quarenta reais
TOTAL					R$ 840,00	Oitocentos e quarenta reais

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 554 (23206986):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ANDRÉ LUIZ LAMANO	174.014.558-54	0166341-0-06	Psicóloga	R$ 120,00	cento e vinte reais
2	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-01	Gerente de Abrigo	R$ 120,00	cento e vinte reais
3	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAUJO	007.990.703-27	0156699-7-02	Assistente Social	R$ 120,00	cento e vinte reais
4	NILZA DIAS DE SOUZA	339.182.442-53	0146929-0-04	CUIDADOR	R$ 120,00	cento e vinte reais
TOTAL					R$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ANDRÉ LUIZ LAMANO	174.014.558-54	0166341-0-06	Psicóloga	R$ 60,00	Sessenta Reais
2	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	507.956.942-53	0128440-1-01	Gerente de Abrigo	R$ 60,00	Sessenta Reais
3	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAUJO	007.990.703-27	0156699-7-02	Assistente Social	R$ 60,00	Sessenta Reais
4	NILZA DIAS DE SOUZA	339.182.442-53	0146929-0-04	CUIDADOR	R$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R$ 240,00	Duzentos e Quarenta Reais

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 498 (22967540):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 03/07/2026 à 04/07/2026 a servidora RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRÉ, CPF nº. 174.242.647-61, para viajar com destino a BOA VISTA/RR - BRASÍLIA/DF - BOA VISTA/RR com o objetivo de representar Roraima no 2º Seminário A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: SINAPIR, equidade racial, territórios e promoção da vida digna, totalizando R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 03/07/2026 à 04/07/2026 a servidora RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRÉ, CPF nº. 174.242.647-61, para viajar com destino a BOA VISTA/RR - BRASÍLIA/DF - BOA VISTA/RR com o objetivo de representar Roraima no 2º Seminário A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: SINAPIR, equidade racial, territórios e promoção da vida digna, totalizando R$882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 970 (24303963):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 22/09/2026 a 22/09/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de realizar atendimento à demanda apresentada por meio do **OFÍCIO Nº 76/2026/SNAS/DPSE/CGSJGD (24108577)**.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DAYANE CRISTINA FREDERICO DE AZEVEDO	031.027.232-76	0176399-7-01	COORDENADORA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
2	DIONES GOMES DA SILVA	816.695.692-68	0168097-8-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
3	GISANGELA DA SILVA LIMA	721.640.852-72	0158861-3-04	PSICÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
4	ALBERTO ANTONIO MAIA MOURÃO	652.044.922-91	0168740-9-03	ANTROPÓLOGO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
5	JAMIL XIRIXANA	543.029.272-91	0176988-0-01	EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
6	LETÍCIA MAGALHÃES GIMENES	033.619.202-99	0176989-8-01	EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
7	ARLINDO SANUMA	068.274.342-90	0176987-1-01	EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
8	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06	0139303-0-02	ANTROPÓLOGA	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
9	LUCELENE DE OLIVEIRA SILVA	323.152.362-15	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ 120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$ 1.080,00	Um Mil e Oitenta Reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 22/09/2026 a 22/09/2026 para viajarem com destino a BV - ALTO ALEGRE - BV com o objetivo de realizar atendimento à demanda apresentada por meio do **OFÍCIO Nº 76/2026/SNAS/DPSE/CGSJGD (24108577)**.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DAYANE CRISTINA FREDERICO DE AZEVEDO	031.027.232-76	0176399-7-01	COORDENADORA	R$120,00	Cento e Vinte Reais
2	DIONES GOMES DA SILVA	816.695.692-68	0168097-8-02	ASSISTENTE SOCIAL	R$120,00	Cento e Vinte Reais
3	ALBERTO ANTONIO MAIA MOURÃO	652.044.922-91	0168740-9-03	ANTROPÓLOGO	R$120,00	Cento e Vinte Reais
4	JAMIL XIRIXANA	543.029.272-91	0176988-0-01	EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA	R$120,00	Cento e Vinte Reais
5	LETÍCIA MAGALHÃES GIMENES	033.619.202-99	0176989-8-01	EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA	R$120,00	Cento e Vinte Reais
6	ARLINDO SANUMA	068.274.342-90	0176987-1-01	EDUCADOR SOCIAL INDÍGENA	R$120,00	Cento e Vinte Reais
7	MARIA DE JESUS LIMA REIS	201.176.802-06	0139303-0-02	ANTROPÓLOGA	R$120,00	Cento e Vinte Reais
8	LUCELENE DE OLIVEIRA SILVA	323.152.362-15	-	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$120,00	Cento e Vinte Reais
TOTAL					R$960,00	Novecentos e Sessenta Reais

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº 962/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 16/07/2026 à 19/07/2026 para viajarem com destino a BV - RORAINOPOLIS - BV com objetivo de organizar e atender a montagem da estrutura bem como a cerimônia com a presença de autoridades do Estado e Município.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
2	SAMIR MAGALHÃES ASSEN	130.489.962-49	20121900	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 840,00	Oitocentos e quarenta reais
3	TALITA LEANDRO DOS SANTOS	000.527.982-83	0163813001	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 840,00	Oitocentos e quarenta reais

TOTAL	R$ 1.680,00	Um mil seiscentos e oitenta reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de Julho de 2026.

Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 963/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 17/07/2026 à 19/07/2026 a servidora JÉSSICA DOS SANTOS CRUZ, CPF nº. 924.278.392-72, para viajar com destino a BV - RORAINOPOLIS - BV com o objetivo de organizar e atender a montagem da estrutura bem como a cerimônia com a presença de autoridades do Estado e Município. , totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Julho de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 21 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 685 (23543226):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 31/07/2026 a 31/07/2026 para viajarem com destino a BV - AMAJARI - BV com o objetivo de participação de servidores deste Departamento de Proteção Social Especial e da Equipe de Proteção Social aos Povos da Terra Indígena Yanomami na reunião de alinhamento entre os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RITA DE CÁSSIA REIS DOS SANTOS	446.934.782-53	0129225-0-01	Chefe de Divisão	R$ 120,00	Cento e vinte reais
2	ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA	424.505.784-04	0151705-8-02	Diretor do DPSE	R$ 120,00	Cento e vinte reais
3	ANA LIDIA DA SILVA TRINTADE MATHIAS	016.903.392-92	0160616-6-03	Psicóloga	R$ 120,00	Cento e vinte reais
4	DAYANE CRISTINA FREDERICO DE AZEVEDO	031.027.232-76	0176399-7-01	Coordenadora	R$ 120,00	Cento e vinte reais
5	ALBERTO ANTONIO MAIA MOURÃO	652.044.922-91	0168740-9-03	Antropólogo	R$ 120,00	Cento e vinte reais
6	BRUNO FIGUEIROA OLIVEIRA	064.845.054-62	0169874-5-02	Assistente Social	R$ 120,00	Cento e vinte reais
7	GISANGELA DA SILVA LIMA	721.640.852-72	0158861-3-04	Psicóloga	R$ 120,00	Cento e vinte reais
8	DIONES GOMES DA SILVA	816.695.692-68	0168097-8-02	Assistente Social	R$ 120,00	Cento e vinte reais
TOTAL					R$ 960,00	Novecentos e sessenta reais

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 31/07/2026 a 31/07/2026 para viajarem com destino a BV - AMAJARI - BV com o objetivo de participação de servidores deste Departamento de Proteção Social Especial e da Equipe de Proteção Social aos Povos da Terra Indígena Yanomami na reunião de alinhamento entre os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	RITA DE CÁSSIA REIS DOS SANTOS	446.934.782-53	0129225-0-01	Chefe de Divisão	R$ 120,00	Cento e vinte reais
2	ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA	424.505.784-04	0151705-8-02	Diretor do DPSE	R$ 120,00	Cento e vinte reais
3	ANA LIDIA DA SILVA TRINTADE MATHIAS	016.903.392-92	0160616-6-03	Psicóloga	R$ 120,00	Cento e vinte reais
4	DAYANE CRISTINA FREDERICO DE AZEVEDO	031.027.232-76	0176399-7-01	Coordenadora	R$ 120,00	Cento e vinte reais
5	ALBERTO ANTONIO MAIA MOURÃO	652.044.922-91	0168740-9-03	Antropólogo	R$ 120,00	Cento e vinte reais
6	GISANGELA DA SILVA LIMA	721.640.852-72	0158861-3-04	Psicóloga	R$ 120,00	Cento e vinte reais
7	DIONES GOMES DA SILVA	816.695.692-68	0168097-8-02	Assistente Social	R$ 120,00	Cento e vinte reais
TOTAL					R$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Errata

PORTARIA DE DIÁRIA nº 813 (23870629):

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 27/07/2026 à 30/07/2026 o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE MENEZES, CPF nº.031.200.402-82, para viajar com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de conduzir o caminhão para atender departamento a fim de subsidiar a logística de entrega de cestas do Programa Cesta da Família, totalizando R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 27/07/2026 à 02/08/2026 o servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE MENEZES, CPF nº.031.200.402-82, para viajar com destino a BV - CAROEBE - SÃO JOÃO DA BALIZA - SÃO LUIZ DO ANAUÁ - RORAINÓPOLIS - BV com o objetivo de conduzir o caminhão para atender departamento a fim de subsidiar a logística de entrega de cestas do Programa Cesta da Família, totalizando R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ATA DO FÓRUM DAS ENTIDADES REALIZADO PELA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - GESTAO BIÊNIO 2027-2028.

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na Sala de Reuniões da Casa dos Conselho, prédio anexo à SETRABES, sito a Avenida Mário Homem de Melo, nº 2310, Bairro Mecejana, realizou-se o **Fórum das Entidades da Eleição do COEDE-RR (Biênio 2027-2028)** realizada pela Comissão Eleitoral designada por meio da RESOLUÇÃO Nº001/2026/COEDE-RR, exarada na 129ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2026, no uso de suas competências que lhe confere a Lei n º 1183/17, Art. 4º, § 2º, ainda conforme art. 52 e parágrafos do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/RR, composta pelos membros Conselheiros titulares da comissão, no formato presencial: Associação Roraimense das Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista – ARPDEA, representante MARIA AUXILIADORA E. DA SILVA – Titular, Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAIMA/RR: Antônio Raimundo Lopes Leal – Titular, e a Sra.: Eliene Cortez de Medeiros – Titular Secretaria de Infraestrutura do Estado de Roraima SEINF/RR. **Fizeram-se representar as seguintes entidades da Sociedade Civil: 1. Associação Ases de Rodas – AAR:** Maria Lucia de Lucena; **2. Associação dos Deficientes Visuais de Roraima – ADVIRR:** Deyseane de Silva Arruda**; 3. Associação de Pais, Amigos e Familiares da Pessoa com Síndrome de Down – AMARDOWN:** Damaris Arruda de Souza**; 4. Associação Suo Jure dos Surdos de Roraima – ASSJSRR:** Hiderlan Matão Bonfim; **5. Associação Roraimense das Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista – ARPDEA:** Wannúbia Soares Nunes; **6. Associação de Tradutores Intérpretes de Língua de Sinais – ASSOTILS:** Ausente; **7. Instituto Pirilampos:** Edna dos Santos Sousa; **8. Associação Clube de Mães Anjos de Luz:** Maria da Conceição Soares Gomes**; 9. Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima – OAB/RR:** Maria de Fátima Dantas Figueiredo; **10. Sindicato dos Trabalhadores Civis Efetivos do Poder Executivo do Estado de Roraima – SINTRAIMA/RR:** Antônio Raimundo Lopes Leal; **11. Instituto Centro de Atividade e Revolução Humanam (ICEATRH):** Maiara da Silva Brasil; 12. **Associação União de Pais e Pessoas Autistas (UPA)**: Sharine Allanne de J. Avero. Fizeram-se representar as seguintes entidades governamentais, através de seus Conselheiros**: 1. Defensoria Pública do Estado de Roraima:** Valessa Peres Tabosa – Suplente; **4. Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR:** Cintia Cristina Vieira Campos. **1º Ponto de Pauta**. **ABERTURA:** a presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Maria Auxiliadora E. da Silva, declarou aberto o Fórum, dando as boas-vindas a todos os participantes e agradecendo a presença e o comprometimento das entidades representadas no processo eleitoral. Em seguida, apresentou as entidades e associações cujas inscrições foram homologadas e deferidas para compor a gestão do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Roraima (COEDE-RR) no biênio 2027-2028. Inicialmente, foram apresentadas as entidades representantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo a Associação Roraimense das Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista (ARPDEA/RR) e a Associação União de Pais e Pessoas Autistas (UPA), esta última recepcionada como nova instituição a compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Roraima para o biênio 2027-2028. Na representação representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência intelectual: Associação Clube de Mães Anjos de Luz e a Associação de Pais, Amigos e Familiares da Pessoa com Síndrome de Down (AMARDOWN), na representação das entidades de atenção à pessoa com deficiência intelectual. Como representante das entidades que desenvolvem programas, projetos e serviços voltados às pessoas com deficiência, o Instituto Centro de Atividade e Revolução Humanam (ICEATRH) foi recepcionado como novo integrante do Conselho. Também compõe essa representação o Instituto Pirilampos. Na representação de entidades de categorias profissionais: **Sindicato dos Servidores Públicos Civis e Efetivos do Estado de Roraima (Sintraima)**, na representação de entidades de atenção à pessoa com deficiência auditiva: **Associação Suo Jure dos Surdos de Roraima – ASSJSRR** e como entidades representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência visual: a **Associação dos Deficientes Visuais de Roraima: Associação dos Deficientes Visuais de Roraima – ADVIR.** Em seguida, a presidente da Comissão Eleitoral solicitou que os representantes das entidades, conforme a ordem de chamada, se apresentassem, informando seus nomes, a entidade representada e realizando uma breve exposição sobre a atuação de suas respectivas instituições, destacando os programas, projetos, serviços e ações desenvolvidos em prol das pessoas com deficiência.

A presidente agradeceu a todos os voluntários e representantes das entidades presentes, reconhecendo a importância da participação de cada um no controle social, bem como na articulação, proposição e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência. **2º Ponto de Pauta. Capacitação sobre as Normas de Regência do COEDE-RR.** Em seguida, apresentou de forma geral as normativas e resoluções que regem o Conselho, com destaque para as Leis nº 1.183 e nº 1.184, que estabelecem as finalidades e competências do COEDE-RR, garantindo a participação efetiva da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, orientou os representantes acerca da atuação da sociedade civil no âmbito do Conselho, esclarecendo suas atribuições, direitos e deveres enquanto conselheiros. Informou que o COEDE-RR é composto por 24 membros, entre titulares e suplentes, e que sua diretoria é formada por presidente, vice-presidente e diretoria ampliada, composta pelos coordenadores das comissões temáticas. Esclareceu ainda que os

membros designados para as Comissões Temáticas de Políticas Públicas, Comunicação e Articulação do Conselho e Atos Normativos serão definidos e apresentados na primeira reunião ordinária do exercício, passando a compor a Diretoria Ampliada do Conselho. A presidente informou que, em observância ao sistema de alternância previsto no Regimento Interno, a próxima gestão terá como presidente um representante governamental e como vice-presidente um representante da sociedade civil. Destacou que o exercício da função de conselheiro possui relevante interesse público, assegurando aos membros o direito à liberação de suas atividades laborais para participação nas reuniões e demais atividades do Conselho. Esclareceu que a eleição do presidente e do vice-presidente ocorrerá em reunião plenária específica, no dia 25 de novembro do corrente ano, e que os conselheiros eleitos para o biênio 2027-2028 serão convocados para a primeira reunião da nova gestão, prevista para fevereiro de 2027. Quanto à frequência nas reuniões, ressaltou que, nos termos da legislação e do Regimento Interno do COEDE-RR, a ocorrência de três ausências(faltas) consecutivas injustificadas ou de cinco ausências alternadas injustificadas, durante o mandato, poderá acarretar a destituição do conselheiro. Destacou ainda que eventuais ausências sucessivas deverão ser comunicadas previamente à entidade ou ao órgão representado, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à indicação de substituto, conforme previsto nas normas do Conselho. Informou, também, que, em caso de vacância, caberá à entidade representada indicar novo titular no prazo de até 30 (trinta) dias. Informou ainda, que os conselheiros deverão participar das reuniões ordinárias mensais, convocadas pela Presidência do Conselho, podendo também ser realizadas mediante solicitação de, pelo menos, um terço dos membros do colegiado, por deliberação plenária. Quanto às atribuições da Vice-Presidência, destacou a substituição temporária da Presidência em seus impedimentos, o assessoramento à gestão e o acompanhamento do cumprimento das demandas e deliberações do Conselho. Informou também acerca da existência do Fundo Estadual para a Pessoa com Deficiência (FEPED), vinculado à SETRABES, esclarecendo que o Fundo pode receber contribuições de órgãos públicos, pessoas físicas e pessoas jurídicas. Destacou que as entidades da sociedade civil poderão apresentar projetos para análise e eventual financiamento por meio do referido Fundo, observadas as normas e procedimentos estabelecidos para sua execução. Ao final, solicitou que todas as entidades encaminhem à Comissão Eleitoral, até o dia 5 de novembro de 2026, ofício contendo a indicação de seus representantes titular e suplente para composição do Conselho no biênio 2027-2028. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Raimundo Lopes Leal, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA -PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES LEAL- SECRETÁRIO DESTA COMISSÃO

ELIENE CORTEZ DE MEDEIROS – MEMBRO DA COMISÃO ELEITORAL

PORTARIA DE DIÁRIA nº 996/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 26/08/2026 a 27/08/2026 para viajarem com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de realização e apoio na ação “Mutirão de Documentação das Trabalhadoras Rurais”.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	808.339.932-91	0154340-7-03	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	ALLISSON GUIMARÃES DA SILVA	916.314.402-68	0145367-0-02	CHEFE DE CENTRO SOCIAIS - CDI-III	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
3	DOMÍCIA PLÁCIDA DE SENA MELO	238.193.912-15	0113327-6-04	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
4	EVERTON ARAUJO DA SILVA	019.849.242-14	0169598-3-03	PSICÓLOGO	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
5	GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO	007.520.632-35	0176470-5-01	ASSISTENTE EXECUTIVO – CNE-I	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
6	MARIA GORETH REIS SILVA	514.279.662-49	0163891-2-01	SECRETÁRIA DE GABINETE - FAI-I	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
7	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES POLICARPO	225.691.112-87	0134158-8-04	CONSULTOR TECNICO I – CNETS-I	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
8	SIMONE OLIVEIRA MOURA	994.546.372-15	0130755-0-02	ASSESSOR ESPECIAL – CNES-IV	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
9	SUZALINE SILVA DE SOUZA	719.653.782-34	0175820-9-01	ENCARREGADO DE GABINETE - FAI II	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
10	THAMIRYS HUALANA SILVA BASTOS	028.211.582-03	0166466-2-02	PSICÓLOGA	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R$ 3.600,00	Três Mil e Seiscentos Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES

PORTARIA DE DIÁRIA nº 997/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do DECRETO Nº 1458-P, DE 23 DE JULHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os servidores abaixo relacionados a ausentar-se da Capital, no período de 26/08/2026 a 27/08/2026 para viajarem com destino a BV - IRACEMA - BV com o objetivo de conduzir Equipe da Coordenação Estadual de Politicas Públicas para Mulheres.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	DAVI DOS SANTOS PORAZZI	788.601.562-20	0155410-7-02	ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
2	DENNYS GOMES DE ANDRADE	009.074.552-39	0156945-7-02	GERENTE DE PROJETOS III - CNES IV	R$ 360,00	Trezentos e Sessenta Reais
TOTAL					R$ 720,00	Setecentos e Vinte Reais

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de Agosto de 2026.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de Setembro de 2026.

(Assinatura eletrônica)

CELIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

PORTARIA Nº 538/CBMRR/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DAG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO."

O DIRETOR DA AJUDÂNCIA GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima através **Portaria Nº 417/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPL, de 03 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos, tendo como base o princípio da autotutela;

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações em Notas para Boletim e/ou Boletim Geral da Corporação:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (N° SEI)
1	CEL QOCBM	**ANDERSON** CARVALHO DE MATOS	047500043 / 0100317-8-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participar da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares – 2026, durante o 2º Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM	Saindo no dia 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026,	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
2	TEN CEL QOCBM	WAGNER SILVA **ROMANI**	047500493 / 0144451-4-02	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para acompanharem o Comandante-Geral do CBMRR, na qualidade de assessores, no 2º Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
3	CAP QCOBM	**JOSUÉ** CRUZ DA SILVA	047500134 / 0127368-0-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para acompanharem o Comandante-Geral do CBMRR, na qualidade de assessores, no 2º Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
4	TEN CEL QCOBM	SIDNEY FERNANDES DE **ARAÚJO**	047500063 / 0100450-6-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍC.	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO	BG ou NBG (N° SEI)
5	TEN CEL QOCBM	CAMILO MOURA **REOLON**	047500500 / 0145216-9-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
6	MAJ QCOBM	**MONIC** SOARES SILVA	047500150 / 0127375-2-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
7	CAP QCOBM	CIRLEI SILVA **CRISPIM**	047500185 / 0129570-5-02	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
8	CAP QOSBM	EMERSON DE **LUCENA** OLIVEIRA	047500200 / 0126152-5-03	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
9	CAP QCOBM	**ÍCARO** FIGUEIREDO BRASIL	047500133 / 0127348-5-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
10	1º TEN QOCBM	**ADRIANE** ROCHA FERNANDES	047500428 / 0145172-3-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
11	MAJ QOCBM	HELDELIANO SOARES **ARRAIS**	047500494 / 0121928-6-02	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026, na condição de pareceristas da Comissão Técnico-Científica avaliadora do evento	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
12	2º TEN QCOBM	**RÔMULO** DA PENHA ANDRADE	047500172 / 0127422-8-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026, na condição de pareceristas da Comissão Técnico-Científica avaliadora do evento	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
13	CB QEPBM	DIEGO DE CASTRO **FERREIRA**	047500329 / 0145153-7-01	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)
14	CB QEPBM	CARLOS **ALBERTO** CORREIA DA SILVA JUNIOR	047500599 / 0132725-9-02	De Boa Vista/ RR à cidade de Balneário Camboriú/SC	Para participarem do 2° Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026	Saindo no 24 de novembro de 2026 e retornando no dia 29 de novembro de 2026	Nota para Boletim Geral 67 (SEI nº 24537862)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR – **TC QCOBM**
Diretor da Ajudância Geral
Portaria Nº 417/2026 (23567241)

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 41.443-E/2026)

O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima – CBMRR**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.939.771/0001-19, com sede na Av. Venezuela, nº 1271 - Pricumã - CEP 69.309-690, Boa Vista/RR, e-mail: comandogeral@cbm.rr.gov.br, neste ato representado pelo Comandante-Geral do CBMRR, ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM, nomeado pelo Decreto nº 1.330-P, de 24 de setembro de 2021, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal

nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e amparado pelo **Decreto Estadual nº 41.443-E, de 31 de agosto de 2026** (que declara Situação de Emergência em razão de Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0), torna pública a intenção de realizar a **Contratação Direta de Motosserras e Roçadeiras Florestais**, para atender as demandas operacionais e emergenciais do CBMRR no Processo Administrativo nº 19102010090/2026.74, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Motosserra com motor a combustão interna, ciclo dois tempos (2T); cilindrada entre 50,0 cm³ e 52,0 cm³; potência nominal líquida mínima de 2,4 kW; peso sem combustível, sabre e corrente situado, nos modelos de referência, entre 4,8 kg e 5,0 kg, admitido equipamento com peso inferior, limitado ao máximo de 5,0 kg; capacidade nominal do tanque de combustível entre 0,46 L e 0,50 L; fornecida com sabre de comprimento nominal entre 38 cm e 45 cm, aproximadamente 15" a 18", e corrente compatível com o conjunto, com passo .325" ou 3/8", conforme configuração homologada pelo fabricante, e espessura nominal do elo de tração/ ranhura do sabre entre 1,5 mm e 1,6 mm, quando aplicável.	UND	20
02	Motosserra para poda, com motor a combustão interna, ciclo dois tempos (2T); cilindrada entre 30,0 cm³ e 35,2 cm³; potência nominal líquida mínima de 1,4 kW; peso sem combustível, sabre e corrente situado, nos modelos de referência, entre 3,3 kg e 3,4 kg, admitido equipamento com peso inferior, limitado ao máximo de 3,5 kg; capacidade nominal do tanque de combustível entre 0,26 L e 0,27 L; configuração compacta com empunhadura superior; fornecida com sabre de ponta rolante com comprimento entre 30 cm e 35 cm; corrente compatível com o sabre, de perfil baixo, passo 3/8" P, 3/8" mini ou tecnicamente equivalente; e ponto ou dispositivo integrado para fixação de corda, mosquetão ou talabarte.	UND	10
03	Motosserra com motor a combustão interna, ciclo dois tempos (2T); cilindrada entre 70,0 cm³ e 73,0 cm³; potência nominal líquida mínima de 3,9 kW; peso sem combustível, sabre e corrente situado, nos modelos de referência, entre 6,2 kg e 6,3 kg, admitido equipamento com peso inferior, limitado ao máximo de 6,3 kg; capacidade nominal do tanque de combustível entre 0,68 L e 0,77 L; fornecida com sabre de comprimento nominal entre 40 cm e 50 cm, aproximadamente 16" a 20", e corrente compatível com o conjunto, com passo de 3/8" e espessura nominal do elo de tração/ranhura entre 1,5 mm e 1,6 mm.	UND	10
04	Motosserra com motor a combustão interna, ciclo dois tempos (2T); cilindrada entre 86,0 cm³ e 92,0 cm³; potência nominal líquida mínima de 5,0 kW; peso sem combustível, sabre e corrente situado, nos modelos de referência, entre 7,3 kg e 7,5 kg, admitido equipamento com peso inferior, limitado ao máximo de 7,5 kg; capacidade nominal do tanque de combustível entre 0,85 L e 0,86 L; fornecida com sabre de comprimento nominal entre 50 cm e 60 cm, aproximadamente 20" a 24", e corrente compatível com o conjunto, com passo de 3/8" e espessura nominal do elo de tração/ranhura entre 1,5 mm e 1,6 mm.	UND	10
05	Roçadeira florestal com motor a combustão interna, ciclo dois tempos (2T); cilindrada entre 35,0 cm³ e 46,0 cm³; potência nominal líquida mínima de 1,7 kW; peso sem combustível, ferramenta de corte e respectivo protetor situado, nos modelos de referência, entre 7,7 kg e 8,7 kg, admitido equipamento com peso inferior, limitado ao máximo de 8,7 kg; capacidade nominal do tanque de combustível entre 0,58 L e 0,90 L; largura ou diâmetro nominal de corte entre 420 mm e 490 mm, conforme configuração homologada pelo fabricante; eixo de transmissão reto; empunhadura para operação com as duas mãos, tipo guidão ou solução ergonomicamente equivalente; fornecida com, no mínimo, lâmina metálica própria para roçada pesada, com duas ou mais pontas, respectivo protetor e cinturão ou arnês duplo, ajustável e ergonômico.	UND	15

Considerando a fundamentação legal e o contexto emergencial motivado pela estiagem no Estado, e visando assegurar a ampla transparência e a verificação das condições de mercado, o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração na referida contratação, abrindo prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para a apresentação de eventuais propostas adicionais ou manifestações de empresas atuantes no ramo.

A manifestação de interesse e respectiva proposta de preços devem ser encaminhadas para o e-mail: **compras@cbm.rr.gov.br**, contendo os valores unitário e total, acompanhada das seguintes informações e documentos:

Razão Social, CNPJ, Endereço Físico, E-mail e Telefone de Contato;

Validade da proposta (mínimo de 60 dias), datada e assinada pelo Representante Legal.

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – **CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

ERRATA N° 1808

Portarias nº 1719 a 1722 e 1784 a 1787/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF

Assunto: **DIÁRIAS**

Em face do equívoco identificado no ano da realização do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2026, no Art 1º das Portarias nºs 1719, 1720, 1721, 1722, de 15 de setembro de 2026, e 1784, 1785, 1786 e 1787/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 22 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2024.**

LEIA-SE: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2026**

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

Julgamento de Sindicância Investigativa 90 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Investigativa 19105.021290/2024.61

Vistos e examinados estes autos.

A Sindicância Investigativa 19105.021290/2024.61 foi instaurada conforme Portaria de Sindicância Investigativa 54 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB (15331043).

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 109 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24522093), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:

" Esta presente Comissão Investigativa sugere o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa por ausência de JUSTA CAUSA, nos termos do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº 053/2001, informando o encerramento dos trabalhos por esta Comissão."24522093

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Investigativa.

Cumpra-se. Publique-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 13 de outubro de 2026.

Julgamento de Sindicância Investigativa 91 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

Sindicância Investigativa 19105.016047/2023.40

Vistos e examinados estes autos.

A Sindicância Investigativa 19105.016047/2023.40 foi instaurada conforme Portaria de Sindicância Investigativa 41 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB (10056992).

Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.

Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 110 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24537968), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:

"Esta presente Comissão Investigativa sugere o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa por ausência de JUSTA CAUSA, nos termos do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº 053/2001, informando o encerramento dos trabalhos por esta Comissão."24537968

Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Investigativa.

Cumpra-se. Publique-se.

MAURÍCIO NENTWIG SILVA

Delegado de Polícia Civil

Corregedor-Geral da PCRR

Em 13 de outubro de 2026.

Portaria de Processo Administrativo Disciplinar 24 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB

O Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos X e XII e art. 137 das Leis Complementares n.º 055/2001 e 053/2001, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 148/2026/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SCRIM (23881283), Boletim de Ocorrência nº 47944/2026 (23881274) e anexos, relativo ao SEI 19105.015422/2026.87;

CONSIDERANDO após se envolver em um acidente com viatura oficial, o servidor J. J. dos S. J. se recusou a realizar o teste de alcoolemia oferecido, resultando na lavratura do Auto de Infração nº SE00478724 (Boletim de Ocorrência nº 47944/2026, 23881274);

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 21/2026/POLICIA CIVIL/DPJC/3º DP/GAB (23907379), que informou que o servidor J. J. DOS S. J. não tinha autorização para o uso da viatura, bem como que a Ordem de Missão nº 114/2026/CART/DG/PCRR, alegada pelo servidor como justificativa para a condução da viatura, não se encontrava vigente na data do acidente;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com escopo de apurar a conduta funcional do servidor J.J. dos S. J., Oficial Investigador Policial matrícula 0128291-3 -01, por supostas violações dos deveres funcionais previstos art. 109, incisos IV, V, VII e X c/c art. 110, inciso XII e XIX, ambos da Lei Complementar n.º 053/2001 c/c art. 79, incisos II, V, VIII e X da Lei Complementar n.º 055/2001.

II - A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores infrarrelacionadas:

Presidente: DPC Alberto Correia de Oliveira Filho

Membro: OIP Thyciana Maria Valentim Cavalcante

Membro: OIP Lucilene da Silva Sousa

III - A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório.

IV - Desde já fica concedida a prorrogação do prazo em 60 (sessenta) dias, para a comissão dar andamento aos atos instrutórios, caso seja necessário.

V - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de outubro de 2026.
MAURÍCIO NENTWIG SILVA
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral da PCRR

Julgamento de S.A (sem penalidade) 5 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB
Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19105.020349/2025.84
Sindicado: D. F. C. S., Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 0127913-0-01.
Vistos e examinados estes autos.
A presente Sindicância Administrativa Disciplinar foi instaurada através da Portaria de Sindicância Administrativa Disciplinar 27 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB (20210213), publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, DOE nº 5057 de 28/11/2025 (20337469), para apurar a conduta funcional do servidor.
A peça acusatória foi formulada com base no teor do Memorando Nº 2585/2025/POLICIA CIVIL/DG/CART (20181436), e demais documentos anexados ao SEI nº 19105.020197/2025.10.
Em face disto, constituiu-se a competente comissão processante que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria e estrita observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 112 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24565654), a comissão sindicante opinou pela absolvição do servidor e concluiu:
"Esta presente Comissão Investigativa sugere o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa por ausência de JUSTA CAUSA, nos termos do Art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº 053/2001, informando o encerramento dos trabalhos por esta Comissão." (24565654)
A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pela regularidade desta Sindicância Administrativa Disciplinar (Ep. 24635525).
Considerando as provas colhidas na presente Sindicância Administrativa Disciplinar.
Considerando que foram asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como foram observadas as formalidades do devido processo legal.
Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.
Acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu Relatório 112 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24565654) , razão pela qual absolvo o sindicado D. F. C. S., Oficial Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 0127913-0-01, e determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar.
O Cartório deste órgão correcional deve:
Publicar este Julgamento no BEI/PCRR e no DOE.
Notificar o sindicado informando-a sobre o presente Julgamento.
Após, arquivar os presentes autos.
Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.
MAURÍCIO NENTWIG SILVA
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral da PCRR

Julgamento de Sindicância Investigativa 92 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/GAB
Sindicância Investigativa 19105.015917/2026.14
Vistos e examinados estes autos.
A Sindicância Investigativa 19105.015917/2026.14 foi instaurada com escopo de realizar verificação preliminar de justa causa para subsidiar eventual abertura de outros procedimentos típicos de atividade correcional em âmbito policial, tudo em face da situação delineada pelo conjunto dos documentos anexados ao Processo SEI 19105.008613/2026.92ou a outros eventualmente relacionados, bem como aos fatos conexos que emergissem no decorrer dos trabalhos.
Em face disto, constituiu-se a competente Comissão de Sindicância Investigativa que, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral de Polícia Civil, deu início aos trabalhos apuratórios, adotando todas as providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos.
Finalizado os trabalhos apuratórios através do Relatório 113 POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I (Ep. 24653827), a comissão sindicante concluiu os trabalhos, destacando-se:
"Diante do exposto, considerando que foram realizadas todas as diligências cabíveis, colhidas as informações dos servidores e das unidades envolvidas, e verificada a ausência de substrato probatório mínimo de conduta ilícita por parte de servidores policiais civis, esta Comissão Sindicante sugere ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa nº 19105.015917/2026.14, nos termos do art. 5º da Instrução de Serviço CORREGEPOL/PCRR nº 04/2026 e do art. 139, inciso I, da Lei Complementar nº 053/2001."24653827
Considerando o Art. 162 da Lei Complementar n.º 053/2001.
Pelo exposto, acolho, na íntegra, a sugestão da comissão sindicante, responsável pela condução dos trabalhos, adotando como razões de decidir os termos devidamente fundamentados no seu relatório, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Investigativa.
Cumpra-se. Publique-se.
MAURÍCIO NENTWIG SILVA
Delegado de Polícia Civil
Corregedor-Geral da PCRR
Em 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 2328/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009492/2025.15/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009492/2025.15/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria Nº 2332/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.010363/2026.51/ CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.010363/2026.51/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Polícia Civil

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 833-P, de 01 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154 de 01 de maio de 2026, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada do CONTRATO Nº 4/2025 PMRR/QCG/DRH/DF/SOF/GC (16404527) da Nota Fiscal nº 0369056 *e.p* (24065759), referente à prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle de **abastecimento com combustíveis** para os veículos que compõem a frota da PMRR, durante o **período de 01/08/2026 a 31/08/2026,** de divulgação/publicação de avisos e licitações para atender a Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, conforme contrato celebrado com a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses — Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

As despesas ficam demonstradas de acordo com os quadros abaixo:

PROC.	CREDOR	OBJETO	FONTE	C.O.	REFERÊNCIA		VALOR R$
029528/2023.35	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	**Contratação de serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis, manutenção em geral, englobando serviços mecânicos de toda a ordem com fornecimento e reposição de peças e acessórios para veículos, embarcações, máquinas e equipamentos.**	1.500	0000	01/08/2026 a 31/08/2026	Combustível	**R$ 606.727,50**
TOTAL:							**R$ 606.727,50**

Atenciosamente,

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – CORONEL QOC PM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO n° 833-P, de 01/05/2026 (DOE n° 5154)

Portaria Nº 1960/PMRR/QCG/CPC/FA/SPF, DE 16 DE outubro DE 2026.

"Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para cumprimento de missão de natureza policial militar".

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 1472/PMRR/

QCG/DRH/DP/SCM, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, publicada no BG nº 145, de 17 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Autorizei** os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino aos municípios de Caracaraí e Rorainópolis, em missão de Policiamento na **OPERAÇÃO DO CPC NO BAIXO RIO BRANCO,** no período de 12/08/2026 a 13/08/2026, conforme **ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 58/2026 - PMRR/QCG/CPC/P2P3/INTPLANCPC** (23752885) e **RELATÓRIO** da Missão (23950146).

ORD	GRAD.	POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	CPF
01	ST QEPPM	**VALDECIR** JOSÉ ALBINO	0121946401	660.557.682-91
02	SD QPC PM	**BRUNO** RICARDO DE ARAÚJO **FONTELES**	0112971603	722.508.282-53

Art. 2°. Missão de caráter programada.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE, produzindo efeitos administrativos a contar de 12 de agosto de 2026.

Art. 5°. Publique-se.

Art. 6°. Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

DIEGO SOUZA BEZERRA **- CEL QOC PM**

Comandante do Comando de Policiamento da Capital - CPC/PMRR

ERRATA N° 1805

Portarias nºs 1465 a 1470/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF

Assunto: **DIÁRIAS**

Em face do equívoco identificado no ano da realização do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2026, no Art 1º das Portarias nºs 1465, 1466, 1467, 1468, 1469 e 1470/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 10 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2024.**

LEIA-SE: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2026**

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

ERRATA N° 1806

Portarias nºs 1483 e 1484/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF

Assunto: **DIÁRIAS**

Em face do equívoco identificado no ano da realização do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2026, no Art 1º das Portarias nºs 1483 e 1484/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 11 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2024.**

LEIA-SE: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2026**

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

ERRATA N° 1807

Portarias nºs 1857 a 1859/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF

Assunto: **DIÁRIAS**

Em face do equívoco identificado no ano da realização do Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM 2026, no Art 1º das Portarias nºs 1857, 1858 e 1859/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 01 de outubro de 2026.

ONDE SE LÊ: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2024.**

LEIA-SE: Curso de Formação de Sargentos do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – CFS QEP PM **2026**

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1563/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **TORNAR** sem efeito a **PORTARIA Nº 1515/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**, publicada no **Diário Oficial nº 5264, de 09 de outubro de 2026**.

Art. 2° - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1564/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, do servidor (a): **ANTÔNIO JORGE DA COSTA JUNIOR (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1565/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR**, do servidor (a): **ATAIZA DE ANDRADE SOUSA (FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1566/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **MUCAJAÍ/RR (VILA SUMAUMA)**, do servidor (a): **GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)**, para viajar com destino as localidades **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá auxiliar/ dar apoio nas atividades administrativas nas ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de **30/09/2026 á 02/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1567/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, do servidor (a): **VIVI KELRY FLORIANO PEREIRA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1568/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **CAROEBE/RR**, do servidor (a): **KEULLY DE SOUSA FREITAS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1569/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **PACARAIMA/RR**, do servidor (a): **ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as **Comunidades/Reservas Indígenas do Alto São Marcos e Raposa Serra do Sol, localizadas nas zonas rurais do Município de Pacaraima/RR** - Onde irá apoiar/auxiliar nas atividades de vigilância para os programas de defesa sanitária animal, educação sanitária e atualização cadastral nas referidas comunidades/reservas indígenas, pelo período de **13/10/2026 a 16/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1570/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **CANTA/RR (VILA FELIX PINTO)**, do servidor (a): **DALBIAN HUDSON DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar em curso de capacitação dos programas de defesa e serviços de inspeção e classificação vegetal, pelo período de **24 a 25/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1571/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ELOÁ INOCENCIO DO NASCIMENTO (FISCAL AGROPECUÁRIA/ MÉDICA VETERINÁRIA),** para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigorífico/abatedouros, no dia **21.08.2026**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1572/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARCONI PINHEIRO MARINHO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar colheita de material para reteste de Anemia Infecciosa Equina - AIE, no dia **07/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1573/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MARCONI PINHEIRO MARINHO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar Educação Sanitária na UDA Cantá, referente ao SISBRAVET, IN 50 em atendimento ao PAT 2026, no dia **09/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1574/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar colheita de material para reteste de Anemia Infecciosa Equina - AIE, no dia **06/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1575/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar colheita de material para reteste de Anemia Infecciosa Equina - AIE, no dia **07/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1576/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá realizar Educação Sanitária na UDA Cantá, referente ao SISBRAVET, IN 50 em atendimento ao PAT 2026, no dia **09/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1577/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidades de Produção - UP, e em áreas adjacentes para fins de manutenção de status de área livre, pelo período de **21/10/2026 a 24/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1578/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar monitoramento de armadilhas para captura da mosca da carambola em Unidades de Produção - UP e em áreas adjacentes para fins de manutenção de status de área livre, pelo período de **29/10/2026 a 31/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1579/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **MURILO ROBERTO BORGES DIAS (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a cidade de **MACAPÁ/AP** - Onde irá participar da Reunião Técnica dos Estados da Região II do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica, pelo período de **19/10 á 22/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1580/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **LUCIAN ALVES CARVALHO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de **14/10/2026 á 16/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1581/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ANTÔNIO HÉLCIO LIMA DOS SANTOS (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar Ações

de Controle do Programa de erradicação da mosca da Carambola (COMBATE), pelo período de **21/10/2026 a 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1582/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, em **BOA VISTA/RR**, do servidor **SILVIO LIGOSKI ZEFERINO**, ocupante do cargo de (**TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para deslocamento para as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR**, onde irá realizar Ações de Controle do Programa de erradicação da mosca da Carambola (COMBATE)**,** pelo período de **28/10 a 30/10/2026.**

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1583/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **EDIMILSON SOARES DE ENDONÇA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de **PACARAIMA/RR** - Onde irá realizar fiscalização de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal no posto de fiscalização zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de **14/10/2026 a 18/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1584/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **LUCIANA TRASSATO PARREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar levantamento de pragas, pelo período de **19/10 à 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1585/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **CAROEBE/RR,** do servidor (a): **RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar fiscalização e inspeção de Abate Permanente em Abatedouro com S.I.E Ypê, nos dias **08/09, 09/09 e 10/09/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 1586/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE outubro DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **CAROEBE/RR,** do servidor (a): **RENILSON TONINI DA SILVA SOBRINHO (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar fiscalização e inspeção de Abate Permanente em Abatedouro com S.I.E Ypê, nos dias **13/09, 14/09 e 15/09/2026**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2026.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1587/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **ANTONIO LIMA DA SILVA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA),** para viajar com destino as localidades de **CARACARAÍ/RR e RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar ações de combate à mosca da carambola em áreas de ocorrência da praga, pelo período de **21/10/2026 a 23/10/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 21 outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1588/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **CARACARAÍ/RR,** do servidor (a): **DANIELE DUARTE DA SILVA (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros - YPÉ, pelo período de **01/06/2026 e 03/06/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1589/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **CARACARAÍ/RR,** do servidor (a): **DANIELE DUARTE DA SILVA (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros - YPÉ, nos dias **10/06/2026 e 11/06/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1590/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1°. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **CARACARAÍ/RR,** do servidor (a): **DANIELE DUARTE DA SILVA (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL),** para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros - YPÉ, nos dias **24/06/2026 e 25/06/2026.**

Art. 2°. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

ERRATA

No Diário Oficial do Estado nº 5264, de 09 de outubro de 2026, referente à publicação da PORTARIA Nº 1523/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR:

Onde se lê: "...pelo período de **26/10/2026 a 04/11/2026**...".

Leia-se: "...pelo período de **27/10/2026 a 04/11/2026**....".

Boa Vista-RR, de 15 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

ERRATA 77

Onde lê-se:

"Em razão da vacância nesta função estratégica, torna-se imperativa a nomeação de novo ocupante para o cargo, com a finalidade de recomposição do quadro diretivo para garantir a plena continuidade das atividades institucionais da CODESAIMA. Desta forma, o senhor SIDNEI CAMACHO RAMOS informou que, por intermédio do Ofício nº 198/2026/GOV/GAB, foi formalmente apresentada a indicação do nome da senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS para o preenchimento da referida vacância, a partir do dia 01 de setembro de 2026."

"Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois e vinte e seis, na sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, sito à Avenida Mario Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana , nesta Capital, tomou posse a senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS, brasileira, portadora do RG nº 368241-2 SSP/RR, inscrita no CPF sob nº 013.198.562-09, residente e domiciliada à Rua Angelita Neiva de Goes, nº 681, Senador Hélio Campos, Boa Vista – RR, no cargo de Diretora de Mineração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, a partir de 01 de setembro de 2026, por deliberação da 406º Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada nesta data."

Leia-se:

"Em razão da vacância nesta função estratégica, torna-se imperativa a nomeação de novo ocupante para o cargo, com a finalidade de recomposição do quadro diretivo para garantir a plena continuidade das atividades institucionais da CODESAIMA. Desta forma, o senhor SIDNEI CAMACHO RAMOS informou que, por intermédio do Ofício nº 198/2026/GOV/GAB, foi formalmente apresentada a indicação do nome da senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS para o preenchimento da referida vacância, a partir do dia 01 de outubro de 2026."

"Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois e vinte e seis, na sala de reuniões da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, sito à Avenida Mario Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana , nesta Capital, tomou posse a senhora WALKENIA FROTA DE SOUSA DIAS, brasileira, portadora do RG nº 368241-2 SSP/RR, inscrita no CPF sob nº 013.198.562-09, residente e domiciliada à Rua Angelita Neiva de Goes, nº 681, Senador Hélio Campos, Boa Vista – RR, no cargo de Diretora de Mineração da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, a partir de 01 de outubro de 2026, por deliberação da 406º Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, realizada nesta data."

(Assinatura Eletrônica)

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da Codesaima

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
COMPRASNET Nº 13/2026, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 18501.003736/2026.00

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 112/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 15/06/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 90002/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para prestação, sob demanda, de serviços técnicos de consultoria, elaboração de estudos, projetos básicos e executivos, projetos complementares e demais documentos técnicos, com utilização da metodologia BIM (Building Information Modeling) na elaboração e compatibilização dos projetos, bem como apoio ao Acompanhamento Técnico de Obras – ATO**, destinados ao atendimento das demandas da CODESAIMA relativas a empreendimentos habitacionais, com sessão pública inicialmente prevista para o dia **04 de novembro de 2026, às 09h30min (horário de Brasília)**, encontra-se **temporariamente suspenso**, em razão da necessidade de revisão e adequações no Edital e no Termo de Referência.

Informa-se que o edital retificado será oportunamente republicado pelos mesmos meios oficiais de divulgação.

Boa Vista – RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinatura eletrônica) ✍
Atiara Alves Costa
Pregoeira da CODESAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
COMPRASNET Nº 14/2026
PROCESSO SEI Nº 18501.002871/2026.20

A Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 112/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, de 15/06/2026, torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 90003/2026**, sob o regime da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODESAIMA, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização de auxílio-alimentação, mediante cartão eletrônico, destinado aos empregados da CODESAIMA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI do Edital

Data de Abertura: 13/11/2026.
Horário: 09h30 (horário de Brasília).
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Código da UASG nº: 927418.
Publicidade: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: http://codesaima.rr.gov.br/ e www.gov.br/compras, ou na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Mário Homem de Melo, nº 1603, Bairro Mecejana, CEP 69.304-350, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

Boa Vista – RR, 15/10/2026.
(Assinatura eletrônica) ✍
Atiara Alves Costa
Pregoeira da CODESAIMA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/CODESAIMA/CPL
PROCESSO SEI Nº 18501.002834/2026.11

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, X, da Lei nº 13.303/2016, no art. 15, X, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da CODESAIMA e no art. 150, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa responsável pelo **fornecimento e pela gestão do benefício de vale-transporte**, por meio de cartões eletrônicos, incluindo a disponibilização de cartões, o gerenciamento dos beneficiários e a realização de recargas periódicas de créditos, destinados aos empregados públicos da CODESAIMA, para utilização no sistema de transporte coletivo urbano do Município de Boa Vista/RR, no valor total de **R$ 84.216,00** (oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais), em favor da empresa **CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.353.071/0002-35 (filial), com sede em Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2026.
(Assinatura eletrônica)
SIDNEI CAMACHO RAMOS
Diretor Presidente da CODESAIMA

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

Portaria Nº 844/DETRAN/PRESI/GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

"Institui o controle de frequência mediante atesto mensal da chefia imediata no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, incisos V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o DECRETO Nº 835-P, DE 1º DE MAIO DE 2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle de frequência dos servidores durante o período de funcionamento do DETRAN/RR em sede provisória;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação, racionalização e modernização dos procedimentos administrativos relacionados ao controle de frequência;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, especialmente quanto à redução da utilização, tramitação e armazenamento de documentos físicos;

CONSIDERANDO a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI como instrumento de formalização, tramitação e armazenamento dos documentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento uniforme para o acompanhamento e atesto da frequência dos servidores em exercício no âmbito desta Autarquia;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO CONTROLE E DO ATESTO DA FREQUÊNCIA

Art. 1º Fica instituído, em caráter temporário, o controle de frequência dos servidores em exercício no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR mediante atesto mensal da chefia imediata, na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, o atesto mensal substituirá, para fins de controle administrativo da frequência, a folha individual de frequência em meio físico.

§ 2º O disposto nesta Portaria aplica-se aos servidores efetivos, comissionados, cedidos, requisitados e demais agentes sujeitos ao controle de frequência no âmbito do DETRAN/RR, ressalvadas as hipóteses submetidas a regime específico.

§ 3º Os servidores cedidos ou requisitados ao DETRAN/RR terão sua frequência atestada pela chefia imediata da unidade administrativa em que estiverem efetivamente lotados ou em exercício.

Art. 2º Compete à chefia imediata acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que lhe forem diretamente subordinados e atestar mensalmente sua frequência.

§ 1º Para os fins desta Portaria, considera-se chefia imediata a autoridade ou servidor investido em cargo ou função de direção, chefia ou coordenação responsável pelo acompanhamento direto das atividades do servidor.

§ 2º O atesto observará a estrutura hierárquica da Autarquia, cabendo:

I – ao Diretor-Presidente, o atesto dos servidores que lhe forem diretamente subordinados;

II – aos Diretores, o atesto dos Chefes de Divisão e dos demais servidores diretamente subordinados à respectiva Diretoria;

III – aos Chefes de Divisão, o atesto dos Chefes de Seção e dos demais servidores diretamente subordinados à respectiva Divisão;

IV – aos Chefes de Seção e demais chefias, o atesto dos servidores diretamente subordinados às respectivas unidades.

§ 3º Nos casos de alteração de lotação ou exercício durante a competência, o atesto caberá à chefia responsável pelo efetivo acompanhamento da frequência do servidor no respectivo período.

CAPÍTULO II

DO ATESTO MENSAL E DAS OCORRÊNCIAS

Art. 3º O atesto mensal de frequência será formalizado em documento eletrônico próprio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O atesto conterá a relação nominal dos servidores diretamente subordinados à chefia responsável, com indicação da respectiva matrícula.

§ 2º A assinatura do atesto pela chefia imediata certificará o regular cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores nele relacionados, ressalvadas as ocorrências expressamente registradas.

§ 3º As situações que excepcionem ou alterem o cumprimento regular da jornada deverão ser individualmente registradas no atesto, com indicação do servidor, período e natureza da ocorrência, especialmente:

I – faltas justificadas e injustificadas;

II – atrasos e saídas antecipadas;

III – férias;

IV – licenças e afastamentos;

V – trabalho remoto ou home office, quando devidamente autorizado;

VI – viagens a serviço, inclusive aquelas realizadas mediante concessão de diárias;

VII – participação em cursos, capacitações, eventos ou atividades institucionais realizadas fora da unidade de exercício;

VIII – serviço externo;

IX – compensações, quando admitidas pela legislação ou regulamentação aplicável;

X – outras ocorrências funcionais que repercutam no cumprimento da jornada de trabalho.

§ 4º Na inexistência de qualquer das ocorrências previstas neste artigo, será suficiente a certificação do regular cumprimento da jornada pela chefia imediata.

§ 5º Quando a ocorrência estiver formalizada em processo administrativo, ato ou documento existente no SEI, deverá ser indicado o respectivo número ou referência, dispensada sua reprodução no processo de frequência.

Art. 4º Compete ao servidor comunicar tempestivamente à chefia imediata as ocorrências que possam repercutir em sua frequência e apresentar, quando exigível, a respectiva documentação comprobatória.

Parágrafo único. A adoção do atesto mensal não afasta o dever do servidor de observar a jornada e o horário de trabalho estabelecidos, bem como os deveres funcionais de assiduidade e pontualidade previstos na legislação aplicável.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI

Art. 5º A Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP providenciará, a cada exercício, a abertura de processo administrativo eletrônico individualizado por chefia, destinado exclusivamente ao controle dos atestos mensais de frequência dos servidores a ela diretamente subordinados.

§ 1º Cada processo permanecerá ativo durante o respectivo exercício e será identificado de modo a permitir a individualização da unidade administrativa e da chefia responsável pelo atesto.

§ 2º Mensalmente, a DIGEP encaminhará o respectivo processo à chefia responsável para inclusão e assinatura do Atesto Mensal de Frequência referente à competência imediatamente anterior.

§ 3º A chefia deverá restituir o processo à DIGEP, devidamente instruído com o atesto correspondente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 4º Compete à DIGEP acompanhar o recebimento dos atestos e adotar as providências funcionais e financeiras decorrentes das ocorrências informadas, quando cabíveis.

§ 5º Após a adoção das providências pertinentes, o processo permanecerá sob controle da DIGEP até o seu encaminhamento à respectiva chefia para inclusão do atesto da competência subsequente.

§ 6º Encerrada a última competência do exercício e adotadas as providências cabíveis, o processo será concluído pela DIGEP, sem prejuízo de eventual reabertura para retificação ou complementação.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º A chefia imediata é responsável pelo acompanhamento da frequência dos servidores que lhe forem diretamente subordinados e pela veracidade das informações constantes do respectivo atesto mensal.

§ 1º A assinatura do atesto constitui certificação administrativa do cumprimento da jornada pelos servidores nele relacionados, ressalvadas as ocorrências expressamente consignadas.

§ 2º A chefia deverá comunicar à DIGEP qualquer irregularidade identificada que possa repercutir nos assentamentos funcionais ou na remuneração do servidor.

§ 3º A omissão, inexatidão ou prestação de informação inverídica no atesto sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente aplicáveis, observado o devido processo legal.

Art. 7º A DIGEP poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou a retificação do atesto quando identificada inconsistência nas informações prestadas.

§ 1º A retificação será realizada, preferencialmente, pela chefia responsável pelo atesto original.

§ 2º Na impossibilidade de realização da retificação pela chefia originária, esta poderá ser efetuada por seu substituto legal ou superior hierárquico, mediante justificativa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º O regime de controle de frequência instituído por esta Portaria vigorará em caráter temporário durante o período de funcionamento do DETRAN/RR em sua sede provisória.

§ 1º A mudança do DETRAN/RR para sua nova sede ensejará a reavaliação do modelo de controle de frequência pela Administração, considerando sua efetividade, adequação administrativa e os mecanismos tecnológicos disponíveis.

§ 2º O regime instituído por esta Portaria poderá ser mantido após a mudança para a nova sede mediante ato expresso de ratificação do Diretor-Presidente, sem prejuízo da adoção de sistema eletrônico de controle de frequência ou de outro modelo que venha a ser regulamentado.

§ 3º Até que seja editado o ato de que trata o § 2º ou implantado novo regime de controle de frequência, permanecerão aplicáveis as disposições desta Portaria.

Art. 9º O controle de frequência mediante atesto mensal não dispensa o acompanhamento cotidiano, pela chefia imediata, do cumprimento da jornada de trabalho, da assiduidade e da pontualidade dos servidores sob sua responsabilidade.

Art. 10. Os casos omissos e as situações excepcionais serão submetidos à DIGEP, que poderá encaminhá-los ao Gabinete da Presidência quando necessária deliberação superior.

Art. 11. Ficam suspensos, durante a vigência desta Portaria, os dispositivos da Portaria nº 015/18/GAB/DETRAN-RR que disciplinam a utilização do Registro Biométrico de Ponto e do sistema eletrônico como instrumento de registro e controle da frequência, bem como as demais disposições que se mostrarem incompatíveis com o regime de atesto mensal instituído por esta Portaria.

§ 1º Permanecem vigentes as demais disposições da Portaria nº 015/18/GAB/DETRAN-RR que não conflitarem com o regime estabelecido nesta Portaria, especialmente aquelas relativas à jornada de trabalho, horários, plantões, afastamentos, faltas e demais deveres funcionais.

§ 2º A suspensão prevista no caput permanecerá vigente enquanto perdurar o regime temporário de controle de frequência mediante atesto mensal, até ulterior deliberação da Administração acerca do modelo de controle de frequência a ser adotado.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

ANTONIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 878/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre os procedimento para renovação de credenciamento de Empresa estampadora de Placas de Identificação-PIV no âmbito do Estado de Roraima, da empresa GRANPLACAS BOA VISTA LTDA”

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;e

CONSIDERANDO a Portaria nº 032/2020/GAB/DETRAN-RR, que Dispõe sobre os procedimentos para renovação de credenciamento de Empresas

estampadoras de Placas de Identificação-PIV no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.007491/2023.58 e Relatório 24590978;

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como estampadora de Placa de Identificação-PIV no âmbito do Estado de Roraima, da empresa GRANPLACAS BOA VISTA LTDA, CNPJ: 35.749.725/0001-61, nome fantasia GRANPLACAS BOA VISTA, localizada no município de BOA VISTA, AV VENEZUELA, nº 2841, BAIRRO JARDIM FLORESTA, tendo como representante legal a Senhora MARIA DAS GRAÇAS NEVES.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 880/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.005963/2026.81; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, NATHALIA IRIS ALVES FERREIRA TOME, matrícula nº 25811, para responder interinamente e cumulativamente, como Chefe da Divisão e Atendimento Geral – DAS - 02, no período de 19/10/2026 a 07/11/2026 - 20 (vinte) dias, considerando férias da titular do cargo, ALBECY FIAZ DE ARAUJO, matrícula nº 03824.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 882/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa RIBEIRO & LIMA LTDA"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.006652/2024.77 e Relatório 24583967

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa RIBEIRO & LIMA LTDA, CNPJ nº 46.915.231/0001-26, nome fantasia PEDRO DESPACHANTE, localizada na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, N° 2849, BLOCO 3, BAIRRO CENTRO, na cidade de Mucajaí-RR, tendo como representante legal a Senhora Lorrana da Silva Lima.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 886/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre os procedimento para renovação de credenciamento de Empresa estampadora de Placas de Identificação-PIV no âmbito do Estado de Roraima, da empresa R S L JUNIOR LTDA"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;e

CONSIDERANDO a Portaria nº 032/2020/GAB/DETRAN-RR, que Dispõe sobre os procedimentos para renovação de credenciamento de Empresas estampadoras de Placas de Identificação-PIV no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.007320/2025.91 e Relatório 24589253;

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como estampadora de Placa de Identificação-PIV no âmbito do Estado de Roraima, da empresa R S L JUNIOR LTDA, CNPJ: 41.812.309/0001-63, nome fantasia MINGAL PLACAS, localizada no município de BOA VISTA, AV BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 4037, SALA C, BAIRRO MECEJANA, tendo como representante legal a Senhora ROBERTO SIFUENTES LOPES JUNIOR.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 meses.

Antônio Diego Parente Aragão

Presidente

DETRAN/RR

Portaria Nº 893/DETRAN/PRESI/AC/CREDENCIAMENTO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o credenciamento como Despachante da empresa KEITIANE SANTOS OLIVEIRA"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos III e X, artigos 25, 103, 115 e 221 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que o serviço de despachante é relevante para o usuário do DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 781/2017/GAB/DETRAN-RR de 01/11/2017, que dispõe sobre o credenciamento de despachantes junto ao DETRAN/RR;

CONSIDERANDO o Processo de Credenciamento nº 19301.005378/2025.08 e Relatório 24630755

RESOLVE:

Art. 1° - CREDENCIAR, como Despachante, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa KEITIANE SANTOS OLIVEIRA, CNPJ nº 59.677.333/0001-00, nome fantasia GK DESPACHANTE, localizada na RUA ULISSES GUIMARÃES, Nº 2107, CENTRO, na cidade de Rorainópolis-RR, tendo como representante legal a Senhora Keitiane Santos Oliveira.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 895/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.002952/2026.49; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, CELMA MORAIS RAMALHO, matrícula nº 30786, para responder interinamente como Assessora Especial – DAS 02, no período de 16/09/2026 a 22/12/2026, considerando licença maternidade da titular do cargo, PAOLA SHILFER DA SILVA MOURÃO, matrícula nº 31176.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 16/09/2026.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 897/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007856/2026.97; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, IVO SABINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 99399, para responder interinamente como Chefe de Equipe de Vistoriador de Veículos FG - 02, no período de 14 a 23/10/2026 - 10 (dez) dias, tendo em vista férias do titular do cargo, FRANCIALDO FONTINELLE NOBRE, matrícula nº 99363.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

Portaria Nº 904/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/SEAP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007773/2026.06; Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, JOAO PAULO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 28198, para responder interinamente como Chefe de Equipe, no período de 20 a 29/10/2026 - 10 (dez) dias, considerando férias da titular do cargo, ELIZABETH DA CUNHA LIMA, matrícula nº 12520.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Antônio Diego Parente Aragão
Presidente
DETRAN/RR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EDITAL UNIFICADO/CONCOMITANTE DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO AUTOSSUSPENSIVA N.º 008/2026 (SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 91 - Id 24663113)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, nos termos do art. 281 do CTB, do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10, art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, e sucedâneas, diante do insucesso ou de ausência de resultado da notificação por remessa postal, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores de veículos relacionados no anexo deste edital acerca dos 04 (quatro) autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e suspensão do direito de dirigir, firmadas no art. 256, incisos II e III, respectivamente, do CTB, conforme preceitua o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.

2. Em obediência ao Princípio do Direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, os autos de infração de trânsito (AITs) citados e seus respectivos processos administrativos estão disponíveis para verificação na Divisão de Multas/DIMU, localizada na sede provisória do Detran-RR, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. Ficam as partes legítimas convocadas para apresentarem até o dia **18/11/2026**:

3.1 Defesa por escrito, nos termos da Resolução Contran n.º 900/2022:

3.1.1 Pelo site oficial do Detran-RR, na área Recursos.

3.1.2 Na sede provisória do Detran-RR.

3.1.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento ou Ciretrans, observados os seus dias e horários de expediente.

3.1.4 Para os casos de autuações impostas a veículos ou condutores não licenciados em Roraima, junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, para o devido envio a este órgão.

3.2 Real Infrator, nos casos previstos no § 7º do art. 257 do CTB, conforme teor do art. 5º da Resolução Contran nº 918/20222 e da Portaria nº 790/2016/Detran-RR, nas formas e disposições a seguir:

3.2.1 Via aplicativo oficial da Carteira Digital de Trânsito (CDT) ou Portal de Serviços, ambos da Senatran.

3.2.2 Na Divisão de Multas (DIMU), localizada na sede provisória do Detran-RR, mediante preenchimento e assinatura do Fórmulário (FIRI), com apresentação de cópia dos documentos de identificação das partes, e/ou dos seus representantes, que deverão juntar documentação que comprove juridicamente a representação.

3.2.3 A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o referido formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas por verdadeira das partes (art. 5º, VIII, da Resolução Contran n.º 918/2022).

3.2.4 A responsabilidade pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos está prevista nas esferas penal, cível e administrativa.

3.2.5 Caso o condutor seja estrangeiro, além das disposições já citadas, devem ser apresentadas cópias dos documentos previstos em legislação específica.

3.2.6 Sendo o proprietário ou o principal condutor pessoa física e não apresentar o real condutor até a data limite indicada neste edital, responderá como infrator, no que couber, consoante ao teor do art. 257 do CTB.

3.2.7 Conforme determina o art. 257, § 8º, do CTB, sendo a autuação de responsabilidade de condutor e o veículo autuado de propriedade de pessoa jurídica na data da autuação, e esta não apresentar o condutor infrator até a data limite indicada neste edital, será lavrada nova multa pela não indicação do condutor (NIC), cujo valor será igual a 02 (duas) vezes o da multa originária, que será mantida.

4 A não apresentação de defesa prévia ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do *caput* do art. 282 do CTB.

5. O pagamento da multa, em qualquer fase do processo administrativo, não interfere no registro da pontuação (art. 259 do CTB) nem na aplicação das demais penalidades cabíveis (art. 256 do CTB). Além disso, o proprietário do veículo autuado permanece responsável pelo pagamento do valor, mesmo que realize a indicação do real infrator, conforme o art. 282, § 3º, do CTB.

6. Publique-se o extrato do anexo deste edital no D.O.E.-RR, nos termos do art. 14 da Resolução Contran n.º 918/2022.

Boa Vista–RR, 19 de outubro de 2026.

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV - Detran-RR

(*documento assinado eletronicamente*)

Anexo do Edital Unificado de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito Autossuspensiva N.º 008/2026

	AIT	Placa	Art. CTB	Cód. Inf.	Data	Proc. SDD	Nome	Reg. CNH	Prazo Penalidade
1	SE00477224	NOI3I77	165	5169-1	13/08/2026	013.001032/2026	Claudemir Pereira de Farias	00189412026	12 meses
2	SE00479250	MZY6600	165	5169-1	02/09/2026	013.001101/2026	Jaderson Batista das Neves	02902888511	12 meses
3	A158016755	JTN2D13	165	5169-1	11/09/2026	013.001141/2026	Anderson Monteiro da Silva	09016174862	12 meses
4	A158013463	NUJ9E13	244-III	7056-1	07/09/2026	013.001151/2026	Edson Oliveira Feitosa	05875697748	12 meses

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA - DETRAN/RR

EDITAL UNIFICADO/CONCOMITANTE DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2026. (SEI 19301.000216/2025.75 - Vol. IV - Sequencial 92 - ev 24663145)

1. O Detran-RR, órgão autuador de código 123100, nos termos do art. 282 do CTB, dos arts. 12, 14 e 15 da Resolução CONTRAN n.º 918/2022, dos arts. 12, 14, 15, 16 e 23, da Resolução CONTRAN n.º 723/2018, e sucedâneas, por insucesso ou ausência do resultado da notificação por meio de remessa postal, em razão de decurso de prazo ou indeferimento de defesa, **notifica** as partes legítimas responsáveis pelos **10 (dez)** autos de infração de trânsito relacionados no anexo deste edital, da decisão pela aplicação unificada/concomitante das penalidades de **multa** e **suspensão do direito de dirigir,** conforme preceitua o § 10 do art. 261 do CTB.

2. A decisão fundamentada e demais informações sobre os processos administrativos de aplicação das penalidades propostas podem ser obtidas na Seção de Suspensão e Cassação de CNH (SSCC), localizada na sede provisória deste órgão, situada no Roraima Garden Shopping, na Av. Ville Roy, n.º 1544, bairro Caçari, piso L1, LUC 47, Boa Vista/RR, CEP 69.307-725.

3. As partes legítimas ficam convocadas para até o dia **18/11/2026** (data de vencimento):

3.1 Efetuar o pagamento da penalidade de multa por oitenta por cento do seu valor (art. 284 do CTB).

3.2 Entregar o Documento de Habilitação físico na SSCC, visando início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

3.3 Interpor recurso administrativo por escrito em 1ª instância, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 900/2022, pelos meios e formas a seguir:

3.3.1 Via site oficial do Detran-RR, na área Recursos .

3.3.2 Na Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), localizada na sede provisória deste órgão.

3.3.3 Nas Unidades Descentralizadas de Atendimento e Ciretrans, observados seus respetivos horários e dias de atendimento.

3.3.4 Junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio da parte interessada, nos casos de autuações impostas a veículos ou condutores não registrados em Roraima, para o devido envio a este órgão.

3.4 Para as autuações anotadas nos termos do art. 257, § 7º, do CTB, apresentarem o real condutor mediante solicitação do serviço previsto no art. 23 da Lei N.º 1.908/2023 e regulamentação contida na Portaria N.º 160/2024/DETRAN/PRESI/DCCV/DIMU/SEMUL.

4. A não interposição de recurso no prazo legal implica o encerramento das instâncias administrativas de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II, do CTB. Com efeito:

4.1 Da exigibilidade da multa ao proprietário/possuidor do veículo (§ 3º do art. 282, e § 4º do art. 284, ambos do CTB).

4.2 Do bloqueio da CNH do infrator no RENACH a partir de **03/12/2026** (art. 16 da Resolução CONTRAN n.º 723/2018).

5. O pagamento da penalidade de multa em qualquer fase do processo administrativo não interfere na aplicação das demais penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

Publique-se o anexo deste edital no DOE, nos termos do art. 14 da Resolução Contran n.º 918, de 28 de março de 2022.

Boa Vista–RR, 19 de outubro de 2026.

(*documento assinado eletronicamente*)

José Raimundo Rodrigues Silva

Diretor de Controle de Condutores de Veículos/DCCV - Detran-RR

Anexo do Edital Unificado de Notificação de Aplicação de Penalidades por Infração de Trânsito N.º 005/2026 - Detran-RR

	AIT	Placa	Art. CTB	Cód. infração	Data	Processo	Condutor/Infrator	Reg. CNH	Prazo	Valor
01	SE00416997	NUI4D47	165	5169-1	13/04/2024	013.000741/2024	Jose Francisco de Sousa	01291845706	12 meses	R$ 2.934,70
02	A158001190	NBA6769	244-V	7072-1	17/11/2025	013.002504/2025	Lucas Andrade de Oliveira	06981213275	02 meses	R$ 293,47
03	A158006651	NUH9F43	165	5169-1	05/10/2025	013.002334/2025	Cezar Thaumaturgo R. do Nascimento	04483111000	12 meses	R$ 2.934,70
04	SE00461391	JWY8810	165	5169-1	17/11/2025	013.002481/2025	Germano Pereira James	05793616006	12 meses	R$ 2.934,70
05	SE00463119	NUK3D55	165-A	7579-0	06/12/2025	013.002523/2025	Daniele Maria de Brito Seabra	02483917613	12 meses	R$ 2.934,70
06	A158001189	NBA6769	244, I	7030-1	17/11/2025	013.002505/2025	Lucas Andrade de Oliveira	06981213275	02 meses	R$ 293,47
07	SE00470793	RZB4J94	165-A	7579-0	07/03/2026	013.000241/2026	Guilherme Pinto Camargo	07980254117	12 meses	R$ 2.934,70
08	SE00473355	NOI0157	165	5169-1	16/04/2026	013.000442/2026	Carlielson Pereira Costa	05588907922	12 meses	R$ 2.934,70
09	SE00476002	NBA8C96	165	5169-1	26/06/2026	013.000873/2026	Valdo Souza da Silva	03394962450	12 meses	R$ 2.934,70
10	A158015266	EPL8E32	165	5169-1	21/06/2026	013.000891/2026	Gildazio da Silva Assis	05850460835	12 meses	R$ 2.934,70

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 324/FAPERR/DAF/NRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO ao servidor **Marcos de Meira Lins Filho**, inscrito no CPF nº 664.933.154-68, ocupante do cargo de Assessor Especializado CNES-III, matrícula nº 0139564-5-03, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, no período de **19/10/2026** a **26/10/2026 - 08 (oito) dias**, para prestar apoio às atividades do **2º Turno das Eleições Gerais 2026**, com base no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 325/FAPERR/DAF/NRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 323/FAPERR/DAF/NRH, de 15 de outubro de 2026, publicada no DOE nº 5268 de 16/10/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 326/FAPERR/DAF/NRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor, abaixo relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR:

ORD.	NOME	CPF Nº	CARGO	CÓD.
1.	JOÃO EMANUEL DA SILVA ANDRADE	052.125.432-90	ASSESSOR TÉCNICO	CDS - I

Art. 2º NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR:

ORD.	NOME	CPF Nº	CARGO	CÓD.
1.	EMILIA CLARA DE SOUZA PRESTES	027.001.122-61	ASSESSOR TÉCNICO	CDS - I

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 15/10/2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 16 de outubro 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 980/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MMA Nº 1.623, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 que em seu Art. 1º Fica declarado o estado de emergência ambiental, em razão do risco de incêndios florestais, nos seguintes estados, mesorregiões e épocas específicas - XXIII – no estado de Roraima, nas mesorregiões Norte de Roraima e Sul de Roraima, entre os meses de setembro de 2026 a abril de 2027;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 41.443-E, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 que Declara Situação de Emergência no Estado de Roraima, afetado por desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 41.444-E, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 Institui, em caráter extraordinário, o Gabinete Integrado da Operação El Niño 2026-2027, no Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a Decisão firmada pelo Comitê Estadual de Prevenção e Controle a Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no dia 14/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER a PORTARIA Nº 948/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026, que trata do 17º CICLO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO E PRESCRITO, em todo o Estado a partir dia 15/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 278/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 16 DE outubro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, 2º período do gozo das férias da Servidora abaixo relacionada, **exercício 2025/2026**, pertencente à Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

Nome	Matrícula	Cargo	Período programado	Período reprogramado
CLAÚDIA MARIA LOPES FERREIRA CARNEIRO	042001029 0118284-6-05	Assistente Administrativo Ouvidor - CNES-III	2º P - 28/01/2027 a 06/02/2027 - 10 (dez) dias.	2º P: 04/02/2027 a 13/02/2027 - 10 (dez) dias. Não restando período a ser usufruído nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 028/2026,** firmado em 15/10/2026, com a Empresa **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; CNPJ**: 04.095.869/0001-18; **Objeto: "*Contratação de serviço de hospedagem web para sistemas desenvolvidos em PHP/Scriptcase, com suporte a bancos de dados MySQL/MariaDB, infraestrutura em SSD NVMe, certificado SSL, backups automáticos, suporte técnico e mecanismos de segurança*",** para atender as demandas deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, **Amparo Legal:** Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis; **Vigência**: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano contado da última assinatura, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, conforme o art. 107 da mesma lei, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.; **Dotação Orçamentária**: Programa de Trabalho: **19.306.084.3541**; Elemento de Despesa: **30.90.40**; Fonte de Recursos: **1.500** - Cod. Acompanhamento: **0000**; **Valor: R$ 10.292,52** (dez mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); **Signatários:** pelo **Contratante: JOSE ANTONIO VICENTE – PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - IATER** e, pela **Contratada: FRANCISCO RICARDO BELARMINO ALCOFORADO – NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026/IDJuv

Processo SEI nº 17302.000138/2026.54

Contratante: INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJUV.

Contratado: SUMMIT CIDADES 2026, empresa especializada para fornecer a capacitação de servidores, C.N.P.J. sob o n° 64.689.510/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer a capacitação de servidores do idjuv, visando à capacitação técnica, atualização de conhecimentos e intercâmbio de experiências relacionadas à gestão pública, inovação, governança, planejamento estratégico, captação de recursos, políticas públicas e desenvolvimento sustentável no evento summit cidades 2026.

Data de assinatura: 16 de Outubro de 2026

Dotação Orçamentária: 17302.000609/2026.24

Fonte de Recursos: 1.500 **Código de Acompanhamento**: 0000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Vigência: O prazo de vigência do contrato é por prazo indeterminado, conforme o art. 109 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme prevê o art. 89, §§ 1º e 2º, da mesma lei.

Fundamentação Legal: Este Contrato está sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber, prevalecendo a legislação do setor elétrico e está vinculado ao termo de dispensa ou inexigibilidade da licitação;

Signatários: MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA, CPF: 447.368.782-15 – Contratante e MARCELINO HIROFUMI ITO, CPF: 653.814.241-91– Contratada.

Valor do Contrato: O valor total estimado deste CONTRATO é de **R$ 1.099,80** (um mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Termo de Homologação

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 74, inciso I, HOMOLOGO o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à Certidão de Contratação Direta nº 03/2026/IDJUV/PRES/COSLIC, vide Ep. (24679469), oriundo do Processo SEI nº 17302.000631/2026.74, destinado à Contratação de empresa especializada para disponibilização, pelo período de 12 (doze) meses, de 02 (duas) licenças de acesso simultâneo a sistema informatizado de pesquisa, comparação e análise de preços públicos, em plataforma online, incluindo treinamento, atualizações e suporte técnico.

A contratação será realizada em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R$ R$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais), conforme proposta comercial acostada aos autos, por atender aos requisitos legais e demonstrar compatibilidade com o interesse público.

(assinado eletronicamente)

MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA

Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer de Roraima - IDJuv

DECRETO Nº 862-P, DE 1º DE MAIO DE 2026

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM/RR.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2024

PROCESSO SEI N° 22302.000553/2023.03

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA - IPEM/RR.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e a inclusão de 01 equipamento na relação de bens, com fundamento no item 1.6 do Termo de Referência e na Cláusula Oitava, subitem 8.34, do Contrato. - **AMPARO:** Lei n° 14.133, de 2021. - **VALOR DO CONTRATO:** O total anual da contratação é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). - **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.122.010.4235 – Elementos de Despesa: 33.90.30/33.90.39 – Fonte de Recursos: 1700. - **VIGÊNCIA**: Prorrogação com início a partir de 14 de outubro de 2026 e término para o dia 14 de outubro de 2027, com fundamento nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. - **DATA DA ASSINATURA**: 13/10/2026.

CONTRATANTE: Raimundo Aparecido Pereira da Silva – Presidente do IPEM/RR e Larissa Maria Magalhães Vágula – Representante Legal da Empresa.

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº. 131/2026 GAB/IPEM/RR, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: **Geraldo Silva de Fátima,** CPF: 422910206-25**,** Cargo: Assessor Especializado (CNES-III)**,** Matrícula: 0157098-6-02, nos dias **19/10/2026 a 17/11/2026**, 30 **(trinta)** dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora: **Aliciane Costa de Oliveira**, CPF: 724818702-04, Cargo: Secretária de Diretor (CDS-II), Matrícula: 0118707-4-03, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Assessor Especializado, de **19/10/2026 a 17/11/2026**, 30 **(trinta)** dias, com ônus.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 132/2026 GAB/IPEM/RR, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias à servidora: **Janilce Araújo Gomes,** CPF: 153863172-53**,** Cargo: Gerente de Planejamento e Finanças (CNES-III)**,** Matrícula: 0134993-7-04, nos dias **1/12/2026 a 30/12/2026**, 30 **(trinta)** dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora: **Maria do Socorro Pinho Forte**, CPF: 074842832-15, Cargo: Secretária de Diretor (CDS-II), Matrícula: 0155811-0-05, para responder, cumulativamente com a função que exerce, como Gerente de Planejamento e Finanças, de **1/12/2026 a 30/12/2026**, 30 **(trinta)** dias, com ônus.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/**2026**

PROCESSO SEI Nº 18301.001375/2026.13

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA.

CONTRATADA: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**

OBJETO: é a contratação de serviços comuns de *seguro patrimonial para a sede do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, abrangendo o imóvel, os bens móveis e permanentes e os materiais de consumo em estoque*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O presente contrato tem o valor total de **R$ 5.337,38 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses **contados da data de início da vigência da apólice**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2026.

ASSINATURAS: **IONILSON SAMPAIO DE SOUZA**, Presidente do ITERAIMA, e **FERNANDO DE CAMPOS CUNHA e DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO**, Representante da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A**.

Boa Vista-RR, 16 de Outubro de 2026.

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 163/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Handerson da Silva Oliveira, matrícula: 0174891-2-01 e CPF: 838.670.822-00, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Informática da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 11 (onze) dias de férias, referente ao 2º período, exercício 2025/2026, nos dias ***19/10/2026 a 29/10/2026.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 883/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 2º período coletivo de férias do servidor Marcos Vinícius Veras da Rocha, anteriormente concedido de 26/12/2026 a 24/01/2027, conforme Portaria nº 496/2026, em razão de pedido de exoneração, conforme Portaria n°866/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 884/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias, em favor do servidor Francisco Railson Bispo de Barros, Professor e Coordenador do Curso de Enfermagem, que irá participar do Curso de Aperfeiçoamento de Avaliadores de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 885/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.005497/2026.36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor da Carreira de Professor Efetivo do Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no art. 122, da Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022.

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
1	Edgar Vinícius Cacho Zanette	Professor Efetivo do Magistério Superior	12213002	ASSOCIADO	XV	TITULAR	XVI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 886/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.004936/2026.93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a liberação dos servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro efetivo desta Universidade, para atuarem, na condição de colaboradores, no 2° turno das Eleições de 2026, no período de 19 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026.

. ANA LÍDIA DE SOUZA MENDES;
. ANA PAULA MATOS RIBEIRO;
. CARLOS ALBERTO MARQUES DE MORAIS;
. CHIARA BEZERRA DE MATTOS;
. CLARICE DAIANNY DE SOUSA;
. DÉBORA PAULA ELOY;
. EDUARDO MORAIS ALBUQUERQUE;
. FABIO HOMERO ANASTACIO;
. FÁBIO RENATTO FÉLIX DE OLIVEIRA;
. JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO;
. JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS JÚNIOR;
. LUIZ PAULO MORAES BRANCO;
. NERTAM RIBEIRO REIS JÚNIOR;
. RAQUEL ARAÚJO ALVES;
. RENATA ILDANE PEIXOTO PIMENTEL;
. ROSALINA DE FÁTIMA QUEIRÓZ SOARES;
. RODRIGO OTÁVIO GUERREIRO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 887/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora abaixo relacionada, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1.	Djanilda da Silva Lima	Assistente Administrativo	4/05/24 a 3/05/25	21/10/26 a 30/10/26
			4/05/25 a 3/05/26	31/10/26 a 19/11/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 888/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias, em favor da servidora Rita de Cássia Barbosa dos Santos, Professora e Coordenadora do Curso de Serviço Social, que irá participar do XIX Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, no período de 22 a 28 de novembro de 2026, na cidade de Belém/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EDITAL 58/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR) torna público o resultado provisório na prova objetiva, referente ao processo seletivo vestibular para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais da UERR, para ingresso em 2027.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado provisório na prova objetiva, na seguinte ordem: *campus*/curso/turno/sistema de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória em biologia, nota provisória em física, nota provisória em geografia, nota provisória em história, nota provisória em língua estrangeira, nota provisória em matemática, nota provisória em Língua Portuguesa, nota provisória em química e nota provisória na prova objetiva.

1.1.1 *CAMPUS* BOA VISTA

1.1.1.1 DIREITO – VESPERTINO – AMPLA CONCORRÊNCIA

10002282, Adriane Cordeiro de Souza, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 8.00, 2.00, 9.00, 4.00, 30.00 / 10000116, Alexandre Alram Moreira, 3.00, 2.00, 5.00, 18.00, 9.00, 3.00, 18.00, 3.00, 61.00 / 10002676, Alexandre Pablo Oliveira Rodrigues, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 2.00, 0.00, 6.00, 5.00, 37.00 / 10000875, Alexia Araujo Alves dos Santos, 3.00, 1.00, 4.00, 18.00, 7.00, 1.00, 9.00, 4.00, 47.00 / 10002805, Alice Ester Assis Coimbra de Oliveira, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 34.00 / 10002097, Alicy da Silva Santos, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 7.00, 1.00, 6.00, 6.00, 41.00 / 10002807, Alvaro Albuquerque Rocha, 5.00, 2.00, 6.00, 15.00, 8.00, 5.00, 9.00, 6.00, 56.00 / 10001589, Amanda Eduarda de Castro Silva, 5.00, 0.00, 3.00, 15.00, 6.00, 0.00, 9.00, 4.00, 42.00 / 10000197, Ana Clara Coelho Sales, 1.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 12.00, 4.00, 28.00 / 10002526, Ana Clara Sanches de Lina, 4.00, 3.00, 3.00, 3.00, 5.00, 3.00, 6.00, 7.00, 34.00 / 10000069, Ana Flavia de Sousa Schreiner, 6.00, 2.00, 6.00, 24.00, 8.00, 3.00, 24.00, 5.00, 78.00 / 10001342, Ana Julia Portinanni dos Santos, 5.00, 4.00, 8.00, 15.00, 4.00, 1.00, 12.00, 6.00, 55.00 / 10001284, Ana Livia Leitao de Souza Cruz, 2.00, 4.00, 3.00, 6.00, 4.00, 1.00, 6.00, 6.00, 32.00 / 10001479, Ana Luiza Passos da Silva, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 9.00, 5.00, 31.00 / 10002419, Ana Maria Almeida Zoldan, 3.00, 3.00, 7.00, 18.00, 9.00, 4.00, 6.00, 6.00, 56.00 / 10002122, Ana Sofia Freitas Gomes, 4.00, 2.00, 5.00, 12.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 32.00 / 10001376, Ana Tereza Janesko Longo Pereira, 6.00, 3.00, 3.00, 9.00, 9.00, 1.00, 15.00, 7.00, 53.00 / 10000426, Anders Junior Marques Trindade, 3.00, 7.00, 8.00, 27.00, 7.00, 4.00, 9.00, 4.00, 69.00 / 10000895, Andressa Maria Rigaard Barbosa, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 8.00, 1.00, 6.00, 5.00, 41.00 / 10001781, Andria Daniele da Silva Soares, 4.00, 4.00, 6.00, 9.00, 8.00, 3.00, 12.00, 5.00, 51.00 / 10000925, Anezino Gomes Filho, 2.00, 1.00, 6.00, 15.00, 5.00, 2.00, 9.00, 4.00, 44.00 / 10000317, Anna Beatriz Vieira Leal, 3.00, 1.00, 5.00, 12.00, 7.00, 2.00, 6.00, 5.00, 41.00 / 10000283, Anna Christina Sasso Campello, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 1.00, 12.00, 5.00, 40.00 / 10000775, Anna Livya Silva Soares, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00 / 10001643, Antonio Victo Araujo de Melo, 2.00, 2.00, 6.00, 15.00, 1.00, 3.00, 9.00, 6.00, 44.00 / 10001392, Antony Kelton Teles Viana, 4.00, 1.00, 5.00, 9.00, 7.00, 0.00, 6.00, 4.00, 36.00 / 10000702, Arliane Jessica Soares Matias, 5.00, 1.00, 4.00, 6.00, 6.00, 3.00, 0.00, 5.00, 30.00 / 10000362, Artur Assis Melo de Almeida, 5.00, 1.00, 5.00, 12.00, 9.00, 4.00, 6.00, 7.00, 49.00 / 10002640, Ayana Marques Bonfim, 4.00, 5.00, 1.00, 18.00, 9.00, 3.00, 9.00, 6.00, 55.00 / 10002102, Ayandra Marieli de Oliveira Cavalcante, 4.00, 1.00, 4.00, 12.00, 6.00, 1.00, 3.00, 5.00, 36.00 / 10001586, Beatriz Almeida Goncalves, 6.00, 2.00, 7.00, 18.00, 8.00, 2.00, 15.00, 6.00, 64.00 / 10000982, Beatriz da Conceicao Bezerra, 3.00, 0.00, 2.00, 12.00, 3.00, 5.00, 9.00, 2.00, 36.00 / 10000003, Beatriz Lobo de Matos Ribeiro, 6.00, 3.00, 3.00, 15.00, 4.00, 4.00, 0.00, 7.00, 42.00 / 10001898, Beatriz Sousa Furini, 3.00, 3.00, 6.00, 15.00, 7.00, 4.00, 3.00, 5.00, 46.00 / 10002162, Bianca Fernanda Farias Rodrigues, 5.00, 3.00, 5.00, 9.00, 3.00, 2.00, 6.00, 6.00, 39.00 / 10000619, Bruna Yumi Lima Peres, 6.00, 2.00, 2.00, 12.00, 6.00, 4.00, 6.00, 5.00, 43.00 / 10000948, Caio Rodrigo dos Santos Rodrigues, 4.00, 5.00, 4.00, 9.00, 3.00, 2.00, 12.00, 6.00, 45.00 / 10002152, Caline Felipa Martins Pereira, 4.00, 2.00, 5.00, 6.00, 3.00, 1.00, 3.00, 5.00, 29.00 / 10002748, Catherine Sofia Quadros do Nascimento, 5.00, 3.00, 7.00, 24.00, 9.00, 3.00, 9.00, 6.00, 66.00 / 10001492, Cauan Rodrigues Bezerra de Andrade, 3.00, 1.00, 4.00, 6.00, 5.00, 2.00, 6.00, 3.00, 30.00 / 10000363, Cesar Augusto Pereira Silva, 2.00, 3.00, 1.00, 0.00, 3.00, 1.00, 6.00, 3.00, 19.00 / 10001104, Cleyson Eduardo Costa de Oliveira, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00 / 10001306, Darfiny Maria da Silva Alves, 2.00, 3.00, 4.00, 12.00, 5.00, 1.00, 6.00, 4.00, 37.00 / 10000076, Debora Apoena Severiano da Silva, 7.00, 3.00, 8.00, 24.00, 9.00, 6.00, 21.00, 6.00, 84.00 / 10002779, Debora Cristine Soares Gomes, 5.00, 5.00, 6.00, 18.00, 5.00, 1.00, 3.00, 7.00, 50.00 / 10001981, Debora dos Santos Caetano, 3.00, 4.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 9.00, 5.00, 45.00 / 10002026, Debora Veronica Picanco da Silva Almeida, 5.00, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 34.00 / 10002752, Edson Jeremias Souza dos Santos, 6.00, 3.00, 5.00, 9.00, 5.00, 1.00, 9.00, 3.00, 41.00 / 10000193, Eduardo Araujo Costa, 5.00, 2.00, 7.00, 18.00, 8.00, 4.00, 9.00, 7.00, 60.00 / 10000061, Elcicleia Araujo Sousa, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 0.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10001745, Eliza Maria de Magalhaes Catao, 6.00, 3.00, 7.00, 18.00, 9.00, 2.00, 12.00, 6.00, 63.00 / 10000370, Ellen Jamily Pereira Militao da Silva, 3.00, 4.00, 6.00, 3.00, 6.00, 2.00, 6.00, 3.00, 33.00 / 10002814, Emanulle Passos de Oliveira, 3.00, 3.00, 4.00, 0.00, 2.00, 0.00, 6.00, 5.00, 23.00 / 10001894, Evely Missu Eda, 2.00, 1.00, 6.00, 15.00, 8.00, 4.00, 3.00, 3.00, 42.00 / 10002440, Felipe Gabriel Oliveira Wanderley, 5.00, 4.00, 6.00, 18.00, 7.00, 6.00, 6.00, 4.00, 56.00 / 10000956, Felix Lobo Pinto de Santana, 5.00, 3.00, 5.00, 15.00, 9.00, 4.00, 9.00, 6.00, 56.00 / 10001027, Fernanda Camille Rodrigues Batista, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 36.00 / 10000162, Francine Janiely Silva de Paula, 2.00, 1.00, 5.00, 3.00, 7.00, 1.00, 9.00, 6.00, 34.00 / 10002047, Gabriel Faria Macedo, 4.00, 3.00, 6.00, 9.00, 5.00, 2.00, 12.00, 8.00,

49.00 / 10002745, Gabriel Ferreira Araujo, 5.00, 1.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 26.00 / 10000897, Gabriel Simplicio de Lima Peixoto, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 5.00, 2.00, 3.00, 7.00, 42.00 / 10002382, Gabriela Barboza Oliveira, 6.00, 4.00, 8.00, 15.00, 9.00, 2.00, 9.00, 8.00, 61.00 / 10002009, Gabriela Lima Araujo, 5.00, 4.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 9.00, 5.00, 40.00 / 10001610, Gabriela Monteiro do Nascimento, 6.00, 3.00, 4.00, 9.00, 3.00, 1.00, 12.00, 6.00, 44.00 / 10000727, Geovana Borges Barros, 1.00, 4.00, 4.00, 12.00, 6.00, 3.00, 6.00, 6.00, 42.00 / 10002354, Geovana Guimaraes, 4.00, 2.00, 5.00, 15.00, 6.00, 1.00, 3.00, 5.00, 41.00 / 10001770, Geovana Neves Pereira, 6.00, 2.00, 3.00, 15.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 42.00 / 10002834, Geovanna Lidia de Azevedo Megliato, 1.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 1.00, 3.00, 5.00, 19.00 / 10000300, Gilson Soares Alves, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 0.00, 2.00, 3.00, 2.00, 15.00 / 10001572, Giovanna Ribeiro de Melo, 5.00, 0.00, 5.00, 18.00, 8.00, 5.00, 15.00, 4.00, 60.00 / 10002670, Giulia Lima Pires, 1.00, 3.00, 4.00, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 30.00 / 10000228, Giulia Marie Dabela Gonzaga, 4.00, 1.00, 6.00, 15.00, 9.00, 2.00, 9.00, 7.00, 53.00 / 10002709, Guilherme Gabriel da Silva Guimaraes, 5.00, 1.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 6.00, 5.00, 35.00 / 10000287, Guilherme Moulin e Silva Dias, 5.00, 4.00, 5.00, 15.00, 9.00, 2.00, 6.00, 6.00, 52.00 / 10001178, Guilherme Rodrigues Amorim, 1.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 3.00, 4.00, 32.00 / 10002089, Gustavo Igor Teixeira Campos, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 5.00, 2.00, 15.00, 8.00, 51.00 / 10002541, Gustavo Osorio e Silva Rotondo, 5.00, 0.00, 6.00, 6.00, 5.00, 3.00, 9.00, 3.00, 37.00 / 10001777, Hellen Cris de Almeida Rodrigues, 6.00, 1.00, 5.00, 15.00, 5.00, 1.00, 3.00, 5.00, 41.00 / 10000319, Heloa de Almeida Macedo, 3.00, 2.00, 4.00, 12.00, 5.00, 3.00, 15.00, 6.00, 50.00 / 10002264, Heloisa Vitoria Delmiro Oliveira, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 4.00, 1.00, 6.00, 6.00, 37.00 / 10002616, Henrique Dias Munoz, 4.00, 1.00, 3.00, 12.00, 6.00, 3.00, 6.00, 7.00, 42.00 / 10002594, Henrique Miguel Kimak, 5.00, 4.00, 3.00, 9.00, 7.00, 6.00, 12.00, 6.00, 52.00 / 10002575, Hillary Pontes Moura, 3.00, 1.00, 2.00, 6.00, 0.00, 1.00, 6.00, 3.00, 22.00 / 10002374, Hugo Santos Mendes Nascimento, 4.00, 3.00, 5.00, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 34.00 / 10001730, Ian Silva Sokolowicz, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 5.00, 1.00, 6.00, 7.00, 46.00 / 10002226, Ianno Gabriel Fonteles Pereira, 3.00, 5.00, 1.00, 12.00, 6.00, 1.00, 9.00, 5.00, 42.00 / 10001526, Ilan Pinho Franco Barbosa, 3.00, 3.00, 1.00, 0.00, 0.00, 2.00, 9.00, 2.00, 20.00 / 10002128, Isabela Cristina Simoes Mussato, 7.00, 2.00, 4.00, 24.00, 9.00, 1.00, 18.00, 5.00, 70.00 / 10000235, Isabela Sousa Aguiar, 5.00, 3.00, 6.00, 12.00, 9.00, 0.00, 12.00, 6.00, 53.00 / 10000977, Isabella Felipa Profiro Nery, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 6.00, 1.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10000732, Isabella Thais Megias Aves, 4.00, 2.00, 3.00, 9.00, 5.00, 2.00, 6.00, 3.00, 34.00 / 10000754, Isadora Zanuto Camargo, 5.00, 3.00, 5.00, 21.00, 7.00, 1.00, 3.00, 3.00, 48.00 / 10000852, Izabely Vieira Magalhaes, 5.00, 1.00, 5.00, 6.00, 5.00, 1.00, 3.00, 7.00, 33.00 / 10001968, Jaime da Silva Aguiar Filho, 5.00, 7.00, 8.00, 12.00, 9.00, 2.00, 18.00, 7.00, 68.00 / 10000290, Jayane Camelo Lopes da Silva, 5.00, 1.00, 4.00, 18.00, 8.00, 3.00, 6.00, 8.00, 53.00 / 10001184, Jeffersson Manoel Wai Wai de Souza, 4.00, 2.00, 3.00, 12.00, 4.00, 0.00, 0.00, 5.00, 30.00 / 10002715, Jhenifer Gabrielle Pereira Costa, 2.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 3.00, 9.00, 6.00, 35.00 / 10001059, Jhenyffer Karoline Estevao dos Santos, 4.00, 1.00, 6.00, 9.00, 4.00, 3.00, 9.00, 5.00, 41.00 / 10002802, Jhonelson Fellipe Tabosa Aguiar, 1.00, 3.00, 5.00, 6.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 29.00 / 10000591, Joao Antonio Nobles, 2.00, 4.00, 5.00, 9.00, 9.00, 3.00, 9.00, 5.00, 46.00 / 10001855, Joao Gabriel Costa Batista, 1.00, 3.00, 6.00, 15.00, 7.00, 1.00, 15.00, 4.00, 52.00 / 10002613, Joao Guilherme dos Santos Vieira, 7.00, 4.00, 9.00, 21.00, 8.00, 3.00, 6.00, 4.00, 62.00 / 10000377, Joao Lukas Rodrigues Araujo, 8.00, 2.00, 4.00, 9.00, 6.00, 4.00, 3.00, 5.00, 41.00 / 10002233, Joao Pedro de Souza Andrade, 3.00, 5.00, 5.00, 21.00, 6.00, 6.00, 12.00, 7.00, 65.00 / 10000635, Joao Ricardo Coutinho Mangabeira, 5.00, 4.00, 5.00, 18.00, 2.00, 4.00, 15.00, 7.00, 60.00 / 10002271, Joao Victor Marinho Paixao, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 7.00, 1.00, 9.00, 6.00, 45.00 / 10000539, Joao Victor Rodrigues Monteiro, 5.00, 2.00, 5.00, 15.00, 5.00, 3.00, 3.00, 8.00, 46.00 / 10000437, Joao Vitor Pereira Duarte, 6.00, 2.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 9.00, 6.00, 41.00 / 10000672, Joao Vitor Pinheiro Gomes Santos Oliva, 4.00, 4.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 3.00, 5.00, 35.00 / 10001362, Jonas Lucas de Sousa Neto, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 0.00, 3.00, 6.00, 4.00, 24.00 / 10001923, Jonatas Albuquerque e Silva, 4.00, 4.00, 7.00, 18.00, 7.00, 5.00, 12.00, 6.00, 63.00 / 10001533, Jorge Victor Pereira Rocha, 2.00, 7.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 9.00, 5.00, 45.00 / 10002682, Jose Carvalho Lima Neto, 3.00, 6.00, 6.00, 12.00, 7.00, 1.00, 6.00, 6.00, 47.00 / 10002340, Jose Renato Prosdocimo Possebon, 3.00, 1.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 9.00, 5.00, 44.00 / 10000698, Juan Jose Ramirez Guevara, 3.00, 1.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 7.00, 35.00 / 10000510, Julia Vitoria Mendes Carvalho, 4.00, 2.00, 3.00, 12.00, 9.00, 2.00, 0.00, 5.00, 37.00 / 10001944, Juliana Alves de Lima, 4.00, 2.00, 5.00, 12.00, 6.00, 3.00, 12.00, 5.00, 49.00 / 10002521, Juliana Eloa Brito Oliveira, 3.00, 4.00, 4.00, 21.00, 5.00, 2.00, 6.00, 6.00, 51.00 / 10002743, Julio Cesar Silva Sousa, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 7.00, 2.00, 6.00, 3.00, 48.00 / 10002287, Julyana Amorim Mendonca, 4.00, 3.00, 5.00, 15.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 42.00 / 10002803, Kaillany Rebeca Duarte da Silva, 3.00, 2.00, 6.00, 21.00, 5.00, 0.00, 9.00, 6.00, 52.00 / 10001841, Karla Luiza Damazio da Silva, 4.00, 3.00, 2.00, 9.00, 7.00, 4.00, 3.00, 4.00, 36.00 / 10002663, Kaua Ranieri Holanda Peixoto, 1.00, 1.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10002051, Kemilly Loiola de Andrade, 3.00, 1.00, 6.00, 12.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 39.00 / 10000944, Lais Batista Coelho, 4.00, 2.00, 4.00, 15.00, 9.00, 2.00, 12.00, 7.00, 55.00 / 10002154, Lara Bianca Mendes de Carvalho, 3.00, 2.00, 6.00, 12.00, 6.00, 4.00, 15.00, 4.00, 52.00 / 10001688, Lara Carolina Gomes Rodrigues, 5.00, 2.00, 5.00, 18.00, 8.00, 2.00, 9.00, 5.00, 54.00 / 10001740, Leah Lourenco Procopio, 2.00, 2.00, 4.00, 9.00, 6.00, 2.00, 3.00, 5.00, 33.00 / 10002332, Leandro Rodrigues Sales, 5.00, 3.00, 4.00, 12.00, 9.00, 2.00, 3.00, 5.00, 43.00 / 10000869, Leticia Oliveira Weber, 5.00, 3.00, 7.00, 12.00, 8.00, 4.00, 18.00, 5.00, 62.00 / 10002684, Linda Sophia Borges Abrao, 4.00, 4.00, 2.00, 18.00, 1.00, 0.00, 15.00, 8.00, 52.00 / 10000206, Livia Barbosa de Almeida Litaiff, 4.00, 5.00, 4.00, 18.00, 9.00, 3.00, 12.00, 5.00, 60.00 / 10000863, Loyse Barbosa dos Santos Gadelha, 2.00, 4.00, 4.00, 6.00, 8.00, 2.00, 3.00, 4.00, 33.00 / 10001232, Lucas Barbosa de Magalhaes Nunes, 2.00, 1.00, 3.00, 15.00, 9.00, 3.00, 6.00, 5.00, 44.00 / 10000904, Lucas Emanuel Costa Melo, 3.00, 3.00, 6.00, 12.00, 5.00, 4.00, 6.00, 5.00, 44.00 / 10002710, Lucas Gabriel de Souza Mangabeira Rodrigues, 4.00, 1.00, 5.00, 12.00, 8.00, 2.00, 6.00, 6.00, 44.00 / 10002573, Lucas Magalhaes de Albuquerque, 4.00, 3.00, 7.00, 15.00, 8.00, 2.00, 18.00, 7.00, 64.00 / 10000149, Lucas Ruan da Silva Valerio, 3.00, 5.00, 6.00, 6.00, 3.00, 1.00, 6.00, 5.00, 35.00 / 10001505, Lucas Vasconcelos Ayres de Oliveira, 2.00, 1.00, 5.00, 9.00, 8.00, 3.00, 12.00, 4.00, 44.00 / 10001020, Luis Henrique Maia Reis, 4.00, 4.00, 6.00, 12.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 43.00 / 10001965, Luiz dos Santos Teixeira Neto Segundo, 1.00, 1.00, 4.00, 6.00, 2.00, 6.00, 9.00, 7.00, 36.00 / 10001297, Luiza Reis Mota Garcia, 3.00, 5.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 4.00, 35.00 / 10000205, Ly Ann Pimentel Campos, 3.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 0.00, 9.00, 7.00, 43.00 / 10001512, Manuella Prudente de Almeida, 4.00, 0.00, 4.00, 12.00, 8.00, 2.00, 6.00, 4.00, 40.00 / 10002298, Marcela Amanda Ferreira Li A, 4.00, 2.00, 4.00, 9.00, 5.00, 3.00, 6.00, 5.00, 38.00 / 10000638, Marcelo Jose Araujo de Almeida, 3.00, 0.00, 4.00, 12.00, 0.00, 1.00, 3.00, 5.00, 28.00 / 10002426, Marcelo Lael Araujo Ferreira, 4.00, 2.00, 7.00, 12.00, 9.00, 2.00, 3.00, 7.00, 46.00 / 10002490, Maria Clara Barreto de Carvalho, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 12.00, 2.00, 32.00 / 10002786, Maria Eduarda Barbosa Laranjeira, 2.00, 2.00, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 6.00, 2.00, 29.00 / 10002284, Maria Eduarda Queiroz do Nascimento, 5.00, 0.00, 7.00, 18.00, 6.00, 0.00, 6.00, 5.00, 47.00 / 10002649, Maria Luciana Mendonca Sales, 2.00, 3.00, 2.00, 12.00, 8.00, 5.00, 6.00, 3.00, 41.00 / 10002579, Maria Mariana Ville Santana de Medeiros, 4.00, 2.00, 5.00, 12.00, 5.00, 2.00, 6.00, 6.00, 42.00 / 10002785, Mariana Fialho Zagallo, 5.00, 5.00, 5.00, 12.00, 8.00, 1.00, 12.00, 5.00, 53.00 / 10002771, Mariany Ferreira Paz Gomes, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00 / 10002365, Marina Muniz Lima, 4.00, 3.00, 4.00, 21.00, 9.00, 4.00, 9.00, 8.00, 62.00 / 10001926, Mario Sergio dos Santos Catao Junior, 2.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 19.00 / 10000135, Melissa Stefani Cruz de Souza, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 0.00, 6.00, 5.00, 33.00 / 10002256, Mickael Brasil Ferreira, 5.00, 1.00, 3.00, 9.00, 3.00, 2.00, 12.00, 6.00, 41.00 / 10000756, Murilo Zanuto Camargo, 4.00, 2.00, 5.00, 18.00, 6.00, 1.00, 12.00, 7.00, 55.00 / 10000286, Olivier Rafael, 2.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 0.00, 9.00, 3.00, 19.00 / 10000357, Paulo Cesar Machado Claudino, 2.00, 3.00, 5.00, 15.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 41.00 / 10000739, Paulo Isaac Cavalcante Farias, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 8.00, 1.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10002186, Pedro dos Anjos Maia, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 7.00, 0.00, 3.00, 4.00, 34.00 / 10001952, Pedro Henrique Alves Cantanhede, 4.00, 3.00, 4.00, 12.00, 6.00, 3.00, 6.00, 4.00, 42.00 / 10000625, Pedro Silva de Azevedo, 3.00, 1.00,

5.00, 15.00, 8.00, 3.00, 6.00, 3.00, 44.00 / 10002493, Pietra Lima Cardoso, 5.00, 1.00, 6.00, 9.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 38.00 / 10001793, Poliana da Silva dos Santos, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 0.00, 4.00, 25.00 / 10002281, Rafael de Andrade Lima, 3.00, 1.00, 5.00, 12.00, 9.00, 4.00, 12.00, 7.00, 53.00 / 10000337, Raphael Pacienza de Tatagiba, 2.00, 0.00, 5.00, 18.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.00, 42.00 / 10002157, Ricardo Carvalho de Almeida, 3.00, 1.00, 4.00, 21.00, 6.00, 2.00, 6.00, 5.00, 48.00 / 10002103, Rihanna Kamille Mota Martins Silva, 4.00, 5.00, 6.00, 12.00, 7.00, 1.00, 0.00, 5.00, 40.00 / 10002031, Rodrigo Cassiano da Silva, 3.00, 4.00, 5.00, 15.00, 4.00, 3.00, 6.00, 6.00, 46.00 / 10001819, Rondinelly Medeiros Ferreira, 5.00, 2.00, 6.00, 12.00, 2.00, 1.00, 0.00, 2.00, 30.00 / 10001577, Sabrina Gabriele Lucena Pinheiro, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 6.00, 1.00, 3.00, 5.00, 37.00 / 10000104, Sabrina Goncalves do Nascimento, 2.00, 1.00, 5.00, 6.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 31.00 / 10001038, Sarah Gabriela dos Santos Barros, 6.00, 3.00, 4.00, 12.00, 7.00, 2.00, 3.00, 4.00, 41.00 / 10001423, Sarah Macena de Freitas, 5.00, 4.00, 6.00, 9.00, 7.00, 2.00, 6.00, 4.00, 43.00 / 10001478, Sofia Nascimento Vasconcelos, 3.00, 5.00, 7.00, 9.00, 8.00, 3.00, 0.00, 3.00, 38.00 / 10000430, Sophia Ribas Rodrigues, 2.00, 4.00, 5.00, 12.00, 8.00, 2.00, 18.00, 4.00, 55.00 / 10002681, Thayna de Souza Costa, 3.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 4.00, 12.00, 3.00, 43.00 / 10002042, Thiago Lima Macedo Hart, 3.00, 6.00, 3.00, 12.00, 7.00, 2.00, 6.00, 5.00, 44.00 / 10001372, Tiago Oliveira dos Santos, 3.00, 2.00, 4.00, 0.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 21.00 / 10000821, Victoria Manuella da Silva Soares, 3.00, 3.00, 5.00, 9.00, 6.00, 1.00, 3.00, 7.00, 37.00 / 10002163, Vinicius Saraiva Coelho Mourao, 4.00, 1.00, 5.00, 18.00, 8.00, 2.00, 6.00, 4.00, 48.00 / 10002002, Vitor Augusto Almeida Prill, 7.00, 3.00, 7.00, 18.00, 8.00, 3.00, 9.00, 7.00, 62.00 / 10002069, Werllysso Gabriel Martins Guerreiro, 3.00, 5.00, 3.00, 15.00, 8.00, 1.00, 3.00, 5.00, 43.00 / 10000683, Yasmin Alves Lima, 4.00, 8.00, 6.00, 9.00, 8.00, 1.00, 6.00, 6.00, 48.00 / 10001163, Yohan Benny Gomes Levino, 2.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 1.00, 6.00, 4.00, 26.00 / 10002197, Ysabelle Rodrigues da Silva, 2.00, 2.00, 3.00, 6.00, 8.00, 1.00, 6.00, 6.00, 34.00.

1.1.1.2 DIREITO – VESPERTINO – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000653, Adriano Lucas Carvalho de Oliveira, 4.00, 2.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 12.00, 5.00, 36.00 / 10001924, Alecksandra Francimayra Abrahao Silva, 4.00, 3.00, 4.00, 18.00, 6.00, 1.00, 18.00, 5.00, 59.00 / 10002054, Alice Araujo Campos, 3.00, 1.00, 4.00, 15.00, 9.00, 5.00, 6.00, 6.00, 49.00 / 10000931, Alice Sophia Oliveira da Luz, 2.00, 4.00, 7.00, 9.00, 7.00, 1.00, 9.00, 4.00, 43.00 / 10002483, Aline Marelaine da Silva Maia, 6.00, 3.00, 7.00, 9.00, 6.00, 1.00, 3.00, 7.00, 42.00 / 10002235, Amanda Ponciano de Araujo, 4.00, 3.00, 4.00, 21.00, 9.00, 2.00, 15.00, 8.00, 66.00 / 10002404, Ana Beatriz Souza Rodrigues, 5.00, 3.00, 4.00, 15.00, 4.00, 4.00, 6.00, 6.00, 47.00 / 10000222, Ana Carolina de Souza Mangabeira Rodrigues, 7.00, 3.00, 3.00, 15.00, 6.00, 5.00, 12.00, 6.00, 57.00 / 10000752, Ana Clara Santos Capaverde, 6.00, 1.00, 6.00, 27.00, 6.00, 3.00, 9.00, 5.00, 63.00 / 10001458, Ana Julia Bulcao Romano Castelo Branco, 2.00, 4.00, 6.00, 12.00, 8.00, 1.00, 9.00, 7.00, 49.00 / 10001806, Ana Julia Mota Ferreira Gomes, 6.00, 4.00, 7.00, 21.00, 9.00, 3.00, 6.00, 6.00, 62.00 / 10002263, Ana Luiza Macedo da Silva, 2.00, 1.00, 6.00, 9.00, 4.00, 0.00, 6.00, 5.00, 33.00 / 10000894, Ana Luiza Torres Pontes, 5.00, 5.00, 7.00, 18.00, 8.00, 2.00, 15.00, 5.00, 65.00 / 10001681, Andre Cleriston Albuquerque Bezerra, 6.00, 5.00, 7.00, 24.00, 9.00, 4.00, 21.00, 9.00, 85.00 / 10001253, Angelica Raquel Alves Nunes da Silva, 2.00, 2.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 9.00, 3.00, 38.00 / 10001233, Angelina Carvalho Braga, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 5.00, 3.00, 9.00, 6.00, 34.00 / 10002507, Anna Gabriela da Silva Castro, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 3.00, 0.00, 4.00, 23.00 / 10002560, Anna Luiza do Nascimento Pereira, 5.00, 4.00, 5.00, 6.00, 6.00, 5.00, 0.00, 8.00, 39.00 / 10002414, Anthony Cledes Santos Silva, 5.00, 1.00, 5.00, 12.00, 3.00, 3.00, 6.00, 6.00, 41.00 / 10002462, Arthur Michel Michel Barbosa de Souza, 4.00, 4.00, 2.00, 9.00, 5.00, 1.00, 9.00, 7.00, 41.00 / 10002628, Augusto Daniel Rocha da Silva, 4.00, 4.00, 7.00, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 6.00, 50.00 / 10002038, Barbara Valentina Munoz Quintana, 2.00, 3.00, 1.00, 0.00, 1.00, 0.00, 9.00, 4.00, 20.00 / 10000623, Bruna da Silva Lima, 6.00, 5.00, 3.00, 12.00, 6.00, 2.00, 12.00, 6.00, 52.00 / 10001783, Bruna Eloah Lima Cruz, 3.00, 1.00, 7.00, 12.00, 8.00, 1.00, 3.00, 4.00, 39.00 / 10001213, Caio Rodrigo Serrao dos Santos, 4.00, 2.00, 7.00, 15.00, 7.00, 2.00, 9.00, 6.00, 52.00 / 10000728, Camila Vitoria Regis Aguiar, 2.00, 4.00, 5.00, 12.00, 6.00, 2.00, 12.00, 6.00, 49.00 / 10002428, Charlles Araujo Cavalcante, 3.00, 4.00, 7.00, 18.00, 9.00, 2.00, 12.00, 5.00, 60.00 / 10001960, Daniel Fernando Silva Marinho, 2.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 9.00, 5.00, 29.00 / 10002482, Darah Giovana Cunha Mancegozo, 4.00, 0.00, 5.00, 21.00, 8.00, 2.00, 12.00, 5.00, 57.00 / 10001955, Dariana Lorana Masullo Rosa, 3.00, 2.00, 4.00, 12.00, 1.00, 1.00, 3.00, 5.00, 31.00 / 10002512, David Lima Silva, 3.00, 0.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 0.00, 6.00, 20.00 / 10001805, Eduarda Chaves Albuquerque, 3.00, 1.00, 3.00, 12.00, 7.00, 2.00, 18.00, 4.00, 50.00 / 10002310, Eduardo Monteiro Dias, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 8.00, 1.00, 9.00, 2.00, 35.00 / 10002341, Elias Emerson da Silva Brito, 2.00, 3.00, 2.00, 21.00, 8.00, 2.00, 6.00, 6.00, 50.00 / 10002434, Emanuelly dos Santos Praxedes, 4.00, 1.00, 4.00, 6.00, 4.00, 4.00, 6.00, 9.00, 38.00 / 10001387, Enzo Enrique Velasco da Silva, 3.00, 1.00, 4.00, 15.00, 9.00, 4.00, 6.00, 3.00, 45.00 / 10000019, Erasmo Magno da Silva Melo, 2.00, 2.00, 6.00, 15.00, 6.00, 1.00, 18.00, 3.00, 53.00 / 10001510, Erick Caliel Medeiros Comoti Vita, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 7.00, 4.00, 18.00, 6.00, 59.00 / 10000364, Fernando Pina Dantas, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 7.00, 2.00, 21.00, 5.00, 59.00 / 10002474, Francilene Darlene de Souza Gomes, 2.00, 1.00, 2.00, 15.00, 5.00, 1.00, 6.00, 5.00, 37.00 / 10000053, Gabriel Gurgel Mello, 7.00, 5.00, 5.00, 18.00, 4.00, 3.00, 15.00, 6.00, 63.00 / 10002037, Gabriel Sa Figueredo, 3.00, 3.00, 3.00, 12.00, 4.00, 0.00, 6.00, 4.00, 35.00 / 10002800, Gabriel Sousa Nascimento, 1.00, 3.00, 4.00, 18.00, 6.00, 0.00, 3.00, 4.00, 39.00 / 10001942, Gabriela Carneiro de Britto, 3.00, 2.00, 6.00, 15.00, 8.00, 3.00, 6.00, 5.00, 48.00 / 10000278, Gilvana Alves de Sousa, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 4.00, 0.00, 9.00, 6.00, 34.00 / 10002071, Guilherme Lima Zeferino, 3.00, 3.00, 3.00, 9.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 40.00 / 10001881, Helena Caroline Rodrigues Conceicao, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 8.00, 2.00, 3.00, 4.00, 42.00 / 10000361, Hemmily Samara Santos Silva, 2.00, 1.00, 3.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 20.00 / 10002436, Hillary da Silva de Matos, 4.00, 2.00, 2.00, 6.00, 1.00, 3.00, 9.00, 3.00, 30.00 / 10000770, Ian Carlos Veras Rodrigues, 5.00, 2.00, 4.00, 15.00, 9.00, 4.00, 6.00, 7.00, 52.00 / 10000503, Ingryd da Cunha Sousa, 2.00, 5.00, 4.00, 0.00, 8.00, 4.00, 3.00, 6.00, 32.00 / 10001553, Isabella Amorim Guimaraes da Rocha, 2.00, 5.00, 4.00, 15.00, 9.00, 3.00, 9.00, 5.00, 52.00 / 10001707, Isabelle de Morais Gomes Dantas, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 8.00, 3.00, 9.00, 6.00, 53.00 / 10002124, Isis Mariana Alves Pereira, 1.00, 4.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 6.00, 2.00, 27.00 / 10002278, Izabela Herminio de Franca, 3.00, 2.00, 5.00, 9.00, 7.00, 1.00, 9.00, 5.00, 41.00 / 10000581, Jamilly Santana de Araujo, 2.00, 1.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 6.00, 4.00, 35.00 / 10000849, Janderton Santana dos Santos, 1.00, 0.00, 3.00, 15.00, 3.00, 1.00, 6.00, 5.00, 34.00 / 10002464, Jepherson Rafael Lima Farias, 4.00, 0.00, 5.00, 9.00, 9.00, 1.00, 12.00, 5.00, 45.00 / 10000915, Jesus Alejandro Ruiz Vallejo, 4.00, 1.00, 6.00, 12.00, 7.00, 4.00, 6.00, 4.00, 44.00 / 10002283, Joao Pedro Aguiar Borges, 4.00, 4.00, 5.00, 18.00, 8.00, 1.00, 12.00, 6.00, 58.00 / 10001454, Joao Vitor Costa Silva Mendonca, 4.00, 1.00, 4.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 4.00, 29.00 / 10000596, Jose Santos Marques, 3.00, 2.00, 8.00, 15.00, 6.00, 1.00, 9.00, 3.00, 47.00 / 10000733, Julia Beatriz Oliveira Souza, 9.00, 2.00, 6.00, 27.00, 9.00, 5.00, 15.00, 6.00, 79.00 / 10000797, Julia Candido de Santana, 6.00, 2.00, 7.00, 21.00, 8.00, 2.00, 9.00, 5.00, 60.00 / 10000562, Julia Carvalho de Menezes, 6.00, 5.00, 5.00, 18.00, 7.00, 2.00, 6.00, 5.00, 54.00 / 10001503, Julia Louise Sousa Silva, 5.00, 4.00, 6.00, 21.00, 9.00, 1.00, 15.00, 5.00, 66.00 / 10002156, Julia Rainara Costa de Sousa, 8.00, 2.00, 7.00, 18.00, 9.00, 4.00, 9.00, 7.00, 64.00 / 10001382, Julia Silva Teixeira, 5.00, 5.00, 4.00, 15.00, 7.00, 2.00, 15.00, 7.00, 60.00 / 10001143, Juliana Machado de Jesus, 4.00, 1.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00, 12.00, 2.00, 24.00 / 10002094, Juliany Rocha Teixeira, 3.00, 3.00, 3.00, 15.00, 6.00, 0.00, 3.00, 7.00, 40.00 / 10001823, Julienny Maharah Doy Velasco Rodrigues, 5.00, 6.00, 2.00, 9.00, 1.00, 1.00, 6.00, 6.00, 36.00 / 10002618, Kalyla Emanuelle Santos de Souza, 3.00, 3.00, 4.00, 12.00, 6.00, 1.00, 3.00, 6.00, 38.00 / 10001710, Kamilly Witorya Silva Castro, 4.00, 4.00, 5.00, 12.00, 4.00, 1.00, 9.00, 5.00, 44.00 / 10001997, Karen Emanuely Oliveira Lacerda, 5.00, 1.00, 5.00, 18.00, 7.00, 2.00, 15.00, 6.00, 59.00 / 10002247, Kayla Lauany Lira Araujo, 1.00, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 6.00, 5.00, 32.00 / 10000776, Ketlen Lara de Souza Araujo, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 1.00, 6.00, 6.00, 28.00 / 10000755, Laisa Silva Sabino Carvalho, 3.00, 3.00, 4.00, 9.00, 4.00, 1.00, 6.00, 5.00, 35.00 / 10001564, Larissa Aparecida Monte La Rosa, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 9.00, 2.00, 9.00, 5.00, 58.00 / 10002457, Laura Silva dos Santos, 1.00, 0.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 9.00, 5.00, 37.00 /

10002487, Leticia Aparecida Ferreira, 4.00, 4.00, 3.00, 15.00, 8.00, 2.00, 6.00, 6.00, 48.00 / 10001984, Leticia Esterfany Peres Dias, 2.00, 1.00, 6.00, 6.00, 0.00, 2.00, 9.00, 3.00, 29.00 / 10002050, Livia Sthela Gomes de Melo, 4.00, 1.00, 3.00, 6.00, 8.00, 1.00, 6.00, 4.00, 33.00 / 10001896, Luana Vitoria Ferreira da Silva, 1.00, 2.00, 4.00, 15.00, 5.00, 3.00, 6.00, 6.00, 42.00 / 10000160, Lucas de Souza Saraiva, 4.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 3.00, 5.00, 23.00 / 10001488, Lucas Queiroz de Azevedo, 6.00, 4.00, 5.00, 18.00, 9.00, 1.00, 9.00, 6.00, 58.00 / 10000960, Lucas Souza Moreira, 3.00, 4.00, 5.00, 15.00, 6.00, 2.00, 12.00, 5.00, 52.00 / 10001499, Luisa Victoria Abrams Figueredo, 7.00, 2.00, 5.00, 6.00, 6.00, 5.00, 3.00, 5.00, 39.00 / 10000628, Luiz Fernando Pereira Martins, 3.00, 1.00, 2.00, 9.00, 6.00, 4.00, 3.00, 5.00, 33.00 / 10000521, Luiz Gabriel Ramiro Gandra, 4.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 3.00, 7.00, 29.00 / 10002698, Manuela Santana Pimentel da Silva, 2.00, 1.00, 5.00, 15.00, 7.00, 3.00, 9.00, 4.00, 46.00 / 10000190, Marcelo Barros Oliveira, 8.00, 1.00, 4.00, 24.00, 5.00, 3.00, 6.00, 8.00, 59.00 / 10001957, Marcelo Senna dos Santos Carramilo, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 2.00, 1.00, 6.00, 4.00, 28.00 / 10002614, Marcia Eloisa de Brito Gomes, 4.00, 3.00, 5.00, 15.00, 6.00, 2.00, 6.00, 4.00, 45.00 / 10001824, Marcos Petronio Magalhaes Quintelo, 1.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 9.00, 2.00, 12.00 / 10001948, Maria Angelica de Lemos Medeiros, 7.00, 2.00, 6.00, 12.00, 1.00, 3.00, 0.00, 4.00, 35.00 / 10001985, Maria Beatriz Guedes de Sousa, 4.00, 3.00, 5.00, 21.00, 7.00, 1.00, 6.00, 6.00, 53.00 / 10000220, Maria Eduarda Moraes dos Santos, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 33.00 / 10000301, Maria Eduarda Pessoa Fantesia, 3.00, 3.00, 6.00, 12.00, 9.00, 1.00, 12.00, 4.00, 50.00 / 10000590, Maria Izabel Carvalho Barbosa, 2.00, 1.00, 0.00, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 4.00, 25.00 / 10002484, Maria Izabel Carvalho Pontes, 6.00, 3.00, 4.00, 12.00, 5.00, 2.00, 15.00, 4.00, 51.00 / 10000804, Maria Vitoria Lopes Bezerra, 6.00, 5.00, 4.00, 9.00, 8.00, 5.00, 9.00, 3.00, 49.00 / 10002726, Matheus Henrique Oliveira da Silva, 3.00, 1.00, 3.00, 0.00, 1.00, 3.00, 9.00, 5.00, 25.00 / 10000957, Murilo Gabriel da Silva Cruz, 1.00, 2.00, 5.00, 18.00, 7.00, 1.00, 12.00, 3.00, 49.00 / 10001849, Myrella Torreias, 1.00, 2.00, 4.00, 6.00, 6.00, 1.00, 12.00, 4.00, 36.00 / 10001439, Nicole Lopes de Souza, 2.00, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 31.00 / 10002304, Nildo Brito Paixao, 2.00, 2.00, 5.00, 3.00, 6.00, 2.00, 9.00, 5.00, 34.00 / 10002166, Noah David Araujo Alves, 5.00, 2.00, 5.00, 15.00, 9.00, 3.00, 3.00, 7.00, 49.00 / 10000348, Pamela Millena Moraes, 4.00, 5.00, 5.00, 18.00, 9.00, 5.00, 12.00, 6.00, 64.00 / 10002823, Paulo Souto Camillo Neto, 4.00, 1.00, 2.00, 3.00, 0.00, 1.00, 3.00, 4.00, 18.00 / 10002190, Pedro Emanuel Osorio e Silva Rotondo, 4.00, 5.00, 8.00, 24.00, 9.00, 2.00, 3.00, 6.00, 61.00 / 10002246, Pedro Henrique Alves de Souza, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.00, 1.00, 6.00, 4.00, 29.00 / 10000525, Pedro Vytor de Assis Sousa, 6.00, 2.00, 6.00, 15.00, 4.00, 2.00, 6.00, 7.00, 48.00 / 10002007, Perola Cinthya Miranda Sousa, 2.00, 3.00, 7.00, 15.00, 2.00, 5.00, 6.00, 4.00, 44.00 / 10002268, Rafael Gutierrez Delcarlos Mendonca, 6.00, 1.00, 7.00, 18.00, 9.00, 3.00, 18.00, 8.00, 70.00 / 10000450, Rafaela Gomes de Oliveira, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 6.00, 1.00, 9.00, 3.00, 30.00 / 10000918, Rafaelle Vitoria Leal de Oliveira, 4.00, 5.00, 4.00, 6.00, 4.00, 1.00, 3.00, 6.00, 33.00 / 10002376, Raphael Henrique Ramos de Lima, 3.00, 0.00, 6.00, 12.00, 3.00, 0.00, 6.00, 4.00, 34.00 / 10000603, Raquel Baima Catarino, 4.00, 2.00, 2.00, 9.00, 6.00, 3.00, 6.00, 6.00, 38.00 / 10001076, Renan Tavares dos Santos, 3.00, 2.00, 2.00, 12.00, 8.00, 1.00, 6.00, 4.00, 38.00 / 10002198, Rhose Isabel Oliveira Albertino, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 5.00, 0.00, 3.00, 3.00, 26.00 / 10002206, Rhuan Matheus de Souza Andrade, 2.00, 5.00, 5.00, 18.00, 6.00, 6.00, 12.00, 8.00, 62.00 / 10000535, Rilary Mellys da Silva Nascimento, 5.00, 1.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 30.00 / 10001207, Rosilene Almeida Teixeira, 3.00, 0.00, 3.00, 12.00, 1.00, 0.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10002609, Samara Silva Araujo, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 7.00, 2.00, 15.00, 8.00, 57.00 / 10001033, Samuel Brito Silva, 2.00, 1.00, 5.00, 15.00, 3.00, 0.00, 3.00, 2.00, 31.00 / 10000133, Sofia Almeida Maciel, 3.00, 2.00, 5.00, 15.00, 7.00, 3.00, 12.00, 5.00, 52.00 / 10002728, Stacy Gama de Carvalho, 3.00, 1.00, 5.00, 0.00, 0.00, 2.00, 3.00, 5.00, 19.00 / 10001036, Stephane Elorany de Souza Oliveira, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 4.00, 3.00, 9.00, 3.00, 41.00 / 10002590, Sterfson Miqueias Bizarrias da Silva, 5.00, 1.00, 4.00, 15.00, 7.00, 4.00, 6.00, 5.00, 47.00 / 10002808, Tedy Junio Azevedo da Silva, 3.00, 1.00, 6.00, 6.00, 5.00, 0.00, 12.00, 5.00, 38.00 / 10000859, Thacyane de Jesus Silva, 3.00, 3.00, 5.00, 6.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 39.00 / 10002291, Vitor Alexandre Paz Gonzaga, 3.00, 3.00, 6.00, 9.00, 9.00, 3.00, 6.00, 3.00, 42.00 / 10001674, Wendyla Lethicia Brigido de Almeida Lima, 4.00, 2.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 6.00, 4.00, 36.00.

1.1.1.3 DIREITO – VESPERTINO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10002504, Damaris Andreia Lemke Walter Rozzo Piva, 4.00, 3.00, 6.00, 15.00, 9.00, 2.00, 6.00, 3.00, 48.00 / 10000626, Debora Davila dos Santos Pereira, 3.00, 3.00, 0.00, 3.00, 1.00, 2.00, 9.00, 2.00, 23.00 / 10001338, Francisco Lopes da Silva, 3.00, 2.00, 5.00, 18.00, 7.00, 0.00, 12.00, 3.00, 50.00 / 10002082, Giovana Ribeiro de Albuquerque, 5.00, 1.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 30.00 / 10002182, Igor Kennedy de Oliveira Soares, 2.00, 1.00, 5.00, 12.00, 5.00, 1.00, 9.00, 7.00, 42.00 / 10001638, Lucas Gabriel Assuncao de Jesus, 3.00, 3.00, 6.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 7.00, 31.00 / 10002550, Luiz Carlos Sokoloviz Filho, 4.00, 0.00, 3.00, 9.00, 2.00, 1.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10001536, Marcelo dos Santos Silva, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 1.00, 1.00, 12.00, 2.00, 26.00 / 10000547, Renzo Neves dos Santos, 3.00, 2.00, 1.00, 3.00, 3.00, 0.00, 12.00, 2.00, 26.00 / 10001838, Sofia Henriques de Freitas, 2.00, 1.00, 3.00, 3.00, 7.00, 3.00, 9.00, 3.00, 31.00.

1.1.1.4 ENFERMAGEM – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10002286, Alessandro Antonio Gamarano Ribeiro, 24.00, 2.00, 3.00, 8.00, 9.00, 2.00, 4.00, 24.00, 76.00 / 10002835, Alice Galvao Rolim, 15.00, 4.00, 5.00, 8.00, 9.00, 1.00, 3.00, 12.00, 57.00 / 10002787, Alyanna de Matos Pessoa, 12.00, 1.00, 4.00, 5.00, 9.00, 2.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10001032, Amanda Samilly Pena Vieira, 15.00, 2.00, 5.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 49.00 / 10000721, Ana Beatriz Alves de Lima, 9.00, 2.00, 0.00, 1.00, 2.00, 3.00, 0.00, 12.00, 29.00 / 10002641, Ana Beatriz Araujo Pereira, 6.00, 4.00, 5.00, 0.00, 1.00, 2.00, 1.00, 12.00, 31.00 / 10002669, Ana Beatriz Lima Rocha, 18.00, 1.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 1.00, 12.00, 44.00 / 10002608, Ana Cecilia Bergmann Barbosa, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 15.00, 54.00 / 10001298, Ana Luisa de Sousa Santos, 9.00, 0.00, 1.00, 1.00, 1.00, 0.00, 1.00, 12.00, 25.00 / 10002568, Ana Luiza Dutra Nobre da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 0.00, 5.00, 1.00, 3.00, 21.00, 44.00 / 10002119, Andressa Cabral de Souza Silva, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 9.00, 32.00 / 10000210, Arthur Gomes Veras, 3.00, 0.00, 5.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 30.00 / 10000843, Arthur Souler Gonzaga Deodato, 9.00, 4.00, 3.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 18.00, 48.00 / 10002049, Ayrton Victor Campos da Silva, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 9.00, 36.00 / 10002244, Brenda Ibiapino Lima, 6.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001068, Bruna Briglia Vieira, 18.00, 1.00, 3.00, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 27.00, 66.00 / 10001135, Calebe Soares Pinho, 9.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 15.00, 38.00 / 10000964, Camilly Yasmim Soares de Albuquerque, 15.00, 3.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 12.00, 45.00 / 10001906, Emilly Vitoria Gomes da Silva, 9.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10002481, Eryck Matheus Melo Silva, 15.00, 2.00, 5.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 45.00 / 10000140, Fernanda Frazao Santos, 9.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 0.00, 1.00, 9.00, 32.00 / 10002443, Gabriela Vitoria Reis Batista, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10000798, Gabriele Gregorio Cavalcante, 9.00, 1.00, 8.00, 2.00, 3.00, 0.00, 2.00, 18.00, 43.00 / 10000490, Gabrielly Silva de Sousa, 15.00, 0.00, 6.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000870, Giovanna Batista da Silva, 18.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 3.00, 1.00, 12.00, 47.00 / 10002274, Gustavo Alves de Matos Ribeiro, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 34.00 / 10001250, Gustavo Kaua Araujo Melo, 9.00, 1.00, 7.00, 5.00, 5.00, 4.00, 2.00, 18.00, 51.00 / 10002188, Hillary Amanda Pereira Araujo, 6.00, 1.00, 4.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 40.00 / 10001815, Isabela Lacerda Oliveira, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10000126, Isabelle da Silva Pinheiro, 15.00, 0.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10001327, Isabelle Lima Barbosa, 12.00, 4.00, 6.00, 5.00, 4.00, 4.00, 5.00, 12.00, 52.00 / 10000246, Isabelly Araujo Loureto Forte, 9.00, 2.00, 5.00, 5.00, 1.00, 3.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10000692, Jamilly Cristina da Silva Oliveira, 12.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 46.00 / 10001832, Jayana Lima de Carvalho, 18.00, 3.00, 2.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 52.00 / 10000471, Juliane Vieira Araujo, 18.00, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 4.00, 3.00, 15.00, 59.00 / 10000910, Karoline Caetano Goes, 12.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 1.00, 1.00, 15.00, 45.00 / 10001517, Kelly Kamilly Souza Almeida, 15.00, 4.00, 3.00,

3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 9.00, 44.00 / 10002592, Lara Lima, 18.00, 4.00, 3.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10002131, Letycia Rocha Soares, 15.00, 1.00, 1.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 12.00, 42.00 / 10002411, Lidia Braga Barbosa, 3.00, 0.00, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 4.00, 6.00, 24.00 / 10002027, Lilian Silva de Paula, 6.00, 3.00, 4.00, 1.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000208, Lizandra de Oliveira Brito, 15.00, 2.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 59.00 / 10001733, Manuelle Helena Almeida Sena Barbosa, 9.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 31.00 / 10002435, Maria Clara Barbosa de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 42.00 / 10002517, Maria Eduarda, 9.00, 1.00, 3.00, 2.00, 4.00, 0.00, 1.00, 9.00, 29.00 / 10002421, Maria Eduarda Pereira Alves, 9.00, 1.00, 4.00, 3.00, 4.00, 0.00, 5.00, 12.00, 38.00 / 10000305, Maria Gabriela Vasconcelos Bezerra, 12.00, 2.00, 4.00, 3.00, 7.00, 2.00, 4.00, 18.00, 52.00 / 10000262, Maria Izabel Gomes Moraes, 12.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 3.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002553, Mirella Moura Silva de Carvalho, 9.00, 3.00, 6.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 12.00, 41.00 / 10002370, Nicole Valentina Requena Hernandez, 6.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 3.00, 0.00, 18.00, 41.00 / 10002063, Pedro Fernando Xavier, 15.00, 3.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10002637, Raquel Evelly Silva Sousa, 12.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 4.00, 9.00, 35.00 / 10000117, Rebeka Lorrayne da Silva Batista Ferreira, 9.00, 0.00, 5.00, 2.00, 4.00, 4.00, 3.00, 18.00, 45.00 / 10002511, Roberty Ambrosio Messias, 3.00, 3.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 26.00 / 10001623, Sabrina Vitoria Serapiao de Almeida, 9.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 1.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002210, Samara Santa Fe Soares, 15.00, 2.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 18.00, 55.00 / 10001252, Sarah Yasmim Pereira da Silva, 6.00, 3.00, 0.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 34.00 / 10002259, Sheila Brasil Marinho, 3.00, 0.00, 3.00, 1.00, 3.00, 0.00, 4.00, 18.00, 32.00 / 10000806, Sophia Padilha de Souza, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 18.00, 48.00 / 10002600, Sophya dos Santos Pintl, 18.00, 7.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 3.00, 21.00, 63.00 / 10001629, Victor Gabriel dos Santos Morais, 12.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 4.00, 0.00, 12.00, 34.00.

1.1.1.5 ENFERMAGEM – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10001244, Agata Madileny Portela Leao, 6.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 18.00, 37.00 / 10002209, Ana Julia Gomes Santos, 12.00, 2.00, 4.00, 3.00, 7.00, 0.00, 5.00, 9.00, 42.00 / 10001451, Ana Julia Mendes Viana, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 1.00, 15.00, 38.00 / 10000979, Ana Julia Souza Queiroz, 6.00, 1.00, 2.00, 0.00, 1.00, 3.00, 2.00, 12.00, 27.00 / 10000199, Ana Luiza Oliveira Lima, 15.00, 4.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 6.00, 21.00, 60.00 / 10001828, Andreia Porto Candido, 9.00, 2.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 0.00, 9.00, 29.00 / 10000016, Anna Flavia Rangel Atkinson, 15.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 18.00, 45.00 / 10002480, Aryanne Cristina Barreto Silva, 9.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 15.00, 42.00 / 10001548, Bruno Gustavo de Souza Abreu, 12.00, 3.00, 3.00, 4.00, 6.00, 0.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10001996, Caio Miranda Freitas Oliveira, 3.00, 0.00, 6.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 34.00 / 10000164, Camilly Batista Marques, 18.00, 0.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 0.00, 15.00, 47.00 / 10001268, Daniel Farias da Silva, 21.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 9.00, 47.00 / 10002453, Darlene Pereira de Souza, 9.00, 0.00, 3.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 9.00, 37.00 / 10000703, Dulce Maria dos Santos Gomes, 3.00, 1.00, 5.00, 1.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 26.00 / 10002065, Eduarda Precila Campos dos Santos, 6.00, 5.00, 5.00, 2.00, 2.00, 2.00, 3.00, 21.00, 46.00 / 10002384, Emily Mikaelly Silva Costa, 9.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 2.00, 1.00, 18.00, 39.00 / 10000166, Fernanda das Neves de Oliveira, 6.00, 5.00, 4.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 21.00, 48.00 / 10000474, Flavia Alexandra Cardoso da Cruz, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 58.00 / 10002074, Gabriela Del Valle Hernandez Farina, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 15.00, 38.00 / 10001278, Giovanna Nascimento Bandeira, 9.00, 1.00, 2.00, 5.00, 9.00, 2.00, 1.00, 12.00, 41.00 / 10002409, Guilherme Eduardo Alves Araujo, 18.00, 5.00, 4.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 58.00 / 10000296, Heloa Vitoria Rodrigues de Sousa, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10001950, Isabelle Sebastiana Castro Santan, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 6.00, 1.00, 1.00, 24.00, 52.00 / 10001659, Jamili Pereira Rodrigues, 12.00, 3.00, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 18.00, 53.00 / 10002022, Jayane Santos Sousa Castro, 15.00, 0.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 41.00 / 10002000, Jeovanna Tamily dos Santos Doroteu, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10002527, Jose Angel Urbaneja Vargas, 12.00, 2.00, 6.00, 7.00, 4.00, 2.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10002451, Juliana Santos Barros, 15.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 12.00, 57.00 / 10000088, Leandro Garcia de Mello, 15.00, 3.00, 5.00, 7.00, 7.00, 2.00, 5.00, 15.00, 59.00 / 10002741, Leticia dos Santos Torquato, 9.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 9.00, 35.00 / 10000049, Loranny Alves da Costa Silva, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 4.00, 3.00, 0.00, 15.00, 32.00 / 10002338, Lucas Moura da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 39.00 / 10001568, Manuela Galvao Araujo, 6.00, 1.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10002171, Maria Eduarda Kerpes Ribeiro Costa, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 0.00, 1.00, 12.00, 27.00 / 10000103, Maria Eduarda Rocha de Melo, 12.00, 3.00, 6.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 15.00, 43.00 / 10000690, Mariany Sofia Barbosa Pereira, 12.00, 3.00, 5.00, 1.00, 7.00, 2.00, 2.00, 24.00, 56.00 / 10001728, Matheus Hendrek Ovidio Silva, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 3.00, 4.00, 15.00, 41.00 / 10001077, Murilo Sampaio Padilha, 12.00, 4.00, 4.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10001419, Rayana Barros Mota, 6.00, 5.00, 5.00, 2.00, 4.00, 2.00, 0.00, 15.00, 39.00 / 10002407, Roswal Jose Gonzalez Castillo, 15.00, 0.00, 1.00, 2.00, 0.00, 3.00, 0.00, 12.00, 33.00 / 10000277, Sophia Mariane Martins de Lima, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 15.00, 34.00 / 10000938, Stephany Araujo Cunha Serra, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 4.00, 3.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10000421, Thaylany Kelly Silva Gomes, 6.00, 2.00, 5.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 21.00, 43.00 / 10001658, Victor Gabriel Honorato de Martins, 9.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 1.00, 2.00, 6.00, 35.00 / 10000216, Viviane Keutre de Souza Carneiro, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 18.00, 39.00 / 10000312, Yasmim Vitoria da Costa Sales, 6.00, 2.00, 2.00, 1.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 30.00 / 10001083, Yhan Perez da Silva, 15.00, 3.00, 4.00, 0.00, 1.00, 2.00, 0.00, 9.00, 34.00 / 10001865, Zilma Neta, 3.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 12.00, 30.00.

1.1.1.6 ENFERMAGEM – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10001976, Ana Beatriz Viriato Lima de Oliveira, 12.00, 1.00, 2.00, 5.00, 9.00, 0.00, 3.00, 9.00, 41.00 / 10001874, Rodrigo Souza Pinheiro, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 43.00.

1.1.1.7 MEDICINA – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001566, Adriano Dantas Fernandes Santos, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 8.00, 1.00, 3.00, 21.00, 59.00 / 10002324, Adrya Pequena de Sousa, 18.00, 2.00, 7.00, 3.00, 6.00, 0.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10000070, Agatha Kamylle Ramalho Franca, 21.00, 5.00, 6.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 76.00 / 10001757, Agatha Souza Curvo, 12.00, 2.00, 5.00, 6.00, 9.00, 1.00, 5.00, 12.00, 52.00 / 10002477, Agatha Victoria Lima Boa Ventura, 15.00, 3.00, 4.00, 1.00, 6.00, 1.00, 4.00, 21.00, 55.00 / 10000971, Agatha Yasmim dos Santos Stuart, 15.00, 4.00, 5.00, 5.00, 9.00, 0.00, 1.00, 15.00, 54.00 / 10001519, Agrinaldo Clarindo Carvalho, 18.00, 1.00, 5.00, 6.00, 9.00, 5.00, 3.00, 18.00, 65.00 / 10002364, Airton Souza Vidal, 6.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 4.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002231, Alana Ferreira Pimentel, 6.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 31.00 / 10000165, Alcir de Sousa Teixeira Junior, 12.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 3.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10001617, Aldrim Lucas Mendes Policarpo dos Santos, 6.00, 1.00, 4.00, 5.00, 6.00, 1.00, 1.00, 9.00, 33.00 / 10001904, Alessandra de Sousa Vasconcelos, 18.00, 0.00, 4.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 50.00 / 10002015, Alessandra Rendeiro de Souza, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 6.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10002721, Alexsiane de Almeida dos Santos, 9.00, 2.00, 5.00, 6.00, 2.00, 0.00, 3.00, 15.00, 42.00 / 10000215, Alice Garcia Fernandez, 15.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 0.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10001949, Alice Laurianny Alencar de Almeida, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 3.00, 1.00, 12.00, 35.00 / 10002329, Aline Almeida Rodrigues, 12.00, 7.00, 5.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 59.00 / 10002664, Aline Cavalcanti Barreto, 12.00, 3.00, 5.00, 1.00, 8.00, 0.00, 2.00, 9.00, 40.00 / 10002052, Aline Falcao da Silva Frota, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 5.00, 3.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10002596, Allana Peniche Ceccon, 24.00, 2.00, 6.00, 6.00, 2.00, 5.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10001175, Alline da Silva Rufino, 27.00, 4.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 5.00, 24.00, 80.00 / 10001562, Amanda da Silva Sousa, 15.00, 4.00, 4.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 15.00, 55.00 / 10000835, Amanda Maria Veras da Luz, 24.00, 3.00, 5.00, 6.00,

9.00, 3.00, 5.00, 24.00, 79.00 / 10000576, Ana Alice da Cunha Lima, 9.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 1.00, 9.00, 41.00 / 10001925, Ana Alice Macedo Oliveira, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 3.00, 5.00, 24.00, 72.00 / 10001766, Ana Alice Santiago de Carvalho, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 0.00, 1.00, 9.00, 32.00 / 10001139, Ana Beatriz Lima de Sousa, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 1.00, 3.00, 12.00, 35.00 / 10002811, Ana Beatriz Lima Mascarenhas, 15.00, 2.00, 4.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10002092, Ana Carolina de Oliveira Amorim, 21.00, 6.00, 5.00, 2.00, 7.00, 4.00, 4.00, 15.00, 64.00 / 10000664, Ana Carolina Keiko Okamura Rocha, 18.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 1.00, 3.00, 12.00, 56.00 / 10001154, Ana Caroline Silva Marinho, 15.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 18.00, 46.00 / 10000911, Ana Clara da Silva Lopes, 12.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 4.00, 18.00, 49.00 / 10001578, Ana Clara de Souza Zeferino, 27.00, 3.00, 8.00, 8.00, 8.00, 4.00, 6.00, 27.00, 91.00 / 10002459, Ana Clara do Nascimento Souza, 18.00, 6.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 5.00, 24.00, 77.00 / 10002315, Ana Clara Feitoza Marques, 18.00, 4.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10001433, Ana Clara Fernandes de Rosso, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 53.00 / 10001910, Ana Clara Maciel Medeiros, 12.00, 1.00, 4.00, 1.00, 3.00, 0.00, 2.00, 6.00, 29.00 / 10000848, Ana Clara Rodrigues Simao, 12.00, 4.00, 5.00, 3.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 61.00 / 10000055, Ana Emilia Carvalho Ferreira, 21.00, 1.00, 6.00, 6.00, 9.00, 2.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10002441, Ana Gabriela Guimaraes de Oliveira, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 36.00 / 10001447, Ana Julia Barbosa Carvalho, 12.00, 2.00, 3.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001749, Ana Julia da Silva Lima, 12.00, 5.00, 6.00, 4.00, 6.00, 3.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10001128, Ana Leticia de Sousa Veiga, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10002659, Ana Luisa Sanches Figueiredo Barros, 15.00, 5.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 1.00, 21.00, 56.00 / 10002333, Ana Luise Nascimento Felicio, 12.00, 0.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 4.00, 12.00, 50.00 / 10002454, Ana Luiza Carvalho Tavares, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 1.00, 15.00, 55.00 / 10001940, Ana Luiza Cruz Barbosa Cavalcante, 18.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10002146, Ana Luiza de Souza Jaureguy, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 18.00, 40.00 / 10001448, Ana Luiza Ferreira de Azevedo, 9.00, 4.00, 4.00, 6.00, 8.00, 2.00, 3.00, 12.00, 48.00 / 10001181, Ana Luiza Freixo Braga Almeida Ferreira, 18.00, 1.00, 3.00, 5.00, 7.00, 2.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10000780, Ana Maria Oliveira Carpanini, 6.00, 7.00, 7.00, 4.00, 8.00, 1.00, 5.00, 18.00, 56.00 / 10001254, Ana Sofia da Silva Ouro, 18.00, 3.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10000736, Ana Vitoria Botelho Reis, 12.00, 4.00, 4.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 21.00, 57.00 / 10001780, Ana Vitoria Silva da Conceicao, 15.00, 1.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 2.00, 18.00, 55.00 / 10001261, Anabellhy Messias Ferreira Silva, 12.00, 3.00, 4.00, 2.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10002371, Anabely Christine Ferreira Arruda, 27.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 0.00, 18.00, 67.00 / 10002754, Anderson Mesquita Wanderley, 9.00, 0.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10001486, Andre Felipe Gomes Coelho, 9.00, 5.00, 4.00, 5.00, 6.00, 0.00, 4.00, 18.00, 51.00 / 10001140, Andrea Souza dos Santos, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 3.00, 5.00, 21.00, 78.00 / 10001269, Andressa Maria Barbosa Alves, 9.00, 4.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 35.00 / 10000345, Andressa Thaisy Ribeiro de Oliveira, 27.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 6.00, 24.00, 82.00 / 10000324, Anelisy Eduarda, 9.00, 0.00, 5.00, 3.00, 7.00, 3.00, 1.00, 18.00, 46.00 / 10000185, Aniely Beatriz Xavier Souza, 18.00, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 15.00, 57.00 / 10001008, Anna Beatriz Campos Martins, 21.00, 3.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 4.00, 18.00, 57.00 / 10001316, Anna Ferri, 12.00, 3.00, 1.00, 0.00, 6.00, 1.00, 0.00, 21.00, 44.00 / 10000777, Anna Flor dos Santos Rodrigues, 9.00, 0.00, 2.00, 3.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 40.00 / 10002180, Anna Karine Andrade Marques, 18.00, 6.00, 6.00, 7.00, 9.00, 8.00, 3.00, 27.00, 84.00 / 10000719, Anna Lucia Barros Cansancao, 12.00, 3.00, 7.00, 3.00, 7.00, 4.00, 6.00, 18.00, 60.00 / 10001576, Anna Luiza Cruz Menezes, 27.00, 3.00, 5.00, 8.00, 9.00, 3.00, 5.00, 24.00, 84.00 / 10000332, Anne Ciocari Borges, 15.00, 5.00, 6.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 15.00, 59.00 / 10000934, Anne Isabelly Wottrich Silva, 12.00, 2.00, 6.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 12.00, 47.00 / 10000151, Anny Gabrielly Camelo de Oliveira, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10001449, Anny Karoline Reboucas Carvalho Freitas, 9.00, 3.00, 3.00, 2.00, 6.00, 4.00, 3.00, 15.00, 45.00 / 10002072, Antonio Bernardo Bacelar dos Santos, 6.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 18.00, 42.00 / 10001400, Antonio Carlos de Sousa Acioly Neto, 24.00, 2.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 4.00, 18.00, 69.00 / 10000434, Antonio Marcos Lira da Silva, 6.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 1.00, 0.00, 12.00, 26.00 / 10002306, Aquiles Oliveira Cavalcante, 9.00, 3.00, 5.00, 1.00, 5.00, 2.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10001145, Armando Joaquim da Silva Pinheiro, 24.00, 3.00, 5.00, 5.00, 5.00, 2.00, 2.00, 21.00, 67.00 / 10000684, Arthur Bezerra da Costa, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 5.00, 1.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10001627, Arthur Gabriel Vasconcelos Farias, 15.00, 2.00, 4.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000381, Arthur Gotardo Heinzen Meira Lopes, 18.00, 1.00, 7.00, 9.00, 7.00, 0.00, 5.00, 24.00, 71.00 / 10000617, Arthur Guilherme Gimaque Meier Dornberg, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 18.00, 51.00 / 10002563, Arthur Miguel de Sousa Lima, 27.00, 4.00, 6.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 27.00, 83.00 / 10001312, Arthur Xavier Cavalcante, 12.00, 2.00, 6.00, 2.00, 7.00, 4.00, 0.00, 18.00, 51.00 / 10000779, Artur Jacome Alves, 21.00, 4.00, 6.00, 3.00, 7.00, 2.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10002761, Ayla Assis Coimbra de Oliveira, 9.00, 2.00, 6.00, 7.00, 8.00, 1.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10000748, Aymee Camila de Jesus Sarmento, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 8.00, 3.00, 4.00, 9.00, 49.00 / 10001168, Barbara Aparecida Moura do Nascimento, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10002398, Beatriz Almeida Saboia, 9.00, 2.00, 2.00, 1.00, 6.00, 3.00, 1.00, 15.00, 39.00 / 10002606, Beatriz Alves Pereira, 15.00, 5.00, 6.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 21.00, 61.00 / 10000056, Beatriz de Brito Goncalves, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 4.00, 24.00, 69.00 / 10001102, Beatriz Lima de Farias, 27.00, 2.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 4.00, 12.00, 59.00 / 10000708, Beatriz Santos Muniz, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 3.00, 15.00, 53.00 / 10000594, Beatriz Souza Fey, 9.00, 0.00, 4.00, 7.00, 8.00, 0.00, 3.00, 9.00, 40.00 / 10000637, Benicio Camael Brito Conrado, 9.00, 3.00, 4.00, 5.00, 6.00, 1.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002316, Benjamim Marne dos Santos, 21.00, 1.00, 8.00, 5.00, 9.00, 5.00, 2.00, 21.00, 72.00 / 10000033, Bernardo Dias de Queiroz, 18.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 2.00, 3.00, 24.00, 71.00 / 10001165, Bianca Aparecida Moura do Nascimento, 21.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 1.00, 5.00, 15.00, 61.00 / 10002149, Bianca de Souza Mateus, 21.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.00, 21.00, 59.00 / 10000315, Bremner Vicente Fonseca Eguez, 9.00, 2.00, 5.00, 2.00, 8.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000095, Brenda Aniceto Henrique de Oliveira, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 24.00, 71.00 / 10001430, Brenda Serrao Braga, 24.00, 7.00, 7.00, 7.00, 6.00, 3.00, 4.00, 27.00, 85.00 / 10000670, Brenna Cristian Aquino Coelho Barros, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 33.00 / 10000845, Breno Araujo Mangueira, 21.00, 3.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 80.00 / 10000051, Breno Fernandes Leao, 6.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 1.00, 0.00, 15.00, 37.00 / 10002690, Bruna Regina Cabral Basilio, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 50.00 / 10002765, Bruno Rodrigo Cerri Lira, 18.00, 3.00, 6.00, 7.00, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 58.00 / 10001275, Bruno Sousa Kulgowski, 27.00, 4.00, 6.00, 9.00, 7.00, 3.00, 5.00, 27.00, 88.00 / 10001875, Cailane Silva Barros, 9.00, 1.00, 4.00, 5.00, 7.00, 1.00, 0.00, 15.00, 42.00 / 10002019, Caina Vitor Jacome Figueiredo, 21.00, 5.00, 6.00, 5.00, 9.00, 6.00, 3.00, 27.00, 82.00 / 10001983, Caio Vinicius Melo Silva, 12.00, 4.00, 4.00, 2.00, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 55.00 / 10001897, Caique Oliveira Lima, 6.00, 5.00, 2.00, 1.00, 5.00, 5.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10002230, Cairu Yuzo Maciel Imagawa, 6.00, 1.00, 4.00, 2.00, 7.00, 4.00, 3.00, 21.00, 48.00 / 10000390, Camila Salgado Sarkis, 21.00, 1.00, 8.00, 9.00, 6.00, 5.00, 4.00, 27.00, 81.00 / 10000972, Camila Santos Reis, 3.00, 1.00, 4.00, 5.00, 1.00, 2.00, 1.00, 15.00, 32.00 / 10001756, Camila Seganfredo Bendaham, 24.00, 2.00, 5.00, 4.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 67.00 / 10001307, Camila Tabtta da Silva de Paula, 18.00, 5.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 73.00 / 10001130, Carlos Alberto Belo da Costa, 24.00, 5.00, 5.00, 7.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 80.00 / 10001724, Carlos Eduardo Moreira Mota, 12.00, 5.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 18.00, 50.00 / 10002056, Carlos Eduardo Silva Roiz, 24.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 4.00, 24.00, 85.00 / 10002635, Carlos Vinicius Medeiro Teotonio, 15.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 15.00, 47.00 / 10002017, Caroline de Lis Aniz Braid, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 0.00, 4.00, 15.00, 52.00 / 10001357, Cassia Samara Cavalcante Barbosa Rosa, 24.00, 1.00, 4.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 74.00 / 10000788, Catarina Wellen Serafim Viana, 21.00, 3.00, 8.00, 4.00, 6.00, 2.00, 7.00, 27.00, 78.00 / 10001149, Cauan Martins Bruno, 24.00, 5.00, 7.00, 7.00, 8.00, 3.00, 4.00, 27.00, 85.00 / 10000586, Cecilia Assef, 9.00, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10000987, Clara Chequeleiro, 15.00, 5.00, 7.00, 8.00, 7.00, 6.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10002595,

Clara Ivanir Queiroz e Silva de Deus, 24.00, 4.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 80.00 / 10001022, Clauber Uriel Rodrigues Fernando, 6.00, 2.00, 2.00, 0.00, 4.00, 2.00, 0.00, 9.00, 25.00 / 10000453, Clicia Lara Lopes dos Santos, 18.00, 6.00, 6.00, 7.00, 9.00, 4.00, 4.00, 24.00, 78.00 / 10001856, Constansa Almeida, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10001929, Daniel de Souza Quadros Filho, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 52.00 / 10000905, Daniel Kirschner Camargo Neves, 21.00, 3.00, 7.00, 7.00, 8.00, 3.00, 5.00, 24.00, 78.00 / 10001211, Daniel Mateus da Costa, 18.00, 1.00, 5.00, 6.00, 5.00, 4.00, 2.00, 24.00, 65.00 / 10001809, Daniel Ribeiro, 15.00, 5.00, 5.00, 0.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 54.00 / 10002351, Daniel Sousa Precoma, 9.00, 3.00, 8.00, 2.00, 7.00, 1.00, 1.00, 21.00, 52.00 / 10002202, Daniel Victor Ribeiro Calu, 18.00, 5.00, 3.00, 4.00, 6.00, 3.00, 3.00, 12.00, 54.00 / 10002661, Daniele Carneiro Franca Queiroz, 24.00, 6.00, 2.00, 3.00, 8.00, 7.00, 1.00, 27.00, 78.00 / 10001153, Danielle Campanha Wanderley, 24.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 1.00, 18.00, 64.00 / 10002356, Davi Carreteiro, 21.00, 3.00, 4.00, 7.00, 9.00, 5.00, 6.00, 24.00, 79.00 / 10001321, Davi Coelho Neves, 18.00, 5.00, 4.00, 3.00, 8.00, 1.00, 5.00, 15.00, 59.00 / 10000585, Davi Luiz Borges Calilo, 21.00, 0.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 2.00, 9.00, 46.00 / 10002258, Davi Martins Brosso, 18.00, 3.00, 7.00, 5.00, 6.00, 2.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10001263, Davi Milhomes Souza, 15.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 4.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10000595, Davi Ricardo Gioia de Queiroz, 24.00, 6.00, 7.00, 8.00, 8.00, 5.00, 4.00, 27.00, 89.00 / 10001334, David Terra de Andrade, 18.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 2.00, 6.00, 18.00, 67.00 / 10002123, Dimitre de Oliveira Lopes, 21.00, 1.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 3.00, 24.00, 73.00 / 10002492, Dioclecio de Azevedo Alves, 6.00, 0.00, 7.00, 7.00, 8.00, 2.00, 3.00, 15.00, 48.00 / 10001525, Eduarda Lorany Souza Freitas, 6.00, 1.00, 6.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 12.00, 37.00 / 10000919, Eduarda Santos Silva, 24.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 4.00, 5.00, 24.00, 72.00 / 10002430, Eduarda Yasmim da Costa Souza, 9.00, 3.00, 6.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 12.00, 37.00 / 10002170, Eduardo Franco de Souza, 15.00, 3.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10000043, Eduardo Souza de Alcantara, 9.00, 0.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 9.00, 33.00 / 10001543, Eduardo Toscano Silvestre, 18.00, 8.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 27.00, 81.00 / 10002032, Edvan Barbosa Givone, 9.00, 0.00, 4.00, 6.00, 5.00, 1.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10001367, Eloah Lavareda Ramos Nogueira, 21.00, 6.00, 3.00, 7.00, 7.00, 5.00, 4.00, 18.00, 71.00 / 10001713, Emilio Martins dos Santos, 24.00, 7.00, 7.00, 8.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 88.00 / 10002639, Emilly Resende Rilke, 6.00, 4.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001319, Emmilly Thaize Ferreira Costa, 9.00, 1.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10000255, Emmily Angela de Souza Kotinscki, 9.00, 2.00, 1.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 15.00, 32.00 / 10001605, Enrico Caetano Morato Alencar de Souto, 18.00, 2.00, 7.00, 8.00, 8.00, 3.00, 6.00, 21.00, 73.00 / 10000195, Enzo Samuel Amorim Silva, 15.00, 0.00, 4.00, 4.00, 6.00, 4.00, 0.00, 15.00, 48.00 / 10000067, Enzo William Dutra Pereira Silva, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 4.00, 0.00, 9.00, 36.00 / 10001216, Estefhane Alice Vicente de Lima, 12.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 2.00, 9.00, 32.00 / 10001786, Ester Freire Gomes de Souza, 12.00, 3.00, 6.00, 5.00, 7.00, 4.00, 0.00, 15.00, 52.00 / 10000657, Ester Roberta Campos de Oliveira, 12.00, 4.00, 3.00, 2.00, 7.00, 1.00, 3.00, 15.00, 47.00 / 10000636, Evelly Sophia Ivo Luna, 12.00, 1.00, 3.00, 1.00, 5.00, 3.00, 1.00, 18.00, 44.00 / 10001004, Evelyn Oliveira da Silva, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 5.00, 0.00, 3.00, 24.00, 62.00 / 10002478, Felipe Alexander Castelo Branco Martiniano, 18.00, 1.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 5.00, 15.00, 54.00 / 10002554, Fellype Nascimento de Souza, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 1.00, 2.00, 24.00, 53.00 / 10001336, Fernanda Arraes Feitosa Gruber, 15.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 1.00, 4.00, 12.00, 53.00 / 10002720, Fernanda Vitoria Furtado Brito, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 8.00, 1.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002169, Fernando de Almeida Costa Barreto, 15.00, 4.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 63.00 / 10001260, Fernando Leite Bezerra, 21.00, 2.00, 6.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 73.00 / 10002216, Flavia Hiorrana da Silva Barroso, 24.00, 5.00, 3.00, 1.00, 1.00, 4.00, 2.00, 18.00, 58.00 / 10002238, Flavia Livia Rodrigues Resende, 21.00, 4.00, 6.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 67.00 / 10000916, Flora Maria Botelho Lima, 12.00, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 0.00, 18.00, 48.00 / 10002109, Foulcault Lahaye Ferreira Santana, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 6.00, 0.00, 0.00, 27.00, 69.00 / 10000907, Francisco Correa Peres, 18.00, 9.00, 7.00, 5.00, 9.00, 3.00, 5.00, 27.00, 83.00 / 10001087, Francisco Paiva Silva Neto, 24.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 56.00 / 10002725, Fredson George Lira Souza Junior, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 8.00, 0.00, 1.00, 9.00, 38.00 / 10001255, Gabriel Monteiro da Cruz, 21.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 71.00 / 10000411, Gabriel Santos Pinto, 6.00, 1.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 6.00, 23.00 / 10001013, Gabriel Vitor Arruda Macedo, 9.00, 4.00, 5.00, 2.00, 3.00, 2.00, 1.00, 21.00, 47.00 / 10000326, Gabriela Beatriz Magalhaes Bandeira, 21.00, 2.00, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 12.00, 58.00 / 10000975, Gabriela Ribeiro de Lima, 12.00, 4.00, 4.00, 2.00, 8.00, 2.00, 4.00, 15.00, 51.00 / 10001673, Gabriele Araujo Maciel, 15.00, 3.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 5.00, 24.00, 70.00 / 10001723, Gabriella Diniz Giordano, 24.00, 2.00, 5.00, 7.00, 9.00, 3.00, 1.00, 21.00, 72.00 / 10000711, Gabrielle Yasmim Oliveira de Andrade, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 15.00, 43.00 / 10002396, Gabrielly Aires Silva, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 2.00, 12.00, 47.00 / 10000181, Gabrielly Boh Chaves Navegante, 24.00, 3.00, 8.00, 8.00, 8.00, 4.00, 3.00, 15.00, 73.00 / 10000458, Gabryelle Saldanha Pinheiro, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 1.00, 18.00, 46.00 / 10000099, Geane Gomes da Silva, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 23.00 / 10000150, Gelvana da Silva Galvao, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 0.00, 12.00, 31.00 / 10001315, Geovana Gadelha Carvalho, 12.00, 2.00, 2.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 18.00, 42.00 / 10001775, Geovana Neves Pacheco, 9.00, 0.00, 3.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 35.00 / 10000809, Geovanna da Silva Valladao, 18.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 4.00, 2.00, 24.00, 67.00 / 10000311, Gessica Cosmo da Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 18.00, 38.00 / 10001361, Giovani Carneiro Serrao, 21.00, 5.00, 7.00, 8.00, 7.00, 4.00, 3.00, 24.00, 79.00 / 10001317, Giovanna Dias da Silva, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 4.00, 3.00, 1.00, 21.00, 59.00 / 10000341, Giovanna Gaspar Gomes Pinto, 9.00, 2.00, 6.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 18.00, 52.00 / 10001337, Giovanna Giovanetti, 6.00, 2.00, 6.00, 8.00, 5.00, 3.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001672, Giovanna Lima Freitas, 21.00, 3.00, 7.00, 7.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10001088, Giovanna Marques Torres, 18.00, 2.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 1.00, 18.00, 56.00 / 10002068, Giovanna Sarmento de Melo, 9.00, 3.00, 6.00, 8.00, 9.00, 4.00, 2.00, 18.00, 59.00 / 10000953, Giulia Jorge Ribeiro, 15.00, 4.00, 6.00, 4.00, 8.00, 1.00, 3.00, 15.00, 56.00 / 10000565, Giulia Reis Tupinamba, 12.00, 4.00, 7.00, 5.00, 8.00, 2.00, 1.00, 18.00, 57.00 / 10002818, Graciliano Garcia Ramos, 15.00, 2.00, 7.00, 7.00, 7.00, 2.00, 2.00, 12.00, 54.00 / 10001670, Grasielly Vitoria Almeida da Silva, 18.00, 3.00, 7.00, 5.00, 7.00, 5.00, 1.00, 18.00, 64.00 / 10000563, Guilherme Cruz Vasconcelos, 24.00, 3.00, 4.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 18.00, 67.00 / 10002564, Guilherme Ferreira de Sousa, 15.00, 3.00, 7.00, 6.00, 4.00, 3.00, 4.00, 15.00, 57.00 / 10001705, Guilherme Gomes Cavalcante, 15.00, 3.00, 7.00, 5.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 65.00 / 10001435, Guilherme Vasconcelos Ayres de Oliveira, 18.00, 1.00, 4.00, 3.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 57.00 / 10002491, Gustavo Pereira, 9.00, 2.00, 1.00, 2.00, 5.00, 0.00, 5.00, 18.00, 42.00 / 10001194, Gustavo Salgado dos Santos, 24.00, 5.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 6.00, 21.00, 72.00 / 10000249, Gustavo Teixeira Machado, 21.00, 2.00, 4.00, 5.00, 2.00, 4.00, 1.00, 24.00, 63.00 / 10001236, Gustavo Valmir Moura de Paulo, 12.00, 3.00, 6.00, 5.00, 3.00, 2.00, 4.00, 15.00, 50.00 / 10000855, Hadassa Aguiar Barros, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 2.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10001754, Hadassa Rebeca Freitas de Almeida, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 12.00, 37.00 / 10000403, Haidelle Camila de Araujo Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 5.00, 12.00, 47.00 / 10000673, Hanna Beatriz Zau Ferreira, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 7.00, 4.00, 5.00, 24.00, 69.00 / 10000417, Hanna Dolores Walczak de Souza, 24.00, 3.00, 8.00, 9.00, 9.00, 6.00, 3.00, 21.00, 83.00 / 10000124, Hanna Ketlyn Cordeiro de Souza, 18.00, 2.00, 6.00, 2.00, 6.00, 2.00, 3.00, 12.00, 51.00 / 10001891, Hanna Manon Silva da Cunha, 21.00, 6.00, 7.00, 8.00, 9.00, 7.00, 4.00, 27.00, 89.00 / 10001418, Heitor Coelho, 21.00, 4.00, 4.00, 6.00, 7.00, 3.00, 2.00, 24.00, 71.00 / 10000082, Helena de Oliveira Izac, 6.00, 3.00, 2.00, 5.00, 7.00, 4.00, 7.00, 21.00, 55.00 / 10001615, Helena Menezes Barauna Magalhaes, 15.00, 5.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 12.00, 47.00 / 10002326, Heloisa Gomes da Silva, 12.00, 1.00, 5.00, 6.00, 8.00, 2.00, 2.00, 12.00, 48.00 / 10002297, Heloiza Henrique dos Santos, 9.00, 1.00, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001535, Hemilly Sousa Juliao, 18.00, 1.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 3.00, 21.00, 49.00 / 10001403, Henderson Gomes Leite, 6.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 0.00, 2.00, 15.00, 29.00 / 10001872, Henrique Gabriele de Matos Nunes, 12.00, 2.00, 4.00, 1.00, 6.00, 2.00, 3.00, 12.00, 42.00 / 10001409, Hugo Henrique Moizinho, 21.00, 2.00, 7.00, 6.00, 8.00, 4.00, 4.00,

21.00, 73.00 / 10001212, Hyago Renan Silva Araujo, 27.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 88.00 / 10000884, Iago Chaves Lopes, 15.00, 3.00, 5.00, 4.00, 8.00, 5.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001001, Iara Esly Moura da Costa, 12.00, 4.00, 5.00, 1.00, 7.00, 4.00, 2.00, 15.00, 50.00 / 10001616, Iara Maria Amancio Costa da Silva, 21.00, 1.00, 7.00, 7.00, 5.00, 2.00, 3.00, 24.00, 70.00 / 10002211, Iara Maria Santana Araujo, 27.00, 3.00, 5.00, 5.00, 9.00, 3.00, 4.00, 18.00, 74.00 / 10000077, Inae Chaves Giordani, 21.00, 6.00, 5.00, 8.00, 9.00, 8.00, 4.00, 24.00, 85.00 / 10000889, Iris Maximo Rodrigues, 12.00, 5.00, 2.00, 1.00, 8.00, 2.00, 6.00, 15.00, 51.00 / 10000289, Isabela Basilio Boaventura, 24.00, 1.00, 5.00, 5.00, 9.00, 1.00, 2.00, 15.00, 62.00 / 10001089, Isabela Maria Oliveira Holanda, 12.00, 1.00, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 9.00, 42.00 / 10000864, Isabele de Almeida Uchoa, 18.00, 1.00, 3.00, 6.00, 8.00, 4.00, 1.00, 21.00, 62.00 / 10001073, Isabella Abdala Carramilo Figueiredo, 15.00, 3.00, 4.00, 1.00, 8.00, 5.00, 4.00, 12.00, 52.00 / 10000252, Isabella Aguiar Esbell, 15.00, 3.00, 6.00, 2.00, 5.00, 3.00, 3.00, 18.00, 55.00 / 10000354, Isabella Paz Burg, 24.00, 4.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 15.00, 71.00 / 10002175, Isabella Rebello de Souza da Silva, 18.00, 4.00, 7.00, 6.00, 8.00, 4.00, 1.00, 21.00, 69.00 / 10001053, Isabelle Coelho Lima, 12.00, 5.00, 7.00, 3.00, 2.00, 1.00, 0.00, 18.00, 48.00 / 10002164, Isabelle de Andrade Goncalves, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 6.00, 0.00, 1.00, 18.00, 49.00 / 10001296, Isabelly Rafaela Duarte Vidal, 18.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10000392, Isabelly Soares do Nascimento, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 7.00, 4.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10000551, Isabely Caroline Gomes Germano, 15.00, 6.00, 2.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 21.00, 56.00 / 10001187, Isadora Batista Barbosa, 21.00, 2.00, 7.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 63.00 / 10000927, Isadora Franca Pereira Avila, 24.00, 4.00, 5.00, 8.00, 9.00, 2.00, 7.00, 21.00, 80.00 / 10001239, Isadora Hully Menezes Sampaio, 18.00, 1.00, 3.00, 2.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 49.00 / 10000483, Izabel Catarina Silva Ferreira, 6.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 3.00, 21.00, 45.00 / 10001411, Izabella Leal Ferreira, 12.00, 2.00, 5.00, 2.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10001156, Izabelle Campanha Wanderley, 18.00, 5.00, 6.00, 6.00, 7.00, 1.00, 1.00, 12.00, 56.00 / 10000633, Izadora Cristina Brasil Davila, 21.00, 5.00, 4.00, 1.00, 3.00, 0.00, 0.00, 18.00, 52.00 / 10001060, Jamilly Costa de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 3.00, 2.00, 18.00, 52.00 / 10001951, Jamily Gama Noe Oliveira, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 4.00, 2.00, 2.00, 15.00, 52.00 / 10000737, Janaina Conceicao Silva Brito, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10000518, Jefferson Luis Ferrao de Souza, 18.00, 2.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 1.00, 24.00, 66.00 / 10000148, Jennifer Ferreira Lima, 24.00, 4.00, 8.00, 6.00, 7.00, 2.00, 5.00, 21.00, 77.00 / 10001067, Jeyciane Martins Lobo, 9.00, 3.00, 6.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 35.00 / 10001166, Jhanne Rhilarry Malheiro da Costa, 9.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 1.00, 4.00, 6.00, 30.00 / 10000613, Jhonatan Gabriel Pinheiro da Costa, 27.00, 6.00, 7.00, 7.00, 8.00, 6.00, 3.00, 24.00, 88.00 / 10001247, Joao Caio Matos Coelho, 21.00, 3.00, 4.00, 5.00, 5.00, 1.00, 1.00, 15.00, 55.00 / 10001282, Joao Emanuel de Souza Silva, 21.00, 4.00, 5.00, 6.00, 8.00, 4.00, 2.00, 27.00, 77.00 / 10001202, Joao Henrique Nascimento Santos, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 5.00, 1.00, 27.00, 82.00 / 10001410, Joao Murilo Tobias de Moura, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 6.00, 3.00, 2.00, 24.00, 72.00 / 10002335, Joao Paulo Norberto Sampaio Aguiar, 21.00, 3.00, 6.00, 7.00, 8.00, 4.00, 3.00, 27.00, 79.00 / 10001755, Joao Pedro Brasil Wanderley, 21.00, 3.00, 6.00, 4.00, 2.00, 3.00, 1.00, 24.00, 64.00 / 10002144, Joao Pedro Caigaro Marques Pereira, 15.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10001657, Joao Pedro do Vale Souza, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 71.00 / 10000764, Joao Pedro Freires Vieira Arrabal, 15.00, 6.00, 6.00, 3.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 61.00 / 10000075, Joao Pedro Garcia de Araujo, 9.00, 2.00, 7.00, 6.00, 5.00, 4.00, 3.00, 21.00, 57.00 / 10002077, Joao Pedro Leandro Estevam, 21.00, 4.00, 5.00, 6.00, 6.00, 2.00, 4.00, 24.00, 72.00 / 10000786, Joao Pedro Vasconcelos de Queiroz, 9.00, 1.00, 6.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 52.00 / 10000189, Joao Victor Moraes Portela, 12.00, 1.00, 4.00, 2.00, 5.00, 3.00, 1.00, 15.00, 43.00 / 10002325, Joao Victor Silva de Oliveira, 6.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 2.00, 0.00, 9.00, 28.00 / 10001787, Joao Vitor Silva Santiago, 12.00, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 5.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10000983, Joaquim Luiz de Souza Gavanski, 18.00, 1.00, 8.00, 5.00, 9.00, 3.00, 1.00, 21.00, 66.00 / 10000992, Jose Antonio Soares de Macedo, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 21.00, 67.00 / 10000793, Jose Carlos Cabral Barbosa Ferreira, 21.00, 3.00, 6.00, 8.00, 8.00, 4.00, 5.00, 18.00, 73.00 / 10000666, Jose Edson Marinho de Souza, 24.00, 4.00, 3.00, 7.00, 9.00, 5.00, 4.00, 24.00, 80.00 / 10001967, Josevan Lima Pereira, 6.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 2.00, 0.00, 15.00, 34.00 / 10002295, Julia Alencar Ferreira, 3.00, 0.00, 1.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 12.00, 28.00 / 10000449, Julia Barroso Branco, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 4.00, 5.00, 24.00, 82.00 / 10001763, Julia Mariah Rocha Negreiros, 21.00, 2.00, 2.00, 5.00, 7.00, 3.00, 1.00, 15.00, 56.00 / 10002473, Julia Perales, 15.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 2.00, 1.00, 18.00, 58.00 / 10000517, Juliana Abrams, 18.00, 2.00, 3.00, 4.00, 9.00, 4.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001350, Juliana Sousa Lima, 18.00, 4.00, 6.00, 3.00, 4.00, 0.00, 4.00, 12.00, 51.00 / 10002719, Juliane Karolayne Paiva de Jesus, 9.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 1.00, 1.00, 9.00, 34.00 / 10001495, Julianne Victoria Prestes Silveira, 18.00, 4.00, 4.00, 1.00, 4.00, 0.00, 2.00, 12.00, 45.00 / 10001080, Julie Hanna Fontes de Souza, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10002100, Julio de Andrade Lima Neto, 24.00, 5.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 4.00, 27.00, 84.00 / 10000571, Kaila Geovana Perruci de Lucena, 9.00, 1.00, 4.00, 4.00, 4.00, 0.00, 4.00, 21.00, 47.00 / 10001144, Kainan Brunner Santos, 6.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 9.00, 33.00 / 10001848, Kaio Gabriel Gomes dos Santos, 12.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 4.00, 1.00, 6.00, 32.00 / 10002272, Kaline Sofia Marques Pimenta, 15.00, 5.00, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 2.00, 9.00, 42.00 / 10002497, Kamila Nicoly Oliveira de Souza, 6.00, 0.00, 4.00, 2.00, 4.00, 4.00, 1.00, 6.00, 27.00 / 10002229, Kamilly da Silva Barros, 18.00, 2.00, 7.00, 4.00, 8.00, 4.00, 6.00, 24.00, 73.00 / 10001790, Kamilly Eduarda de Morais Sabino, 24.00, 5.00, 6.00, 5.00, 7.00, 4.00, 4.00, 24.00, 79.00 / 10001761, Karenn Krhistiny de Sousa, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 1.00, 3.00, 18.00, 44.00 / 10001443, Karine da Silva Marinho, 12.00, 1.00, 6.00, 6.00, 4.00, 5.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10000990, Karlo Thiago Nascimento Santana, 9.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 18.00, 41.00 / 10001807, Katarina Witt Rodrigues Soares, 9.00, 4.00, 2.00, 2.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 43.00 / 10001648, Kaua Muniz Ramos, 15.00, 2.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 18.00, 46.00 / 10000652, Kelyane Alves das Chagas, 24.00, 5.00, 7.00, 7.00, 8.00, 3.00, 5.00, 24.00, 83.00 / 10002561, Keren Lavinne da Silva Rodrigues, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 6.00, 1.00, 0.00, 18.00, 49.00 / 10000163, Keully Victor de Oliveira Balbino, 3.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 1.00, 3.00, 9.00, 25.00 / 10000801, Kewily Lacerda da Silva, 9.00, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 1.00, 2.00, 6.00, 27.00 / 10000396, Laercio de Andrade Morais, 18.00, 5.00, 5.00, 4.00, 7.00, 3.00, 1.00, 24.00, 67.00 / 10000079, Lais Almeida Coelho, 24.00, 0.00, 7.00, 4.00, 7.00, 5.00, 6.00, 24.00, 77.00 / 10000650, Lara Barreiro Nunes, 24.00, 4.00, 3.00, 7.00, 9.00, 0.00, 4.00, 24.00, 75.00 / 10002817, Larissa Bezerra Alves, 24.00, 1.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 2.00, 24.00, 71.00 / 10000489, Larissa Cavalcante Correa, 24.00, 4.00, 6.00, 7.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10002467, Larissa Neves Mota, 9.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 4.00, 12.00, 48.00 / 10002249, Larissa Soares Monteiro, 27.00, 4.00, 4.00, 7.00, 8.00, 6.00, 3.00, 24.00, 83.00 / 10001905, Laura da Silva Rosa, 9.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 21.00, 48.00 / 10001751, Laura Heloisa Furlin, 9.00, 1.00, 4.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10002397, Laura Paiva Felicio, 9.00, 2.00, 3.00, 5.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10002494, Lauro Benicio de Almeida Araujo, 9.00, 2.00, 3.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10001434, Layla Magalhaes de Melo, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 3.00, 0.00, 4.00, 15.00, 44.00 / 10002388, Layla Portela Santos, 15.00, 1.00, 2.00, 5.00, 2.00, 0.00, 6.00, 12.00, 43.00 / 10002014, Leonara Silva Nogueira, 6.00, 3.00, 3.00, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 18.00, 43.00 / 10000445, Leonardo dos Santos Nascimento, 6.00, 2.00, 7.00, 1.00, 4.00, 4.00, 2.00, 18.00, 44.00 / 10001563, Leticia Barros Villasana, 6.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 0.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10000472, Leticia Gabriela Pinho Magalhaes, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 5.00, 4.00, 27.00, 87.00 / 10002373, Leticia Machado Abreu Santos, 18.00, 3.00, 7.00, 7.00, 7.00, 6.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10001554, Leticia Manoela Nunes Gomes, 12.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 5.00, 18.00, 58.00 / 10001560, Leticia Maria Araujo Maciel, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 0.00, 3.00, 9.00, 45.00 / 10002253, Leticia Oliveira Nascimento, 6.00, 0.00, 4.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 15.00, 31.00 / 10002724, Linda Laura Cardoso Barbosa, 12.00, 0.00, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10000108, Lisandra Carolina de Almeida Andrade Silva, 18.00, 2.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 3.00, 18.00, 64.00 / 10000463, Livia Karini da Paz Lima, 15.00, 1.00, 3.00, 4.00, 8.00, 0.00, 4.00, 24.00, 59.00 / 10000741, Livia Maria Muller, 18.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 4.00, 21.00, 68.00 / 10000527, Livia Ninuma, 21.00, 6.00, 7.00, 8.00, 9.00, 5.00, 6.00, 27.00, 89.00 /

10002218, Livio Guilherme Lima de Freitas, 9.00, 3.00, 5.00, 2.00, 8.00, 4.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10000882, Liz Eduarda da Silva Ferreira, 18.00, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 1.00, 2.00, 27.00, 67.00 / 10001393, Loise Miglioranza Linhares, 18.00, 4.00, 4.00, 5.00, 9.00, 0.00, 3.00, 15.00, 58.00 / 10002825, Lorena Victoria Batista Sardinha, 15.00, 1.00, 4.00, 3.00, 8.00, 1.00, 4.00, 15.00, 51.00 / 10002691, Lorenna Guilherme Leite de Souza, 12.00, 1.00, 5.00, 1.00, 5.00, 0.00, 2.00, 15.00, 41.00 / 10002782, Lorenna Marinho Sampaio, 15.00, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 66.00 / 10000284, Lourenca Enita Ferreira Klein, 12.00, 3.00, 7.00, 4.00, 6.00, 5.00, 1.00, 9.00, 47.00 / 10000984, Luan Henrique Alves Silva, 18.00, 4.00, 4.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 21.00, 62.00 / 10001518, Luana Oliveira Almeida, 15.00, 2.00, 5.00, 3.00, 9.00, 2.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10001198, Luca Samuel Chaves de Lima, 21.00, 1.00, 5.00, 5.00, 7.00, 1.00, 0.00, 18.00, 58.00 / 10001711, Luca Silveira de Faria, 15.00, 4.00, 7.00, 8.00, 8.00, 7.00, 5.00, 18.00, 72.00 / 10001866, Lucas Lemos Morais, 6.00, 2.00, 5.00, 3.00, 8.00, 4.00, 1.00, 18.00, 47.00 / 10001469, Lucas Mikhael Gusmao Evangelista, 24.00, 4.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 15.00, 71.00 / 10002177, Lucas Rios Fragoso, 12.00, 2.00, 7.00, 3.00, 9.00, 3.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10000428, Luciana Menezes da Silveira de Lima, 18.00, 3.00, 4.00, 4.00, 7.00, 4.00, 5.00, 18.00, 63.00 / 10002290, Luciano Sampaio de Albuquerque, 24.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 3.00, 1.00, 21.00, 68.00 / 10000575, Ludmylla Vitoria Abreu de Lima, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 5.00, 1.00, 2.00, 12.00, 33.00 / 10000713, Luis Fernando Rodrigues de Oliveira, 12.00, 4.00, 3.00, 1.00, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 44.00 / 10001413, Luis Henrique Lima Santos, 24.00, 4.00, 4.00, 7.00, 6.00, 2.00, 4.00, 27.00, 78.00 / 10001649, Luiz Otavio do Nascimento Correa, 15.00, 6.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10002744, Luiza Garcia Costa, 9.00, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 2.00, 6.00, 35.00 / 10002181, Lyah Yasmin Sousa Reis, 21.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 5.00, 5.00, 21.00, 76.00 / 10001706, Lylian Bezerra Siqueira Rodrigues, 27.00, 5.00, 7.00, 9.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 84.00 / 10000908, Manuela de Magalhaes Arantes, 18.00, 4.00, 5.00, 8.00, 8.00, 1.00, 2.00, 24.00, 70.00 / 10001126, Manuela dos Santos Tonelli, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 5.00, 2.00, 18.00, 45.00 / 10002276, Manuela Giovana Potiguar Fernandes, 24.00, 5.00, 5.00, 8.00, 9.00, 2.00, 2.00, 21.00, 76.00 / 10002307, Manuela Horta Ramos de Castro, 21.00, 3.00, 3.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10000465, Manuela Oliveira de Carvalho, 27.00, 6.00, 5.00, 8.00, 8.00, 6.00, 5.00, 27.00, 92.00 / 10000621, Marcella Cunha de Oliveira Paz, 18.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 5.00, 1.00, 15.00, 60.00 / 10001302, Marcelo Henryke Xavier Araujo, 24.00, 4.00, 6.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 27.00, 75.00 / 10002343, Marcus Vinicius Chacon Soares, 15.00, 5.00, 4.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10001314, Maria Augusta de Lemos Medeiros, 21.00, 8.00, 6.00, 6.00, 0.00, 4.00, 3.00, 24.00, 72.00 / 10001379, Maria Cecillia Gama Bastos, 24.00, 5.00, 8.00, 6.00, 7.00, 6.00, 2.00, 24.00, 82.00 / 10000175, Maria Clara Albino Monteiro, 9.00, 3.00, 8.00, 5.00, 7.00, 5.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10002566, Maria Clara Alves Porto, 9.00, 1.00, 5.00, 2.00, 4.00, 4.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001765, Maria Clara da Silva Albuquerque, 9.00, 2.00, 1.00, 1.00, 6.00, 2.00, 3.00, 9.00, 33.00 / 10001864, Maria Clara dos Santos Araujo, 9.00, 2.00, 3.00, 1.00, 7.00, 3.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10001883, Maria Clara Pereira Cardoso, 6.00, 0.00, 2.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 15.00, 31.00 / 10000473, Maria Clara Vonliny Ramos Lobo, 12.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 1.00, 15.00, 52.00 / 10000901, Maria Clara Wanderley Peres, 15.00, 5.00, 5.00, 2.00, 8.00, 2.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10000573, Maria Eduarda Betti, 6.00, 2.00, 3.00, 7.00, 6.00, 0.00, 2.00, 21.00, 47.00 / 10001034, Maria Eduarda da Nobrega Mendonca, 18.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10002829, Maria Eduarda Morais Rabelo, 24.00, 0.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10002193, Maria Eduarda Moura Gato, 15.00, 1.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 5.00, 24.00, 61.00 / 10000263, Maria Eduarda Oliveira Bessa, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 3.00, 3.00, 18.00, 63.00 / 10000499, Maria Eduarda Oliveira de Souza, 21.00, 4.00, 5.00, 5.00, 7.00, 4.00, 1.00, 18.00, 65.00 / 10001070, Maria Eduarda Pedroso Cardoso, 24.00, 4.00, 3.00, 3.00, 7.00, 2.00, 2.00, 15.00, 60.00 / 10000128, Maria Eduarda Soares Santana, 15.00, 2.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10001388, Maria Eliandra Silva de Souza, 12.00, 2.00, 6.00, 7.00, 8.00, 2.00, 4.00, 9.00, 50.00 / 10002248, Maria Fernanda Araujo dos Santos, 15.00, 0.00, 5.00, 4.00, 8.00, 3.00, 1.00, 12.00, 48.00 / 10000350, Maria Fernanda Castro Ribeiro, 24.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 5.00, 5.00, 21.00, 77.00 / 10000787, Maria Fernanda da Silva Lima, 6.00, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 42.00 / 10001323, Maria Fernanda Goncalves Corleta, 24.00, 1.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 2.00, 27.00, 81.00 / 10001146, Maria Gabriela Gomes de Oliveira, 12.00, 4.00, 5.00, 7.00, 6.00, 0.00, 6.00, 18.00, 58.00 / 10000903, Maria Julia de Luna Memoria, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 4.00, 15.00, 61.00 / 10001482, Maria Klara de Queiroz Licinio, 9.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 9.00, 34.00 / 10002093, Maria Luiza Arruda Coelho, 18.00, 3.00, 7.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 65.00 / 10000491, Maria Luiza Epifanio Marciniak, 21.00, 2.00, 6.00, 3.00, 9.00, 0.00, 3.00, 12.00, 56.00 / 10001360, Maria Luiza Maia Barros, 12.00, 2.00, 5.00, 8.00, 0.00, 3.00, 5.00, 21.00, 56.00 / 10001311, Maria Luiza Santos Pereira, 24.00, 4.00, 8.00, 8.00, 8.00, 1.00, 5.00, 21.00, 79.00 / 10002237, Maria Luiza Schramm Petrucio Lamazon, 12.00, 4.00, 2.00, 2.00, 4.00, 4.00, 2.00, 15.00, 45.00 / 10002809, Maria Paula Barbosa Machado, 15.00, 4.00, 4.00, 2.00, 6.00, 0.00, 2.00, 15.00, 48.00 / 10001377, Maria Paula Ribeiro de Souza, 24.00, 1.00, 7.00, 5.00, 3.00, 1.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10001559, Maria Paula Silva Moura, 12.00, 0.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 3.00, 21.00, 55.00 / 10001386, Mariana Augusta de Moura Brito, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 71.00 / 10002075, Mariana de Lima Fernandes, 27.00, 4.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 5.00, 18.00, 75.00 / 10001229, Mariana Freitas Bruno, 18.00, 3.00, 4.00, 8.00, 9.00, 5.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10001794, Mariana Medeiros Melo, 12.00, 1.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 0.00, 12.00, 43.00 / 10001714, Mariana Pinheiro Lima, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 2.00, 0.00, 15.00, 28.00 / 10002632, Mariana Viana de Carvalho, 21.00, 4.00, 7.00, 5.00, 9.00, 1.00, 2.00, 15.00, 64.00 / 10000113, Marianna Veloso de Souza, 21.00, 3.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 4.00, 9.00, 51.00 / 10000800, Marina Neves de Azevedo, 15.00, 4.00, 6.00, 5.00, 7.00, 3.00, 6.00, 18.00, 64.00 / 10001620, Marjorie Mel Moura dos Santos, 12.00, 1.00, 2.00, 1.00, 6.00, 0.00, 1.00, 18.00, 41.00 / 10000538, Marya Eduarda da Silva Oliveira, 18.00, 3.00, 6.00, 3.00, 5.00, 1.00, 5.00, 21.00, 62.00 / 10000356, Mateus Costa Novo Lima, 18.00, 7.00, 5.00, 7.00, 8.00, 4.00, 4.00, 24.00, 77.00 / 10000996, Matheus Araujo Ribeiro Nunes, 21.00, 8.00, 5.00, 6.00, 8.00, 7.00, 4.00, 27.00, 86.00 / 10002257, Matheus Gondim Marques de Assuncao, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 5.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10001208, Matheus Romero de Matos Alves, 15.00, 1.00, 4.00, 4.00, 2.00, 1.00, 3.00, 15.00, 45.00 / 10001675, Mayllany Silva Barros, 15.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 21.00, 52.00 / 10001294, Mayre Alexandra Medina Benavidez, 12.00, 1.00, 5.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10000141, Mell Gama Soares Chaves, 21.00, 2.00, 5.00, 6.00, 4.00, 0.00, 4.00, 24.00, 66.00 / 10002168, Micaelle Medeiros de Souza Freitas, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 5.00, 5.00, 1.00, 6.00, 26.00 / 10000353, Miguel Costa Novo Lima, 24.00, 3.00, 3.00, 4.00, 8.00, 4.00, 2.00, 18.00, 66.00 / 10001014, Moises Paixao Alves de Oliveira, 12.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 0.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10002696, Morgana Vasconcelos Cavalcanti, 12.00, 1.00, 3.00, 2.00, 5.00, 1.00, 0.00, 9.00, 33.00 / 10001369, Murillo Cesar Fernandes da Silva, 9.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 9.00, 34.00 / 10002112, Murilo Aguiar Lameira, 18.00, 2.00, 6.00, 8.00, 9.00, 2.00, 1.00, 12.00, 58.00 / 10001279, Murilo Carlos Mesquita Silva, 9.00, 1.00, 6.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 12.00, 46.00 / 10001120, Myrella Cury Damasceno, 21.00, 4.00, 6.00, 7.00, 9.00, 4.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10002302, Naomi Alves Cordeiro da Costa, 21.00, 5.00, 7.00, 8.00, 9.00, 5.00, 5.00, 27.00, 87.00 / 10001708, Natalia de Souza Bonates, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10001633, Natalia Santos Lima, 12.00, 1.00, 2.00, 3.00, 4.00, 1.00, 2.00, 12.00, 37.00 / 10001834, Nathan Torres Goncalves Martins, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 48.00 / 10001963, Neil Ribeiro de Sa, 21.00, 4.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 2.00, 12.00, 58.00 / 10001606, Nicolas Bastos Sa Mendes, 24.00, 8.00, 6.00, 6.00, 7.00, 3.00, 4.00, 24.00, 82.00 / 10001463, Nicolas Gabriel Terto Sampaio, 21.00, 0.00, 5.00, 4.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 59.00 / 10001825, Nicolas Isaac Torres Cardenas, 24.00, 3.00, 5.00, 5.00, 5.00, 3.00, 4.00, 15.00, 64.00 / 10001219, Nicole Carneiro Amazonas, 27.00, 5.00, 7.00, 7.00, 9.00, 4.00, 6.00, 21.00, 86.00 / 10001889, Nicole Macedo Campelo, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 1.00, 4.00, 12.00, 41.00 / 10001370, Nicole Pinheiro de Oliveira, 12.00, 2.00, 4.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10002671, Nicole Veras dos Santos, 9.00, 1.00, 1.00, 2.00, 0.00, 1.00, 1.00, 12.00, 27.00 / 10000746, Nicolle Araujo Tyminski, 21.00, 4.00, 7.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 21.00, 70.00 / 10001541, Nicolly Vasconcelos Lopes, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 3.00, 1.00, 3.00, 18.00, 54.00 / 10002821, Nikollas Davyd Santiago Franco, 15.00, 2.00, 6.00,

3.00, 5.00, 3.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10000186, Patrick Ranzi Ferreira, 9.00, 4.00, 3.00, 3.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001635, Paula Eduarda, 6.00, 3.00, 5.00, 1.00, 1.00, 1.00, 2.00, 15.00, 34.00 / 10002096, Paula Leticia Isi Farias Camelo, 6.00, 3.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 3.00, 15.00, 47.00 / 10002323, Paulo Vinicius Silva Fontenele, 15.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 69.00 / 10001647, Pedro Henrique Alves Miranda, 12.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 18.00, 51.00 / 10000745, Pedro Henrique Oliveira de Brito, 24.00, 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 4.00, 2.00, 18.00, 72.00 / 10001048, Pedro Jose da Silva Machado, 15.00, 5.00, 7.00, 7.00, 5.00, 4.00, 3.00, 27.00, 73.00 / 10001182, Pedro Lucas Ferreira Castilho, 21.00, 4.00, 7.00, 7.00, 7.00, 3.00, 2.00, 27.00, 78.00 / 10001690, Pietra Campelo Pereira Lopes, 12.00, 4.00, 7.00, 7.00, 8.00, 4.00, 5.00, 18.00, 65.00 / 10001847, Pietro Martins, 12.00, 3.00, 4.00, 2.00, 9.00, 2.00, 4.00, 21.00, 57.00 / 10001421, Queren Angelica Furtado Belem, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10001271, Rachel Peixoto Oliveira, 24.00, 8.00, 6.00, 7.00, 9.00, 8.00, 4.00, 27.00, 93.00 / 10000991, Rafael Davila Holanda, 24.00, 7.00, 5.00, 7.00, 6.00, 3.00, 3.00, 27.00, 82.00 / 10001575, Rafael Gomes Rodrigues, 12.00, 3.00, 5.00, 1.00, 7.00, 2.00, 2.00, 9.00, 41.00 / 10001122, Rafael Lima de Farias, 21.00, 8.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 4.00, 24.00, 80.00 / 10000706, Rafaela Barros de Lima, 9.00, 1.00, 3.00, 2.00, 7.00, 2.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000196, Rafaela Eduarda Moraes Mesquita, 15.00, 7.00, 7.00, 7.00, 9.00, 5.00, 6.00, 24.00, 80.00 / 10001715, Rafaela Jardim Moreira, 27.00, 1.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 0.00, 15.00, 60.00 / 10000516, Rafaela Vitoria Garcia de Almeida, 24.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 5.00, 5.00, 24.00, 82.00 / 10001277, Rafaella Rios Torquato, 15.00, 4.00, 5.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10001920, Raiana Hayek Almeida, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 8.00, 5.00, 2.00, 15.00, 47.00 / 10001791, Ramon Luciano da Silva Ramos, 21.00, 3.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 2.00, 21.00, 64.00 / 10002079, Ranna Amaral de Paula, 9.00, 2.00, 3.00, 2.00, 5.00, 0.00, 2.00, 9.00, 32.00 / 10001368, Raphael Heyder Cordeiro, 9.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 1.00, 3.00, 9.00, 30.00 / 10001506, Raquel de Lopes Sarkis, 18.00, 0.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10000322, Rayandra Roque de Paulo, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 9.00, 4.00, 2.00, 12.00, 49.00 / 10001528, Raymilen Dias Rodrigues, 9.00, 0.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 3.00, 9.00, 31.00 / 10001332, Raynne Ferreira Araujo, 18.00, 3.00, 2.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 18.00, 58.00 / 10002116, Raysa Kawanny Oliveira dos Santos, 18.00, 1.00, 5.00, 5.00, 8.00, 2.00, 6.00, 12.00, 57.00 / 10001725, Rayza Victoria Costa Mota, 3.00, 0.00, 3.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 24.00 / 10000209, Rebeca Barreto Marques de Carvalho, 12.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 4.00, 4.00, 18.00, 58.00 / 10001455, Rebeca dos Santos Cabral, 21.00, 2.00, 5.00, 7.00, 9.00, 0.00, 4.00, 21.00, 69.00 / 10002178, Rebeca Kauane Ferreira de Almeida, 21.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 2.00, 2.00, 21.00, 70.00 / 10002506, Rebeca Teixeira Rodrigues, 12.00, 5.00, 6.00, 5.00, 6.00, 5.00, 2.00, 24.00, 65.00 / 10002260, Rebeca Thais Oliveira da Silva, 9.00, 2.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 15.00, 53.00 / 10002317, Renata Alexandra Cordeiro Amorim dos Santos, 24.00, 1.00, 5.00, 7.00, 8.00, 0.00, 1.00, 18.00, 64.00 / 10000687, Ricardo Trindade Barbosa Junior, 15.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 0.00, 9.00, 45.00 / 10001496, Richard Gabriel Bezerra de Souza, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 27.00, 66.00 / 10001532, Rodrigo Mezomo Vieira, 18.00, 3.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 69.00 / 10000398, Roger Benicio Fonseca dos Santos, 12.00, 4.00, 4.00, 4.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10002346, Ronald Ferreira de Souza, 27.00, 3.00, 7.00, 7.00, 2.00, 1.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10001425, Rosimeyre da Silva Santana, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 55.00 / 10000239, Ruan Victor Assis de Souza, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 5.00, 5.00, 21.00, 82.00 / 10001579, Rubens Gomes Rodrigues, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 4.00, 2.00, 0.00, 15.00, 34.00 / 10002775, Sabrina da Rocha Nery, 9.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 2.00, 1.00, 12.00, 39.00 / 10000847, Sabrinny Costa Ramos, 24.00, 5.00, 6.00, 7.00, 9.00, 7.00, 4.00, 27.00, 89.00 / 10001990, Saile Yasmin Alencar de Melo, 9.00, 3.00, 4.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10001308, Samia Oliveira Nasser Fraxe, 18.00, 3.00, 3.00, 6.00, 8.00, 1.00, 1.00, 24.00, 64.00 / 10001280, Samilly Leticia Ribeiro de Araujo, 12.00, 4.00, 3.00, 3.00, 8.00, 1.00, 0.00, 12.00, 43.00 / 10002369, Samuel Levi Nunes Carreiro, 21.00, 5.00, 3.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 73.00 / 10001683, Sara Crystine Cavalcante Brito, 18.00, 2.00, 5.00, 7.00, 5.00, 0.00, 3.00, 18.00, 58.00 / 10002227, Sara Vitor Franca, 9.00, 2.00, 5.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 45.00 / 10002319, Sarah Caroline Souza Ribeiro, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 7.00, 1.00, 2.00, 15.00, 42.00 / 10000815, Sarah Ribeiro Bezerra, 24.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10000272, Sevila Schumar Araujo, 21.00, 5.00, 3.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 18.00, 62.00 / 10001667, Shara Rebeca Pessoa Barbosa, 12.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10001176, Sofia Brito da Silva, 15.00, 3.00, 4.00, 2.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 51.00 / 10001245, Sofia Felipe Guimaraes, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 8.00, 2.00, 5.00, 18.00, 53.00 / 10001991, Sofia Moreira Tenorio de Holanda, 12.00, 4.00, 4.00, 4.00, 8.00, 4.00, 3.00, 18.00, 57.00 / 10002201, Sofia Oliveira, 9.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 3.00, 0.00, 9.00, 30.00 / 10001618, Sophia de Souza Cavalcanti, 15.00, 2.00, 8.00, 6.00, 9.00, 1.00, 3.00, 18.00, 62.00 / 10002522, Sophia Matos de Oliveira, 6.00, 4.00, 3.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002300, Sophia Oldenburg Moreira, 24.00, 3.00, 6.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10000724, Sophia Silva Ribeiro, 6.00, 0.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 9.00, 26.00 / 10002642, Stella Maria Oliveira Medeiros, 21.00, 4.00, 6.00, 4.00, 9.00, 2.00, 2.00, 9.00, 57.00 / 10000054, Stephania Rocha Rosa, 21.00, 4.00, 5.00, 6.00, 9.00, 5.00, 6.00, 24.00, 80.00 / 10002647, Sthefanny Marie Aragao Rocha Rodrigues Dakdouk, 12.00, 0.00, 5.00, 4.00, 7.00, 5.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10001524, Thaina Maria Moreira Carmo, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 1.00, 6.00, 18.00, 68.00 / 10000378, Thalles Antonio Adolfs Loureiro, 18.00, 5.00, 7.00, 7.00, 5.00, 3.00, 6.00, 24.00, 75.00 / 10000887, Thalyta Assuncao de Sousa, 9.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 0.00, 12.00, 31.00 / 10001520, Thassila Gabrielly Freitas de Almeida, 6.00, 4.00, 3.00, 2.00, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 42.00 / 10002266, Thatiana Santos de Oliveira, 12.00, 2.00, 4.00, 6.00, 2.00, 3.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10000203, Thayna de Paula, 15.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10002599, Theo Vaz de Andrade, 24.00, 5.00, 7.00, 6.00, 9.00, 1.00, 3.00, 24.00, 79.00 / 10000083, Thiago Kenzo Asai, 27.00, 8.00, 7.00, 8.00, 9.00, 8.00, 6.00, 27.00, 100.00 / 10000323, Thyelle Gabriely do Valle Dias Costa, 6.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 3.00, 9.00, 28.00 / 10000415, Uilkyara Carneiro de Souza, 9.00, 0.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 9.00, 31.00 / 10000914, Valentina de Assis Miranda, 15.00, 0.00, 2.00, 1.00, 6.00, 5.00, 2.00, 18.00, 49.00 / 10001933, Valentina dos Santos Sella, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 46.00 / 10000825, Vanili Silva Soares, 6.00, 4.00, 3.00, 5.00, 7.00, 1.00, 5.00, 12.00, 43.00 / 10001161, Vicente Reboucas Rodrigues, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 6.00, 3.00, 2.00, 24.00, 70.00 / 10002812, Victor Alencar da Rocha Sousa, 12.00, 2.00, 6.00, 4.00, 6.00, 2.00, 3.00, 21.00, 56.00 / 10002450, Victor Emanuel Gentil Pereira, 12.00, 1.00, 4.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 9.00, 39.00 / 10001508, Victor Gabriel da Silva Lima, 12.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001958, Victor Salvador Castello Branco, 12.00, 2.00, 3.00, 1.00, 8.00, 2.00, 4.00, 18.00, 50.00 / 10001195, Victoria Gomes Braga, 12.00, 4.00, 2.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 12.00, 47.00 / 10000734, Victoria Valentina de Lima Magalhaes, 15.00, 1.00, 6.00, 8.00, 7.00, 3.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001734, Vinicius de Oliveira Serrato, 24.00, 4.00, 7.00, 5.00, 5.00, 3.00, 3.00, 15.00, 66.00 / 10000717, Vinicius Mella Soares Pessoa, 27.00, 8.00, 7.00, 7.00, 9.00, 6.00, 3.00, 27.00, 94.00 / 10001416, Vitoria Leticia Pontes Menezes, 21.00, 3.00, 5.00, 3.00, 7.00, 5.00, 2.00, 24.00, 70.00 / 10000549, Vitoria Noemi Montenegro Cesar, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 9.00, 3.00, 6.00, 21.00, 76.00 / 10001917, Vittor Hugo Romoda Melo, 18.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 4.00, 4.00, 18.00, 67.00 / 10000047, Vivian Larissa Barreto Cunha, 24.00, 4.00, 7.00, 6.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10000509, Volmir Marcio Kulanski, 24.00, 3.00, 4.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 24.00, 67.00 / 10001928, Wendrya Milenna Alves da Silva, 9.00, 5.00, 4.00, 3.00, 8.00, 0.00, 3.00, 21.00, 53.00 / 10000182, Yasmim de Oliveira Batista, 21.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 6.00, 3.00, 18.00, 69.00 / 10000729, Yasmin Beatriz Rios Gomes, 24.00, 5.00, 4.00, 7.00, 5.00, 3.00, 1.00, 27.00, 76.00 / 10001150, Yasmin Campanha Wanderley, 18.00, 3.00, 5.00, 7.00, 7.00, 4.00, 5.00, 24.00, 73.00 / 10001466, Yuri Campello Carvalho, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 2.00, 3.00, 2.00, 15.00, 45.00 / 10002308, Zelio dos Santos Mota Filho, 9.00, 2.00, 5.00, 4.00, 5.00, 3.00, 1.00, 24.00, 53.00.

1.1.1.8 MEDICINA – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10002088, Adrya Rhananda Nascimento Moura, 15.00, 6.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 67.00 / 10001037, Agata Cristiny Goveia de Paula, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 15.00, 57.00 / 10002303, Ailla Holanda Ramalho Monteiro, 12.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 0.00, 6.00, 15.00, 53.00 / 10000980,

Aisla Reis Bastos, 15.00, 1.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 18.00, 48.00 / 10001341, Alexia Mclean Almeida, 9.00, 2.00, 5.00, 1.00, 7.00, 2.00, 4.00, 15.00, 45.00 / 10000844, Alicia Mesquita Torreias de Carvalho, 24.00, 5.00, 4.00, 5.00, 9.00, 3.00, 5.00, 21.00, 76.00 / 10001111, Alinne Regina Nogueira Sobrinho, 24.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 3.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10002059, Aliss Marian Turruellas Ferras, 21.00, 1.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10000482, Alisson Henrique Rodrigues Feitosa, 21.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 4.00, 2.00, 21.00, 65.00 / 10001373, Amanda Caldas Batista, 21.00, 2.00, 7.00, 6.00, 8.00, 3.00, 5.00, 24.00, 76.00 / 10000866, Amanda Marques Rigaard Barbosa, 24.00, 3.00, 4.00, 8.00, 8.00, 3.00, 6.00, 27.00, 83.00 / 10002657, Ana Beatriz Carneiro de Souza Cruz, 15.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 0.00, 1.00, 9.00, 40.00 / 10001895, Ana Beatriz Ferreira Rocha, 12.00, 0.00, 2.00, 2.00, 3.00, 4.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10002058, Ana Beatriz Paes Arruda, 24.00, 3.00, 5.00, 3.00, 9.00, 4.00, 5.00, 27.00, 80.00 / 10000409, Ana Carolina Brandao Pereira, 24.00, 2.00, 6.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10001738, Ana Carolina Prado Bilby, 12.00, 3.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 6.00, 27.00, 64.00 / 10002344, Ana Clara Furlaneto Souza, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 0.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10000346, Ana Clara Lima dos Santos, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 3.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10001127, Ana Clara Nascimento Monteiro, 6.00, 5.00, 4.00, 2.00, 4.00, 2.00, 0.00, 12.00, 35.00 / 10000659, Ana Clara Pereira Carioca, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 21.00, 43.00 / 10002030, Ana Clara Vasconcelos de Assis, 6.00, 2.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10002694, Ana Clara Viana dos Santos, 21.00, 6.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 3.00, 18.00, 64.00 / 10000515, Ana Elizabeth Guimaraes dos Anjos Lima, 9.00, 4.00, 4.00, 1.00, 7.00, 5.00, 0.00, 24.00, 54.00 / 10002572, Ana Isabelle Moscato Costa, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 5.00, 3.00, 2.00, 18.00, 52.00 / 10002688, Ana Julia da Silva Rosas, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 3.00, 5.00, 12.00, 47.00 / 10001977, Ana Julia de Moura Lima, 18.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 2.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10002685, Ana Julia de Souza Franco, 15.00, 3.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 53.00 / 10000234, Ana Karoline Leite Barbosa, 12.00, 1.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 3.00, 21.00, 53.00 / 10001932, Ana Kobiraki, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001114, Ana Luisa Batista de Vasconcelos, 6.00, 2.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 2.00, 6.00, 32.00 / 10001808, Ana Luisa Loula Dourado de Sousa, 15.00, 1.00, 5.00, 5.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 66.00 / 10002569, Ana Luisa Viana de Carvalho, 18.00, 1.00, 4.00, 3.00, 8.00, 1.00, 5.00, 15.00, 55.00 / 10000226, Ana Luiza Ambrosio Machado, 6.00, 2.00, 5.00, 3.00, 5.00, 3.00, 2.00, 15.00, 41.00 / 10001595, Ana Luiza Collyer Cunha, 15.00, 5.00, 7.00, 6.00, 9.00, 5.00, 6.00, 18.00, 71.00 / 10002505, Ana Luiza da Silva Araujo de Souza, 15.00, 3.00, 6.00, 6.00, 6.00, 2.00, 4.00, 15.00, 57.00 / 10001661, Ana Luiza Maia Parente, 12.00, 4.00, 3.00, 2.00, 8.00, 1.00, 1.00, 6.00, 37.00 / 10000531, Ana Lygia da Silva Aquino, 12.00, 4.00, 3.00, 5.00, 8.00, 3.00, 4.00, 27.00, 66.00 / 10000841, Ana Paula Castro de Oliveira, 12.00, 0.00, 5.00, 3.00, 4.00, 3.00, 0.00, 9.00, 36.00 / 10000574, Anaika Carolina Maitan Guilarte, 18.00, 3.00, 3.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 18.00, 64.00 / 10002489, Andre Kossoski de Araujo, 21.00, 8.00, 4.00, 5.00, 5.00, 5.00, 3.00, 24.00, 75.00 / 10000192, Andre Luis de Souza Campos, 15.00, 6.00, 4.00, 5.00, 8.00, 5.00, 3.00, 24.00, 70.00 / 10001594, Andressa Regis, 24.00, 6.00, 4.00, 1.00, 9.00, 1.00, 4.00, 21.00, 70.00 / 10000532, Ane Gabriele de Oliveira Falcao, 24.00, 7.00, 6.00, 8.00, 8.00, 3.00, 2.00, 24.00, 82.00 / 10000184, Anelmar de Queiroz Ribeiro Junior, 24.00, 1.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 78.00 / 10001888, Anna Beatriz Almeida de Souza, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 7.00, 4.00, 4.00, 21.00, 72.00 / 10000042, Anna Clara Amorim Oliveira Brito, 24.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 3.00, 5.00, 21.00, 72.00 / 10001117, Anna Clara de Oliveira Leite, 18.00, 4.00, 3.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 54.00 / 10001947, Anna Luisa da Silva Peixoto, 15.00, 1.00, 3.00, 1.00, 4.00, 1.00, 5.00, 15.00, 45.00 / 10001665, Anna Luisa Ribeiro Aguiar, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 1.00, 5.00, 21.00, 78.00 / 10002222, Anne Catarina Oliveira, 18.00, 1.00, 5.00, 4.00, 8.00, 3.00, 4.00, 15.00, 58.00 / 10001669, Arleth Victoria Araujo de Oliveira, 15.00, 4.00, 6.00, 4.00, 3.00, 1.00, 3.00, 12.00, 48.00 / 10001516, Arthur Bernardo Goiabeira de Sousa, 21.00, 3.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 4.00, 15.00, 62.00 / 10001814, Arthur Damasio Matos Alves, 21.00, 2.00, 8.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 24.00, 75.00 / 10001622, Arthur Feliphe Pereira de Mesquita, 6.00, 1.00, 6.00, 3.00, 7.00, 2.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10001422, Arthur Maciel Pereira, 24.00, 4.00, 6.00, 7.00, 8.00, 6.00, 5.00, 21.00, 81.00 / 10000325, Arthur Penha Vaz, 15.00, 1.00, 6.00, 7.00, 7.00, 4.00, 2.00, 15.00, 57.00 / 10002362, Arthur Sa Marchioro Pires de Sousa, 24.00, 3.00, 6.00, 7.00, 1.00, 4.00, 1.00, 24.00, 70.00 / 10001581, Arthur Slater Sales Paiva, 27.00, 7.00, 7.00, 6.00, 9.00, 4.00, 5.00, 27.00, 92.00 / 10001397, Asafe da Silva Ferreira, 21.00, 5.00, 7.00, 7.00, 4.00, 4.00, 2.00, 27.00, 77.00 / 10001191, Atila Bras Cubas Leal Costa, 24.00, 6.00, 6.00, 5.00, 6.00, 5.00, 2.00, 27.00, 81.00 / 10001909, Ava Maicy Mendes Correa, 18.00, 2.00, 4.00, 4.00, 1.00, 1.00, 5.00, 24.00, 59.00 / 10001953, Beatricy Jhonson Souza Cavalcante, 6.00, 2.00, 6.00, 0.00, 2.00, 0.00, 3.00, 15.00, 34.00 / 10000796, Beatriz Azevedo Barreto, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 4.00, 3.00, 21.00, 59.00 / 10000714, Brenna Lima da Silva, 18.00, 4.00, 8.00, 7.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 74.00 / 10000448, Bruna Evangelista Costa, 21.00, 5.00, 5.00, 6.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10001540, Bruna Luiza Araujo da Silva, 3.00, 2.00, 4.00, 0.00, 6.00, 3.00, 2.00, 12.00, 32.00 / 10000758, Bruna Safira Ferreira Araujo, 15.00, 1.00, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 15.00, 52.00 / 10001931, Bruna Silva de Oliveira, 18.00, 1.00, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 21.00, 56.00 / 10001779, Bruna Victoria Freitas Pinotte, 9.00, 1.00, 5.00, 5.00, 4.00, 0.00, 1.00, 21.00, 46.00 / 10001305, Bruna Vitoria Silva Maranhao, 12.00, 1.00, 3.00, 5.00, 5.00, 2.00, 0.00, 15.00, 43.00 / 10002060, Caio Guilherme Magalhaes Costa, 12.00, 4.00, 3.00, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 18.00, 52.00 / 10001521, Caio Oliveira Amorim, 15.00, 2.00, 6.00, 7.00, 6.00, 4.00, 0.00, 24.00, 64.00 / 10000037, Caio Renan Froes de Almeida, 9.00, 1.00, 5.00, 4.00, 9.00, 2.00, 1.00, 12.00, 43.00 / 10001000, Camila Gomes Macedo, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 0.00, 3.00, 21.00, 53.00 / 10000784, Camila Gomes Rodrigues, 12.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 4.00, 5.00, 21.00, 63.00 / 10001750, Camila Roberta Cabral de Oliveira, 12.00, 4.00, 4.00, 3.00, 9.00, 1.00, 4.00, 15.00, 52.00 / 10001345, Camila Vitoria Morais Silva, 15.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 2.00, 5.00, 18.00, 67.00 / 10001427, Camilla Campos Verdolin, 21.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 15.00, 63.00 / 10002390, Camilly Victoria Silva de Almeida, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 6.00, 9.00, 51.00 / 10000089, Carla Nascimento dos Santos, 18.00, 4.00, 6.00, 6.00, 7.00, 1.00, 3.00, 24.00, 69.00 / 10001257, Carlene Raina Almeida Ribeiro, 12.00, 3.00, 6.00, 2.00, 7.00, 1.00, 1.00, 18.00, 50.00 / 10001879, Carlos Eduardo Moreira de Almeida, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 15.00, 38.00 / 10001084, Carolina Rodrigues de Avis, 18.00, 8.00, 6.00, 5.00, 8.00, 6.00, 5.00, 24.00, 80.00 / 10002140, Caroline dos Santos da Silva, 6.00, 1.00, 3.00, 3.00, 1.00, 0.00, 3.00, 12.00, 29.00 / 10001664, Cibelly Christiny da Silva Ribeiro, 9.00, 2.00, 3.00, 4.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 34.00 / 10000435, Claisla Sousa Franco, 9.00, 0.00, 5.00, 2.00, 5.00, 4.00, 1.00, 12.00, 38.00 / 10001852, Clara Lissa da Silva Bento, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 3.00, 2.00, 21.00, 55.00 / 10002008, Clara Nicolle Padilha Caetano, 3.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 12.00, 33.00 / 10001354, Clarice Cardoso Magalhaes, 24.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 21.00, 73.00 / 10001655, Claudinei Santos da Silva, 9.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 51.00 / 10001585, Daiana Rodrigues dos Santos, 15.00, 4.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 48.00 / 10000676, Daniel Eduardo Auzier Jeronimo, 21.00, 3.00, 6.00, 5.00, 6.00, 2.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10001590, Daniel Farias Aguiar Azevedo, 12.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 1.00, 5.00, 18.00, 44.00 / 10001555, Daniela Elvira Pulido Lopez, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 3.00, 0.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000679, Daniella Wemmyly Santos Lira, 15.00, 3.00, 4.00, 3.00, 7.00, 2.00, 2.00, 9.00, 45.00 / 10000152, Davi da Silva Maximino, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 3.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10001480, Davi Franco Barros, 21.00, 5.00, 8.00, 6.00, 7.00, 5.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10000478, Deivid Alexander, 12.00, 0.00, 2.00, 1.00, 1.00, 0.00, 4.00, 6.00, 26.00 / 10000965, Diulie Maria Pequenino Ferreira, 9.00, 4.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10001685, Dyana Lumelino, 12.00, 3.00, 6.00, 2.00, 9.00, 1.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10000139, Eduarda Emanuelly Bento Maia, 18.00, 2.00, 4.00, 4.00, 8.00, 3.00, 6.00, 18.00, 63.00 / 10000688, Eduarda Kallyne Vieira Cunha, 18.00, 2.00, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 2.00, 24.00, 66.00 / 10000469, Eduardo dos Santos Blank, 21.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 15.00, 61.00 / 10000826, Eduardo Oliveira da Costa, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 5.00, 1.00, 0.00, 15.00, 42.00 / 10000699, Elen Geuaytt Moreira Macedo, 3.00, 1.00, 3.00, 1.00, 5.00, 0.00, 0.00, 9.00, 22.00 / 10001998, Elen Karollyne da Silva Santos, 9.00, 4.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 2.00, 15.00, 40.00 / 10001978, Eliany Sousa Dutra, 15.00, 1.00, 6.00, 6.00, 7.00, 3.00, 5.00, 18.00, 61.00 / 10001988, Elisa Hanna Reis da Silva, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 1.00, 18.00, 43.00 / 10002080, Elison Breno

Ferreira Viana, 15.00, 2.00, 5.00, 7.00, 9.00, 2.00, 5.00, 15.00, 60.00 / 10001231, Elizabeth Paneque Martinez, 24.00, 2.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 5.00, 27.00, 84.00 / 10001515, Elloan Vinicius Freitas Leite, 12.00, 2.00, 3.00, 1.00, 4.00, 4.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10001908, Eloara dos Santos Sousa, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 18.00, 49.00 / 10001821, Eloilde dos Santos Vieira de Matos, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 2.00, 0.00, 9.00, 22.00 / 10001364, Eloise Machado Silva, 6.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 3.00, 1.00, 18.00, 36.00 / 10001402, Eloiza Beatriz Barros Oliveira, 27.00, 5.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 6.00, 21.00, 73.00 / 10000314, Emanuel de King Nobre, 15.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 1.00, 3.00, 12.00, 52.00 / 10000274, Emanuel Rocha de Souza Maia, 21.00, 2.00, 5.00, 5.00, 9.00, 0.00, 1.00, 15.00, 58.00 / 10002021, Emanuelle Chagas Ribeiro, 15.00, 2.00, 6.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 15.00, 50.00 / 10001383, Emanuelle Fernanda Leite de Souza Pontes, 18.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 4.00, 4.00, 21.00, 69.00 / 10000078, Emanuelly Ramalho, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 6.00, 0.00, 2.00, 24.00, 61.00 / 10001475, Emilly Vitoria Nascimento Pinho, 21.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 2.00, 15.00, 62.00 / 10000374, Emilly Yasmin Sousa Soares, 15.00, 0.00, 7.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10000750, Emily Eduarda de Oliveira, 15.00, 5.00, 6.00, 6.00, 7.00, 0.00, 3.00, 21.00, 63.00 / 10002617, Emily Giovanna Monteiro Costa, 15.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 4.00, 3.00, 21.00, 67.00 / 10000481, Emily Nery Pinto, 21.00, 1.00, 6.00, 8.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 76.00 / 10000230, Emily Sousa, 3.00, 1.00, 5.00, 2.00, 6.00, 1.00, 5.00, 12.00, 35.00 / 10001218, Emmanuel Gustavo Lima Martins, 21.00, 6.00, 6.00, 5.00, 8.00, 5.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10000763, Enzo Almeida Pasqualotto, 21.00, 4.00, 7.00, 7.00, 8.00, 4.00, 5.00, 27.00, 83.00 / 10002413, Enzo Endrew da Silva Angelo, 15.00, 3.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 3.00, 21.00, 64.00 / 10000308, Enzo Gabriel Nascimento Duo, 21.00, 6.00, 7.00, 7.00, 9.00, 6.00, 6.00, 27.00, 89.00 / 10000580, Eric Pinto Barreto, 24.00, 8.00, 7.00, 8.00, 9.00, 7.00, 4.00, 21.00, 88.00 / 10002176, Erick Oliveira Peixoto, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 4.00, 2.00, 15.00, 43.00 / 10002191, Estevao Muniz Bau, 21.00, 6.00, 7.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 24.00, 75.00 / 10001462, Evelem Monique Maia Reis, 9.00, 2.00, 5.00, 4.00, 3.00, 1.00, 2.00, 15.00, 41.00 / 10001431, Evellyn Santos Sousa Castro, 21.00, 4.00, 5.00, 4.00, 4.00, 3.00, 2.00, 18.00, 61.00 / 10002321, Fernanda Dionizio Pinheiro, 12.00, 4.00, 4.00, 5.00, 9.00, 2.00, 3.00, 12.00, 51.00 / 10002766, Fernanda Liz Silva Oliveira, 6.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 0.00, 0.00, 15.00, 30.00 / 10002322, Fernanda Souza Rodrigues, 24.00, 4.00, 6.00, 6.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 77.00 / 10001375, Fernando Gabriel Pereira de Oliveira, 9.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 2.00, 0.00, 6.00, 31.00 / 10000250, Fiama Lopes Lima, 6.00, 6.00, 3.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 12.00, 41.00 / 10002141, Francisco Gerlai Lima Oliveira, 18.00, 1.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 3.00, 18.00, 65.00 / 10002660, Francisco Mesquita Wanderley, 15.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 15.00, 47.00 / 10001266, Francisco Nunes Pereira, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10000492, Francismar Galvao da Penha, 18.00, 3.00, 4.00, 8.00, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 57.00 / 10001353, Gabriel Bernardo Macedo Rosas, 15.00, 4.00, 7.00, 6.00, 8.00, 4.00, 3.00, 24.00, 71.00 / 10002013, Gabriel da Costa Carneiro, 6.00, 1.00, 4.00, 4.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 48.00 / 10000669, Gabriel Fernandes Pereira, 18.00, 2.00, 5.00, 3.00, 4.00, 6.00, 1.00, 24.00, 63.00 / 10000161, Gabriel Ferreira dos Santos Costa, 3.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00, 9.00 / 10000961, Gabriel Levi Peixoto, 27.00, 2.00, 7.00, 7.00, 7.00, 2.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10001238, Gabriel Machado da Silva, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 9.00, 1.00, 2.00, 21.00, 57.00 / 10001141, Gabriel Moura Martins, 27.00, 4.00, 8.00, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 21.00, 75.00 / 10000999, Gabriel Navarro Balbino Alves, 21.00, 3.00, 7.00, 9.00, 9.00, 3.00, 5.00, 18.00, 75.00 / 10002359, Gabriel Ornicio Nunes Lima, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 8.00, 0.00, 1.00, 15.00, 50.00 / 10001962, Gabriel Sena Alves, 21.00, 3.00, 7.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 24.00, 73.00 / 10000854, Gabriela Almeida Feitosa, 18.00, 4.00, 6.00, 8.00, 9.00, 4.00, 4.00, 27.00, 80.00 / 10000942, Gabriela da Silva Ribeiro, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 4.00, 4.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10001911, Gabrielly Osorski Goulart, 12.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 1.00, 3.00, 18.00, 48.00 / 10001818, Gabriley Ferreira Ramos, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 15.00, 39.00 / 10000010, Giovana Costa de Oliveira, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 1.00, 18.00, 38.00 / 10000873, Giovana Rodrigues Silva, 15.00, 3.00, 7.00, 7.00, 9.00, 1.00, 4.00, 24.00, 70.00 / 10001309, Giovanna Sousa Marques, 12.00, 2.00, 7.00, 5.00, 5.00, 1.00, 1.00, 9.00, 42.00 / 10001347, Gisele Vieira Lopes, 15.00, 5.00, 5.00, 4.00, 7.00, 1.00, 4.00, 15.00, 56.00 / 10002704, Giulia Moratelli Doi, 24.00, 2.00, 6.00, 4.00, 9.00, 0.00, 4.00, 24.00, 73.00 / 10000200, Graziela Rodrigues da Silva, 24.00, 1.00, 6.00, 7.00, 3.00, 4.00, 5.00, 24.00, 74.00 / 10000440, Guilherme Hummel Ribeiro, 9.00, 3.00, 5.00, 5.00, 9.00, 2.00, 4.00, 15.00, 52.00 / 10000511, Gustavo Cesar Vasconcelos Rodrigues, 9.00, 3.00, 2.00, 3.00, 7.00, 2.00, 5.00, 15.00, 46.00 / 10000834, Gustavo de Sousa Farias, 21.00, 3.00, 6.00, 4.00, 9.00, 4.00, 4.00, 27.00, 78.00 / 10000028, Gustavo Junho Aragao de Melo, 18.00, 3.00, 4.00, 7.00, 7.00, 2.00, 5.00, 21.00, 67.00 / 10001936, Gustavo Luiz Alves Chaves, 12.00, 3.00, 5.00, 4.00, 5.00, 2.00, 2.00, 9.00, 42.00 / 10001340, Gustavo Uchoa Borges, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 4.00, 9.00, 51.00 / 10002716, Hadassa Rosa Barbosa Sales, 15.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 4.00, 12.00, 56.00 / 10002723, Heitor Adriano Trindade Vidal, 12.00, 5.00, 2.00, 5.00, 5.00, 3.00, 1.00, 15.00, 48.00 / 10002220, Heloisa Benicia de Almeida Moraes, 15.00, 2.00, 3.00, 3.00, 1.00, 4.00, 2.00, 9.00, 39.00 / 10001501, Heloisa da Costa Rodrigues, 9.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 3.00, 2.00, 15.00, 42.00 / 10000803, Hemerson Kauan Gomes Rodrigues, 18.00, 4.00, 2.00, 5.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 56.00 / 10001404, Hemilly Gabrielle Almeida Leite, 21.00, 6.00, 7.00, 2.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 64.00 / 10001523, Heriberto Francis Schuertz, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 3.00, 3.00, 15.00, 57.00 / 10000380, Heryon Cabral Mota Montero Menezes, 18.00, 1.00, 5.00, 5.00, 9.00, 0.00, 2.00, 12.00, 52.00 / 10000412, Hugo Araujo Silva, 15.00, 3.00, 6.00, 4.00, 5.00, 4.00, 2.00, 15.00, 54.00 / 10001303, Hugo Gabriel Sampaio Pereira, 27.00, 5.00, 7.00, 7.00, 7.00, 4.00, 4.00, 27.00, 88.00 / 10001639, Igor de Macedo Lins, 18.00, 2.00, 6.00, 7.00, 8.00, 3.00, 4.00, 18.00, 66.00 / 10000170, Isabel Vitoria Magalhaes do Nascimento, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 7.00, 0.00, 3.00, 24.00, 53.00 / 10001167, Isabela Araujo Sousa, 24.00, 5.00, 6.00, 8.00, 9.00, 3.00, 2.00, 27.00, 84.00 / 10000145, Isabela Lopes Cordeiro, 12.00, 3.00, 5.00, 3.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 49.00 / 10000950, Isabelle Barros Correia, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 3.00, 1.00, 1.00, 9.00, 24.00 / 10000413, Isabelle Barros Rodrigues, 9.00, 4.00, 5.00, 7.00, 8.00, 1.00, 4.00, 21.00, 59.00 / 10002460, Isabelle Fonseca Tourinho, 18.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 68.00 / 10002215, Isabelly Cristine Santiago Cardoso, 15.00, 3.00, 6.00, 2.00, 1.00, 4.00, 3.00, 12.00, 46.00 / 10002578, Isabelly Souza do Nascimento, 9.00, 4.00, 5.00, 4.00, 3.00, 5.00, 4.00, 24.00, 58.00 / 10001391, Isabely Viviane Oliveira Ramos, 21.00, 1.00, 6.00, 3.00, 9.00, 0.00, 4.00, 21.00, 65.00 / 10000394, Isadora Azevedo Carolino, 18.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 4.00, 3.00, 15.00, 60.00 / 10000704, Isadora Bastos Magalhaes, 18.00, 3.00, 4.00, 3.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 60.00 / 10001858, Isadora Oliveira, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 9.00, 2.00, 4.00, 18.00, 59.00 / 10001743, Isadora Souza Matos, 15.00, 5.00, 4.00, 6.00, 5.00, 2.00, 4.00, 21.00, 62.00 / 10000402, Isaque Pereira de Souza Bezerra, 12.00, 6.00, 6.00, 4.00, 9.00, 3.00, 2.00, 21.00, 63.00 / 10001850, Isaque Samuel Mendonca de Souza, 18.00, 5.00, 6.00, 4.00, 9.00, 1.00, 1.00, 27.00, 71.00 / 10002519, Israely Vitoria de Oliveira Gama Sampaio, 12.00, 5.00, 4.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 21.00, 54.00 / 10002389, Italo Thiago Pinheiro Leal, 6.00, 3.00, 5.00, 2.00, 0.00, 1.00, 3.00, 9.00, 29.00 / 10000102, Ivonete Inacio Gomes, 9.00, 3.00, 5.00, 1.00, 5.00, 3.00, 1.00, 9.00, 36.00 / 10000269, Izabel Siebeneichler Brasil, 24.00, 3.00, 8.00, 7.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 70.00 / 10001574, Izaque Pereira Melo, 15.00, 1.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10000890, Jaderson Barbalho Acevedo, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 9.00, 3.00, 4.00, 12.00, 48.00 / 10001835, Jamile da Silva Pereira, 18.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 1.00, 6.00, 18.00, 57.00 / 10001079, Jamilly Caroline Favacho Rodrigues, 12.00, 1.00, 7.00, 6.00, 7.00, 2.00, 4.00, 21.00, 60.00 / 10000387, Janailson da Silva Tavares, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 5.00, 0.00, 4.00, 15.00, 44.00 / 10000900, Janielson Xavier, 21.00, 2.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 5.00, 27.00, 80.00 / 10000685, Jayana Almeida de Oliveira, 15.00, 2.00, 8.00, 5.00, 7.00, 4.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10002424, Jennefer de Oliveira Assis, 9.00, 2.00, 5.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 21.00, 51.00 / 10002115, Jhonatham Pereira Silva, 18.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 2.00, 1.00, 18.00, 56.00 / 10000842, Joana Darc Sampaio Silva de Oliveira, 15.00, 4.00, 8.00, 6.00, 9.00, 1.00, 4.00, 21.00, 68.00 / 10001802, Joany Stephany Macedo Martins, 18.00, 3.00, 5.00, 2.00, 7.00, 4.00, 1.00, 21.00, 61.00 / 10000877, Joao Adinilto Mangabeira Pereira, 15.00, 5.00, 4.00, 3.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10002576, Joao Felipe Gama Andrade dos Santos, 12.00, 2.00, 4.00, 5.00, 3.00, 2.00, 2.00, 15.00, 45.00 / 10002510, Joao Henrique Soares Oliveira, 9.00, 0.00, 3.00, 1.00, 5.00, 4.00, 1.00, 9.00, 32.00 / 10002062, Joao Miguel Nascimento Monteiro, 18.00, 2.00, 6.00, 6.00,

8.00, 3.00, 4.00, 15.00, 62.00 / 10000451, Joao Pedro Marques de Sousa, 6.00, 5.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 0.00, 15.00, 38.00 / 10002815, Joao Victor Mesquita Pontes, 15.00, 4.00, 7.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10002597, Joao Vitor Campina Borges, 18.00, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 1.00, 4.00, 12.00, 56.00 / 10001472, Joao Vitor Gurgel, 21.00, 2.00, 3.00, 7.00, 5.00, 0.00, 2.00, 12.00, 52.00 / 10002183, Joao Vitor Sabino de Freitas, 21.00, 3.00, 7.00, 6.00, 7.00, 4.00, 6.00, 9.00, 63.00 / 10001086, Joaquim de Brito Lima, 12.00, 1.00, 2.00, 2.00, 6.00, 1.00, 5.00, 12.00, 41.00 / 10002826, Joice Dutra Pimentel, 6.00, 3.00, 4.00, 6.00, 8.00, 3.00, 2.00, 6.00, 38.00 / 10002449, Jonatas Roland Costa Almeida, 9.00, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 2.00, 0.00, 15.00, 38.00 / 10002420, Jorge Icaro Ferreira Santos, 21.00, 2.00, 5.00, 4.00, 7.00, 0.00, 2.00, 18.00, 59.00 / 10000661, Jose Adonaldo Santos Jaco, 18.00, 2.00, 6.00, 5.00, 6.00, 2.00, 3.00, 15.00, 57.00 / 10001179, Josirlane de Oliveira Machado, 18.00, 2.00, 3.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 15.00, 51.00 / 10002081, Jossiene de Oliveira, 21.00, 4.00, 5.00, 4.00, 7.00, 1.00, 4.00, 24.00, 70.00 / 10001405, Juan Willmar Delgado Mafra, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 3.00, 3.00, 24.00, 73.00 / 10001843, Julia Aguiar Ribeiro Simch, 21.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10002005, Julia Alves de Mello, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 1.00, 24.00, 55.00 / 10002772, Julia Carvalho Pessoa, 15.00, 4.00, 3.00, 1.00, 7.00, 2.00, 3.00, 15.00, 50.00 / 10001138, Julia Cavalcante Silveira, 27.00, 5.00, 6.00, 7.00, 9.00, 5.00, 4.00, 24.00, 87.00 / 10001813, Julia Luana do Amaral Marques, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 4.00, 1.00, 3.00, 18.00, 42.00 / 10001118, Juliana Brazao Moellmann, 18.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 18.00, 55.00 / 10001764, Juliana de Macedo Silva, 12.00, 3.00, 4.00, 2.00, 5.00, 1.00, 4.00, 15.00, 46.00 / 10000898, Juliana Magalhaes Sartor Oliveira, 18.00, 6.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 74.00 / 10001608, Juliana Xavier Ferreira Briglia, 18.00, 3.00, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 60.00 / 10001999, Kajy Pedro Felix Barroso, 9.00, 1.00, 3.00, 0.00, 1.00, 0.00, 2.00, 18.00, 34.00 / 10001877, Kamila Azzam Mas, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 5.00, 2.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10001498, Karen Larissa Pereira Borges, 15.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 5.00, 15.00, 56.00 / 10001652, Karen Luana Monteiro Lima, 18.00, 4.00, 5.00, 7.00, 7.00, 2.00, 4.00, 18.00, 65.00 / 10002736, Karen Vitoria de Souza Ferreira, 3.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 6.00, 9.00 / 10000343, Karis Daniella Leal Cesario, 15.00, 3.00, 6.00, 8.00, 8.00, 3.00, 2.00, 21.00, 66.00 / 10002689, Karla Suzane Araujo Lucena, 12.00, 2.00, 4.00, 4.00, 5.00, 1.00, 1.00, 18.00, 47.00 / 10000130, Karline Drieli Wottrich, 21.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 3.00, 2.00, 27.00, 80.00 / 10002120, Karol Rodrigues de Castro, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 15.00, 58.00 / 10002538, Kaua Vinicius da Rocha Freitas Santana, 9.00, 2.00, 3.00, 2.00, 6.00, 1.00, 2.00, 15.00, 40.00 / 10001698, Kauan Lima Araujo, 24.00, 2.00, 5.00, 2.00, 5.00, 3.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10002138, Kaynan Levi Araujo Xavier da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 1.00, 0.00, 3.00, 0.00, 18.00, 36.00 / 10000351, Kelvem Marcio Melo de Almeida, 12.00, 5.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 48.00 / 10001557, Kemilly Vitoria Viana Dias de Sousa, 12.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 2.00, 3.00, 24.00, 55.00 / 10001348, Keury Daianny dos Santos Cavalcante Silva, 18.00, 2.00, 5.00, 6.00, 5.00, 2.00, 2.00, 12.00, 52.00 / 10000783, Khemely Jamilly Pereira Silva, 24.00, 2.00, 5.00, 8.00, 7.00, 2.00, 5.00, 21.00, 74.00 / 10002147, Lana Andreina Queiroz Santos, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 2.00, 2.00, 12.00, 43.00 / 10000090, Lana Dias Han, 21.00, 4.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 82.00 / 10001937, Lara Gabrielly Santos Costa, 12.00, 5.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 12.00, 42.00 / 10002556, Lara Sophye Barros do Nascimento, 6.00, 3.00, 6.00, 1.00, 7.00, 2.00, 2.00, 6.00, 33.00 / 10002546, Lara Viana Nattrodt Freitas, 3.00, 3.00, 5.00, 2.00, 8.00, 3.00, 2.00, 18.00, 44.00 / 10000577, Larissa Belo da Silva, 12.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10001189, Larysa Araujo dos Santos, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 0.00, 2.00, 0.00, 18.00, 44.00 / 10002693, Laura Camila Araujo de Castilho e Souza, 18.00, 2.00, 5.00, 7.00, 4.00, 2.00, 4.00, 21.00, 63.00 / 10001437, Laura Carolina Coelho de Magalhaes, 15.00, 1.00, 4.00, 1.00, 9.00, 1.00, 2.00, 18.00, 51.00 / 10002241, Laura da Silva Pinto, 24.00, 2.00, 6.00, 7.00, 7.00, 3.00, 4.00, 27.00, 80.00 / 10001237, Leonardo Alves Costa Cunha, 12.00, 1.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 4.00, 12.00, 51.00 / 10002377, Leonardo de Almeida Cerqueira Lima Filho, 9.00, 3.00, 6.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 15.00, 50.00 / 10000970, Leonardo Matheus dos Santos Reis, 18.00, 4.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 1.00, 21.00, 64.00 / 10001716, Leonel Aguiar Ramos Silva, 15.00, 5.00, 6.00, 6.00, 8.00, 6.00, 5.00, 27.00, 78.00 / 10002733, Leticia de Melo Neves, 15.00, 2.00, 2.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 18.00, 45.00 / 10001569, Leticia Regina Alves e Silva Precoma, 18.00, 1.00, 6.00, 7.00, 9.00, 0.00, 5.00, 21.00, 67.00 / 10002403, Leticia Sampaio Machado, 21.00, 1.00, 5.00, 4.00, 7.00, 4.00, 5.00, 21.00, 68.00 / 10002571, Leticia Vieira de Sousa, 15.00, 3.00, 3.00, 3.00, 4.00, 0.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10000641, Lia Mellony Oliveira de Souza, 24.00, 4.00, 6.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 21.00, 72.00 / 10002078, Lindomar Elias de Sousa, 9.00, 1.00, 5.00, 6.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 37.00 / 10000180, Liuana Lourdes Leite Rodrigues, 6.00, 1.00, 1.00, 3.00, 4.00, 3.00, 1.00, 15.00, 34.00 / 10001356, Liz Maria Neu Pinheiro dos Anjos, 12.00, 3.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 0.00, 12.00, 48.00 / 10002471, Lohrana Figueiredo Sousa, 21.00, 2.00, 7.00, 7.00, 8.00, 5.00, 3.00, 21.00, 74.00 / 10001901, Lorena Leticia Barreto Xavier de Paula, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 6.00, 1.00, 2.00, 15.00, 57.00 / 10000420, Luara Carla de Souza Lima, 15.00, 1.00, 2.00, 1.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001537, Lucas Oliveira Amorim, 15.00, 6.00, 5.00, 4.00, 7.00, 4.00, 1.00, 27.00, 69.00 / 10002740, Lucas Pacheco Fernandes, 12.00, 4.00, 6.00, 4.00, 9.00, 1.00, 3.00, 15.00, 54.00 / 10000906, Lucas Reis Albuquerque, 27.00, 4.00, 6.00, 6.00, 9.00, 3.00, 6.00, 27.00, 88.00 / 10000211, Lucas Sousa Kuligowski, 27.00, 4.00, 8.00, 7.00, 9.00, 4.00, 2.00, 27.00, 88.00 / 10001857, Luciano Sousa Costa, 21.00, 5.00, 6.00, 6.00, 9.00, 6.00, 5.00, 24.00, 82.00 / 10002746, Ludmila Terto Alves da Silva, 15.00, 1.00, 7.00, 6.00, 7.00, 3.00, 2.00, 15.00, 56.00 / 10001607, Luis Fernando Nasser Fraxe, 9.00, 1.00, 6.00, 2.00, 8.00, 2.00, 4.00, 21.00, 53.00 / 10001215, Luise Natalie Carneiro Correa, 12.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 6.00, 18.00, 59.00 / 10000157, Luiz Guilherme Lima Silva, 12.00, 2.00, 5.00, 2.00, 2.00, 2.00, 1.00, 15.00, 41.00 / 10001476, Luiz Guilherme Oliveira Silva, 21.00, 6.00, 5.00, 8.00, 7.00, 5.00, 5.00, 27.00, 84.00 / 10000747, Luiz Gustavo Ferreira de Lima, 9.00, 3.00, 2.00, 2.00, 7.00, 3.00, 5.00, 18.00, 49.00 / 10000060, Luiz Miguel Ramos de Souza, 21.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 18.00, 63.00 / 10001426, Luiza Gemma Mayer Frazao Thome, 27.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 2.00, 5.00, 15.00, 72.00 / 10000320, Luiza Goggi de Souza Morellato, 18.00, 2.00, 7.00, 8.00, 9.00, 4.00, 3.00, 21.00, 72.00 / 10000568, Luna Jheniffer da Silva Meireles, 18.00, 3.00, 3.00, 0.00, 3.00, 5.00, 3.00, 15.00, 50.00 / 10001072, Luna Sampaio Silveira, 15.00, 1.00, 6.00, 4.00, 1.00, 2.00, 1.00, 12.00, 42.00 / 10002314, Lunna Isabell Farias da Silva, 9.00, 2.00, 2.00, 2.00, 5.00, 2.00, 4.00, 15.00, 41.00 / 10002086, Maiza Leticia Vieira da Silva Conceicao, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10000570, Manoela de Souza Barbosa, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 6.00, 9.00, 52.00 / 10001741, Manuel Alexandre de Morais Lima Filho, 18.00, 3.00, 3.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 12.00, 54.00 / 10002046, Marcela Eduarda Moura Prill, 24.00, 4.00, 4.00, 7.00, 9.00, 6.00, 5.00, 27.00, 86.00 / 10001030, Marcelo Carvalho da Silva Junior, 15.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 54.00 / 10002732, Marcos Andre da Rocha Amazonas Junior, 21.00, 2.00, 7.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 65.00 / 10001110, Marcos Leandro Parreiras Lima, 21.00, 5.00, 7.00, 6.00, 6.00, 5.00, 2.00, 15.00, 67.00 / 10001270, Marcos Paulo dos Santos Filho, 12.00, 0.00, 3.00, 3.00, 1.00, 1.00, 1.00, 12.00, 33.00 / 10001853, Marcus Henry Bezerra de Souza, 21.00, 0.00, 4.00, 4.00, 6.00, 1.00, 4.00, 15.00, 55.00 / 10000143, Marcus Vinicius Silva Lima, 18.00, 5.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 6.00, 18.00, 69.00 / 10001226, Maria Clara Andrade Vieira, 18.00, 3.00, 5.00, 3.00, 8.00, 2.00, 1.00, 18.00, 58.00 / 10001276, Maria Clara Miguel de Paula, 12.00, 2.00, 5.00, 6.00, 3.00, 0.00, 5.00, 12.00, 45.00 / 10001693, Maria Clara Morini Silva, 12.00, 4.00, 3.00, 1.00, 3.00, 2.00, 3.00, 18.00, 46.00 / 10002727, Maria Dara Araujo Barros, 9.00, 4.00, 5.00, 3.00, 1.00, 0.00, 3.00, 12.00, 37.00 / 10002381, Maria de Lourdes Cunha dos Santos, 18.00, 3.00, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 4.00, 15.00, 57.00 / 10002090, Maria Eduarda Abucater Leitao Ferreira, 21.00, 7.00, 6.00, 4.00, 6.00, 4.00, 2.00, 24.00, 74.00 / 10002133, Maria Eduarda Alves de Araujo, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 7.00, 4.00, 4.00, 21.00, 65.00 / 10001789, Maria Eduarda Araujo da Silva, 21.00, 3.00, 7.00,

5.00, 5.00, 4.00, 5.00, 18.00, 68.00 / 10001591, Maria Eduarda Ferreira Almeida, 18.00, 4.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 12.00, 53.00 / 10002275, Maria Eduarda Ferreira de Deus, 27.00, 5.00, 7.00, 8.00, 9.00, 3.00, 7.00, 24.00, 90.00 / 10000871, Maria Eduarda Ferreira Magalhaes, 6.00, 3.00, 5.00, 4.00, 8.00, 4.00, 1.00, 15.00, 46.00 / 10000142, Maria Eduarda Fontes Wisnesky, 21.00, 7.00, 6.00, 5.00, 8.00, 5.00, 6.00, 27.00, 85.00 / 10001921, Maria Eduarda Guimaraes Figueira, 15.00, 3.00, 8.00, 6.00, 8.00, 1.00, 2.00, 18.00, 61.00 / 10000816, Maria Eduarda Martins Campos, 9.00, 3.00, 3.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10001385, Maria Eduarda Martins Oliveira, 18.00, 1.00, 7.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 12.00, 59.00 / 10001774, Maria Eduarda Parente Menezes, 21.00, 6.00, 5.00, 5.00, 3.00, 1.00, 2.00, 15.00, 58.00 / 10000383, Maria Eduarda Pinheiro Ribeiro, 12.00, 3.00, 2.00, 5.00, 8.00, 2.00, 0.00, 18.00, 50.00 / 10001918, Maria Fernanda Andrade da Silva, 9.00, 1.00, 4.00, 0.00, 6.00, 1.00, 1.00, 9.00, 31.00 / 10002242, Maria Fernanda Bezerra Brito, 15.00, 1.00, 6.00, 3.00, 8.00, 5.00, 3.00, 24.00, 65.00 / 10001580, Maria Fernanda Bezerra de Sousa, 24.00, 5.00, 4.00, 9.00, 6.00, 3.00, 5.00, 24.00, 80.00 / 10000973, Maria Fernanda Silva Barbosa, 15.00, 1.00, 6.00, 4.00, 6.00, 1.00, 3.00, 21.00, 57.00 / 10000038, Maria Gabriely Batista Silva, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 1.00, 2.00, 12.00, 31.00 / 10000382, Maria Geovana Gomes dos Santos, 27.00, 4.00, 6.00, 9.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 86.00 / 10000112, Maria Helena Alber dos Santos, 12.00, 5.00, 5.00, 7.00, 9.00, 1.00, 4.00, 18.00, 61.00 / 10000558, Maria Heloisa dos Anjos Souza, 24.00, 1.00, 6.00, 7.00, 8.00, 3.00, 4.00, 18.00, 71.00 / 10002612, Maria Heloise Rodrigues Matos, 18.00, 0.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10002502, Maria Isabella Pereira Miguel, 9.00, 2.00, 5.00, 5.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 47.00 / 10002486, Maria Isadora Pereira Miguel, 3.00, 4.00, 6.00, 5.00, 4.00, 1.00, 5.00, 12.00, 40.00 / 10001722, Maria Julia Carneiro Bezerra, 21.00, 4.00, 5.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 18.00, 68.00 / 10000886, Maria Luiza Demetrio Costa, 6.00, 3.00, 2.00, 3.00, 5.00, 1.00, 1.00, 18.00, 39.00 / 10001399, Maria Paula Correa Braid, 9.00, 2.00, 4.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 15.00, 44.00 / 10001941, Mariah Clara Artimandes Morais, 12.00, 3.00, 4.00, 0.00, 2.00, 3.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10001621, Mariana Oliveira da Silva, 12.00, 4.00, 6.00, 5.00, 5.00, 2.00, 4.00, 18.00, 56.00 / 10001637, Marinara Borges Ferreira Marques, 21.00, 2.00, 4.00, 5.00, 8.00, 5.00, 1.00, 24.00, 70.00 / 10000048, Mateus Fernandes do Nascimento, 24.00, 1.00, 8.00, 8.00, 9.00, 4.00, 5.00, 21.00, 80.00 / 10001457, Matheus Gabriel Castelo Branco Brito, 18.00, 2.00, 4.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 12.00, 48.00 / 10001851, Matheus Vinicius Pereira de Goes, 18.00, 2.00, 7.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 55.00 / 10000997, Mayara Guedes da Silva, 12.00, 5.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 4.00, 9.00, 53.00 / 10001063, Maycon Andrews Mendonca dos Santos, 12.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 4.00, 1.00, 12.00, 45.00 / 10000488, Micael Naari Conceicao da Silva, 18.00, 2.00, 6.00, 6.00, 8.00, 2.00, 4.00, 18.00, 64.00 / 10000431, Miguel de Sousa Jesus, 15.00, 3.00, 5.00, 3.00, 6.00, 3.00, 1.00, 21.00, 57.00 / 10002567, Milena Cristina Ketzer, 6.00, 1.00, 2.00, 1.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 37.00 / 10002415, Myrella Mirtes Freitas Mafra, 12.00, 1.00, 5.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 18.00, 44.00 / 10001800, Nataly Queren Vicente Costa, 27.00, 3.00, 7.00, 7.00, 8.00, 5.00, 8.00, 18.00, 83.00 / 10001758, Nathaly Eduarda Pimentel Coelho, 6.00, 0.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 18.00, 45.00 / 10001005, Nathan Batista Cruz, 21.00, 6.00, 6.00, 6.00, 9.00, 5.00, 5.00, 21.00, 79.00 / 10000543, Nauana Oliveira de Sousa, 24.00, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10001993, Nicolas Augusto Mineiro Jones, 18.00, 8.00, 6.00, 8.00, 8.00, 9.00, 6.00, 27.00, 90.00 / 10002372, Nicole Etsuko Matsui Guilherme, 21.00, 2.00, 4.00, 8.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 68.00 / 10001509, Nides Nickolle Chaves Marques, 21.00, 3.00, 8.00, 5.00, 5.00, 2.00, 2.00, 18.00, 64.00 / 10001116, Nilda Mariah Batista, 6.00, 0.00, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 2.00, 21.00, 39.00 / 10002299, Oziel Oviedo, 15.00, 1.00, 3.00, 1.00, 6.00, 0.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10001197, Pamella Cabral Paixao, 15.00, 2.00, 5.00, 5.00, 7.00, 2.00, 4.00, 21.00, 61.00 / 10001204, Patricia Ferreira Rodrigues, 21.00, 3.00, 6.00, 8.00, 9.00, 4.00, 3.00, 18.00, 72.00 / 10000386, Patricia Peixoto Gomes, 9.00, 6.00, 5.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 15.00, 44.00 / 10002006, Paulo Cesar Dias Nobre, 21.00, 2.00, 6.00, 6.00, 7.00, 2.00, 1.00, 24.00, 69.00 / 10002363, Paulo D Emidio Pedrosa Finicelli, 18.00, 8.00, 5.00, 6.00, 9.00, 6.00, 5.00, 24.00, 81.00 / 10000716, Paulo Ricardo Pereira Oliveira, 15.00, 2.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10001401, Pedro Biondine de Aguiar, 24.00, 5.00, 7.00, 4.00, 8.00, 4.00, 5.00, 18.00, 75.00 / 10001752, Pedro Elias Dantas da Silva, 18.00, 6.00, 5.00, 7.00, 8.00, 3.00, 3.00, 24.00, 74.00 / 10000410, Pedro Isaque Oliveira de Souza, 18.00, 1.00, 5.00, 4.00, 3.00, 0.00, 0.00, 12.00, 43.00 / 10002603, Pedro Lucas Rocha Freitas Santana, 21.00, 4.00, 6.00, 5.00, 9.00, 2.00, 8.00, 24.00, 79.00 / 10001352, Pedro Lucas Sousa da Silva, 12.00, 5.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 1.00, 15.00, 43.00 / 10001295, Pedro Miguel Federissi Bonassi, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 7.00, 2.00, 3.00, 24.00, 49.00 / 10000081, Poliana Brito Trigueiro, 15.00, 4.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 0.00, 12.00, 45.00 / 10002145, Priscilla Fagundes Rodrigues, 24.00, 5.00, 5.00, 7.00, 9.00, 6.00, 5.00, 27.00, 88.00 / 10000612, Rafael Gemaque Vasconcelos, 15.00, 5.00, 5.00, 7.00, 8.00, 5.00, 3.00, 24.00, 72.00 / 10002039, Rafaela Simoes Mattos, 15.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 4.00, 4.00, 18.00, 63.00 / 10002749, Rafaella Cristina Silva de Azevedo, 15.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 1.00, 9.00, 39.00 / 10002523, Ramona Lopes, 12.00, 0.00, 3.00, 3.00, 5.00, 0.00, 5.00, 21.00, 49.00 / 10000086, Rangel Pinheiro de Oliveira, 12.00, 0.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10000872, Raquel Nascimento de Cavalcante, 24.00, 2.00, 1.00, 2.00, 8.00, 4.00, 3.00, 21.00, 65.00 / 10000058, Ravely Reis Pinheiro, 9.00, 3.00, 4.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 12.00, 40.00 / 10000512, Rayza Tayna Martins de Lima, 15.00, 3.00, 5.00, 5.00, 9.00, 5.00, 1.00, 21.00, 64.00 / 10000760, Rebeca Almeida Leal, 9.00, 5.00, 2.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 9.00, 33.00 / 10002680, Rebeca Filinto da Silva, 27.00, 3.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 5.00, 24.00, 85.00 / 10000137, Rebeca Natacha Sousa Gomes, 21.00, 2.00, 5.00, 7.00, 6.00, 3.00, 1.00, 24.00, 69.00 / 10002126, Rebeca Ribeiro Martins, 12.00, 2.00, 4.00, 4.00, 2.00, 2.00, 2.00, 24.00, 52.00 / 10002277, Renata Ranyely Marinho Pimentel, 9.00, 0.00, 3.00, 2.00, 8.00, 2.00, 1.00, 12.00, 37.00 / 10000969, Rennerys Weiller de Oliveira Viana, 21.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 0.00, 1.00, 21.00, 65.00 / 10000094, Ricardo Alexandre Rodrigues Santa Cruz Filho, 15.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 2.00, 18.00, 62.00 / 10000178, Rillary Rafaelly Soares Cavalcante, 6.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 4.00, 15.00, 45.00 / 10001470, Rosa Gabrielly Oliveira Silva, 18.00, 1.00, 7.00, 7.00, 9.00, 1.00, 6.00, 21.00, 70.00 / 10001075, Ryan de Carvalho Vasconcelos, 15.00, 4.00, 5.00, 6.00, 7.00, 3.00, 3.00, 18.00, 61.00 / 10000790, Sabrina Correia Barros, 21.00, 2.00, 7.00, 8.00, 8.00, 2.00, 5.00, 27.00, 80.00 / 10001484, Sabrina Freire Arruda de Souza, 27.00, 4.00, 5.00, 4.00, 9.00, 3.00, 4.00, 27.00, 83.00 / 10001844, Samara Azzam Mas, 12.00, 2.00, 2.00, 5.00, 9.00, 2.00, 3.00, 9.00, 44.00 / 10002813, Samara Yuriannys Batista Franca, 6.00, 1.00, 4.00, 0.00, 7.00, 2.00, 1.00, 12.00, 33.00 / 10001041, Samya Figueiredo de Souza Braga, 24.00, 1.00, 5.00, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 18.00, 65.00 / 10000270, Sandra Leticia Miorando, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 7.00, 1.00, 2.00, 24.00, 63.00 / 10001415, Sandy Sousa da Silva, 24.00, 4.00, 5.00, 6.00, 8.00, 3.00, 4.00, 21.00, 75.00 / 10001919, Sara Castro Soares, 18.00, 4.00, 6.00, 3.00, 7.00, 2.00, 1.00, 21.00, 62.00 / 10000273, Sara Ellen Bento Maia Rocha, 15.00, 3.00, 4.00, 5.00, 7.00, 2.00, 2.00, 21.00, 59.00 / 10000231, Sara Suerda Lopes Oliveira, 21.00, 3.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 4.00, 24.00, 77.00 / 10001704, Sarah Cavalcante de Lucena, 15.00, 1.00, 6.00, 4.00, 8.00, 1.00, 4.00, 18.00, 57.00 / 10002204, Sarah Fernanda dos Santos Melo, 21.00, 3.00, 5.00, 4.00, 7.00, 2.00, 1.00, 21.00, 64.00 / 10001759, Selina Elizabeth Budhu, 27.00, 7.00, 5.00, 5.00, 8.00, 2.00, 2.00, 21.00, 77.00 / 10002789, Sofia Aleixo Freitas, 21.00, 4.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 1.00, 15.00, 64.00 / 10002528, Sofia de Castro Lins, 18.00, 1.00, 6.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 12.00, 59.00 / 10001718, Sofia Gabrielle Lopes de Almeisa, 12.00, 2.00, 8.00, 6.00, 9.00, 3.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10002529, Sophia Giovanna Souza Santos, 9.00, 2.00, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 3.00, 12.00, 39.00 / 10002036, Sophia Lorena de Souza, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 38.00 / 10001762, Soraya Barbosa Souza Almeida, 15.00, 4.00, 7.00, 5.00, 3.00, 1.00, 1.00, 21.00, 57.00 / 10001628, Stefanny Gabriele de Matos Nunes, 15.00, 1.00, 6.00, 5.00, 6.00, 0.00, 4.00, 21.00, 58.00 / 10002589, Stefanny Sara Freitas Maciel, 15.00, 4.00, 3.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 21.00, 58.00 / 10001445, Sthefanny Juliane

Guivares Melville, 15.00, 4.00, 6.00, 4.00, 7.00, 3.00, 3.00, 24.00, 66.00 / 10000976, Sthefany Peixoto Martins, 18.00, 4.00, 4.00, 5.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 62.00 / 10002350, Suanne Flavia Vieira Almeida, 3.00, 0.00, 4.00, 1.00, 5.00, 0.00, 1.00, 6.00, 20.00 / 10002262, Symon Kevenn Sindeaux Rufino, 18.00, 1.00, 6.00, 4.00, 8.00, 2.00, 2.00, 24.00, 65.00 / 10002223, Tadeus Lima dos Santos, 18.00, 4.00, 4.00, 4.00, 8.00, 3.00, 4.00, 15.00, 60.00 / 10000414, Tales de Jesus Almeida, 21.00, 4.00, 5.00, 8.00, 6.00, 4.00, 6.00, 27.00, 81.00 / 10002565, Tamylie Iasmin Cruz Barbosa, 6.00, 3.00, 2.00, 4.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10000674, Tarcila Alicia de Moraes Brasil, 18.00, 2.00, 5.00, 4.00, 9.00, 6.00, 4.00, 24.00, 72.00 / 10000502, Taynara Amaral de Araujo, 15.00, 2.00, 3.00, 2.00, 0.00, 4.00, 1.00, 15.00, 42.00 / 10002261, Tenner Augusto Aguilar Nunes, 9.00, 0.00, 3.00, 2.00, 8.00, 1.00, 2.00, 15.00, 40.00 / 10000791, Thais Eduarda de Andrade Marreiros, 21.00, 3.00, 8.00, 6.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 75.00 / 10002375, Thais Ribeiro Santana, 12.00, 2.00, 4.00, 4.00, 7.00, 0.00, 3.00, 9.00, 41.00 / 10000831, Thylor Kayky de Oliveira, 12.00, 6.00, 6.00, 3.00, 4.00, 4.00, 2.00, 24.00, 61.00 / 10002010, Victor Henrique Brigido da Silva, 6.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 0.00, 1.00, 9.00, 25.00 / 10000766, Victoria Barbosa Rocha, 24.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 5.00, 3.00, 18.00, 73.00 / 10002084, Vinicius Henry Rodrigues Santos, 21.00, 2.00, 6.00, 3.00, 9.00, 4.00, 1.00, 15.00, 61.00 / 10002544, Vinicius Parime Freitas de Lima, 21.00, 2.00, 7.00, 3.00, 7.00, 1.00, 1.00, 21.00, 63.00 / 10002217, Vinicius Uchoa de Oliveira, 18.00, 3.00, 7.00, 6.00, 4.00, 4.00, 0.00, 12.00, 54.00 / 10002401, Vitor Alves Viana, 24.00, 4.00, 6.00, 8.00, 8.00, 5.00, 3.00, 21.00, 79.00 / 10000966, Vitor Caua Melo de Lima, 24.00, 3.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 1.00, 21.00, 70.00 / 10000372, Vitoria Cristina Araujo Carneiro, 12.00, 3.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 4.00, 12.00, 51.00 / 10000493, Vitoria Fernanda Lisboa Alves Guerra, 24.00, 4.00, 6.00, 5.00, 6.00, 3.00, 4.00, 15.00, 67.00 / 10001132, Viviane Belo dos Santos, 18.00, 2.00, 3.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 21.00, 56.00 / 10001671, Wendel Pedrollo do Nascimento, 18.00, 5.00, 5.00, 5.00, 6.00, 1.00, 2.00, 18.00, 60.00 / 10000654, Wesley da Conceicao Passos, 21.00, 6.00, 5.00, 5.00, 5.00, 3.00, 6.00, 27.00, 78.00 / 10002187, Yasmim Resende Rilke, 24.00, 3.00, 4.00, 4.00, 8.00, 5.00, 4.00, 18.00, 70.00 / 10000519, Yasmim Silva Magalhaes, 21.00, 2.00, 5.00, 4.00, 4.00, 1.00, 0.00, 21.00, 58.00 / 10000868, Yasmim Vitoria Castro Silva, 15.00, 4.00, 4.00, 3.00, 7.00, 3.00, 0.00, 18.00, 54.00 / 10000198, Yasmim Vitoria Ribeiro Pena, 9.00, 2.00, 1.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 15.00, 35.00 / 10001636, Yasmin Joanny Luz Costa, 12.00, 2.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 52.00 / 10001101, Yasser Azulay Said Chaves, 27.00, 6.00, 7.00, 8.00, 9.00, 4.00, 6.00, 27.00, 94.00 / 10002470, Ykaro Roberto da Silva Severino, 15.00, 2.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 12.00, 43.00 / 10002488, Yoranna Leticia Pereira Silva, 18.00, 1.00, 5.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 15.00, 51.00 / 10002555, Yorrana Mirella Brandao Alves, 12.00, 1.00, 7.00, 3.00, 6.00, 3.00, 2.00, 18.00, 52.00 / 10001678, Yuri Alencar Guimaraes, 24.00, 2.00, 6.00, 7.00, 9.00, 2.00, 3.00, 21.00, 74.00 / 10001412, Zaqueu Alves de Souza, 21.00, 2.00, 5.00, 4.00, 5.00, 1.00, 3.00, 24.00, 65.00.

1.1.1.9 MEDICINA – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000738, Aldiney Peres Duarte, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 18.00, 50.00 / 10000508, Alvaro de Souza dos Santos Silva, 9.00, 3.00, 5.00, 3.00, 2.00, 5.00, 3.00, 12.00, 42.00 / 10002161, Ana Lethicia Sobral Lima, 6.00, 1.00, 6.00, 4.00, 6.00, 0.00, 1.00, 12.00, 36.00 / 10002106, Ananda Laura Oliveira de Magalhaes Queiroz, 15.00, 2.00, 6.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10000537, Anna Catarina Carvalho Ferreira, 21.00, 1.00, 4.00, 5.00, 8.00, 1.00, 4.00, 21.00, 65.00 / 10002518, Anna Kamila Figueiredo Sokoloviz, 9.00, 2.00, 4.00, 5.00, 7.00, 1.00, 5.00, 18.00, 51.00 / 10002653, Anna Luiza Guimaraes Raszl, 12.00, 2.00, 5.00, 7.00, 8.00, 4.00, 3.00, 12.00, 53.00 / 10001199, Antonella Monteiro Medina Paino, 18.00, 6.00, 8.00, 5.00, 9.00, 4.00, 5.00, 27.00, 82.00 / 10001264, Antonio Cloves Carvalho de Moura, 9.00, 1.00, 7.00, 4.00, 0.00, 2.00, 3.00, 21.00, 47.00 / 10001273, Arthur Ricardo Chagas Frota, 21.00, 3.00, 4.00, 6.00, 9.00, 5.00, 2.00, 24.00, 74.00 / 10000742, Barbara Afonso Silva, 21.00, 4.00, 7.00, 8.00, 9.00, 6.00, 2.00, 21.00, 78.00 / 10001959, Brennah Catarynie Amorim Reis, 15.00, 2.00, 3.00, 6.00, 8.00, 2.00, 4.00, 6.00, 46.00 / 10000438, Camilly Enes Silva, 6.00, 2.00, 5.00, 6.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10001346, Carla Yasmin Rocha de Souza, 12.00, 1.00, 6.00, 6.00, 5.00, 0.00, 4.00, 15.00, 49.00 / 10000024, Caroline Almeida Brasil, 24.00, 6.00, 8.00, 8.00, 8.00, 6.00, 5.00, 27.00, 92.00 / 10001861, Caynana Oliveira Lopes, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 5.00, 2.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10000399, Clara Carolina Fernandes de Oliveira Sousa, 12.00, 3.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 4.00, 21.00, 58.00 / 10000027, Danielle Victoria Ximenes Costa, 12.00, 6.00, 3.00, 5.00, 8.00, 3.00, 0.00, 21.00, 58.00 / 10002288, Debora Agatha de Moraes Cordovil, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 7.00, 1.00, 3.00, 18.00, 53.00 / 10000179, Debora Vitoria Tavares Duarte, 18.00, 5.00, 6.00, 7.00, 9.00, 1.00, 3.00, 18.00, 67.00 / 10000225, Eduarda Moraes Alves, 12.00, 4.00, 2.00, 4.00, 8.00, 0.00, 1.00, 15.00, 46.00 / 10000307, Emelly Kamilly Araujo Rocha, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 6.00, 4.00, 4.00, 21.00, 61.00 / 10002309, Emerson Albuquerque Meireles, 27.00, 3.00, 5.00, 9.00, 4.00, 3.00, 3.00, 24.00, 78.00 / 10001090, Felipe Passos Nogueira, 9.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 2.00, 3.00, 15.00, 50.00 / 10001047, Gabriela Oliveira Lara, 21.00, 5.00, 7.00, 7.00, 9.00, 3.00, 3.00, 21.00, 76.00 / 10001016, Gabrielle Maria Nascimento Givone, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 7.00, 1.00, 3.00, 18.00, 47.00 / 10000442, Geovanna Carla Alves Sayan, 15.00, 3.00, 5.00, 5.00, 8.00, 3.00, 2.00, 15.00, 56.00 / 10000808, Geovanna Emilly Souza do Nascimento, 18.00, 2.00, 7.00, 4.00, 9.00, 0.00, 1.00, 18.00, 59.00 / 10000294, Graciana Poletini Prado, 12.00, 1.00, 6.00, 5.00, 5.00, 0.00, 3.00, 15.00, 47.00 / 10002536, Haline Teixeira, 21.00, 2.00, 6.00, 7.00, 6.00, 3.00, 3.00, 18.00, 66.00 / 10001954, Humberto Henrique de Freitas, 18.00, 2.00, 5.00, 7.00, 4.00, 3.00, 0.00, 24.00, 63.00 / 10002110, Isabelly Cristinne de Araujo Zanetti, 9.00, 3.00, 7.00, 2.00, 6.00, 1.00, 3.00, 18.00, 49.00 / 10000529, Isadora Lima Soares Bezerra, 15.00, 2.00, 5.00, 5.00, 6.00, 1.00, 2.00, 12.00, 48.00 / 10000007, Jannaina Regina Queiroz Soares, 18.00, 4.00, 5.00, 5.00, 4.00, 4.00, 3.00, 24.00, 67.00 / 10000009, Jessica Thaynah Moreira de Oliveira, 9.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 9.00, 37.00 / 10001611, Jose Eduardo Gomes, 21.00, 4.00, 6.00, 7.00, 9.00, 2.00, 5.00, 27.00, 81.00 / 10000722, Kleberson Danilo da Silva Rezende, 12.00, 2.00, 5.00, 5.00, 6.00, 4.00, 5.00, 15.00, 54.00 / 10001686, Litcya Hagatta Mauss Silva, 21.00, 2.00, 8.00, 5.00, 6.00, 1.00, 3.00, 21.00, 67.00 / 10002445, Luan Oda Pacifico, 18.00, 3.00, 1.00, 4.00, 8.00, 1.00, 2.00, 18.00, 55.00 / 10001974, Luis Miguel Viriato Lima de Oliveira, 15.00, 1.00, 3.00, 3.00, 8.00, 2.00, 3.00, 18.00, 53.00 / 10001507, Luiza Valentina Magalhaes Sartor Oliveira, 15.00, 3.00, 5.00, 7.00, 7.00, 4.00, 2.00, 12.00, 55.00 / 10000461, Lunna Lima Carvalho, 15.00, 3.00, 6.00, 4.00, 6.00, 2.00, 2.00, 21.00, 59.00 / 10001859, Magdiel dos Santos da Silva, 12.00, 3.00, 6.00, 5.00, 8.00, 3.00, 5.00, 15.00, 57.00 / 10000154, Marcilino Rocha de Sousa, 9.00, 1.00, 5.00, 5.00, 8.00, 4.00, 7.00, 18.00, 57.00 / 10000883, Marcus Vinicius de Carvalho Chaves, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 1.00, 3.00, 2.00, 15.00, 53.00 / 10000107, Maria Eduarda Araujo Assuncao Bonfim de Moraes, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 4.00, 0.00, 3.00, 21.00, 41.00 / 10001972, Marina Beatriz Moniz Pinto, 18.00, 3.00, 5.00, 7.00, 9.00, 1.00, 4.00, 21.00, 68.00 / 10001274, Mateus Seguro, 21.00, 3.00, 5.00, 5.00, 6.00, 3.00, 0.00, 21.00, 64.00 / 10000475, Matheus Reboucas de Araujo Felix, 18.00, 3.00, 6.00, 7.00, 8.00, 3.00, 2.00, 18.00, 65.00 / 10000384, Miguel Leal Pereira da Cunha, 24.00, 4.00, 3.00, 5.00, 7.00, 5.00, 1.00, 24.00, 73.00 / 10000632, Muryel Thomas Nascimento Naiva da Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 5.00, 1.00, 2.00, 21.00, 47.00 / 10000101, Nicolas Rosas Magalhaes, 15.00, 2.00, 6.00, 4.00, 8.00, 3.00, 5.00, 21.00, 64.00 / 10000749, Nicoli Goveia Silva, 9.00, 1.00, 5.00, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 9.00, 39.00 / 10000504, Odara Rufino de Souza, 9.00, 2.00, 5.00, 7.00, 7.00, 2.00, 6.00, 15.00, 53.00 / 10001542, Otaviano Breves de Carvalho Neto, 15.00, 1.00, 6.00, 3.00, 8.00, 5.00, 1.00, 21.00, 60.00 / 10001913, Pietra Refkalefsky Varela, 24.00, 4.00, 5.00, 5.00, 7.00, 5.00, 4.00, 21.00, 75.00 / 10001058, Quesia de Oliveira Valeriano, 12.00, 4.00, 2.00, 3.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 51.00 / 10001836, Rafael Augusto Neves de Souza, 9.00, 2.00, 6.00, 7.00, 7.00, 0.00, 3.00, 15.00, 49.00 / 10000098, Ruthelem Sousa da Costa, 21.00, 2.00, 6.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 18.00, 59.00 / 10002067, Sandrielly Julia de Sousa Ribeiro, 15.00, 1.00, 5.00, 3.00, 8.00,

0.00, 5.00, 12.00, 49.00 / 10001055, Sara Rodrigues Noleto, 21.00, 5.00, 7.00, 6.00, 9.00, 3.00, 4.00, 21.00, 76.00 / 10000424, Sarah Baima Curvo, 18.00, 1.00, 4.00, 4.00, 8.00, 2.00, 4.00, 15.00, 56.00 / 10002515, Silvana da Costa Lopes, 15.00, 2.00, 4.00, 5.00, 5.00, 2.00, 1.00, 18.00, 52.00 / 10000316, Silvio Gabriel Antony Ferreira, 12.00, 3.00, 7.00, 8.00, 7.00, 2.00, 3.00, 24.00, 66.00 / 10002770, Taima Barbosa Klein, 18.00, 3.00, 7.00, 7.00, 7.00, 3.00, 0.00, 21.00, 66.00 / 10000118, Valquirene da Cunha Araujo, 6.00, 4.00, 2.00, 1.00, 6.00, 1.00, 1.00, 12.00, 33.00 / 10001600, Victor Brandao Hirth, 18.00, 3.00, 5.00, 6.00, 8.00, 1.00, 2.00, 15.00, 58.00 / 10001371, Victoria Gabriele de Souza Emmi, 6.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 1.00, 9.00, 25.00 / 10002542, Vinicius Santos Freitas, 15.00, 1.00, 5.00, 6.00, 4.00, 1.00, 3.00, 9.00, 44.00 / 10000237, Vitoria Cristina Bessa Mourao, 12.00, 4.00, 4.00, 3.00, 6.00, 1.00, 4.00, 9.00, 43.00 / 10001880, Welington Sena de Oliveira, 3.00, 1.00, 6.00, 4.00, 5.00, 2.00, 4.00, 12.00, 37.00 / 10002349, William Rafael Valentim Oliveira, 9.00, 3.00, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10001096, Wyllyam Dowglas de Lima Barros, 15.00, 2.00, 3.00, 5.00, 5.00, 0.00, 3.00, 18.00, 51.00 / 10001719, Yan Emanuel Porto Macedo, 18.00, 2.00, 5.00, 6.00, 8.00, 1.00, 4.00, 24.00, 68.00.

1.1.2 *CAMPUS* RORAINÓPOLIS

1.1.2.1 DIREITO – NOTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA

10000447, Alice Marisol de Souza Mendes, 3.00, 2.00, 6.00, 3.00, 6.00, 1.00, 12.00, 3.00, 36.00 / 10002016, Aline Luanda da Costa Freitas, 2.00, 5.00, 3.00, 15.00, 8.00, 3.00, 12.00, 5.00, 53.00 / 10002267, Ana Luiza Souza Rabelo da Silva, 3.00, 0.00, 2.00, 6.00, 5.00, 2.00, 6.00, 4.00, 28.00 / 10000935, Ana Patricia Menezes Lima, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 5.00, 1.00, 3.00, 5.00, 38.00 / 10000583, Ana Vitoria Frazao Ferreira, 4.00, 1.00, 6.00, 12.00, 0.00, 3.00, 3.00, 3.00, 32.00 / 10001453, Angelica Martins Toledo, 5.00, 3.00, 6.00, 12.00, 1.00, 2.00, 9.00, 5.00, 43.00 / 10000050, Antonio Cerezo Fernandes dos Santos, 2.00, 2.00, 2.00, 12.00, 3.00, 1.00, 12.00, 3.00, 37.00 / 10000913, Beatriz Souza Silva, 4.00, 1.00, 3.00, 9.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.00, 33.00 / 10001286, Camila Vitor Pinheiro, 4.00, 3.00, 5.00, 9.00, 6.00, 3.00, 6.00, 4.00, 40.00 / 10002601, Claudia Lucia Freitas dos Santos, 1.00, 2.00, 6.00, 12.00, 4.00, 2.00, 6.00, 2.00, 35.00 / 10001744, Cleide Aparecida Moreira, 4.00, 2.00, 4.00, 6.00, 8.00, 4.00, 9.00, 4.00, 41.00 / 10000187, Crenio de Souza Silva, 2.00, 1.00, 7.00, 6.00, 2.00, 1.00, 3.00, 4.00, 26.00 / 10002012, Daiana de Souza dos Santos, 2.00, 0.00, 5.00, 9.00, 5.00, 0.00, 9.00, 5.00, 35.00 / 10000248, Deividy Campos de Freitas, 3.00, 2.00, 7.00, 9.00, 3.00, 0.00, 9.00, 6.00, 39.00 / 10000041, Deni James Silva Vasconcelos, 2.00, 1.00, 5.00, 15.00, 1.00, 2.00, 3.00, 4.00, 33.00 / 10001979, Denienne Melo Andrade Diniz, 5.00, 2.00, 4.00, 12.00, 4.00, 5.00, 6.00, 4.00, 42.00 / 10000266, El Hana Moreira Farias, 4.00, 3.00, 3.00, 18.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 39.00 / 10000330, Ellem Mayara Campos Pedroso Almeida, 2.00, 0.00, 5.00, 9.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 26.00 / 10001692, Emily Fabricia Cortes Santo, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 2.00, 3.00, 3.00, 5.00, 23.00 / 10000134, Gabriel Carneiro Peixoto, 5.00, 1.00, 4.00, 18.00, 7.00, 4.00, 3.00, 3.00, 45.00 / 10000912, Geane Loiola de Sousa, 3.00, 2.00, 4.00, 6.00, 3.00, 1.00, 6.00, 6.00, 31.00 / 10000593, Geycianne Amorim Silva, 5.00, 1.00, 7.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 4.00, 38.00 / 10001803, Greice Kelle Souza do Nascimento, 4.00, 1.00, 3.00, 0.00, 3.00, 2.00, 6.00, 3.00, 22.00 / 10000119, Gustavo Henrique Furtado, 7.00, 2.00, 6.00, 18.00, 9.00, 1.00, 6.00, 3.00, 52.00 / 10000536, Imna Araujo Souza, 3.00, 2.00, 4.00, 9.00, 6.00, 1.00, 9.00, 3.00, 37.00 / 10000940, Ingryd Lorhany Sousa da Silva, 4.00, 1.00, 3.00, 6.00, 6.00, 5.00, 3.00, 4.00, 32.00 / 10002799, Isaac Vilaca Pinheiro, 2.00, 0.00, 3.00, 12.00, 4.00, 3.00, 9.00, 4.00, 37.00 / 10001946, Jhonata de Maria Lima, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 1.00, 1.00, 3.00, 4.00, 23.00 / 10002184, Jonathas Lima Nunes, 3.00, 4.00, 3.00, 12.00, 8.00, 2.00, 12.00, 4.00, 48.00 / 10000968, Jonh Lemes Arruda de Sousa, 3.00, 2.00, 2.00, 12.00, 0.00, 2.00, 0.00, 4.00, 25.00 / 10000648, Joquebede Galvao da Silva, 3.00, 1.00, 4.00, 9.00, 5.00, 1.00, 6.00, 4.00, 33.00 / 10002064, Josefer Rangel Alves de Almeida, 3.00, 2.00, 3.00, 9.00, 5.00, 3.00, 12.00, 4.00, 41.00 / 10000066, Julio Cezar Farias Lacerda, 3.00, 2.00, 6.00, 9.00, 7.00, 3.00, 15.00, 9.00, 54.00 / 10000293, Kaue Henrique Peira da Silva, 1.00, 1.00, 4.00, 9.00, 8.00, 3.00, 9.00, 4.00, 39.00 / 10000279, Kelle Cristina Valerio, 3.00, 5.00, 5.00, 6.00, 4.00, 2.00, 12.00, 4.00, 41.00 / 10000823, Lael Rian Passos Reginatto, 5.00, 3.00, 6.00, 12.00, 7.00, 2.00, 6.00, 6.00, 47.00 / 10002798, Laura Thalyta Martins Azevedo, 4.00, 2.00, 4.00, 6.00, 6.00, 1.00, 0.00, 3.00, 26.00 / 10002625, Livia Fuma Rodrigues, 4.00, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 3.00, 6.00, 4.00, 27.00 / 10000937, Lucas Kaleb Lima dos Santos, 4.00, 4.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 6.00, 4.00, 38.00 / 10002731, Lucas Morais Nascimento, 3.00, 1.00, 4.00, 12.00, 8.00, 3.00, 0.00, 6.00, 37.00 / 10000495, Marcos de Souza Silva, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 4.00, 23.00 / 10000909, Maria Eduarda de Oliveira, 4.00, 3.00, 4.00, 12.00, 7.00, 3.00, 6.00, 6.00, 45.00 / 10002040, Maria Eduarda de Souza Canofre, 3.00, 5.00, 4.00, 9.00, 5.00, 3.00, 12.00, 7.00, 48.00 / 10000514, Mateus Dias de Andrade, 4.00, 1.00, 4.00, 6.00, 7.00, 2.00, 6.00, 6.00, 36.00 / 10001494, Nadia Thauana Holz Emanuel, 5.00, 2.00, 4.00, 6.00, 8.00, 5.00, 9.00, 7.00, 46.00 / 10002048, Nayra Silva Oliveira, 4.00, 2.00, 4.00, 6.00, 1.00, 1.00, 9.00, 4.00, 31.00 / 10001477, Ohaira Fernandes de Souza, 2.00, 3.00, 7.00, 3.00, 4.00, 0.00, 3.00, 5.00, 27.00 / 10001867, Pablia Assunssenna Lima de Araujo, 5.00, 3.00, 1.00, 6.00, 3.00, 3.00, 9.00, 3.00, 33.00 / 10000064, Paulo Vinicius Diogenes de Assis, 4.00, 2.00, 4.00, 18.00, 8.00, 2.00, 12.00, 5.00, 55.00 / 10001414, Rahyane Sttfany Silva Sousa Pereira, 3.00, 2.00, 6.00, 18.00, 8.00, 3.00, 12.00, 4.00, 56.00 / 10000349, Roberto Costa Magalhaes, 1.00, 3.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 5.00, 34.00 / 10000217, Samuel Fontes Barbosa, 3.00, 2.00, 3.00, 6.00, 3.00, 3.00, 12.00, 4.00, 36.00 / 10002801, Tiago Reis Santos, 4.00, 2.00, 1.00, 9.00, 1.00, 0.00, 6.00, 5.00, 28.00 / 10001444, Tiane Ribeiro da Silva, 6.00, 2.00, 0.00, 3.00, 1.00, 1.00, 0.00, 4.00, 17.00 / 10001230, Vitoria de Jesus Mendes Costa, 2.00, 2.00, 3.00, 12.00, 1.00, 2.00, 6.00, 2.00, 30.00 / 10002520, Vitoria Fernanda Sales de Lima, 2.00, 1.00, 3.00, 12.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 25.00 / 10000681, Vitoria Vieira Lima de Souza, 3.00, 2.00, 3.00, 6.00, 2.00, 2.00, 9.00, 3.00, 30.00 / 10002622, Wagner Ramos Rodrigues, 3.00, 3.00, 6.00, 18.00, 6.00, 4.00, 9.00, 5.00, 54.00 / 10000880, Yullie Munike Parente Soares, 2.00, 3.00, 5.00, 9.00, 7.00, 1.00, 6.00, 4.00, 37.00 / 10001396, Zaqueu Reis Silva, 2.00, 0.00, 7.00, 12.00, 1.00, 2.00, 3.00, 6.00, 33.00.

1.1.2.2 DIREITO – NOTURNO – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000723, Adilson Dantas Farias Souza, 3.00, 1.00, 6.00, 24.00, 3.00, 3.00, 12.00, 3.00, 55.00 / 10002245, Adoniel Silva da Conceicao, 6.00, 1.00, 5.00, 12.00, 2.00, 3.00, 0.00, 5.00, 34.00 / 10000238, Alceste Silva dos Santos, 5.00, 2.00, 6.00, 21.00, 7.00, 3.00, 15.00, 6.00, 65.00 / 10000236, Amanda Nathalia Melo de Jesus, 4.00, 2.00, 3.00, 15.00, 2.00, 1.00, 12.00, 5.00, 44.00 / 10002677, Andreia de Andrade Silva, 2.00, 0.00, 4.00, 12.00, 7.00, 1.00, 9.00, 2.00, 37.00 / 10000036, Ariani Pereira Lima, 3.00, 4.00, 4.00, 9.00, 6.00, 3.00, 6.00, 6.00, 41.00 / 10002270, Carlos Henrique Almeida de Sousa, 4.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 4.00, 27.00 / 10001573, David Joab Souza dos Santos, 5.00, 3.00, 5.00, 12.00, 3.00, 1.00, 6.00, 4.00, 39.00 / 10002499, Eva Maria Fonseca Bezerra, 6.00, 2.00, 3.00, 6.00, 6.00, 3.00, 9.00, 3.00, 38.00 / 10001804, Fernanda Rodrigues de Sousa, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 4.00, 3.00, 6.00, 6.00, 29.00 / 10000025, Francieli Oliveira da Silva, 3.00, 2.00, 3.00, 15.00, 4.00, 2.00, 9.00, 4.00, 42.00 / 10000631, Gildasio Vieira da Costa, 2.00, 1.00, 3.00, 6.00, 4.00, 2.00, 6.00, 5.00, 29.00 / 10002328, Gleiciane de Oliveira, 2.00, 2.00, 3.00, 3.00, 3.00, 1.00, 9.00, 3.00, 26.00 / 10001878, Guilherme Vieira Batista, 5.00, 1.00, 5.00, 21.00, 9.00, 0.00, 9.00, 3.00, 53.00 / 10002057, Inayeli Emilayne Dias Lima, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 4.00, 3.00, 12.00, 5.00, 36.00 / 10002095, Israel Alencar Santos, 5.00, 1.00, 5.00, 15.00, 8.00, 3.00, 15.00, 7.00, 59.00 / 10002195, Jennifer Caroline Matos Pereira, 3.00, 2.00, 6.00, 6.00, 1.00, 2.00, 3.00, 5.00, 28.00 / 10001812, Jessefan Melville Peixoto, 3.00, 1.00, 5.00, 15.00, 7.00, 3.00, 6.00, 6.00, 46.00 / 10001596, Jhennyfer Wemilly Santos Silva, 3.00, 3.00, 5.00, 15.00, 5.00, 1.00, 9.00, 5.00, 46.00 / 10002545, Jociele Almeida da Conceicao, 3.00, 1.00, 4.00, 6.00, 6.00, 3.00, 12.00, 5.00, 40.00 / 10000678, Josias de

Assis Lima, 4.00, 1.00, 4.00, 15.00, 1.00, 1.00, 6.00, 2.00, 34.00 / 10002383, Kaila Juliana Brandao de Araujo, 5.00, 6.00, 4.00, 6.00, 1.00, 0.00, 9.00, 4.00, 35.00 / 10000610, Kelly Karishna Silva de Souza Vieira, 3.00, 2.00, 3.00, 12.00, 7.00, 1.00, 9.00, 3.00, 40.00 / 10002137, Larissa Silva Alves, 4.00, 0.00, 4.00, 6.00, 6.00, 0.00, 3.00, 5.00, 28.00 / 10001599, Larisse dos Reis Dias, 3.00, 2.00, 5.00, 6.00, 0.00, 1.00, 6.00, 3.00, 26.00 / 10000665, Lohanne Vitoria Pereira Araujo, 4.00, 3.00, 5.00, 12.00, 5.00, 4.00, 6.00, 2.00, 41.00 / 10000201, Luana Magalhaes dos Santos, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 5.00, 0.00, 3.00, 6.00, 36.00 / 10001344, Lucas Lennon Chaves da Silva, 2.00, 1.00, 6.00, 21.00, 6.00, 0.00, 9.00, 4.00, 49.00 / 10001785, Maria Eduarda de Jesus Machado, 2.00, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 3.00, 7.00, 27.00 / 10002668, Maria Eliandra da Silva, 3.00, 0.00, 1.00, 6.00, 1.00, 3.00, 12.00, 3.00, 29.00 / 10001272, Matheus Fernandes da Costa, 3.00, 2.00, 5.00, 18.00, 5.00, 1.00, 6.00, 6.00, 46.00 / 10002667, Milena Maria Nobre, 3.00, 0.00, 5.00, 15.00, 3.00, 1.00, 6.00, 3.00, 36.00 / 10000757, Nicolas Kaleb Gomes Viana, 3.00, 1.00, 5.00, 3.00, 4.00, 1.00, 3.00, 5.00, 25.00 / 10000552, Nicolly Laura da Silva Pereira, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 3.00, 1.00, 12.00, 3.00, 35.00 / 10002574, Nilton Cezario Oliveira, 2.00, 2.00, 5.00, 3.00, 7.00, 3.00, 6.00, 3.00, 31.00 / 10001481, Pablo Ruy Santos Mota, 3.00, 1.00, 5.00, 0.00, 1.00, 1.00, 9.00, 5.00, 25.00 / 10000730, Pedro Lucas Ribeiro Castro, 4.00, 2.00, 3.00, 6.00, 5.00, 1.00, 3.00, 7.00, 31.00 / 10000564, Rafael Lopes Duarte, 3.00, 5.00, 2.00, 9.00, 1.00, 2.00, 3.00, 5.00, 30.00 / 10000559, Rafael Vieira Lima, 2.00, 2.00, 8.00, 9.00, 9.00, 3.00, 15.00, 4.00, 52.00 / 10000393, Raissa Rodrigues Reis, 2.00, 1.00, 3.00, 15.00, 6.00, 1.00, 9.00, 6.00, 43.00 / 10001511, Ricardo Emanuel Silva Miranda, 4.00, 1.00, 3.00, 15.00, 5.00, 3.00, 6.00, 6.00, 43.00 / 10002379, Sabrina da Silva Gervin, 3.00, 3.00, 5.00, 15.00, 8.00, 0.00, 6.00, 4.00, 44.00 / 10002458, Tayane de Oliveira Ramos, 2.00, 2.00, 4.00, 6.00, 4.00, 4.00, 3.00, 4.00, 29.00 / 10001465, Virna Karla Oliveira Barros, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 2.00, 2.00, 12.00, 4.00, 38.00 / 10002279, Yan Rodrigues de Souza, 4.00, 2.00, 1.00, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 3.00, 28.00.

1.1.2.3 DIREITO – NOTURNO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000645, Daniel Amorim Silva, 3.00, 4.00, 1.00, 6.00, 2.00, 4.00, 9.00, 3.00, 32.00 / 10001644, Jose Hildemar Araujo de Figueiredo, 2.00, 2.00, 3.00, 6.00, 0.00, 4.00, 12.00, 3.00, 32.00 / 10001561, Marcos do Nascimento Vale, 4.00, 1.00, 5.00, 15.00, 6.00, 3.00, 6.00, 2.00, 42.00.

1.1.2.4 ENFERMAGEM – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10001355, Adriane da Silva Costa, 6.00, 1.00, 3.00, 0.00, 3.00, 0.00, 3.00, 12.00, 28.00 / 10001078, Aline Paiva Pereira Juca, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 12.00, 26.00 / 10001389, Ana Klara Lima de Castro, 6.00, 3.00, 0.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 15.00, 34.00 / 10002718, Anna Beatrice de Souza Ferreira, 9.00, 4.00, 3.00, 0.00, 2.00, 2.00, 1.00, 9.00, 30.00 / 10000023, Anna Clara dos Santos Araujo, 9.00, 1.00, 6.00, 2.00, 2.00, 0.00, 2.00, 15.00, 37.00 / 10002790, Beatriz da Conceicao, 9.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 1.00, 2.00, 15.00, 36.00 / 10002034, Brenda Emanuelly Fuma Rodrigues, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 1.00, 3.00, 15.00, 35.00 / 10001183, Cristina Holanda de Oliveira, 12.00, 2.00, 3.00, 0.00, 3.00, 3.00, 2.00, 12.00, 37.00 / 10002318, Dalila de Souza Menezes, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10002273, Dulcinea Delfino Lima da Conceicao, 6.00, 2.00, 1.00, 2.00, 2.00, 3.00, 1.00, 12.00, 29.00 / 10001938, Eduarda dos Santos Carvalho, 3.00, 1.00, 5.00, 1.00, 3.00, 4.00, 2.00, 12.00, 31.00 / 10001174, Herbert Mickael Santos Costa, 3.00, 0.00, 3.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 6.00, 24.00 / 10001467, Isabelly Fernandes Santos Gomes, 9.00, 3.00, 5.00, 5.00, 3.00, 4.00, 0.00, 12.00, 41.00 / 10001039, Ivana Camila Gutierrez Sanchez, 9.00, 2.00, 4.00, 0.00, 3.00, 2.00, 1.00, 18.00, 39.00 / 10000214, Janayna Siqueira de Oliveira, 12.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 2.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10000400, Katiuscia Lopes Machado, 12.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 4.00, 6.00, 29.00 / 10000735, Layvineh Macedo, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 15.00, 33.00 / 10001961, Lindomar Pereira Amaral, 12.00, 1.00, 5.00, 3.00, 6.00, 0.00, 1.00, 9.00, 37.00 / 10000622, Pablo Henrique Pereira Simao, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 0.00, 1.00, 1.00, 12.00, 32.00 / 10000365, Plyciane Albino Sao Jose, 9.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 4.00, 12.00, 41.00 / 10000339, Rhaissyanne Gomes da Costa, 9.00, 3.00, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 1.00, 6.00, 29.00 / 10001100, Rickelmy Rodirgues dos Santos, 15.00, 1.00, 6.00, 5.00, 4.00, 1.00, 2.00, 9.00, 43.00.

1.1.2.5 ENFERMAGEM – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10001112, Anne Caroline Vieira Lima, 3.00, 4.00, 2.00, 3.00, 2.00, 1.00, 0.00, 18.00, 33.00 / 10002114, Gessica Silva Costa, 9.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 4.00, 2.00, 6.00, 31.00 / 10002711, Isabelle Caroline Martins da Silva, 12.00, 0.00, 4.00, 1.00, 2.00, 2.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10000694, Jaiane Ribeiro da Cruz, 3.00, 1.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 1.00, 9.00, 24.00 / 10001097, Karen Brandt Reis, 9.00, 2.00, 4.00, 3.00, 1.00, 1.00, 3.00, 9.00, 32.00 / 10000778, Kauan Sousa de Jesus, 9.00, 3.00, 4.00, 3.00, 5.00, 1.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10001142, Livia Farias Leseux, 12.00, 4.00, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 9.00, 38.00 / 10001432, Lohane Alves Gomes, 12.00, 2.00, 3.00, 3.00, 5.00, 4.00, 2.00, 15.00, 46.00 / 10001289, Luana Araujo Lima, 3.00, 1.00, 5.00, 1.00, 0.00, 1.00, 1.00, 6.00, 18.00 / 10002265, Lyndsey Sofia Souza Santos, 9.00, 0.00, 5.00, 3.00, 6.00, 2.00, 3.00, 9.00, 37.00 / 10002018, Maria Eduarda Barbosa Duarte, 9.00, 1.00, 2.00, 0.00, 3.00, 5.00, 3.00, 15.00, 38.00 / 10002713, Maria Fernanda Galdino dos Santos, 9.00, 3.00, 5.00, 3.00, 4.00, 2.00, 4.00, 12.00, 42.00 / 10002452, Veronica Rivas, 15.00, 0.00, 3.00, 4.00, 4.00, 1.00, 1.00, 15.00, 43.00.

1.1.2.6 ENFERMAGEM – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10001062, Daniel Vieira Dias, 6.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 12.00, 29.00.

1.1.2.7 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

10000689, Alice de Andrade Silva, 9.00, 1.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 0.00, 6.00, 24.00 / 10001285, Ana Beatriz Lima dos Santos, 12.00, 3.00, 3.00, 4.00, 4.00, 2.00, 0.00, 6.00, 34.00 / 10001549, Ana Karoliny Moura de Souza, 6.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 4.00, 21.00, 42.00 / 10001137, Andreia Cristine Ramos da Silva, 6.00, 1.00, 1.00, 2.00, 1.00, 1.00, 2.00, 9.00, 23.00 / 10001956, Antonio de Freitas Almeida, 3.00, 0.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 4.00, 15.00, 26.00 / 10000173, Augusto Feijo, 9.00, 1.00, 4.00, 2.00, 6.00, 2.00, 1.00, 9.00, 34.00 / 10002508, Bruna Dias dos Santos, 9.00, 0.00, 2.00, 2.00, 6.00, 3.00, 2.00, 15.00, 39.00 / 10002240, Daniele Pedroso Goncalves, 6.00, 2.00, 5.00, 4.00, 7.00, 1.00, 3.00, 15.00, 43.00 / 10000371, Eduarda de Sousa Pessi, 9.00, 2.00, 1.00, 3.00, 2.00, 2.00, 2.00, 12.00, 33.00 / 10000608, Emerson Carvalho Jaco, 6.00, 3.00, 4.00, 2.00, 2.00, 3.00, 2.00, 9.00, 31.00 / 10002423, Flavia Yashmin Mangabeira Matos, 9.00, 6.00, 3.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 12.00, 40.00 / 10000753, Geilane Liandro Cunha, 12.00, 2.00, 4.00, 2.00, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 38.00 / 10002540, Graziele Castro Silva, 21.00, 3.00, 7.00, 2.00, 8.00, 0.00, 2.00, 12.00, 55.00 / 10000615, Helen Jessica Castro Moraes, 6.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 15.00, 32.00 / 10000616, Isadora Carvalho Viana, 6.00, 4.00, 4.00, 1.00, 5.00, 1.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10002252, Izaias Moraes de Souza, 12.00, 3.00, 7.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 18.00, 56.00 / 10001696, Jessiane Vieira Carvalho, 12.00, 2.00, 2.00, 5.00, 9.00, 2.00, 4.00, 21.00, 57.00 / 10002083, Jheniher Rodrigues Souza, 6.00, 0.00, 3.00, 4.00, 3.00, 2.00, 2.00, 9.00, 29.00 / 10000554, Joice Michael Ribeiro, 3.00, 3.00, 5.00, 2.00, 0.00, 1.00, 2.00, 12.00, 28.00 / 10002654, Jose Henrique da Silva, 12.00, 2.00, 5.00, 1.00, 1.00, 2.00, 3.00, 15.00, 41.00 / 10000005, Kaio Henrique Silva Freitas, 9.00, 0.00, 4.00, 2.00, 4.00, 2.00, 1.00, 9.00, 31.00 / 10002395, Karen Adryelly da Silva Vale, 9.00, 4.00, 4.00, 2.00, 2.00, 0.00, 1.00, 12.00, 34.00 / 10002678, Leonardo Sena Lima, 9.00, 4.00, 4.00, 2.00, 7.00, 3.00, 4.00, 18.00, 51.00 / 10002697, Luanny Maia da Silva, 12.00, 3.00, 3.00, 1.00, 7.00, 1.00, 3.00, 21.00, 51.00 / 10002339, Mateus Araujo de Lima, 21.00, 4.00, 5.00, 7.00, 7.00, 1.00, 3.00, 21.00, 69.00 / 10000174, Melina Moreno Matos, 21.00, 1.00, 3.00, 4.00,

9.00, 4.00, 3.00, 12.00, 57.00 / 10002342, Nicolly Ferreira da Fonseca, 6.00, 2.00, 6.00, 7.00, 3.00, 1.00, 2.00, 12.00, 39.00 / 10001464, Nina Eduarda Freitas Freire, 18.00, 5.00, 5.00, 1.00, 8.00, 1.00, 3.00, 18.00, 59.00 / 10000167, Otavio Nogueira Caprioli, 12.00, 1.00, 5.00, 6.00, 9.00, 3.00, 0.00, 21.00, 57.00 / 10000342, Rafaela de Saboya Grangeiro, 15.00, 4.00, 4.00, 4.00, 8.00, 3.00, 3.00, 18.00, 59.00 / 10000548, Regiany Barros Abreu, 12.00, 1.00, 4.00, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 6.00, 30.00 / 10002214, Rodrigo Coelho Costa de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 6.00, 9.00, 2.00, 2.00, 18.00, 56.00 / 10002196, Romulo de Souza Mendes, 6.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 12.00, 25.00 / 10002179, Sabrina Souza dos Santos, 9.00, 1.00, 1.00, 1.00, 5.00, 1.00, 2.00, 18.00, 38.00 / 10000021, Washington Henrique Oliveira Ribeiro, 18.00, 3.00, 5.00, 7.00, 9.00, 4.00, 3.00, 24.00, 73.00 / 10002662, Yzadora Costa Malva, 6.00, 3.00, 3.00, 1.00, 2.00, 0.00, 2.00, 12.00, 29.00.

1.1.2.8 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – ALUNOS QUE CURSARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLAS PÚBLICAS

10000457, Amabily Eloisa Lucena Soares, 15.00, 2.00, 5.00, 4.00, 2.00, 2.00, 1.00, 21.00, 52.00 / 10000865, Ana Carolina Grangeiro Gomes Kovalski, 21.00, 2.00, 6.00, 5.00, 9.00, 4.00, 2.00, 15.00, 64.00 / 10000600, Ana Gabriela Marinho dos Reis, 3.00, 4.00, 5.00, 3.00, 7.00, 0.00, 4.00, 18.00, 44.00 / 10001721, Ana Kezia Militao Lima, 9.00, 0.00, 2.00, 1.00, 1.00, 3.00, 1.00, 6.00, 23.00 / 10001558, Anderson Hiroshi de Oliveira Junior, 9.00, 2.00, 5.00, 3.00, 1.00, 0.00, 4.00, 9.00, 33.00 / 10001293, Andressa Ferreira Brandt, 6.00, 1.00, 3.00, 4.00, 5.00, 2.00, 2.00, 15.00, 38.00 / 10002672, Daiani Goncalves Pedroso, 9.00, 3.00, 5.00, 6.00, 9.00, 4.00, 2.00, 12.00, 50.00 / 10001694, Daniel Victor Oliveiras Alencar, 3.00, 3.00, 2.00, 2.00, 0.00, 3.00, 1.00, 15.00, 29.00 / 10000026, Dayra Fialho Lima, 12.00, 1.00, 4.00, 3.00, 2.00, 1.00, 1.00, 12.00, 36.00 / 10000373, Eloiza Cristiny dos Santos Lima, 9.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 3.00, 2.00, 18.00, 44.00 / 10002767, Felipe Augusto Monteiro Magalhaes, 18.00, 4.00, 3.00, 4.00, 7.00, 2.00, 3.00, 21.00, 62.00 / 10002296, Isa Bianka Pereira Nascimento, 15.00, 4.00, 3.00, 2.00, 6.00, 3.00, 4.00, 18.00, 55.00 / 10001846, Janaina Sampaio Moura, 6.00, 2.00, 4.00, 1.00, 3.00, 1.00, 1.00, 6.00, 24.00 / 10002085, Jennyfer Tissy Roque Pinheiro, 12.00, 2.00, 5.00, 3.00, 0.00, 3.00, 1.00, 9.00, 35.00 / 10000663, Jhenife Kawane da Costa de Araujo, 6.00, 2.00, 2.00, 1.00, 1.00, 1.00, 1.00, 18.00, 32.00 / 10001026, Jose Henrique Rodrigues Dantas, 9.00, 0.00, 4.00, 3.00, 0.00, 4.00, 1.00, 15.00, 36.00 / 10001099, Karyne Brandt Reis, 6.00, 1.00, 2.00, 2.00, 2.00, 2.00, 1.00, 12.00, 28.00 / 10002422, Ketlin da Silva Augusto, 15.00, 2.00, 3.00, 2.00, 4.00, 2.00, 2.00, 12.00, 42.00 / 10002666, Maria Clara Costa Mendes, 9.00, 3.00, 4.00, 2.00, 4.00, 1.00, 1.00, 9.00, 33.00 / 10002717, Maria Eduarda Martins Ferreira, 12.00, 1.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 6.00, 29.00 / 10002585, Maria Eduarda Oliveira da Silva, 18.00, 2.00, 3.00, 3.00, 6.00, 2.00, 0.00, 15.00, 49.00 / 10000598, Matheus Mendes, 9.00, 1.00, 2.00, 1.00, 4.00, 3.00, 3.00, 15.00, 38.00 / 10002673, Pauli Italo de Sousa Santos, 9.00, 1.00, 2.00, 3.00, 2.00, 2.00, 3.00, 9.00, 31.00 / 10002591, Ronaldo de Oliveira da Silva, 9.00, 3.00, 4.00, 6.00, 6.00, 2.00, 1.00, 15.00, 46.00 / 10001119, Safira Vitoria Costa Sobral, 9.00, 1.00, 2.00, 1.00, 0.00, 0.00, 2.00, 9.00, 24.00 / 10002391, Sarah Thauany Neres de Oliveira, 12.00, 3.00, 4.00, 1.00, 4.00, 1.00, 1.00, 18.00, 44.00 / 10000040, Thayla Leticia Alves, 12.00, 0.00, 4.00, 4.00, 1.00, 2.00, 4.00, 18.00, 45.00 / 10001094, Vitoria Regina Silva de Sousa, 6.00, 2.00, 3.00, 3.00, 4.00, 0.00, 2.00, 12.00, 32.00.

1.1.2.9 MEDICINA VETERINÁRIA – INTEGRAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10000466, Arthurcesar Kramer Passos de Lima, 6.00, 4.00, 5.00, 4.00, 7.00, 4.00, 2.00, 21.00, 53.00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA OBJETIVA

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, das 10 horas do dia 20 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 22 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e nem de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 No recurso contra o resultado provisório na prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais da prova objetiva.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB, de 10 de junho de 2026, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova objetiva, de resultado provisório na prova de redação em Língua Portuguesa e com a relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas a alunos que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas será publicado *Diário Oficial do Estado de Roraima* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/uerr_26, na data provável de 30 de outubro de 2026.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO Nº 17201.000072/2026.31

ANTE O EXPOSTO, acolho a Conclusão do Relatório 13 UERR/CUNI/REIT/CPDE (SEI nº 23390042) e determino o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância, com espeque no art. 52 da Lei Estadual nº 418/2004 c/c o art. 139, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SÍNTESE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº000445/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto Estadual n.º 37.424-E de 19/03/2025, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo **n° 000445/2026**, cujo objeto é a **Eventual aquisição de bandeiras oficiais e institucionais (Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado de Roraima e Bandeira da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR), bem como de itens acessórios destinados ao hasteamento e kits de bandeiras de mesa, visando ao atendimento das necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, conforme fornecedores e valores, em Real (R$), discriminados a seguir: **BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - CNPJ N.º 00.295.234/0001-03, item 1**: R$ 6.821,50; **item 2**: R$6.821,50; **item 3**: R$ 6.822,00 ; **item 4**: R$ 4.469,00; **item 5**: R$ 4.469,00; **item 6**: R$ 4.469,00.Valor Total do Grupo 1: **R$ R$33.872,00 - R. H. GUEDES VIEIRA ME - CNPJ: 28.776.956/0001-07 item 7**: R$ 4.950,00; **item 8**: R$ 2.925,00; **item 9**: R$ 11.560,00; **item 10**:R$ 3.745,00. Valor Total do Grupo 2: **R$ 23.180,00.** Perfazendo o valor total dos itens da contratação de: **R$ 57.052,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais).** A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2026.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, **Agente de Contratação e Pregoeiro**, em 16/10/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0873771** e o código CRC **37F72AB0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, CNPJ nº 14.834.504/0001-11.

CONTRATADA: **RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, CNPJ nº 13.019.295/0007-85.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.006/2025 de **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Segunda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Primeiro Termo Aditivo encontra amparo legal no **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do a partir do dia **1º de novembro de 2026 e término em 31 de outubro de 2027**

VALOR TOTAL: O valor anual é **R$ 333.916,56 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos),**

PROJETO DE ATIVIDADE: 01.032.002.2422.9900

FONTE: 1.500.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: **Hilza Maria da Fonseca** (Diretora-Geral/MPC-RR), **Glauco Sebastian Tavares de Oliveira** Representante Legal da Empresa RG Segurança e Vigilância LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 16/10/2026, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092459** e o código CRC **BD07117E**.

000000391-2.10/2026 0092459v4

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

EXTRATO DE CONTRATO N°. 061/2026

Processo Administrativo n°. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Credenciamento n° 90005/2026

Contrato Administrativo nº. 061/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte e motocicletas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Cadastros Imobiliários e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, sob a gestão administrativa do Gabinete do Prefeito.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Programas De Trabalho: 04.121.0400.2095.0000 - Implantação de Orçamento Participativo
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Programas De Trabalho: 06.122.5000.2160.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Programas De Trabalho: 04.122.0200.2002.0000 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor total do Contrato: R$ 49.461,36 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: W. P. MATIAS LTDA - CNPJ nº 20.439.772/0001-31.
Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO N°. 062/2026
Processo Administrativo n°. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAÍ
Credenciamento n° 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 062/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte e motocicletas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Cadastros Imobiliários e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, sob a gestão administrativa do Gabinete do Prefeito.
Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Programas De Trabalho: 04.121.0400.2095.0000 - Implantação de Orçamento Participativo
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Programas De Trabalho: 06.122.5000.2160.0000 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Órgão: GABINETE DO PREFEITO
Programas De Trabalho: 04.122.0200.2002.0000 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor total do Contrato: R$ 49.461,36 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: K J EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 84.039.130/0001-28.
Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.
FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer kits de merenda escolar, compostos por **01 (um) prato, 01 (um) copo, 01 (uma) colher, 01 (uma) cumbuca e 01 (uma) bandeja**, garantindo itens de qualidade, duráveis e adequados ao uso escolar, atendendo às necessidades de higiene e funcionalidade dos estudantes. ATA JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR**, por intermédio do Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** do **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 017/2025**, Processo Administrativo nº **068/2025 – SEMED**, para a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA que será realizada dia 23 de outubro as 09h00min.,** na sala de reuniões da CPL/PMM, destinada ao prosseguimento do certame.
Ficam convocadas as empresas:
EMPRESA: W P EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.686.776/0001-57.
REPRESENTANTE: RAIMUNDO NONATO SILVA ROCHA
EMPRESA: F I DA SILVA FILHO LTDA - CNPJ: 35.352.949/0001-35.
REPRESENTANTE: MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA
EMPRESA: H M S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 17.985.603/0001-92
REPRESENTANTE: HARISON MICHEL CORREA DE SOUSA
EMPRESA: A R EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 50.771.688/0001-81.
REPRESENTANTE: JOSE ALLAN SANTOS DE CASTRO
EMPRESA: W P MATIAS LTDA - CNPJ: 20.439.772/0001-31.

REPRESENTANTE: WELLINGTON PEREIRA MATIAS

A sessão será retomada para ciência do resultado da análise dos documentos de credenciamento e **regular prosseguimento das demais etapas do procedimento licitatório**, observadas as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Mucajaí/RR, 14 de outubro de 2026

ANDRÊSSA PEREIRA DE SOUZA

PREGOEIRA

Decreto nº. 00135/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitação e Contratação, torna público que a licitação conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 90012/2026**, cujo Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos destinados à Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Mucajaí/RR, pelo critério menor preço POR LOTE**, o procedimento licitatório que ocorrerá no dia **16/10/2026**, 09h00min, fica adiada para o dia **30/10/2026**, às 09h00min (horário local).

Local da licitação: na sala de reuniões da CPL/PMM, o EDITAL estará à disposição dos interessados na CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento, no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com e no PNCP através do link: https://pncp.gov.br/app/editais.

Mucajaí – RR, 14 de outubro de 2026.

Andressa Pereira de Souza

Pregoeiro (a) da CLC

Decreto nº. 135/2026